

**PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES ORDINÁRIAS, DA ESPÉCIE SUBORDINADA
1ª EMISSÃO**



N o v a M a r l i m

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 04.668.779/0001-79

R\$ 235.300.000,00

Classificação Standard & Poor's: brAA

NovaMarlim Petróleo S.A. é uma sociedade criada exclusivamente para participar de um consórcio com a Petrobras, o qual tem por objetivo conjugar esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção petrolífera no Campo de Marlim, na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Emissão de 2.353 debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, nominativas, escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (as "Debêntures"), deliberada pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 17 de setembro de 2001 e de 16 de novembro de 2001 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 19 de dezembro de 2001, sob o nº CVM/SRE/DCA/2001/005.

As Debêntures serão colocadas através do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, em conformidade com as disposições da Instrução CVM nº 13/80, e negociadas por meio do Sistema Nacional de Debêntures - SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto - ANDIMA e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP. As Debêntures estão inscritas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA sob o ISIN nº BRNVMMLDBO015.

Vide seção "Fatores de Risco" para discussão de certos fatores que devem ser considerados em relação ao investimento nas Debêntures.

O registro da presente distribuição, não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Este prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.

Coordenador



ÍNDICE

Sumário.....	01	A Indústria de Petróleo e Gás Natural	
Características da Oferta.....	04	no Brasil	39
Fatores de Risco.....	12	Administração	44
Destinação dos Recursos.....	18	Informações Referentes aos Títulos e	
Análise e Discussão da Administração		Valores Mobiliários da Emissora	50
sobre as Demonstrações Financeiras	20	Operações com Partes Relacionadas	51
Capitalização.....	21	Contratos que Regulam o Projeto.....	52
A Emissora e o Projeto NovaMarlim....	22	Informações Referentes ao Anexo I	
A Petrobras.....	36	da Instrução CVM nº13/80	55
Anexo I	Demonstrações Financeiras Padronizadas		69
Anexo II	Informações Anuais		87
Anexo III	Informações Trimestrais		201
Anexo IV	Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira.....		211
Anexo V	Súmula da Agência de Rating		227
Anexo VI	Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 17 de Setembro		
	de 2001 e 16 de Novembro de 2001		231
Anexo VII	Escritura de Emissão de Debêntures e 1º Aditamento.....		263
Anexo VIII	Estatuto Social da Emissora.....		297
Anexo IX	Termos Definidos.....		313

Neste prospecto, os termos "NovaMarlim", "Companhia" ou "Emissora" referem-se à NovaMarlim Petróleo S.A., uma sociedade criada para otimizar a complementação do desenvolvimento da exploração petrolífera no Campo de Marlim. "NovaMarlimPar" refere-se à NovaMarlim Participações S.A., acionista controladora da NovaMarlim. "Petrobras" refere-se à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, sociedade de economia mista sob controle da União Federal, operadora do Campo de Marlim e consorciada da NovaMarlim. Outros termos iniciados em letras maiúsculas estão definidos ao longo das seções deste Prospecto. O Anexo IX contém uma lista de todas as definições utilizadas neste Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

SUMÁRIO

Este sumário destaca informações contidas em outras partes deste Prospecto e não contém todas as informações que deverão ser consideradas antes de se tomar uma decisão de investir nas Debêntures. É recomendada a leitura cuidadosa de todo o Prospecto, especialmente da seção Fatores de Risco. Os termos utilizados neste sumário, iniciados em letras maiúsculas, estão definidos no Anexo IX.

A Emissora

A NovaMarlim é uma sociedade criada exclusivamente para participar de consórcio formado com a Petrobras, o qual tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim. O controle acionário da NovaMarlim é detido pela NovaMarlimPar, uma sociedade criada exclusivamente para deter essa participação acionária na NovaMarlim. São acionistas da NovaMarlimPar: BNDESPAR (36,4%), ABN Asset (20,2%), Bradesco Previdência (17,2%), JPM (16,1%) e M. Safra (10,1%).

O Campo de Marlim

O Campo de Marlim é um campo de petróleo e gás natural localizado na Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro. Possuía, em 31 de dezembro de 2000, reservas totais de 2,044 bilhões de barris de óleo equivalente e 2,025 bilhões de metros cúbicos de gás. A produção máxima é esperada para 2002, com 584 mil barris de petróleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

As reservas totais da Bacia de Campos são estimadas em aproximadamente 7,3 bilhões de barris de óleo equivalente, o que representa cerca de 76,9% do total das reservas da Petrobras. A Bacia de Campos é responsável por aproximadamente 80% da produção total da Petrobras, e o Campo de Marlim é atualmente o maior campo em operação no Brasil, representando, em julho de 2001, quase 40% da produção nacional.

Em julho de 2001, com todas as suas 8 unidades de produção originalmente previstas, o Campo de Marlim produziu uma média mensal de 530 mil barris de petróleo por dia.

O Projeto Marlim

Para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, a Petrobras formou um consórcio com a Companhia Petrolífera Marlim ("CPM") em 14 de dezembro de 1998 (o "Consórcio Marlim"), nos termos do qual a Petrobras contribuiu com bens, serviços e a operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim e a CPM contribuiu com ativos e serviços adquiridos ou contratados com recursos por ela captados, exclusivamente para este fim.



A CPM alocou ao Consórcio Marlim bens e serviços no valor aproximado de US\$1,5 bilhão, aportados até o início de 2001 por meio de aporte de capital de seus acionistas, de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e de emissões de instrumentos de dívida nos mercados local e internacional. A Petrobras contribuiu ao Consórcio Marlim com os ativos e serviços alocados no Campo de Marlim até 31 de dezembro de 1997, no valor total de aproximadamente US\$2,6 bilhões, e comprometeu-se a alocar ativos e serviços adicionais no valor total de aproximadamente US\$834 milhões, a serem utilizados inclusive para a operação e manutenção do Campo de Marlim.

Nos termos do contrato de consórcio do Projeto Marlim, a Petrobras e a CPM periodicamente partilham a receita do Consórcio Marlim na proporção de até 30% para a CPM e o remanescente para a Petrobras, exceto no ano de 2002. A receita do Consórcio Marlim é calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim.

O Projeto NovaMarlim

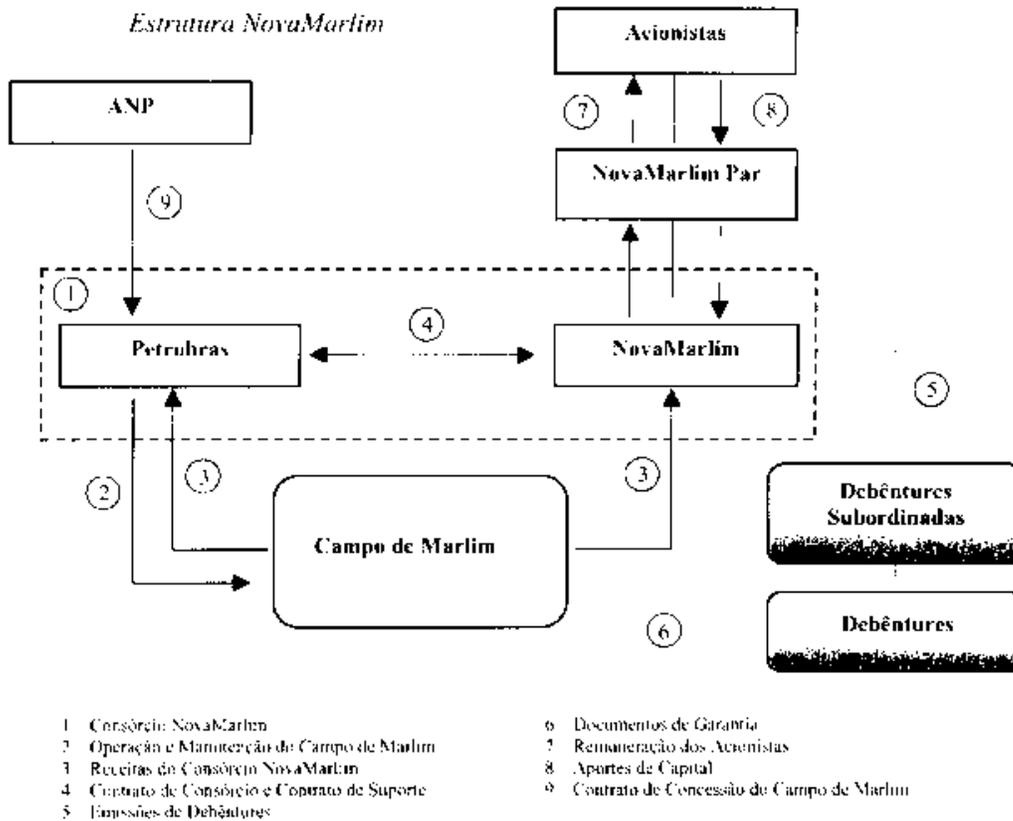
O objetivo do Projeto NovaMarlim é a otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, especificamente no que concerne aos ativos e serviços adicionais no valor total de aproximadamente US\$834 milhões a serem alocados ao Projeto Marlim pela Petrobras. Para tanto, a Petrobras formou um consórcio com a Emissora (o "Consórcio NovaMarlim" ou "Consórcio"), a qual deverá (i) contribuir ao Consórcio com bens e serviços no valor equivalente em reais a até US\$300 milhões (ou valor inferior conforme venha a ser determinado pelo Conselho Supervisor do Consórcio); e (ii) ressarcir à Petrobras os custos operacionais decorrentes da Parcela Futura da Petrobras por ela incorridos na operação e manutenção do Campo de Marlim, no valor complementar ao montante efetivamente alocado de acordo com o item (i) acima, até o limite de US\$834 milhões, o que corresponde a um montante mínimo equivalente a US\$534 milhões (vide *O Projeto Marlim* acima).

A Emissora foi criada exclusivamente para participar do Consórcio. O Consórcio tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes com o fim específico de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, compreendendo a mobilização e a captação dos recursos, aquisição de bens e contratação de serviços em montante, prazo e modo a serem estabelecidos no Contrato de Consórcio celebrado entre a Petrobras e a Emissora.

A receita do Consórcio será calculada, nos termos da Cláusula 9.01 do Contrato de Consórcio, pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (a "Receita Real do Consórcio"). A Petrobras e a Emissora partilharão a Receita Real do Consórcio na seguinte proporção: (a) 30% caberá à NovaMarlim (a "Participação da NovaMarlim na Receita"); e (b) 70% caberá à Petrobras. A Participação da NovaMarlim na Receita poderá variar em razão, entre outros, dos seguintes fatores principais: (i) nível de produção do Campo de Marlim; (ii) preço internacional do petróleo; e (iii) taxas de juros praticadas no mercado brasileiro (Taxa ANBID e CDI). Assim sendo, o Conselho Supervisor do Consórcio poderá, de tempos em tempos, deliberar a redução da Participação da NovaMarlim na Receita, que, no entanto, nunca poderá ser inferior a 2% (dois por cento) da Receita Real do Consórcio.

Estrutura da Operação

A figura abaixo descreve de maneira simplificada a estrutura desenvolvida para a operação.





CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Esta descrição das características da oferta não contém todas as informações que deverão ser consideradas antes de se tomar uma decisão de investir nas Debêntures. É recomendada a leitura cuidadosa da Escritura de Emissão, cuja íntegra consta deste Prospecto como Anexo VII. Os termos utilizados nesta descrição, iniciados em letras maiúsculas, estão definidos no Anexo IX.

<i>Emissora:</i>	NovaMarlim Petróleo S.A.
<i>Coordenador:</i>	Banco ABN AMRO Real S.A.
<i>Agente Fiduciário:</i>	Planner Corretora de Valores S.A.
<i>Valor Total da Emissão:</i>	R\$235.300.000,00, na Data de Emissão.
<i>Número de Séries:</i>	A Emissão será feita em uma única série.
<i>Quantidade Total de Debêntures Emitidas:</i>	2.353 Debêntures.
<i>Data da Emissão:</i>	A Data da Emissão será 30 de novembro de 2001.
<i>Utilização dos Recursos:</i>	Os recursos obtidos através da presente Emissão de Debêntures serão destinados integralmente à otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim. Para maiores detalhes, vide seção "Destinação dos Recursos" deste Prospecto.
<i>Valor Nominal Unitário das Debêntures:</i>	R\$100.000,00, na Data de Emissão.
<i>Espécie:</i>	As Debêntures serão da espécie subordinada, sem garantia, nem preferência.
<i>Forma e Tipo:</i>	Nominativas, escriturais e conversíveis em ações
<i>Preço de Subscrição e Forma de Integralização:</i>	O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Taxa ANBID, acrescida de um prêmio de 5%, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data do início do prazo de subscrição até a data de integralização, que será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A Taxa ANBID acrescida do prêmio de 5% não se aplicará às subscrições efetivadas por força do exercício do direito de preferência.



Vencimento:

O vencimento das Debêntures dar-se-á em 90 meses a contar da Data de Emissão, ou seja, dia 30 de maio de 2009.

Direito de Preferência:

Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será concedido aos acionistas da Emissora direito de preferência para subscrição e integralização das Debêntures pelo prazo decadencial de 30 dias a contar da primeira publicação do Anúncio de Início de Distribuição, inclusive.

Os acionistas da Emissora que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão comparecer à sede da Emissora durante o prazo anteriormente mencionado. A quantidade máxima percentual de Debêntures que os acionistas que exercerem o direito de preferência poderão subscrever será igual à participação percentual do acionista subscritor no capital social da Emissora na data da Assembléia Geral de Acionistas que deliberou a presente emissão, ou seja, 16 de novembro de 2001.

Os acionistas da Emissora poderão ceder ou renunciar ao seu direito de preferência. No caso de renúncia pela totalidade dos acionistas da Emissora ao seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, o prazo previsto neste item deverá ser reduzido, encerrando-se na data em que o último acionista da Emissora apresentar sua respectiva renúncia. Tal redução será comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário e à CVM e divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no Jornal do Commercio e na edição nacional do Jornal Gazeta Mercantil. Nesse caso, o prazo de subscrição iniciará-se a no dia útil imediatamente subsequente e encerrar-se-á após 20 dias.

Colocação e Procedimento de Distribuição:

A colocação das Debêntures somente terá início após a data da concessão do registro pela CVM e da primeira publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures, conforme Artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80. O saldo das Debêntures não subscrito pelos acionistas da Emissora no prazo de exercício do direito de preferência será objeto de distribuição pública, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no artigo 33 da Instrução CVM nº 13/80, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdade de condições, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição das Debêntures e de eventuais instituições subcontratadas, que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.



Negociação.

A colocação das Debêntures dar-se-á mediante o regime de melhores esforços.

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

Convertibilidade:

Cada Debênture poderá ser convertida, por opção do seu titular, em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora (a) a partir do segundo ano contado da Data de Emissão nos períodos abaixo indicados, ou (b) a qualquer tempo, mediante a ocorrência de qualquer dos eventos que gere o vencimento antecipado, conforme descrito neste Prospecto, respeitadas as condições aqui dispostas.

Cada Debênture poderá ser convertida pelo número de ações ordinárias resultante da divisão do (a) Valor Nominal Unitário da Debênture não amortizado e acrescido da Remuneração até a data da conversão, pelo (b) valor patrimonial da ação da Emissora constante das demonstrações financeiras auditadas e publicadas relativas ao último exercício social transcorrido multiplicado pelo fator de 1,75. Para os fins do Artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 (e alterações posteriores), o fator de conversão das Debêntures foi fixado unicamente pelos acionistas da Emissora tomando-se por base o valor patrimonial da ação da Emissora em 11 de setembro de 2001, acrescido de um prêmio de 75% sobre tal valor. Os acionistas da Emissora fixaram unanimemente o fator de convertibilidade de 1,75 porque o risco assumido na subscrição originária de ações de sociedade dessa natureza é mais alto e o fator corresponde a uma remuneração devida pelos debenturistas que venham a converter as Debêntures em ações após a confirmação da viabilidade e o sucesso do Projeto NovaMarlim em virtude, por exemplo, de aumento (a) no preço internacional do petróleo ou (b) no nível de produção do Campo de Marlim.

O período para o exercício da opção de conversão das Debêntures será anual e iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à data de publicação das demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas, relativas ao último exercício social transcorrido e encerrar-se-á (a) no dia 20 de abril do ano da publicação das demonstrações financeiras; ou (b) 20 dias corridos contado da data de início do período para conversão, das duas datas, a posterior.

As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidas às atuais ações ordinárias da Emissora, fazendo jus a bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora a partir da data da solicitação de



Remuneração.

conversão. Após a data de conversão, as ações terão direito ao recebimento de dividendos integrais do exercício social em que ocorrer a conversão.

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à Remuneração composta de (i) juros e (ii) um prêmio variável na forma descrita abaixo. A Emissora pagará a Remuneração a cada 6 meses contados da Data de Emissão.

Forma de Cálculo. A Remuneração será calculada a cada 6 meses contados da Data de Emissão.

(a) A Remuneração será composta de: (i) Juros, calculados de acordo com a Taxa ANBID (conforme definida abaixo), capitalizada proporcionalmente pelos respectivos sub-períodos de vigência da mesma; e (ii) Prêmio, na forma do parágrafo único do Artigo 3º da Decisão-Conjunta nº 7, editada em 23 de setembro de 1999 pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, o qual será calculado exponencialmente por dias decorridos desde a Data da Emissão, variando de acordo com a variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado no período considerado.

(b) Para fins de cálculo do prêmio mencionado em (a) acima, a cada 6 meses contados da Data de Emissão, o Conselho de Administração da Emissora deverá comparar (i) o Preço Estimado do Brent naquela data para o período em referência e (ii) a média diária dos preços do Brent-Datado praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo, conforme publicado pela Platt's Crude Oil (o Preço Efetivo do Brent).

(i) O Preço Estimado do Brent para os 4 primeiros períodos semestrais será determinado com base em curva linear do preço do Brent projetada pela Conselho de Administração, a qual terá (x) como ponto inicial, a média dos preços de fechamento do Brent de 30 dias imediatamente anteriores à Data de Emissão e (y) como ponto final, a cotação do preço do Brent para um período 4 descrito na tabela abaixo. Após a determinação do Preço Estimado do Brent para as variações percentuais (i) negativa em 18%; (ii) positiva em 18%, e (iii) positiva em 36% do Preço Estimado. A Emissora informará ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do 1º anúncio de início da distribuição pública das Debêntures, o Preço Estimado do Brent para esses 4 (quatro) primeiros períodos, bem como os preços calculados a partir das variações percentuais acima mencionadas.



(ii) O Preço Estimado do Brent para os demais períodos semestrais, bem como suas variações percentuais, serão aqueles descritos na tabela abaixo:

Período (semestres)	Variação Negativa de, no mínimo, 18%	Preço Estimado do Brent (U.S.\$/bbl)	Variação Positiva de 18%	Variação Positiva de, no mínimo, 36%
	Taxa ANBID + 0%	Taxa ANBID + 1,5%	Taxa ANBID + 3,5%	Taxa ANBID + 5%
4	16,59	20,23	23,88	27,52
5	16,54	20,17	23,80	27,43
6	16,48	20,10	23,72	27,34
7	16,43	20,03	23,64	27,25
8	16,37	19,97	23,56	27,15
9	16,32	19,90	23,48	27,06
10	16,26	19,83	23,40	26,97
11	16,21	19,77	23,32	26,88
12	16,15	19,70	23,25	26,79
13	16,10	19,63	23,17	26,70
14	16,04	19,57	23,09	26,61
15	15,99	19,50	23,01	26,52

(iii) Após a determinação do Preço Estimado do Brent e suas variações percentuais para os respectivos períodos conforme os itens (i) e (ii), o cálculo da parcela do prêmio da Remuneração deverá ter como referência os quatro níveis descritos abaixo, sendo que, em qualquer hipótese, a Remuneração não poderá ser inferior à taxa de juros, i.e., à Taxa ANBID. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, exceder a 5% ao ano. A Remuneração será a seguinte.

- se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 18% inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, com Prêmio de 0%;
- se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 1,5% ao ano;
- se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for 18% superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 3,5% ao ano; e
- se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 36% superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 5% ao ano.



(c) Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos determinados para os respectivos períodos de acordo com os itens b(i) e (ii), conforme o caso, o cálculo do Prêmio que compõe a Remuneração deverá utilizar uma interpolação linear simples.

Taxa ANBID. A Taxa ANBID significa a taxa de juros divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento – ANBID, publicada diariamente na Resenha da ANDIMA, para depósito bancário a prazo, do tipo mais negociado e de maior volume (pré ou pós-fixado) apresentado durante o período de capitalização, conforme definido adiante, capitalizada pelos respectivos sub-períodos de capitalização, conforme definido abaixo:

(a) o “período de capitalização” é o período semestral de Remuneração. O primeiro período de capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração. Os demais períodos de capitalização iniciam-se na última Data de Pagamento da Remuneração ocorrida e terminam na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, sucessivamente sem solução de continuidade.

(b) o “sub-período de capitalização” é o período de vigência de cada uma das Taxas ANBID (pelo prazo do respectivo depósito a prazo em que a mesma se embasou). O primeiro sub-período de capitalização inicia-se na data de início do primeiro período de capitalização e termina ao final da data de vigência da Taxa ANBID. Os demais sub períodos de capitalização iniciam-se na data de vencimento do sub período de capitalização anterior e terminam na data de vigência da Taxa ANBID do mesmo ou no término do período de capitalização, o que for anterior, cada sub-período de capitalização sucedendo ao anterior, sem solução de continuidade.

(c) a cada início de um novo período de capitalização, iniciar-se-á um novo sub-período de capitalização. Caso a data de encerramento do período de capitalização não seja coincidente com a data de encerramento do sub-período de capitalização, a Taxa ANBID do último sub-período de capitalização será calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis até a data do encerramento do respectivo período de capitalização.

(d) será considerado o ano de 360 dias, sendo que caso a Taxa ANBID tenha como referência prazo diverso, deverá a mesma ser ajustada para refletir a base de 360 dias;



<p><i>Pagamento do Principal:</i></p>	<p>(e) a apuração dos montantes das obrigações que deverão ser liquidadas em datas intermediárias, que não coincidam com o último dia do período de vigência de cada Taxa ANBID, será calculada exponencialmente <i>pro rata temporis</i>, considerando-se o número de dias úteis transcorridos desde a data do início do período de vigência da Taxa ANBID considerada e a data do pagamento da Remuneração, em relação ao número de dias úteis do período de vigência da Taxa ANBID em curso.</p> <p>O valor do principal das Debêntures será pago em 15 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga 6 meses após a Data de Emissão, ou seja, em 30 de maio de 2002 e as parcelas subsequentes pagas a cada 6 meses contados da data de pagamento da parcela anterior.</p>
<p><i>Local de Pagamento:</i></p>	<p>Os pagamentos das Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou, na hipótese das Debêntures não estarem custodiadas junto ao SND, ou por meio de instituições financeiras contratadas para esse fim.</p>
<p><i>Vencimento Antecipado:</i></p>	<p>O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração e encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:</p> <p>(a) falta de pagamento de qualquer valor devido em relação às Debêntures nos termos da Escritura;</p> <p>(b) término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio ou do Contrato de Suporte, término por qualquer motivo (salvo em decorrência do término do prazo contratual originalmente previsto) do Contrato de Concessão, ou, ainda, renúncia pela Petrobras ou pela Emissora de quaisquer de seus direitos previstos em qualquer desses documentos;</p> <p>(c) protestos legítimos e reiterados contra a Emissora, cujo valor agregado inadimplido ultrapasse R\$10.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 dias da data em que a Emissora receber aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário nesse sentido;</p> <p>(d) pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora, por sua controladora direta ou por qualquer de suas controladas;</p>



(e) liquidação ou decretação de falência da Emissora, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas;

(f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 dias contados do aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário;

(g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas, de valor superior a R\$10.000.000,00;

(h) trânsito em julgado de qualquer sentença, emissão de laudo arbitral definitivo, execução de mandados de penhora ou início de processos semelhantes, em qualquer caso que versem sobre o pagamento de valor equivalente ou superior a R\$10.000.000,00 contra a Emissora, sua controladora direta ou qualquer de suas controladas; ou

(i) penhora, arresto ou seqüestro de bens da Emissora, de sua controladora direta ou de suas controladas, em valor superior a 10% do patrimônio líquido da Emissora com base nas mais recentes demonstrações financeiras anuais da Emissora, em procedimento administrativo ou processo judicial, que não seja cancelado em até 60 dias após a sua instauração.

Os valores mencionados nos itens "c", "g" e "h" acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que o substitua.

Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos itens "a", "b", "d" e "e" acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automática e antecipadamente vencidas, independente de avisos ou notificação judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer eventos previstos nos demais itens acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 dias contados da ciência de sua ocorrência, uma Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures. A declaração do vencimento antecipado das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas representado no mínimo a maioria de todas as Debêntures em circulação.

Rating:

A Emissora contratou apenas uma agência de classificação de risco: a Standard & Poor's. Standard&Poor's atribuiu em 10 de dezembro de 2001 o rating "brAA" em sua escala nacional Brasil à presente emissão de Debêntures. Para maiores informações, vide Anexo V "Comunicado à Imprensa emitido pela Agência de Rating".



FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os investidores deverão considerar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto. Os riscos abaixo não são os únicos associados à presente Emissão e à Companhia. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos ocorram, os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados de forma adversa. A Companhia incluiu, nesta seção, algumas informações públicas que podem ser encontradas no mercado. A Companhia acredita que estas informações são confiáveis, mas não pode, todavia, assegurar ou responsabilizar-se por sua exatidão ou acuidade.

Fatores Relativos à Economia Brasileira

O governo brasileiro exerce uma influência significativa sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas causam um impacto direto nos negócios da Companhia.

O governo brasileiro intervém freqüentemente na economia brasileira, na realização de suas políticas monetária, fiscal e regulatória. As medidas adotadas pelo governo para estabilizar a economia e controlar a inflação envolveram controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outros fatores. O negócio, a condição financeira e os resultados da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por:

- flutuações das taxas de câmbio;
- inflação;
- instabilidade de preços;
- taxas de juros;
- política fiscal; e
- outros desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém drasticamente na economia visando controlar tais fatores. Os atos do governo brasileiro para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A sucessão presidencial em 2002 poderá trazer sérias incertezas políticas, com reflexos nas taxas de inflação e de juros, e na economia brasileira como um todo. Caso o cenário político e econômico se deteriore, a Companhia poderá arcar com uma elevação nos seus custos financeiros, inclusive os decorrentes das Debêntures.

O efeito da inflação e das medidas governamentais para combatê-la podem afetar negativamente a economia brasileira em geral e a Companhia.

O Brasil vivenciou, no passado recente, índices de inflação extremamente altos. A inflação, juntamente com as medidas governamentais para combatê-la, causou efeitos negativos relevantes em todos os setores da economia

brasileira. Em 1994, o governo brasileiro introduziu o Plano Real, com o objetivo de reduzir a inflação e construir bases para um crescimento econômico estável.

Desde a introdução do Plano Real, o índice da inflação brasileira tem se mantido estável e substancialmente inferior aos períodos antecedentes. Contudo, desenvolvimentos internacionais recentes, como as crises nos mercados emergentes, os atentados terroristas nos Estados Unidos da América e eventuais campanhas militares promovidas por aquele país ou outros países produtores de petróleo podem causar desestabilizações nos mercados internacionais, com reflexos para a economia brasileira.

O Brasil pode, portanto, voltar a apresentar altos níveis de inflação no futuro, os quais poderão gerar efeitos negativos relevantes na economia e no mercado financeiro e de valores mobiliários brasileiros, e no negócio, na condição financeira e nos resultados da Companhia.

Os efeitos da inflação podem distorcer as demonstrações financeiras da Companhia.

A partir de janeiro de 1996, o governo brasileiro proibiu a correção monetária em demonstrações financeiras de sociedades brasileiras, que permitia o reconhecimento de efeitos inflacionários sobre valores contábeis. A forma atualmente utilizada na preparação das demonstrações financeiras da Emissora não prevê o reconhecimento desses efeitos, o que pode gerar distorções caso a inflação acumulada alcance patamares elevados.

O crescimento da receita e a rentabilidade dos negócios da Companhia dependem da situação geral da economia brasileira e da demanda por petróleo.

O crescimento da receita e da rentabilidade da Companhia está relacionado ao desempenho e ao crescimento da economia brasileira. Há uma significativa correlação entre o consumo de energia, incluindo aquela proveniente de fontes minerais como o petróleo, e o desempenho da economia.

A ocorrência de uma recessão ou de outros eventos macroeconômicos podem ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, condições financeiras ou fluxo de caixa da Companhia.

A crise de energia elétrica pode ter um impacto importante sobre a economia brasileira e, indiretamente, sobre a Companhia.

O governo brasileiro estima que a energia elétrica produzida no Brasil não será suficiente para suprir todas as necessidades da sociedade brasileira no futuro próximo, em virtude do baixo nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas da região sudeste e nordeste, resultante da pouca quantidade de chuvas nos últimos meses, dos baixos investimentos realizados para expansão de geração de energia elétrica pelos setores público e privado brasileiro e do crescimento contínuo da economia brasileira nos últimos meses. Existe, inclusive, o risco de ocorrerem cortes no fornecimento de energia para a sociedade em geral.

O governo anunciou um plano emergencial para minimizar tal risco, que se fundamenta na redução do consumo doméstico, comercial e industrial de energia elétrica, por meio do estabelecimento de metas de consumo reduzidas, sob pena de pagamento de sobre-taxas ou cortes de energia.



Os efeitos da crise, se prolongada, podem incluir o desaquecimento da economia, podendo afetar significativamente os resultados da Companhia em razão de uma redução no consumo de petróleo e, conseqüentemente, em suas receitas.

A instabilidade decorrente da livre flutuação das taxas de câmbio pode afetar as receitas da Companhia.

No início de 1999, o Brasil adotou uma nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação das taxas de câmbio. Após a introdução dessa nova política, a moeda brasileira apresentou grande volatilidade, vindo a se estabilizar no ano de 2000. A partir do primeiro trimestre de 2001, contudo, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar norte-americano, principalmente em razão de crises em mercados externos, deterioração de fatores macroeconômicos internos e diminuição de investimentos diretos nos mercados emergentes. Fatores como a crise energética brasileira e a sucessão presidencial de 2002 também podem colaborar na deterioração dos fundamentos econômicos brasileiros, e portanto na alteração dos fluxos e das taxas cambiais.

Apesar de não possuir endividamento em moeda estrangeira, as receitas da Emissora são vinculadas ao dólar norte-americano, a moeda referencial dos mercados internacionais de petróleo. Uma variação brusca nas taxas de câmbio poderá causar uma variação correspondente nas receitas obtidas pelo Consórcio e, conseqüentemente, pela Emissora.

Os negócios e a condição financeira da Companhia são afetados pelas variações nas taxas de juros.

As taxas de juros são definidas, basicamente, em função dos objetivos da política monetária, pela atuação do Banco Central do Brasil. A variação dessas taxas reflete, entre outros, os fatores de risco institucionais, aumentando ou diminuindo de acordo com a expectativa em relação a cada país, ou seja, em função de uma conjuntura econômica global. A taxa de juros é um dos instrumentos que balizam toda a economia do país, repercutindo na atividade e na saúde econômico-financeira de todos os setores da sua economia.

Um eventual aumento nas taxas de juros poderia trazer como conseqüências imediatas:

- o aumento no custo dos passivos financeiros da Emissora; e
- a redução do nível da atividade econômica.

Ambas as conseqüências podem acarretar um efeito adverso para a Emissora, que, com a 2ª emissão de debêntures simples, passará a possuir parcela substancial de seu endividamento atrelado às taxas de CDI, e suas receitas dependentes do nível de consumo de petróleo.

Fatores Relativos ao Setor de Petróleo e Gás Natural

A desregulamentação da indústria atualmente em curso e a eventual privatização da Petrobras podem afetar as operações do Consórcio e as condições financeiras da Companhia.

Após 41 anos operando sob um regime de monopólio, a Petrobras enfrentará concorrência crescente na medida em que for implementada a abertura do setor à iniciativa privada. É possível que esse novo ambiente competitivo cause um efeito negativo às operações da Petrobras e, indiretamente, ao Consórcio de que faz parte a Companhia.



Conforme o artigo 242 da Lei das Sociedades Anônimas, na qualidade de sociedade de economia mista, a Petrobras não está sujeita à falência e a União Federal, como acionista controladora da Petrobras, é subsidiariamente responsável por suas obrigações. Em caso de alteração na legislação aplicável, ou de privatização da Petrobras, a União Federal poderá deixar de ser subsidiariamente responsável pelas obrigações da Petrobras.

Os preços do petróleo podem sofrer restrições governamentais e variações nos mercados internacionais, afetando as receitas da Companhia.

Até 1997, os preços praticados pela Petrobras, sob regulamentação do Departamento Nacional de Combustíveis, ficavam abaixo dos preços de mercado e envolviam elementos de subsídio e controle inflacionário. Caso tais restrições voltem a ser aplicadas aos preços do petróleo, as receitas decorrentes da venda de petróleo poderão ser afetadas negativamente.

Ademais, o preço do petróleo sofre variações nos mercados internacionais, e não há como assegurar que este manter-se-á nos patamares atuais (preço médio de US\$25,574 por barril de petróleo Brent, no período de 1º de janeiro de 2001 a 30 de setembro de 2001). Uma queda nos preços do petróleo nos mercados internacionais pode provocar um impacto negativo nas receitas da Companhia, fato que pode vir a comprometer sua capacidade financeira.

O relacionamento entre o Governo Federal e a Petrobras pode afetar o Consórcio e a Companhia.

Enquanto a Petrobras for controlada pelo Governo Federal, é possível que a Petrobras, seus ativos e suas operações sejam utilizados pelo Governo Federal como instrumento de política econômica ou social, resultando na adoção de medidas que não sejam justificáveis apenas à luz das condições econômico-financeiras da Petrobras.

Além disso, alterações na política orçamentária do Governo Federal podem afetar negativamente os planos de investimento da Petrobras e, conseqüentemente, do Consórcio, afetando negativamente a Companhia.

Ampla regulamentação ambiental recai sobre o setor de petróleo e gás natural, e o descumprimento dessas normas pode gerar sanções relevantes, inclusive de natureza econômica.

Praticamente todas as atividades das empresas do setor de petróleo e gás natural, incluindo a Petrobras, estão sujeitas à aplicação de leis e regulamentações ambientais, em todas as esferas governamentais. O descumprimento intencional ou não dessas regulamentações, ou a ocorrência de acidentes que afetem o meio-ambiente, podem resultar em sanções administrativas, civis e criminais dos responsáveis.

Desde janeiro de 2000, a Petrobras sofreu autuações no valor aproximado de R\$504 milhões em decorrência de acidentes que causaram danos ambientais. As principais autuações são as decorrentes do rompimento do oleoduto Araucária-Paranaguá, afetando os rios Sagrado, Meio, Neves e Nhundiaquara, no Paraná, no valor total de R\$200 milhões, e as decorrentes do vazamento de óleo no rio Barigui, no Paraná, no valor total de R\$208 milhões. Além disso, a Petrobras é ré em vários inquéritos criminais e ações indenizatórias em função de acidentes que causaram danos ambientais, e até o momento a Petrobras não foi denunciada ou condenada em qualquer deles. Uma das medidas possíveis para permitir o ressarcimento de danos ao meio ambiente é a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade responsável, em caso de insolvência.



A Petrobras gastou aproximadamente R\$651 milhões em 2000 para cumprir a legislação ambiental. A legislação ambiental está se tornando mais rigorosa no Brasil e é provável que os investimentos relativos ao meio ambiente e as despesas necessárias à observância da legislação ambiental aumentem no futuro, talvez substancialmente. As despesas necessárias para dar cumprimento à regulamentação ambiental atual são substanciais, e quanto à regulamentação futura, são imprevisíveis. Ambas podem afetar negativamente a condição financeira da Companhia. Não há como prever os efeitos da legislação ambiental sobre o Consórcio, e especificamente sobre a Companhia.

Fatores Relativos ao Campo de Marlim

A NovaMarlim tem como única fonte de receita o fluxo de pagamentos oriundo de sua participação no Contrato de Consórcio e nos demais Documentos da Operação. Desta forma, circunstâncias adversas que afetem o Campo de Marlim ou a Petrobras poderão afetar a capacidade da NovaMarlim de pagar suas obrigações, incluindo as decorrentes das Debêntures. As Debêntures não são garantidas pela Petrobras nem pela União Federal.

As reservas efetivamente existentes no Campo de Marlim podem ser inferiores às reservas estimadas pela Petrobras.

Não obstante a metodologia adotada pela Petrobras ter sido considerada conservadora em relatório técnico independente realizado pela Gaffney, Cline & Associates, há uma série de incertezas inerentes a tais processos de estimativa. Os resultados verificados após perfuração, testes e produção podem diferir substancialmente dos resultados projetados pela Petrobras.

A produção, operação e manutenção do Campo de Marlim são feitas pela Petrobras, e estão sujeitas a elevados riscos operacionais.

Por se tratar de uma operação de extração de petróleo em águas profundas, os riscos inerentes à operação e manutenção do Campo de Marlim são maiores se comparados a operações de exploração de petróleo em terra ou em águas rasas. Atrasos na compra ou obtenção de equipamento apropriado, incêndios, desastres naturais, problemas ambientais e demais circunstâncias fora do controle da Petrobras e da Emissora também podem afetar a produção do Campo de Marlim.

Caso a produção do Campo de Marlim seja afetada por tais eventos, os negócios e a condição financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.

A produção, operação e manutenção do Campo de Marlim estão sujeitas a paralisações decorrentes de greves.

A extração de petróleo no Campo de Marlim depende de pessoal especializado, próprio da Petrobras, operadora do campo, ou terceirizado. Atualmente, parte substancial desses trabalhadores é filiada ao Sindicato dos Petroleiros do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela organização de paralisações buscando melhores condições salariais, de trabalho e outros benefícios. Em outubro de 2001, uma greve paralisou parcialmente a produção do Campo de Marlim, fazendo com que esta sofresse uma redução de produção de aproximadamente 10% com relação à sua capacidade normal.

Em caso de futuras paralisações ou movimentos grevistas, que poderão ocorrer, inclusive por tempo indeterminado, a produção de petróleo do Campo de Marlim, e, conseqüentemente, as receitas da Companhia, poderão ser adversamente afetadas.

Os seguros contratados poderão ser insuficientes para repor integralmente bens sinistrados.

A Petrobras e a Companhia possuem seguros contra perda total de seus ativos e responsabilidade civil contra terceiros, incluindo poluição. Entretanto, alguns bens não estão segurados pelo seu valor integral, e as coberturas contratadas podem deixar de cobrir alguns eventos específicos, como lucros cessantes e controle de poço.

Eventuais indenizações relativas a seguros, nestes casos, não poderão ser obtidas ou, caso o sejam, poderão ser insuficientes para recuperar ou repor integralmente os bens objetos das garantias prestadas aos Debituristas.

Fatores Relativos às Debêntures

As Debêntures são subordinadas.

As Debêntures da presente Emissão são da espécie subordinada, não contando com garantia nem preferência. Em caso de liquidação da Companhia, os créditos decorrentes das Debêntures serão realizados com preferência apenas sobre os créditos de seus acionistas, após o pagamento de todos os demais credores da Companhia.

A colocação das Debêntures se dará sob o regime de melhores esforços.

O Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, firmado entre a Companhia e o Coordenador, prevê o regime de melhores esforços para colocação das Debêntures. Assim, não há como assegurar que a totalidade ou mesmo parte do volume da Emissão será colocado junto ao público. Se a totalidade das Debêntures não for colocada, a Emissora terá de buscar outras fontes de recursos para a complementação do desenvolvimento das produção do Campo de Marlim, em condições que lhe poderão ser mais desfavoráveis, afetando, portanto, a condição financeira da Emissora de forma negativa.

As ações nas quais as Debêntures poderão ser convertidas têm pouca liquidez no mercado

As Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Emissora de acordo com os termos e condições fixados na Escritura (vide item "Conversibilidade" na Seção "Características da Oferta"). A Emissora é uma sociedade recém constituída e que obteve o registro de companhia aberta em virtude da presente distribuição pública de Debêntures. Não houve, até o momento, qualquer negociação pública com ações ordinárias da Emissora e a maioria das ações da Emissora é detida pela NovaMarlim Par. O titular das ações pode não encontrar liquidez suficiente no mercado para negociar suas ações, caso decida converter as Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos através da presente Emissão serão destinados integralmente à otimização da complementação do desenvolvimento da exploração do Campo de Marlim. A destinação está demonstrada na tabela abaixo:

Fontes	Valor (R\$)	%
Aumento do capital social da Emissora	128.700.000,00	5,95%
1ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, subordinadas	235.300.000,00	10,87%
2ª emissão de debêntures com garantia real (a ser realçada, em regime de garantia firme)	1.800.000.000,00	83,18%
Total	2.164.000.000,00	100%

Usos	Valor (R\$)	%
Aquisição de bens até o valor de US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos), sendo o restante utilizado na contratação de serviços necessários à complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, inclusive serviços para operação e manutenção deste.	2.164.000.000,00	100%
Total	2.164.000.000,00	100%



A tabela abaixo indica os montantes, prazos e modo de alocação dos recursos mencionados acima para otimização da complementação do desenvolvimento da exploração do Campo do Marlim.

Destinação dos Recursos (em milhões de US\$)	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens		300	-	-	-	-	-	300
Total								834

Todos os recursos obtidos com a colocação das Debêntures, ainda, que estas sejam parcialmente colocadas, serão aplicados de acordo com o descrito acima. Caso a totalidade das Debêntures não seja colocada, a Emissora terá de buscar outras fontes de recursos para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, em condições que lhe poderão ser desfavoráveis.

**ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Por se tratar de uma sociedade constituída em 11 de setembro de 2001 e que ainda não iniciou a consecução de seu objeto social, a análise e discussão da administração a respeito das demonstrações financeiras da Emissora, com relação aos últimos três exercícios sociais, resta prejudicada.

As demonstrações financeiras da Emissora são auditadas pela PricewaterhouseCoopers.

Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial da Emissora em 06 de dezembro de 2001 (em reais):

Ativo		Passivo	
Caixa	128.700.100,00	Exigível de Longo Prazo	-
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	128.700.100,00
Total do Ativo	128.700.100,00	Total do Passivo	128.700.100,00

As informações patrimoniais da Emissora, *pro forma* com os recursos da 1ª e da 2ª emissões de debêntures (a 2ª emissão, a ser realizada imediatamente após a colocação da totalidade das Debêntures ou o cancelamento do saldo não colocado), são apresentadas no quadro a seguir:

Balanço Patrimonial Pro Forma da Emissora (em reais):

Ativo		Passivo	
Caixa	2.164.000.000,00	Exigível de Longo Prazo	2.035.300.000,00
		Patrimônio Líquido	
		Capital Social	128.700.100,00
Total do Ativo	2.164.000.000,00	Total do Passivo	2.164.000.000,00



CAPITALIZAÇÃO

A NovaMarlim foi constituída em 11 de setembro de 2001. As contribuições de capital, no valor total de R\$128.700.100,00, foram realizadas em 06 de dezembro de 2001.

A tabela a seguir demonstra a capitalização da Emissora em 6 de dezembro de 2001, e a capitalização *pro forma* com os recursos da 1ª e da 2ª emissões de debêntures (a 2ª emissão a ser ainda realizada, em regime de garantia firme):

Capitalização	R\$	R\$ (pro forma)
Dívidas a Curto Prazo	-	-
Dívidas a Longo Prazo		
1ª Emissão de Debêntures	-	235.300.000,00
2ª Emissão de Debêntures	-	1.800.000.000,00
Total de Dívidas	-	2.035.300.000,00
Patrimônio Líquido		
Capital	128.700.100,00	128.700.100,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-	-
Total do Patrimônio Líquido	128.700.100,00	128.700.100,00
Capitalização Total	128.700.100,00	2.164.000.000,00

Acionista	Ações Ordinárias	%
NovaMarlim Participações S.A.	128.700.000	48,90
Novos Acionistas (titulares das Debêntures)	134.457.142	51,10
Outros	100	0,00
Total:	263.157.242,00	100,00



A EMISSORA E O PROJETO NOVAMARLIM

A Emissora

A NovaMarlim foi constituída como sociedade anônima em 11 de setembro de 2001. A Emissora é uma sociedade criada exclusivamente para participar de consórcio formado com a Petrobras, o qual tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, de acordo com os termos e condições do Contrato de Concessão firmado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União Federal, representada pela ANP. Essa complementação compreende a mobilização e a disponibilização de recursos, bens e serviços em montantes, prazos e modos adequados para que a finalidade específica do referido consórcio seja alcançada.

O controle acionário da NovaMarlim é detido pela NovaMarlim Par, uma sociedade criada exclusivamente para deter a participação acionária na NovaMarlim. Vide o item "Acionistas", da seção "Administração", para maiores detalhes sobre a NovaMarlim Par.

O Campo de Marlim

O Campo de Marlim é um campo de petróleo e gás natural, descoberto em janeiro de 1985 e localizado na porção nordeste da Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro. Possuía, em 31 de dezembro de 2000, reservas totais de 2,044 bilhões de barris de óleo equivalente e 2,025 bilhões de metros cúbicos de gás. A produção máxima é esperada para 2002, com 584 mil barris de petróleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

Quase 30 anos após a primeira descoberta comercial em 1974 (Campo de Garoupa, a 120 metros de lâmina d'água), as reservas totais da Bacia de Campos são estimadas em aproximadamente 7,3 bilhões de barris de óleo equivalente, o que representa cerca de 76,9% do total das reservas da Petrobras. A Bacia de Campos é responsável por aproximadamente 80% da produção total da Petrobras, e o Campo de Marlim é atualmente o maior campo em operação no Brasil, representando, em julho de 2001, quase 40% da produção nacional.

Em julho de 2001, com todas as suas 8 unidades de produção originalmente previstas, o Campo de Marlim produziu uma média mensal de 530 mil barris de petróleo por dia.

O Projeto Marlim

Para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, a Petrobras formou o Consórcio Marlim com a CPM, em 14 de dezembro de 1998 (o "Consórcio Marlim"), nos termos do qual a Petrobras contribuiu com bens, serviços e a operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim e a CPM contribuiu com ativos e serviços adquiridos ou contratados com recursos por ela captados, exclusivamente para este fim.

A CPM alocou ao Consórcio Marlim bens e serviços no valor aproximado de US\$1,5 bilhão, aportados até o início de 2001 por meio de aporte de capital de seus acionistas, de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e emissões de instrumentos de dívida nos mercados local e internacional. A Petrobras contribuiu ao Consórcio Marlim com os ativos e serviços alocados no Campo de



Marlim até 31 de dezembro de 1997, no valor total de aproximadamente US\$2,6 bilhões, e comprometeu-se a alocar ativos e serviços adicionais no valor total de aproximadamente US\$834 milhões, a serem utilizados inclusive para a operação e manutenção do Campo de Marlim (a "Parcela Futura da Petrobras"). Constituem ainda obrigações da Petrobras junto ao Consórcio Marlim a operação de todos os ativos do Campo de Marlim (tanto os da Petrobras como os da CPM), sua manutenção adequada para garantir os níveis de produção esperados para o campo, a comercialização do produto e a manutenção, junto à ANP, da concessão para exploração do Campo de Marlim.

Nos termos do contrato de consórcio do Projeto Marlim, a Petrobras e a CPM periodicamente partilham a receita do Consórcio Marlim na proporção de até 30% para a CPM (a "Participação da Marlim na Receita") e o remanescente para a Petrobras, salvo no ano de 2002, quando o limite que caberia à CPM estava fixado em 70%. A receita do Consórcio Marlim é calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim.

O Projeto NovaMarlim

O objetivo do Projeto NovaMarlim é a otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, especificamente no que concerne à Parcela Futura da Petrobras a ser alocada ao Projeto Marlim. Para tanto, a Petrobras formou o Consórcio NovaMarlim com a Emissora, a qual deverá (i) contribuir ao Consórcio com bens e serviços no valor equivalente em reais a até US\$300 milhões (ou valor inferior conforme venha a ser determinado pelo Conselho Supervisor do Consórcio); e (ii) ressarcir à Petrobras os custos operacionais decorrentes da Parcela Futura da Petrobras por ela incorridos na operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim, no valor complementar ao montante efetivamente alocado de acordo com o item (i) acima, até o limite de US\$834 milhões, o que corresponde a um montante mínimo equivalente a US\$534 milhões (vide *O Projeto Marlim* acima). A Emissora foi criada exclusivamente para participar do consórcio formado com a Petrobras.

O Consórcio tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes com o fim específico de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, compreendendo a mobilização e a captação dos recursos, aquisição de bens e contratação de serviços em montante, prazo e modo estabelecidos em um contrato de consórcio celebrado entre a Petrobras e a Emissora (o "Contrato de Consórcio").

A tabela abaixo indica os montantes, prazos e modo de alocação dos recursos mencionados acima para otimização da complementação do desenvolvimento da exploração do Campo do Marlim.

Destinação dos Recursos (em milhões de US\$)	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens	-	300	-	-	-	-	-	300
Total								834



A receita do Consórcio será calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (a Receita Real do Consórcio). A Petrobras e a Emissora partilharão a Receita Real do Consórcio na seguinte proporção: (a) 30% caberá à NovaMarlim (a Participação da NovaMarlim na Receita); e (b) 70% caberá à Petrobras. A Participação da NovaMarlim na Receita poderá variar em razão, entre outros, dos seguintes fatores principais: (i) nível de produção do Campo de Marlim; (ii) preço internacional do petróleo; e (iii) taxas de juros praticadas no mercado brasileiro (Taxa ANBID e CDI). Assim sendo, o Conselho Supervisor do Consórcio poderá, de tempos em tempos, deliberar a redução da Participação da NovaMarlim na Receita, que, no entanto, nunca poderá ser inferior a 2% (dois por cento) da Receita Real do Consórcio.

Motivações Estratégicas

A expansão do Campo de Marlim visa ao suprimento da crescente demanda interna por petróleo e seus derivados e implicará também a redução da dependência do Brasil e, conseqüentemente, da Petrobras, do uso de petróleo importado. O Campo de Marlim é estratégico ao determinar uma melhoria no balanço de pagamentos do Brasil e sua importância é confirmada pelo apoio do Governo Brasileiro ao projeto, por meio do BNDES e da Petrobras. Adicionam-se a estes fatores as características do campo, que o posicionam como uma fonte de petróleo competitiva em termos de custos para a Petrobras, e o tipo de óleo, que, apesar de mais pesado, possui um reduzido teor de enxofre, fator importante no que tange a questões ambientais e operacionais. O tipo de petróleo proveniente do Campo de Marlim pode ser refinado pelas instalações e equipamentos da Petrobras.

Desenvolvimento

A Petrobras vem desenvolvendo o Campo de Marlim através da utilização de estágios (módulos), resultado da grande experiência da Petrobras em desenvolvimento de campos marítimos. Devido ao tamanho e complexidade do desenvolvimento, a Petrobras optou por dividir o campo em 5 módulos e 1 piloto. Cada módulo representa um segmento do Campo e as instalações produtivas a ele associadas enquanto o piloto representa um sistema de produção antecipada do campo, a fim de antecipar receitas e testar tecnologias aplicadas, e o próprio reservatório.

As fases de pré-desenvolvimento permitiram à Petrobras adquirir maior conhecimento do campo, identificar tecnologias a serem utilizadas, bem como iniciar a produção de petróleo e gás gerando um fluxo de caixa antecipado para o Projeto. Além disso, o desenvolvimento em módulos permitiu que as áreas de exploração em águas mais profundas do campo se beneficiassem de sinergia advinda das primeiras fases de desenvolvimento.

Investimentos

Visando ao aumento da produção para 584 mil bpd, será investido no Campo de Marlim um valor de até US\$300 milhões a partir de dezembro de 2001. A maior parte dos novos investimentos está relacionada com serviços e equipamentos adicionais, tais como equipamentos para poços e tubos flexíveis.

As análises da firma independente de engenharia Gaffney, Cline & Associates, utilizando o conceito de valor presente líquido, atestam que os investimentos adicionais na exploração de Marlim resultam em crescentes retornos para o Projeto, e que as projeções da Petrobras com relação às reservas de Marlim são conservadoras.



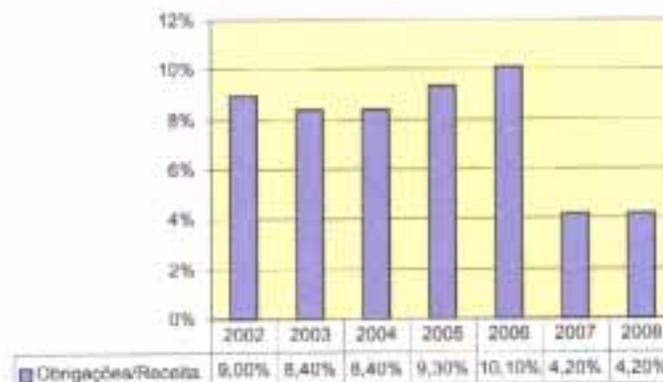
Operação

A Petrobras, operadora do Campo de Marlim, credencia-se pela experiência adquirida na operação de diversos campos marítimos ao longo de sua história. Sua liderança em tecnologia de águas profundas é comprovada através dos diversos recordes mundiais em termos de profundidade atingida em poços de produção, além de prêmios recebidos de diversas organizações de renome mundial, inclusive da *OTC – Offshore Technology Conference*. Dentre estes, está incluído o recorde de 1877 metros, obtido no campo de Roncador. Além disso, em produção desde 1991, o Campo de Marlim possui um histórico comprovado de desenvolvimento e operação empregando uma tecnologia já testada nas primeiras fases de exploração. O aumento da produção de Marlim objetivará um menor custo de petróleo por barril, graças aos ganhos de escala e diluição dos custos fixos.

Projeções de Alocação de Receita

O gráfico a seguir traça um comparativo entre as receitas projetadas do Campo de Marlim e todas as obrigações financeiras da NovaMarlim, incluindo os pagamentos da dívida total esperada.

Obrigações / Receita NovaMarlim (%)



Como mostra o gráfico acima, menos de 10,1% (pico) ou 7,6% (média) da produção/receitas estimadas serão suficientes para cobrir todas as obrigações da NovaMarlim pelos próximos 7,5 anos, abaixo, portanto, do limite disponível de 30% da produção.

O gráfico acima contém projeções feitas com base em informações fornecidas pela Emissora e pela Petrobras. Não há como assegurar que tais projeções serão confirmadas. Os investidores devem fazer suas próprias projeções e análise a fim de determinar seu interesse pelas Debêntures.

Processos Produtivos

O Campo de Marlim, descoberto em janeiro de 1985 após a perfuração do poço 1-RJS-219A, localiza-se na porção nordeste da Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, distando cerca de 105 km do continente, em lâmina d'água que varia entre 650 e 1050 metros. A figura abaixo mostra a localização do Campo de Marlim na Bacia de Campos.

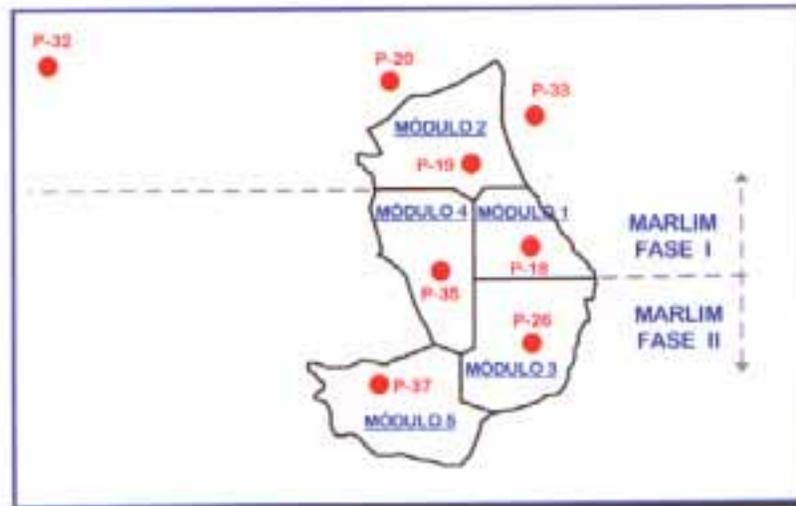


O Campo de Marlim ocupa uma área de 132 km² e apresentava em 31 de dezembro de 2001, reservas totais de 2,413 bilhões de barris de óleo equivalente. A produção do Campo, em julho de 2001, está em torno de 530 mil bpd, proveniente das Unidades Estacionárias de Produção (“UEP” ou “UEPs”) P-18, P-19, P-20, P-26, P-32, P-33, P-35 e P-37. O pico de produção diária (média anual), previsto para o ano de 2002, deverá alcançar a média de 584 mil barris de óleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

A produção do Campo iniciou-se em março de 1991 através de um Sistema Prê-Piloto, utilizando a UEP P-13. Em junho de 1992 foi implantado o Sistema Piloto constituído pela UEP P-20, que substituiu a P-13. Tais sistemas buscavam um maior conhecimento do Campo e o desenvolvimento das tecnologias necessárias para tal.

Devido à complexidade e ao vulto do projeto, optou-se por dividir o desenvolvimento do Campo em 5 Módulos. Tal divisão visou facilitar a análise das alternativas para o desenvolvimento, o gerenciamento dos recursos físicos e financeiros, e a implementação do projeto a partir da receita de suas fases iniciais.

A figura abaixo mostra a modularização do Campo de Marlim. Como referência às distâncias vale notar que a UEP P-18 dista 178 km de Macaé e 116 km do cabo de São Tomé. As UEPs distam entre si 4 a 7 km, exceto a P-32, que dista 16 km da P-20.



O desenvolvimento definitivo iniciou-se pelo Módulo 1, com a instalação da plataforma P-18 em maio de 1994. Para fazer o tratamento do óleo da P-18 e da P-20 foi instalado em 1998 o FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) P-32.

O Módulo 2 do Campo de Marlim é constituído pela P-20, do Sistema Piloto, que se incorpora definitivamente ao sistema, acrescido da P-19 (conversão da semisub Iliad) e do FPSO P-33 (conversão do navio-tanque Henrique Dias), que iniciaram produção em dezembro de 1997 e dezembro de 1998 respectivamente.

O Módulo 3 do Campo de Marlim é composto pela UEP P-26, convertida a partir da plataforma semi-submersível Iliad, tendo iniciado a produção em março de 1998.

O Módulo 4 do Campo de Marlim é integrado pelo FPSO P-35, convertido a partir do navio tanque José Bonifácio, e que iniciou a sua produção em agosto de 1999.

O Módulo 5 do Campo de Marlim é constituído da UEP P-37, um FPSO convertido a partir do navio tanque Friendship, tendo iniciado a sua produção em julho de 2000.

Poços

Quantidade e Tipos de Poços

Está previsto um total de 129 poços para o desenvolvimento de Marlim, sendo 83 produtores e 46 injetores. A tabela a seguir mostra a quantidade de poços por módulo de desenvolvimento, por unidade de produção e por tipo de poço.



Módulo	Unidade	Produção	Injeção	TOTAL
Módulo 1	P-18	16	12	28
	P-32	0	0	0
Módulo 2	P-19	12	7	19
	P-20	8	0	8
	P-33	5	3	8
Módulo 3	P-26	12	8	20
Módulo 4	P-35	14	6	20
Módulo 5	P-37	16	10	26
Total		83	46	129

Perfuração e Completação

Os poços do Campo de Marlim são todos do tipo submarino, utilizando ANM (árvore de natal molhada – conjunto de válvulas de controle na cabeça do poço, no fundo do mar). Do total de 129 poços, 31 são horizontais e os restantes verticais ou direcionais, alguns deles fazendo uso da técnica de perfuração conhecida como longo alcance (*extended reach well*). Esta técnica possibilita a otimização do arranjo submarino, redução dos custos com linhas flexíveis e melhoria no escoamento.

Sistemas de Elevação Artificial e de Coleta

Elevação Artificial

O sistema de elevação artificial do petróleo dos poços do Campo de Marlim será baseado em injeção de gás na coluna de produção (*gas-lift*), e a vazão máxima de injeção de gás prevista por poço é de 100.000 m³/d. A pressão disponível de gás para elevação artificial é de 200 kgf/cm².

Linhas Flexíveis

A maioria dos poços do Campo de Marlim é do tipo satélite (afastados da UEP), interligados às respectivas unidades de produção através de linhas flexíveis submarinas individualizadas para cada poço, com exceção das UEPs dos Módulos 4 e 5, onde são usados sistemas de coleta submarinos (*manifolds*), os quais concentram a produção e injeção de e para vários poços.

Variando de acordo com o tipo e vazão de cada poço, são utilizadas linhas flexíveis de 2 ½", 4" ou 6" para a produção (petróleo bruto), linhas de acesso ao espaço anular dos poços (gás de elevação) e linhas para injeção de água (em poços de injeção). Para os *manifolds* são necessárias linhas de maior diâmetro, sendo utilizados então os diâmetros de 2 ½", 4", 6", 8", 10" e 12".

Na P-35, 10 poços serão interligados através de dois *manifolds* submarinos, enquanto na P-37 serão 25 poços distribuídos por quatro *manifolds*, cujas características principais são descritas na tabela a seguir, na qual os poços produtores são identificados pela letra "P" e os injetores pela letra "I".



UEP	DESIGNAÇÃO	TIPO	No. POÇOS	DATA LANÇAMENTO
P-15	MSP-1 (DL-8)	PRODUTOR	6P	Lançado
	MSP-2 (DL-9)	PROD./INJETOR	2P/2I	Lançado
P-27	MSI-4	INJETOR	6I	Lançado
	MSP-5	PRODUTOR	8P	Lançado
	MSP-6	PROD./INJETOR	1P/3I	Lançado
	MSP-5	PROD./INJETOR	3P/4I	FEV/2000

UEPs e Processamento de Óleo e Gás

Unidades Estacionárias de Produção

Para a produção do Campo de Marlim são utilizadas sete Unidades Estacionárias de Produção (UEP) e uma unidade de armazenamento e transferência (FSO – *Floating Storage & Offloading*). Das unidades de produção, quatro são do tipo semi-submersível e três do tipo FPSO (*Floating Production Storage & Offloading*). Todas as unidades de produção já estão em operação.

A fim de otimizar os recursos físicos e financeiros e antecipar receitas, a Petrobras decidiu dividir a produção em cinco módulos. Esta separação em módulos e suas características de projeto acrescentam vantagens adicionais, como a flexibilidade operacional na produção de poços e no tratamento e separação do petróleo produzido e no escoamento de parte da produção de uma unidade para outra, o que acarreta em redução dos riscos de interrupção da produção de uma ou mais UEPs. Outra vantagem decorrente dessa filosofia de produção em módulos decorre do fato de que a interrupção, parcial ou total, de uma das UEPs em nada interfere ou afeta a operação das demais unidades do Campo de Marlim.

As UEPs designadas para cada um dos módulos de Marlim e suas principais características são apresentadas na tabela abaixo.

Plataforma	P-18	P-32	P-19	P-20	P-33	P-26	P-35	P-37
Tipo	SS	FSO	SS	SS	FPSO	SS	FPSO	FPSO
Lâmina d'água (m)	910	160	770	620	780	990	860	900
Início de Produção	Jun/94	Mar/98	Dez/97	Jul/97 (piloto)	Dez/98	Mar/98	Ago/99	Jul/00
Processo (bpd)	100 mil	100 mil	120 mil	50 mil	50 mil	100 mil	100 mil	150 mil
Compr. Gás (MM m ³ /d)	1,65		3,0	1,2	1,5	3,0	3,0	4,65
Injeção de água (bpd)	157 mil	-	160 mil	-	83 mil	150 mil	157 mil	200 mil
Poços Produtores	16	-	12	8	5	12	14	16
Poços Injetores	12	-	7	-	3	8	6	10
Mamifolds	Não	-	Não	Não	Não	Não	2	43

Módulo 1

Este Módulo compreende uma área de aproximadamente 20 km², na porção central do Campo de Marlim, que está sendo explorada pela UEP P-18, ancorada em 910 metros de lâmina d'água, com capacidade de processo de 100.000 bpd.

Até abril de 1998, o óleo era escoado através de dois oleodutos de 12", ligados a duas monobóias (bóias de atracação e transferência de óleo) através das quais os navios aliviadores recebiam o óleo. O gás é escoado, através de um gasoduto de 10" / 14", à plataforma PNA-1, integrando-se ao sistema de gás da Bacia de Campos.

Desde maio de 1998, o óleo produzido pela P-18 (adicionado ao óleo da P-20, integrante do Módulo 2) está sendo tratado e escoado através do FSO P-32.

Módulo 2

Este Módulo compreende a área norte do Campo de Marlim, que está sendo explorada atualmente pelas UEPs P-20, P-19 e P-33.

A P-20, ancorada em 620 m de lâmina d'água, tem capacidade para processar 50.000 barris de óleo por dia e está em operação desde agosto de 1992. O óleo ali produzido é bombeado através de um oleoduto de 8" e uma monobóia para um navio cisterna. O gás é enviado através de um duto rígido de 8" até o gasoduto tronco Albacora-Garoupa. A produção dessa UEP passará a ser enviada para o FSO P-32, através de um duto de 12" de diâmetro, onde o óleo será tratado juntamente com o óleo da P-18.

A P-19, ancorada em 770 m de lâmina d'água, tem capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia. O óleo produzido é transferido através de dois oleodutos de 12" para os navios aliviadores através de duas monobóias. O gás é escoado através de um gasoduto de 10" de diâmetro para a P-18. A P-19 encontra-se em operação desde dezembro de 1997.

A P-33 tem capacidade para processar e tratar 50.000 barris de óleo por dia. Esta unidade serve também como navio cisterna para escoar o óleo do Módulo 3 produzido pela P-26 (100.000 barris de óleo por dia), atingindo o limite de coleta e armazenamento desta unidade (150.000 barris de óleo por dia). O gás é escoado através de um gasoduto de 8" de diâmetro para a P-19. A P-33 encontra-se em operação desde dezembro de 1998.

Módulo 3

Este Módulo compreende a área sudeste do Campo de Marlim e é explorado pela plataforma P-26, do tipo semi-submersível, que entrou em operação em março de 1998, com capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia. O óleo produzido inicialmente está sendo transferido para o FPSO P-33 através de dois dutos de 10" de diâmetro. O gás é escoado através de dois gasodutos de 10" de diâmetro, sendo um deles para a P-18 e o outro para a P-33.

Módulo 4

Este Módulo compreende a área centro-oeste do Campo de Marlim. É explorado pelo FPSO P-35, que está ancorada a 860 metros de lâmina d'água e está em operação desde agosto de 1999. Esta unidade, com



capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia, serve também como navio cisterna, escoando até 150.000 m³/d. O gás é escoado através de um gasoduto de 10" de diâmetro.

Módulo 5

O Módulo 5 compreende a parte sudoeste do Campo de Marlim, em lâminas d'água variando de 900 a 970 metros e é explotado com o uso do FPSO P-37, que entrou em operação em julho de 2000, com capacidade para produzir e processar 150.000 barris de óleo por dia.

Plantas de Processamento de Óleo, Gás e Água

As UEPs de Marlim possuem plantas para tratamento do óleo produzido, variando apenas a capacidade de processo, com exceção da P-18 e da P-20 cujo tratamento é complementado no FSO P-32. A seguir é descrita uma planta típica.

Processamento de Óleo

O processamento do óleo cru é realizado através de 2 conjuntos independentes de equipamentos, chamados de trens de produção, cada qual dimensionado para 50% da capacidade nominal da planta e constituída de pré aquecedor, aquecedor, separador trifásico, dessalgadora e separador atmosférico.

O fluxo proveniente dos poços segue para o *manifold* de produção, constituído por um coletor de teste e dois coletores de produção. O óleo, após a saída do coletor de produção, segue para o sistema de aquecimento, atingindo a temperatura máxima de 90°C, de modo a permitir a separação de parte da água emulsionada e minimizar a formação de espuma na separação gás-óleo.

Dos aquecedores, o óleo segue para os separadores de primeiro estágio, e daí é enviado para o sistema dessalgador, de onde segue para os separadores atmosféricos, de forma a permitir sua estabilização. Desses separadores, o óleo tratado e estabilizado é transferido para os tanques, no caso de UEPs tipo FPSO, ou, no caso de UEPs semi-submersíveis, bombeado através de um conjunto de bombas de transferência para outra UEP, um FPSO ou FSO armazenador.

Movimentação e Tratamento do Gás

O gás oriundo do primeiro estágio de separação e do separador de teste é utilizado principalmente como gás combustível e gás de elevação, sendo o excedente exportado para sistemas localizados em terra. Os sistemas de movimentação e de tratamento de gás têm capacidades que variam conforme a UEP.

O sistema principal de compressão de cada UEP é constituído de dois ou três compressores acionados por turbinas movidas a gás. Os principais sistemas das plantas de gás são: sistema de depuração de gás, sistema de desidratação de gás, sistema de recuperação de vapor e *booster*, sistema de gás combustível de alta pressão, sistema de gás combustível de baixa pressão e sistema de recuperação de condensado.



Injeção de Produtos Químicos

O sistema típico de injeção de produtos químicos nas UEPs é constituído por tanques, misturadores e bombas dosadoras. Está prevista a injeção de produtos químicos nas correntes de óleo, gás e água, e que tem a função de auxiliar no processo de separação e estabilização do óleo, no tratamento do gás, na prevenção de corrosão nos sistemas, na prevenção contra a poluição, e outras funções adicionais.

Sistema de Recuperação Secundária

O sistema de recuperação secundária tem como objetivo evitar que a pressão dos fluidos do reservatório caia abaixo da pressão de saturação, evitando-se a separação das fases líquidas e gasosas do petróleo ainda dentro do reservatório (poço). No caso do Campo de Marlim, isto será realizado através da injeção de água em 46 poços. Em cada UEP, o sistema de injeção de água consta de torre desaeradora, bombas de injeção e filtros.

Sistema de Tratamento e Descarte de Efluentes

O tratamento e descarte de efluentes (no caso a água salgada produzida com o petróleo) é projetado para atender às normas de preservação do meio-ambiente, (segundo a resolução CONAMA nº 20 de 18 de junho de 1986). O efluente de água produzida deve ser descartado à temperatura máxima de 40°C no mar (Resolução CONAMA nº 20).

Ponto e Procedimento de Medição

A produção de óleo de cada UEP no Campo de Marlim será medida após a estabilização desse produto na planta de processo, à jusante do sistema de tratamento, em geral logo após as bombas de transferência, através de medidores volumétricos que deverão ser, no mínimo, mensalmente aferidos através de tanques de aferição. A temperatura de referência para a medição é de 20°C, devendo o fator de aferição incluir a correção para o efeito da temperatura.

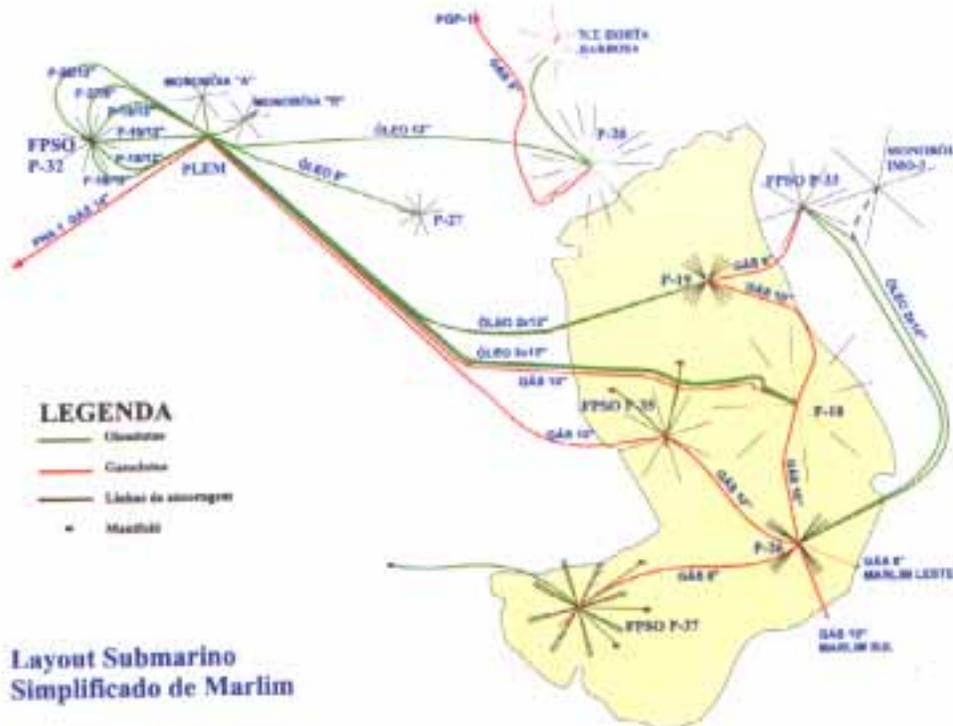
Os procedimentos de medição para todos os fluidos serão compatíveis com as normas API contidas no *Petroleum Measurement Manual*, nos capítulos 8 e 10, normas ASTM D-473, D-4006 e D-4007, dentre outras, ou de acordo com instruções estabelecidas pela ANP. A periodicidade mínima de medição dos fluidos é diária. A análise de qualidade do óleo será feita periodicamente, sendo que a medição de densidade do óleo será mensal e a salinidade e teor de sedimentos será diária.

O gás produzido deverá ser medido à jusante do sistema de compressão, devendo ser discriminada a parcela direcionada para gás de elevação. Também deverá ser medido o gás consumido pelas turbo-máquinas, que geralmente é extraído após o primeiro estágio de compressão. Todos os medidores de gás deverão ser aferidos semestralmente. O procedimento de medição deve ser compatível com a AGA Report números 3, 7 e 8 e a periodicidade de medição será diária. A análise de qualidade do gás (teor de H₂S, composição, poder calorífero e teor de inertes) terá periodicidade semestral.



Sistemas de Exportação

A figura abaixo demonstra o arranjo simplificado do sistema de escoamento de óleo e gás do Campo de Marlim, indicando as UEPs, manifolds, oleodutos e gasodutos de exportação.



Layout Submarino Simplificado de Marlim

Sistema de Exportação de Óleo

Todo o óleo produzido no Campo de Marlim é acumulado em navios-cisterna (FSO) ou nos próprios FPSOs. A cada seis dias, o óleo é transferido para navios aliviadores, que o transportam até os terminais marítimos da Petrobras.

Os navios aliviadores são do porte de 135.000 TDW, com capacidade de armazenar e transportar a produção de pico seis dias de uma UEP típica.

O óleo produzido na P-20 e P-18 será escoado e tratado no FPSO P-32, que poderá receber ainda produção oriunda da P-19. A P-32 operará no limite de sua capacidade de armazenamento desde a sua instalação em 1997 até 2005. Durante este período, os volumes excedentes à sua capacidade serão escoados pelas monobóias localizadas na porção norte do Campo, através de aliviadores, conforme pode ser depreendido a partir do arranjo de exportação na Figura 3.

O FPSO P-33, além de receber a produção dos poços da sua área, receberá também a produção da P-26. Os FPSOs P-35 e P-37, dos Módulos 4 e 5 respectivamente, armazenarão suas próprias produções de óleo.



Sistema de Exportação de Gás

O gás produzido no Campo de Marlim é incorporado à movimentação de gás da Bacia de Campos, através de um gasoduto de 14" até a PNA-1, exceto o gás da P-20 que é escoado via gasoduto de 8", para PGP-1. A partir de cada uma dessas unidades, o gás é então escoado para os sistemas localizados em terra, incorporando-se ao inventário total de gás da Petrobras.

Aprovações Ambientais

De acordo com a Resolução CONAMA nº 23, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio-Ambiente em 7 de dezembro de 1994, o desenvolvimento de Campo de petróleo depende das seguintes aprovações:

- Licença Prévia de perfuração (LPper) – Esta licença é necessária para as atividades de perfuração. Deve ser obtida através da entrega do Relatório de Controle Ambiental (RCA).
- Licença Prévia de produção (LPpro) – Esta licença é necessária para atividades de produção em áreas pioneiras, onde o potencial econômico e técnico deve ser avaliado. Deve ser obtida através da entrega do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- Licença de Instalação (LI) – Esta licença é necessária para a instalação dos equipamentos para produção. Deve ser obtida através da entrega do Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) ou Estudo de Impacto Ambiental (EIA), dependendo da localização da instalação;
- Licença de Operação (LO) – Esta licença é necessária para a operação das instalações, após a obtenção da Licença de Instalação. Deve ser obtida através da entrega do Projeto de Controle Ambiental (PCA).

Todas as licenças, quando renovadas, mantêm o número com a indicação do ano original de emissão. As licenças emitidas antes de 1993, não têm indicação do ano de emissão, como é o caso da Licença da P-20, cuja primeira emissão foi em 1992.

A situação atual do Campo de Marlim com relação às aprovações ambientais é a seguinte:

- **P-18** — Renovação da Licença de Operação 24/95
- **P-19** — Renovação da Licença de Operação 12/98.
- **P-20** — Renovação da Licença de Operação 8.
- **P-26** — Renovação da Licença de Operação 13/98.
- **P-32** — Renovação da Licença de Operação 14/98.
- **P-33** — Licença de Operação 24/98.
- **P-35** — Licença de Operação 46/99.
- **P-37** — Licença de Operação 99/00.



Relacionamento com Fornecedores e Clientes

A NovaMarlim, nos termos do Contrato de Consórcio, não estabelece relação direta com os fornecedores e não tem clientes, estando seus relacionamentos limitados àqueles previstos no Contrato de Consórcio e demais Documentos da Operação.

Relação de Dependência de Mercados Nacionais e Estrangeiros

A NovaMarlim, nos termos do Contrato de Consórcio, não assume responsabilidade pela destinação comercial do petróleo extraído do Campo de Marlim. Tal responsabilidade fica expressamente a cargo da Petrobras.

Efeitos da Ação Governamental nos Negócios da Emissora e Regulamentação Específica das Atividades

A NovaMarlim não é concessionária de exploração e produção de petróleo e gás natural. As atividades da NovaMarlim, na qualidade de sociedade de propósito específico e nos termos do Contrato de Consórcio, limitam-se fundamentalmente à captação de recursos que viabilizem a aquisição e contratação de bens e serviços a serem alocados ao Consórcio. Desta forma, a NovaMarlim estará sujeita aos efeitos de ações governamentais que afetem a indústria do petróleo exclusivamente na medida em que tais ações afetem a capacidade da Petrobras de honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Consórcio, do Contrato de Suporte e dos demais Documentos da Operação. A seção "Fatores de Risco" contém informações relevantes para a avaliação do impacto de ações governamentais sobre as atividades da NovaMarlim.

Contratos Relevantes celebrados pela Emissora

A Emissora é e será parte somente dos contratos que regulam o Projeto e demais instrumentos necessários à consecução de seu objeto, tais como os contratos relativos às debêntures da 1ª e da 2ª emissões e na contratação de assessores jurídicos e contábeis. Os principais contratos que regulam o Projeto estão descritos na seção "Contratos que Regulam o Projeto".

Política de Recursos Humanos

A Emissora não possui um corpo de funcionários. A contratação pela Emissora de quaisquer empregados depende de aprovação no âmbito do Conselho Supervisor do Consórcio.

Pendências Judiciais

Não existem quaisquer ações judiciais ajuizadas contra a Emissora.

Relações com Investidores e Divulgação de Informações

O Diretor de Relações com Investidores da Emissora é o Sr. Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho, com escritório na Avenida Rio Branco, 70, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ, e atende pelo telefone (21) 2526-9785. As informações referentes à Emissora são divulgadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio. Adicionalmente, as informações relativas às Debêntures também serão publicadas na edição nacional do jornal Gazeta Mercantil.



A PETROBRAS

A Petrobras é uma das maiores empresas integradas de petróleo e gás do mundo, atuando em uma ampla gama de atividades, que incluem:

- exploração, desenvolvimento e produção de petróleo bruto e gás natural;
- refino, transporte e comercialização no atacado de petróleo bruto, gás natural e produtos derivados de petróleo;
- distribuição de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e gás natural a usuários finais; e
- produção, comercialização no atacado e distribuição no varejo, de produtos petroquímicos (através da participação em outras empresas) e fertilizantes.

Suas operações foram iniciadas em 1954. Até 1995, a Petrobras detinha o monopólio das operações de petróleo e gás no Brasil, concedido pela União Federal. Com base em suas receitas consolidadas de 2000, é a maior companhia brasileira e a terceira maior indústria da América Latina. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, obteve uma receita operacional líquida de R\$49.782 milhões e lucro líquido de R\$9.942 milhões. No trimestre encerrado em 31 de março de 2001, obteve uma receita operacional líquida de R\$13.500 milhões e lucro líquido de R\$2.275 milhões.

Atualmente, a Petrobras conduz atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil e em outros 11 países. Suas reservas localizam-se principalmente em campos em alto-mar na Bacia de Campos, a maior região produtora de petróleo do Brasil e uma das áreas de petróleo e gás mais produtivas da América do Sul. Em 31 de dezembro de 2000, possuía reservas provadas estimadas de aproximadamente 9,8 bilhões de barris de petróleo e de óleo equivalente, sendo 8,4 bilhões de barris de petróleo e condensado e 8.440 bilhões de pés cúbicos de gás natural, o que a torna a sétima maior companhia de capital aberto de petróleo e gás do mundo com base em reservas provadas, segundo a revista especializada *Petroleum Intelligence Weekly*.

Sua base de reserva cresceu significativamente nos últimos cinco anos com o aumento das reservas provadas, a uma taxa de crescimento médio anual composta de 4,1%, principalmente como resultado de seu sucesso em exploração e desenvolvimento em águas profundas. Desde 1997, sua produção média diária cresceu em média 12,2% ao ano, passando a 1,32 milhão de barris diários de petróleo bruto e líquidos de gás natural e 1,45 bilhão de pés cúbicos diários de gás natural no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000.

A Petrobras possui e opera 11 refinarias no Brasil, com capacidade bruta total de 2 milhões de barris de petróleo bruto diários. Possui ainda uma participação de 70% em duas refinarias localizadas na Bolívia, com capacidade total de 60.000 barris de petróleo bruto diários. Sua capacidade total de refino representa aproximadamente 27% da atual capacidade total de refino de petróleo bruto da América do Sul e Caribe. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, processou 586 milhões de barris de petróleo bruto, ou 1,6 milhão de barris diários.

Aproximadamente 75% do petróleo bruto processado em 2000 foi obtido por meio de suas operações domésticas de exploração e de produção. Produziu 1,56 milhões de barris de produtos derivados de petróleo em 2000, sendo 34% de óleo diesel, 20% de gasolina, 17% de óleo combustível, 15% de nafta e querosene de avião e 14% de outros produtos derivados do petróleo. Sua média de utilização da capacidade de refino foi de 82,7% nos últimos três anos, enquanto sua capacidade instalada cresceu aproximadamente 8,8%, passando de 1,83 milhão de barris diários em 1998 para 1,99 milhão de barris diários atualmente.



A rede de vendas para distribuição no varejo de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e gás natural consistia em 7144 postos de gasolina em 31 de dezembro de 2000 (comparado a 7084 postos de gasolina em 31 de dezembro de 1999), dos quais 492 são de propriedade da Petrobras Distribuidora S.A. - BR ("BR"), sua subsidiária de capital aberto

A BR detém, direta e indiretamente, aproximadamente 26% da totalidade de postos de gasolina do Brasil, dos quais 43% estão localizados na região Sudeste do Brasil. A BR também vende diretamente a usuários comerciais e industriais finais. Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2000, a BR realizou 51% de suas vendas para consumidores industriais e comerciais e 49% para consumidores no mercado de varejo. Em 2000, a BR foi a maior distribuidora do Brasil de produtos refinados derivados de petróleo e de álcool combustível, tendo 32% de participação no mercado, por volume de vendas, alcançada por meio do aproveitamento da ampla rede de vendas e da forte imagem de marca da Petrobras. Para o ano encerrado em 31 de dezembro de 2000, 52% das receitas operacionais líquidas da BR foram geradas pelas vendas de óleo diesel e óleo combustível, tradicionalmente vendidos a fontes relativamente estáveis de demanda, tais como consumidores industriais, empresas de transporte e o Governo Federal.

Em 31 de março de 2001, a Petrobras possuía e operava uma ampla rede de armazenamento, com capacidade total de 62,9 milhões de barris, o que permite prover o mercado brasileiro de produtos derivados de petróleo e uma rede de oleodutos para petróleo bruto e produtos derivados de petróleo de aproximadamente 4.895Km, dos quais aproximadamente 36,7% destinam-se usualmente a entregas de petróleo bruto. Atualmente, a Petrobras está reorganizando sua capacidade de transporte para atender melhor suas operações integradas, fornecendo serviços de suporte logístico a novos participantes do setor petrolífero brasileiro, conforme prevê a Lei do Petróleo.

A distribuição de gás natural está se tornando uma parte cada vez mais importante de seu negócio em razão do aumento da demanda doméstica projetado pelo Governo Federal, bem como das políticas ambientais do Governo Federal de incentivo ao uso de combustíveis não poluentes. A Petrobras pretende atender esta demanda principalmente por meio da produção de gás natural associado em seus campos domésticos em alto-mar e gás natural não-associado ao petróleo proveniente de seus campos na Bacia do Solimões. O incremento de sua capacidade de venda de gás natural produzido em suas plataformas em alto-mar reduzirá a quantidade de gás natural queimado em seus campos de petróleo e reduzirá as restrições atuais à sua produção de petróleo.

Pretende, ainda, atender à demanda por gás natural através da importação de gás natural pelo gasoduto Bolívia-Brasil, que possui uma capacidade de transporte de 1,1 bilhão de pés cúbicos por dia, e pelo gasoduto da Argentina, que terá capacidade para transportar 0,5 bilhão de pés cúbicos por dia. A Petrobras detém participação significativa nesses dois gasodutos. Mais especificamente, possui 51% da TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil, a sociedade que possui e opera a seção brasileira do gasoduto Bolívia-Brasil. A participação restante na seção brasileira é detida pela ESAE - Empresa Sul Americana de Energia Ltda., Shell Gás Transportadora do Brasil Ltda., Transredes do Brasil Ltda. e BBPP Holdings Ltda. BBPP é uma *joint venture* entre a EL Paso Energy International Company, TotalFina Gas and Power Brazil S.A., British Gas e Epic Gas International. Detém, ainda, 11% da sociedade que possui e opera a seção boliviana do gasoduto. Também detém 25% da TSB - Transportadora Sul Brasileira S.A., a sociedade que possui e opera o Gasoduto Argentina-Brasil. A participação restante na TSB - Transportadora Sul Brasileira S.A. é detida pela Total Gas Ventures S.A. (30%), Repsol YPF (15%), Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (115%) e Teegas N.V. (15%).



A Petrobras começou a executar seus planos de participar significativamente na distribuição de gás natural através do investimento em 14 distribuidoras de gás natural que atendem principalmente a usuários comerciais e industriais finais. Além disso, possui participações de aproximadamente 20% a 49% em 29 das 49 usinas termelétricas a gás natural planejadas para serem construídas no Brasil. Espera-se que, até 2005, as usinas termelétricas a gás natural serão importantes consumidoras de gás natural do Brasil.

Atualmente, tem investimentos em 14 empresas voltadas à produção e venda de produtos petroquímicos. Esses investimentos permitem criar um mercado para seus produtos derivados de petróleo, em especial a nafta, permitindo participar da venda de produtos petroquímicos com valor agregado.

O setor de energia, petróleo e gás no Brasil passou por reformas significativas desde a promulgação da Lei do Petróleo em 6 de agosto de 1997. Vide maiores detalhes sobre o setor de petróleo e gás na seção seguinte. Uma das principais conseqüências da Lei do Petróleo foi a introdução da concorrência no mercado brasileiro de petróleo bruto, produtos derivados de petróleo e gás natural, beneficiando os usuários finais. A Lei do Petróleo previa a conclusão da desregulamentação do preço para agosto de 2000. Todavia, tal meta foi prorrogada por nova lei para 31 de dezembro de 2001. A introdução gradual da concorrência no setor de petróleo e gás está acarretando um aumento de participação de companhias internacionais no Brasil em todos os segmentos de negócio da Petrobras.



A INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO BRASIL

O Brasil é detentor da segunda maior reserva de petróleo na América Latina, atrás somente da Venezuela. Embora o Brasil continue no caminho da auto-suficiência entre produção e consumo de petróleo, é improvável que o País venha a atingir este objetivo em menos de 2 anos. Atualmente, a produção nacional é de 1,5 milhão de barris de petróleo diários, predominantemente (cerca de 75%) oriundos da Bacia de Campos.

A indústria de petróleo e gás natural no Brasil foi caracterizada por uma forte predominância da Petrobras durante os últimos 45 anos. Neste período, foi assegurado à Petrobras o exercício de monopólio nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural e, com poucas exceções, também na área de refino. O setor de distribuição sempre esteve aberto à participação de outras empresas, tanto nacionais quanto internacionais. Em 1995, o Governo Brasileiro iniciou a implementação de sua política de abertura da indústria petrolífera ao capital privado, tendo sido promulgada em 5 de novembro daquele ano a Emenda Constitucional nº 9, que alterou o Artigo 177 da Constituição Federal para permitir a contratação entre a União e empresas privadas da realização das atividades de (i) pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, (ii) a refinação de petróleo, (iii) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos de petróleo e gás natural e (iv) o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no Brasil, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer origem. Em 6 de Agosto de 1997 foi promulgada a Lei nº 9.478, também conhecida como "Lei do Petróleo", que dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao petróleo, e instituiu o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo (ANP).

A Abertura do Setor de Petróleo e Gás Natural

Após estabelecimento das bases legal e regulatória, foi efetuada a avaliação e posterior definição de quais áreas de pesquisa e exploração seriam objeto de leilões por parte da ANP para outorga de concessões a entidades privadas e quais áreas seriam retidas pela Petrobras. De um total de 391 áreas solicitadas, correspondentes à 10,5% do total de bacias sedimentares no Brasil (6.436.000 km²), a Petrobras manteve 7,1%, abrangendo os campos mais importantes do país, como, por exemplo, vários localizados na Bacia de Campos.



A tabela a seguir descreve as áreas cujas Concessões foram mantidas pela Petrobras:

BACIA	Área (Km ²)	Exploração		Desenvolvimento		Produção		Total %
		Blocos da Petrobras	% da área total	Blocos da Petrobras	% da área total	Blocos da Petrobras	% da área total	
Acre	106.350	1	7,56	0	-	0	-	7,56
Amazonas	610.600	4	9,71	0	-	0	-	9,71
Solimões	943.600	7	6,17	7	0,05	2	0,04	6,26
Foz do Amazonas	261.170	2	11,26	0	-	0	-	11,26
Pará-Maranhão	95.875	1	14,44	0	-	0	-	14,44
Parnaíba	679.400	0	-	0	-	0	-	-
Ceará	61.180	5	2,81	1	0,01	4	0,24	3,06
Potiguar	119.925	14	17,17	11	0,19	55	1,73	19,09
Pernambuco-Paraíba	38.990	0	-	0	-	0	-	-
Sergipe-Alagoas	45.960	11	41,65	5	0,07	28	2,05	43,77
Tucano	28.200	4	26,29	5	0,20	1	0,07	26,56
Recôncavo	10.200	10	21,14	9	0,30	66	10,58	38,00
Camama	16.500	5	29,52	1	0,11	0	-	29,63
Almada	6.400	1	20,41	0	-	0	-	20,41
Jequitinhonha	23.045	3	15,16	0	-	0	-	15,16
Cumuroxariba	39.055	4	22,07	2	0,08	0	-	22,15
São Francisco	354.800	1	9,95	0	-	0	-	9,95
Mucun	33.925	1	1,71	0	-	1	0,01	1,72
Espírito Santo	89.210	8	17,88	3	0,11	36	0,23	18,22
Campos	115.880	26	45,85	4	1,39	35	4,63	51,87
Santos	352.260	6	15,42	3	0,05	2	0,07	15,52
Paraná	1.122.400	1	0,58	0	-	1	0,00	0,58
Pelotas	264.700	2	18,09	0	-	0	-	18,09
Total Brasil		115		51		231		

Subseqüentemente, nos termos do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, foram definidos critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais previstas na Lei do Petróleo, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Tais participações governamentais consistem, fundamentalmente, em:

- Bônus de assinatura;
- Royalties;
- Participação especial; e
- Pagamento pela ocupação ou retenção da área.

Ainda dentro do processo de abertura do setor, a Petrobras tem negociado com outras empresas o estabelecimento de parcerias – *joint ventures* – para exploração e produção de petróleo e gás natural em alguns campos, nos quais a própria Petrobras manteve os direitos de concessionária. Além disso, deve-se ressaltar o início dos processos de leilão das áreas de pesquisa e exploração conduzidos pela ANP. O primeiro leilão ocorreu em junho de 1999, quando 12 dos 27 blocos ofertados foram adquiridos por diversas companhias internacionais e nacionais.



A Agência Nacional do Petróleo – ANP

A ANP é uma autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia. Tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei do Petróleo, conforme regulamentada pelo Decreto no 2.455, de 14 de Janeiro de 1998, e observadas as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética e em conformidade com os interesses do país. Além das atividades acima mencionadas, a ANP também é responsável pelas seguintes funções:

- Implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I da Lei do Petróleo, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos;
- Promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;
- Regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não-exclusivas;
- Elaborar editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução;
- Autorizar a prática das atividades de refino, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida na Lei do Petróleo e na sua regulamentação; e
- Fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente.

Parcerias (Joint-Ventures)

Pela forte posição da Petrobras no que tange a reservas de petróleo e gás natural, tecnologia e experiência no desenvolvimento de campos profundos e de elevada produtividade, e pelas restrições orçamentárias a que a Petrobras encontra-se submetida na qualidade de sociedade de economia mista, a Petrobras deu início a um processo de busca de parcerias para exploração e produção em áreas de cujas concessões é titular.

Em setembro de 2001, 47 parcerias firmadas pela Petrobras e por empresas nacionais e internacionais estavam em andamento, conforme pode-se verificar na tabela a seguir.



PROJETOS DE PARCERIAS EM E&P DA PETROBRAS			
N	Projetos	Bacia	COMPANHIAS
			SÓCIA OPERADORA/SÓCIAS
1	BES-3	E Santo	REPSOL-YPF(30,956) PETROBRAS(35) DEVON-SANTA FE(19,084) NORRAY(9,75) PETROBRAS(3,25) SOTEP(1,95)
2	BAS-97	Camamu	EL PASO-COASTAL(40) PETROBRAS(40) IPIRANGA(20)
3	SÉS-107	Sergipe	ANADARKO-UPR(67,5) PETROBRAS(25) TDC(7,5)
4	CARAÚNA	Potiguar	DEVON-SANTAFE(51,41) REPSOL-YPF(26,19) PETROBRAS(20) SOTEP(2,40)
5	BC-8	Campos	AMERADA HESS(32) PETROBRAS(35) AGIP-B.BORNEO(25) ODEBRECHT(8)
6	BS-2	Santos	AMERADA HESS(32) PETROBRAS(40) AGIP-B.BORNEO(20) ODEBRECHT(8)
7	Frade	Campos	TEXACO(42,5) PETROBRAS(42,5) NISSHO IWA(12,75) ODEBRECHT(2,25)
8	BS-1	Santos	KERR-McGEE(40) PETROBRAS(40) ESSO-MOBIL(20)
9	BES-2	E.Santo	PETROBRAS(35) ESSO-MOBIL(35) UNOCAL(30)
10	BC-10	Campos	SHELL(35) PETROBRAS(35) ESSO-MOBIL(30)
11	BC-9	Campos	UNOCAL(35) PETROBRAS(35) JAPEX/MARUBENI(20) REPSOL-YPF(10)
12	BFZ-2	F. Amazonas	BP(35) PETROBRAS(30) ESSO-MOBIL(20) TOTALFINA-ELF(15)
13	BC-2	Campos	TOTALFINA-ELF(35) PETROBRAS(35) ENTERPRISE(15) SHELL(15)
14	BM-C-3	Campos	PETROBRAS(40) AGIP-B.BORNEO(40) REPSOL-YPF(20)
15	BM-S-3	Santos	AMERADA HESS(45) KERR-McGEE(30) PETROBRAS(25)
16	BM-CAL-1	Camamu	PETROBRAS(50) REPSOL-YPF(50)
17	BM-FZA-1	F. Amazonas	BP(30) ESSO-MOBIL(25) PETROBRAS(20) SHELL(12,5) AGIP-B.BORNEO(12,5)
18	BS-4	Santos	SHELL(40) PETROBRAS(40) TEXACO(20)
19	BC-20	Campos	PETROBRAS(50) CHEVRON(50)
20	1-BRSA-14-BAS	Camamu	PETROBRAS(35) QUEIROZ GALVÃO(55) PETROSERV(10)
21	BPAR-10	Paraná	EL PASO-COASTAL(75) PETROBRAS(25)
22	Bijupirá	Campos	ENTERPRISE(55) PETROBRAS(20) ODEBRECHT(25)
23	Salema		
24	1-BRSA-84-RNS		
25	Pescada	Potiguar	PETROBRAS(65) UNOCAL/ELPASO/COASTAL-UNOPASO(35)
26	Arabaiana		
27	RNS-33		
28	RNS 93		
29	RNS-12B		
30	1-BRSA-60-SCS	Santos	PETROBRAS(35) QUEIROZ GALVÃO(30) CPLEX-NAFTEX(27,5) STARFISH(7,5)
31	Coral		
32	Estrela do Mar		
33	BM-S-7	Santos	CHEVRON(65) PETROBRAS(35)
34	BM-S-8		PETROBRAS(50) SHELL(40) PETROGAL(10)
35	BM-S-9		PETROBRAS(45) BRITISH GAS(30) REPSOL-YPF(25)
36	BM-S-10		PETROBRAS(50) CHEVRON(25) BRITISH GAS(25)
37	BM-S-11		PETROBRAS(65) BRITISH GAS(25) PETROGAL(10)
38	BM-SEAL-4	Sergipe	PETROBRAS(60) AMERADA HESS(40)
39	Albacora Leste	Campos	PETROBRAS(90) REPSOL-YPF(10)
40	BM-CAL-5	Camamu	PETROBRAS (45) QUEIROZ GALVÃO (18,34) PETROSERV (18,33) EL PASO (18,33)
41	BM-CAL-6	Camamu	TOTALFINA-ELF(30) PETROBRAS(25) ENTERPRISE(22,5) SHELL(22,5)
42	BM-C-14	Campos	PETROBRAS (66) EL PASO (35)
43	BM-ES-5	E.Santo	ESSO-MOBIL(40) PETROBRAS(30) KERR-McGEE (30)
44	BM-ES-9	E.Santo	ESSO-MOBIL(40) PETROBRAS(30) KERR-McGEE (30)
45	BM-S-12	Santos	PETROBRAS(70) QUEIROZ GALVÃO (30)
46	BM-S-17	Santos	PETROBRAS (50) ENTERPRISE (25) STATOIL (25)
47	BM-S-21	Santos	PETROBRAS (80) PETROGAL (20)



Gás Natural

Devido ao período de recessão atravessado pelo país durante o ano de 1999, apresenta-se hoje no Brasil um cenário de excesso de oferta de gás natural, situação esta exatamente oposta àquela verificada no início de 1998. A construção de gasodutos para viabilizar a importação de gás natural bem como o aumento da produção e da utilização de fontes domésticas do mesmo combustível, principalmente no Amazonas (Urucu) e na Bacia de Campos, contribuiu de forma significativa para este aumento de oferta. Em contrapartida, a recessão econômica e a conseqüente demora na construção de diversas usinas termoeletricas abastecidas por gás natural acarretaram a ausência de mercado para a oferta disponível.

Com o primeiro estágio do gasoduto Bolívia-Brasil concluído em fevereiro de 1999, a oferta de gás natural aumentou significativamente no Brasil. Quando integralmente completado, o gasoduto Bolívia-Brasil ligará Rio Grande (Bolívia) a Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul, Brasil), percorrendo 2.303 quilômetros, passando por Puerto Suarez, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Estimava-se que o gasoduto transportaria, em sua primeira fase, 1 bilhão de cf/d de gás para o Brasil aumentando para 2 bilhões de cf/d dentro dos 5 anos seguintes. Vale a pena ressaltar que, não obstante o excesso de oferta atualmente verificado, acredita-se que, com a retomada econômica, a matriz energética brasileira aumentará significativamente a utilização de gás natural na sua composição.

Investimentos Necessários

Com a abertura do setor de petróleo e gás natural no Brasil, a indústria petrolífera deverá atingir recordes em investimentos para os próximos anos. Somente para as áreas de exploração e desenvolvimento, espera-se que o total de investimentos necessários para curto e médio prazo deve acumular US\$9,7 bilhões até o final do presente ano e US\$38 bilhões até o final de 2003.



ADMINISTRAÇÃO

Administração da Emissora

Geral

Tanto a NovaMarlimPar como a Emissora são administradas por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Conselho de Administração da Emissora e da NovaMarlimPar

Os Conselhos de Administração da Emissora e da NovaMarlimPar são compostos por oito membros e seus respectivos suplentes, todos acionistas residentes no país, que são eleitos para mandatos de um ano, sendo permitida a reeleição conforme dispostos nos Estatutos Sociais. De acordo com o Acordo de Acionistas:

- a BNDESPAR tem o direito de eleger 2 membros efetivos e respectivos suplentes;
- o ABN Asset tem o direito de eleger 2 membros efetivos e respectivos suplentes;
- a Bradesco Previdência tem o direito de eleger 2 membros efetivos e respectivos suplentes;
- a JPM tem o direito de eleger 1 membro efetivo e respectivo suplente; e
- a M. Safra tem o direito de eleger 1 membro efetivo e respectivo suplente.

A presidência do Conselho de Administração será ocupada em sistema de rodízio, nos termos do Acordo de Acionistas. As reuniões dos Conselhos de Administração da Emissora e da NovaMarlimPar são realizadas sempre que necessário. Tais reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos ou suplentes, mediante convocação por escrito com antecedência mínima de dez dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Os Conselhos de Administração da Emissora e da NovaMarlimPar são compostos pelos seguintes membros efetivos:

Nome	Nomeado Por:
Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilaqua (Presidente do Conselho)	BNDESPAR
Edna Maria Bloomfield Gama Coutinho	BNDESPAR
Maurício Lima e Morato	ABN Asset
Maílson Valnes Hykavei	ABN Asset
(vago)	Bradesco Previdência
(vago)	Bradesco Previdência
Gabriel Penteado	JPM
Maurício Peccinini De Chiaro	M. Safra



O quadro a seguir apresenta o currículo resumido dos membros do Conselho de Administração:

Nome	Curriculo
Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilaqua	Presidente do Conselho de Administração, indicado pela BNDESPAR. Nascido em 17 de outubro de 1960. Formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi advogado e assessor da presidência do BNDES. Atualmente é gerente jurídico da BNDESPAR.
Edna Maria Bloomfield Gama Coutinho	Conselheira indicada pela BNDESPAR. Nascida em 3 de setembro de 1953. Formada em engenharia civil pela UERJ. Foi gerente de operações e gerente de estudos setoriais em energia do BNDES. Atualmente é gerente executiva de petróleo e gás da BNDESPAR.
Maurício Lima e Morato	Conselheiro indicado pelo ABN Asset. Nascido em 13 de outubro de 1962. Formado em Economia pela UNICAMP, possui MBA pela Business School de São Paulo – BSP. Atua há aproximadamente 12 anos na área de análise de crédito, tendo trabalhado em diversas instituições financeiras internacionais, incluindo 7 anos na matriz do Chase Manhattan em Nova Iorque. Atualmente é coordenador da Área de Análise de Crédito da ABN AMRO Asset Management S.A.
Mailson Valnes Hykaver	Conselheiro indicado pelo ABN Asset. É também Diretor da Companhia, indicado pelo ABN Asset. Nascido em 1º de setembro de 1964. Formado em economia pela Faculdade Católica de Administração e Economia de Curitiba, possui MBA pelo IBMEC. Trabalhou como analista técnico e de crédito, gestor de renda fixa e gerente de tesouraria no Banco Fininvest S.A., e gerente de tesouraria do Banco Sul América S.A. Foi gerente de mesa de <i>trading</i> do ABN AMRO Asset Management. Atualmente é gerente e coordenador dos Fundos Mistos/Balanceados, DIIs, Cambiais e de Crédito do ABN AMRO Asset Management.
Gabriel Pentecado	Conselheiro indicado pela JPM. Formado em física pela Universidade Mackenzie, possui pós-graduação em administração pela Fundação Getúlio Vargas. Foi diretor de exportação da GE Dako S.A.. Atualmente é membro do conselho de administração da GE Dako S.A., e membro do conselho consultivo da A. W. Faber-Castell S.A e da Faber-Castell Projetos Imobiliários S.A.
Maurício Pecenini De Chiaro	Conselheiro indicado pela M. Safra. Nascido em 9 de junho de 1969. Formado em administração pela Fundação Getúlio Vargas, possui MBA pela Rochester University. Trabalhou na mesa de operações do Citibank N.A., com <i>Institutional Investors Sales</i> e Estruturação de Produtos. Atualmente é diretor adjunto de M. Safra & Co.



Diretoria da Emissora e da NovaMarlimPar

As Diretorias da Emissora e da NovaMarlimPar são compostas por três diretores eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria pode ser convocada para reunião por qualquer de seus membros sempre que necessário, mediante comunicação com três dias de antecedência, sendo que a reunião somente poderá ser instalada com a presença da totalidade dos Diretores. As deliberações da Diretoria são tomadas por unanimidade de votos.

Compete às respectivas Diretorias a administração em geral dos negócios da Emissora e da NovaMarlimPar e a prática de todos os atos necessários ou convenientes para tanto, observadas as limitações contidas em seus Estatutos Sociais e na legislação aplicável.

As Diretorias da Emissora e da NovaMarlimPar são compostas pelos seguintes Diretores:

Nome	Nomeado(a) Por:
José Cláudio Régio Aranha	BNDESPAR
Mailson Valnes Hykavei	ABN Asset
Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho	ABN Asset ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicado pelo ABN Asset para a vaga da Bradesco Previdência.

O quadro a seguir apresenta o currículo resumido dos membros da Diretoria:

Nome	Currículo
José Cláudio Rego Aranha	Diretor indicado pela BNDESPAR. Formado em engenharia industrial pela Universidade Federal Fluminense, possui pós-graduação pela Universidade de Delf, da Holanda, e MBA pela COPPEAD-RJ. Foi engenheiro de planejamento da Promon Engenharia S.A., analista de projetos da Petrobras Química S.A., analista de investimento e gerente da BNDESPAR. Atualmente é superintendente da BNDESPAR.
Mailson Valnes Hykavei	Diretor indicado pelo ABN Asset. Nascido em 1º de setembro de 1964. Formado em economia pela Faculdade Católica de Administração e Economia de Curitiba, possui MBA pelo IBMEC. Trabalhou como analista técnico e de crédito, gestor de renda fixa e gerente de tesouraria no Banco Fininvest S.A., e gerente de tesouraria do Banco Sul América S.A. Foi gerente de mesa de <i>trading</i> do ABN AMRO Asset Management. Atualmente é gerente e coordenador dos Fundos Mistos/Balanceados, Dis. Cambiais e de Crédito do ABN AMRO Asset Management.



NovaMarlim

Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho

Diretor de Relações com Investidores, indicado pelo ABN Asset para a vaga da Bradesco Previdência, até que esta faça sua indicação. Nascido em 10 de julho de 1968. Formado em economia pela Universidade de Brasília – UNB e mestre em administração pela Northwestern University. Foi vice-presidente de Equity Capital Markets no ABN AMRO Bank. Atualmente é vice-presidente de infra-estrutura do ABN AMRO Bank.

Acionistas

As menções aos acionistas da NovaMarlimPar, abaixo, utilizam os termos definidos na descrição específica de cada acionista contida neste documento. As informações apresentadas abaixo relativas aos acionistas da NovaMarlim Par são provenientes de informações fornecidas pelos acionistas da NovaMarlimPar e de outras fontes de domínio público.

NovaMarlim

O capital social da Emissora é de R\$128.700.100,00, dividido em 128.700.100 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, subscrito pelos acionistas conforme abaixo especificado:

Acionistas	Ações Ordinárias	%
NovaMarlim Par	128.700.000	99,99
Outros	100	0,01
Total	128.700.100	100,00

Além da NovaMarlim Par, são acionistas da NovaMarlim, detentores em conjunto de 100 ações ordinárias, os Srs. Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilaqua, Edna Maria Bloomfield Gama Coutinho, Luiz Eduardo Passos Maia, Nelson Pasini, Gabriel Pentecado e Maurício Peccinini De Chiaro, todos membros de seu Conselho de Administração.

Assumindo a colocação total das Debêntures e a conversão integral das mesmas na presente data, a composição do capital social da NovaMarlim seria a seguinte:

Acionista	Ações Ordinárias	%
NovaMarlim Participações S.A.	128.700.000	48,90
Novos Acionistas (titulares das Debêntures)	134.457.142	51,10
Outros	100	0,00
Total	263.157.242	100,00



NovaMarlimPar

A NovaMarlimPar é uma sociedade anônima criada exclusivamente para deter a participação acionária na NovaMarlim. O capital social da NovaMarlim Par é de R\$128.700.100,00, dividido em 128.700.100 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, subscrito pelos acionistas conforme abaixo especificado:

Acionistas	Ações Ordinárias	%
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR	46.800.000	36,4
Bradesco Previdência e Seguros S.A.	22.100.020	17,2
Edeia Comercial Ltda.	13.000.000	10,1
D.O. Patol S.A.	11.700.000	9,1
REAL Fundo de Investimento Financeiro SEG II	9.521.000	7,4
Jobelpa S.A.	9.100.000	7,0
Trend Fundo de Investimento Financeiro	8.984.000	7,0
REAL Fundo de Investimento Financeiro SEG	4.813.000	3,7
ABN AMRO Fundo de Investimento Financeiro INSURE	2.682.000	2,1
Outros	80	0,0
Total	128.700.100	100,0

BNDESPAR

BNDES Participações S.A. - BNDESPAR é o braço de investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O BNDES é um instrumento chave na promoção das políticas de investimento do Governo Brasileiro. O BNDES é uma empresa pública cujo capital é integralmente detido pela União.

A principal função do BNDESPAR é fazer investimentos de capital, sempre como minoritário, em empresas que desenvolvem projetos importantes para a economia brasileira. Como regra geral, as participações do BNDESPAR em empresas privadas são temporárias, normalmente por um período de cinco anos.

As políticas nas quais as atividades do BNDESPAR se baseiam são, entre outras: reforçar a estrutura financeira das empresas; apoiar a reorganização de setores industriais com vistas a incrementar a competição entre empresas do mesmo setor; apoiar investimentos de capital privado em infra-estrutura, e promover o desenvolvimento do mercado de capitais, incentivando companhias a abrirem o capital.

ABN Asset

REAL Fundo de Investimento Financeiro SEG II, Trend Fundo de Investimento Financeiro, REAL Fundo de Investimento Financeiro SEG e ABN AMRO Fundo de Investimento Financeiro INSURE são fundos de investimento administrados pelo ABN AMRO Asset Management, uma empresa do grupo ABN AMRO Real.

O grupo ABN AMRO Real é controlado pelo ABN AMRO Bank N.V., sediado em Amsterdã, que conta com um total de ativos superior a US\$ 500 bilhões e é a 8ª maior instituição financeira do mundo e a 4ª maior da Europa, com aproximadamente 1.900 filiais em mais de 70 países e atuação em diversos segmentos da indústria financeira.



A presença do grupo ABN AMRO no Brasil remonta a 1917, quando o Banco Holandês Unido S.A. iniciou suas operações como subsidiária do Hollandsche Bank-Unie N.V. Em julho de 1998, o Banco ABN AMRO S.A. estabeleceu uma parceria estratégica com o Banco Real, tradicional banco de varejo com mais de 1.500 pontos de atendimento em sua rede de distribuição e cerca de 3,5 milhões de clientes. O Banco Real foi oficialmente incorporado pelo Banco ABN AMRO S.A. em janeiro de 2000. Com a aquisição do BANDEPT - Banco do Estado de Pernambuco em novembro de 1998, o Banco ABN AMRO S.A. tornou-se o 4º maior banco privado do país, com um total de ativos de R\$36,3 bilhões e patrimônio líquido de R\$4,5 bilhões. O lucro líquido combinado em 2000 foi de R\$ 253 milhões.

Bradesco Previdência

A Bradesco Previdência e Seguros S.A. é uma empresa do Grupo Bradesco, fundada em 1981, que atua na elaboração, implantação e administração de planos individuais e empresariais de aposentadoria, pensão e pecúlio. Em 2000, a empresa reunia 685.000 participantes e cerca de 23.000 empresas conveniadas, resultando em uma carteira de investimentos superior a R\$7,3 bilhões.

JPM

A Jobelpa S.A. e a D. O. Paiol S.A. são sociedades de investimento constituídas para deter participações na NovaMarlimPar. Seus acionistas mantêm participações na Companhia Petrolífera Marlim e nos grupos GE DAKO e A.W. Faber-Castell.

M. Safra

A Edeia Comercial Ltda. é uma sociedade de investimento detida por Moise Safra, um dos controladores do Grupo Safra. O Grupo Safra é constituído por uma rede internacional de empresas controladas pela família Safra e compreende atividades bancárias, de telecomunicações e de produção de papel e celulose, presente nos EUA, na Europa, no Oriente Médio, na América Latina e no Caribe.

Outros

São também acionistas da NovaMarlim Par, detentores em conjunto de 80 ações ordinárias, os Srs. Luiz Henrique de Oliveira Castro Bevilaqua, Edna Maria Bloomfield Gama Coutinho, Luiz Eduardo Passos Maia, Nelson Pasini, Gabriel Penteado e Maurício Peccinini De Chiaro, todos membros de seu Conselho de Administração.



NovaMarlim

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA

Com exceção das Debêntures da presente emissão e as ações de emissão da Companhia atualmente em circulação, não há outros valores mobiliários de emissão da NovaMarlim. Após a colocação da totalidade das Debêntures ou o cancelamento do saldo não colocado, serão colocadas, em regime de garantia firme, as debêntures simples da 2ª emissão da Emissora, com garantia real. O valor total de referida emissão será de R\$1.800.000,00.



OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não existem quaisquer operações, seja de natureza comercial ou financeira, entre a Emissora e partes relacionadas.



CONTRATOS QUE REGULAM O PROJETO

Estão resumidos abaixo os principais termos e condições dos contratos relativos ao Projeto. Tais resumos estarão sempre sujeitos aos seus termos e condições previstos nos respectivos instrumentos e têm propósito meramente informativo. Os termos abaixo iniciados em letra maiúscula têm os mesmos significados a eles atribuídos nos referidos Contratos, a não ser que de outra forma estabelecido neste Prospecto. As versões finais de referidos contratos foram arquivadas na Comissão de Valores Mobiliários pela NovaMarlim Par.

Contratos Relativos aos Acionistas

O Estatuto Social e o Acordo de Acionistas

Por meio do Acordo de Acionistas, celebrado em 6 de dezembro de 2001, entre os Acionistas e a NovaMarlim Par, na qualidade de interveniente-anuente ("Acordo de Acionistas"), os acionistas da NovaMarlimPar estabeleceram regras para a gestão da NovaMarlimPar e, indiretamente, da Emissora. O Acordo de Acionistas regula, entre outras matérias, direitos de voto, forma de remuneração do capital investido pelos acionistas, assembléias de acionistas e quorum para deliberações, transferência de ações e eleição dos membros do Conselho de Administração.

O Acordo de Acionistas permanecerá em vigor até o 15º aniversário da data de sua assinatura ou o término do Contrato de Consórcio, o que ocorrer por último.

Contrato de Opção de Compra de Ações

Por meio do Contrato de Opção de Compra de Ações, celebrado em 6 de dezembro de 2001 entre os Acionistas, a Petrobras e a NovaMarlimPar, na qualidade de interveniente-anuente, os acionistas da NovaMarlimPar outorgaram à Petrobras uma opção de compra de parte das ações de sua propriedade, representativas de 10% (dez por cento) menos uma ação do capital social total da NovaMarlimPar. Tal opção poderá ser exercida a qualquer tempo pela Petrobras ou por terceiros por ela indicados, desde que superados os impedimentos contábeis ora vigentes.

Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações

Por meio do Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações, celebrado em 6 de dezembro de 2001 entre os Acionistas, a Petrobras e a NovaMarlimPar, na qualidade de interveniente-anuente, os acionistas da NovaMarlimPar outorgaram à Petrobras uma opção de compra e a Petrobras outorgou aos acionistas da NovaMarlimPar uma opção de venda da totalidade das ações da NovaMarlimPar.

Tais opções poderão ser exercidas a qualquer tempo após o cumprimento das seguintes condições:

- a integral satisfação pela NovaMarlim de todas as obrigações por ela assumidas nos termos dos Instrumentos de Dívida;



- o integral pagamento da Remuneração do Capital e do Retorno do Capital, nos termos do Contrato de Suporte e do Acordo de Acionistas, que sejam devidas anteriormente ao exercício da Opção de Compra ou da Opção de Venda;
- o integral pagamento das Despesas da NovaMarlim, nos termos do Contrato de Suporte e do Acordo de Acionistas, que sejam devidas anteriormente ao exercício da Opção de Compra ou da Opção de Venda, e
- caso as condições anteriores não tenham sido satisfeitas, se a Petrobras assumir integralmente as obrigações de pagamento previstas acima, com o prévio consentimento, por escrito, das Partes Garantidas.

Poderão ser exercidas, ainda, a qualquer tempo após a ocorrência de um Evento de Inadimplimento, nos termos de qualquer Documento da Operação. A Petrobras poderá nomear terceiros para a aquisição das ações objeto das opções de compra e de venda das ações, permanecendo, entretanto, solidariamente responsável pelas obrigações contraídas por referido terceiro nos termos do Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações.

Contratos Relativos ao Projeto NovaMarlim

Contrato de Consórcio

O Contrato de Consórcio, celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre a Petrobras e a Emissora, tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das Partes com o fim específico de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim de acordo com os termos do Contrato de Concessão e compreende a mobilização e a disponibilização dos recursos, bens e serviços em montante, prazo e modo adequados à implantação das instalações complementares e a execução de atividades da indústria do petróleo.

O Contrato de Consórcio vigora a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a data em que, cumulativamente, (i) tenham sido integralmente satisfeitas as obrigações das Partes nos termos dos Documentos da Operação (inclusive, mas sem limitação, as obrigações da NovaMarlim nos termos das Debêntures) e (ii) tenham sido transferidos à Petrobras, livres de quaisquer ônus ou encargos, todos os Ativos da NovaMarlim, por meio da transferência da totalidade das ações representativas do capital social da NovaMarlim Par.

Contribuições

A Petrobras contribui ao Consórcio obrigando-se, dentre outros, a: (i) produzir, a partir do Campo de Marlim, um volume de petróleo a qualquer tempo suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as obrigações da Petrobras previstas nos Documentos da Operação dos quais a Petrobras seja parte; (ii) alocar ao Projeto os recursos recebidos da NovaMarlim, destinando-os à operação e manutenção do Campo de Marlim; (iii) alocar ao Projeto os recursos tecnológicos, logísticos, operacionais e outros normalmente utilizados pela Petrobras no desenvolvimento da produção de petróleo em condições semelhantes, sempre visando à obtenção dos mais altos níveis de eficiência e produtividade possíveis e sem dar preferência, injustificadamente ou de forma estranha à normal condução de seus negócios, a outras atividades ou operações; (iv) assumir responsabilidade integral e exclusiva pela operação e manutenção de todas as instalações, bens e equipamentos, inclusive quanto às instalações e aos bens e equipamentos de propriedade da NovaMarlim ou de quaisquer terceiros, de acordo com padrões de eficiência, cuidado e segurança normalmente adotados pela Petrobras na operação e manutenção de seus próprios ativos; (v) negociar, em nome da NovaMarlim, a aquisição ou contratação de bens e serviços necessários à execução do Projeto, adotando para tanto a mesma diligência que normalmente adota na aquisição ou contratação em nome próprio de bens e serviços de natureza similar, e sem dar, injustificadamente ou de forma estranha à normal condução de suas atividades, preferência a outras atividades ou operações; e (vi) dar destinação comercial ao petróleo produzido a partir do Campo de Marlim.



A NovaMarlim contribui ao Consórcio obrigando-se, inclusive, a (i) alocar ao Projeto bens e serviços a serem adquiridos ou contratados pela NovaMarlim, no valor total equivalente a até US\$300 milhões (ou valor inferior, conforme vier a ser determinado pelo Conselho Supervisor), e ressarcir à Petrobras os custos operacionais decorrentes da Parcela Futura da Petrobras por ela incorridos na operação e manutenção do Campo de Marlim, em montante máximo equivalente a US\$534 milhões; (ii) empreender seus melhores esforços, adotando a prática normal do mercado, visando à captação, em condições adequadas, dos montantes necessários às contribuições previstas em (i) acima; e (iii) aplicar, no prazo e na forma estabelecidos no Plano de Negócios, na compra ou contratação de bens e serviços (a) as contribuições de capital de seus Acionistas e (b) os recursos captados no mercado pela NovaMarlim.

Para fins da utilização dos Ativos da NovaMarlim pela Petrobras no Projeto, a NovaMarlim confere à Petrobras a posse e pleno direito de uso de todos os Ativos presentes e futuros da NovaMarlim.

Partilha da Receita Real do Consórcio

A receita do Consórcio será calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (a Receita Real do Consórcio). A Participação da NovaMarlim na Receita poderá variar em razão, entre outros, dos seguintes fatores principais: (i) nível de produção do Campo de Marlim; (ii) preço internacional do petróleo; e (iii) taxas de juros praticadas no mercado brasileiro (Taxa ANBID e CDI). Assim sendo, o Conselho Supervisor do Consórcio poderá, de tempos em tempos, deliberar a redução da Participação da NovaMarlim na Receita, que, no entanto, nunca poderá ser inferior a 2% (dois por cento) da Receita Real do Consórcio.

A Receita Real do Consórcio é partilhada entre a NovaMarlim e a Petrobras da seguinte forma: (a) 30% da Receita Real do Consórcio cabe à NovaMarlim (Participação da NovaMarlim na Receita) e (b) 70% da Receita Real do Consórcio cabe à Petrobras. Caso a Receita Pretendida pela NovaMarlim seja em valor inferior ao equivalente a 30% da receita do Consórcio, mediante deliberação do Conselho Supervisor do Consórcio, a Participação da Marlim na Receita poderá ser reduzida até o mínimo de 2% da Receita Real do Consórcio. A periodicidade da determinação da participação da NovaMarlim no Consórcio deverá corresponder à periodicidade dos vencimentos das obrigações contraídas pela NovaMarlim (a) nos termos das Debêntures e (b) nos termos das demais obrigações que a NovaMarlim vier a contrair nos termos do Plano de Negócios contido no Contrato de Consórcio.

Vencimento Antecipado das Debêntures

No caso de término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio, as Debêntures terão seu vencimento antecipado, tornando-se imediatamente exigíveis.

Contrato de Suporte

O Contrato de Suporte celebrado entre a Petrobras e a NovaMarlim em 06 de dezembro de 2001 tem por objeto dispor acerca de obrigações adicionais assumidas pela Petrobras. No caso de término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Suporte, as Debêntures terão seu vencimento antecipado, tornando-se imediatamente exigíveis. No entanto, de acordo com a cláusula 7.03 do Contrato de Suporte, a Petrobras estará obrigada a indenizar a Emissora em valor suficiente a assegurar o cumprimento integral de todas suas obrigações, inclusive o pagamento integral das Debêntures.



Nova Marlim

Informações Referentes ao Anexo I da Instrução CVM nº13/80

NovaMarlim Petróleo S.A.

Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102

Imbetuba, Macaé, Rio de Janeiro – RJ

CNPJ nº 04.668.779/0001-79

Companhia Aberta

1ª Emissão

R\$235.300.000,00

Emissão de 2.353 Debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, nominativas e escriturais, com Valor Nominal Unitário de R\$100.000,00, na Data de Emissão, qual seja, 30 de novembro de 2001. O vencimento das Debêntures se dará em 30 de maio de 2009.

As atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 17 de setembro de 2001 e de 16 de novembro de 2001, que deliberaram sobre a Emissão, foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 2 de outubro de 2001, sob o nº 200.788/01-2, e em 29 de novembro de 2001, sob o nº 239.211/01 7, respectivamente, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal da Tarde e na edição nacional do jornal Gazeta Mercantil em 22 de novembro de 2001 e em 06 de dezembro de 2001, respectivamente.

A Emissão foi registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 19 de dezembro de 2001, sob o nº CVM/SRE/DCA/2001/005.

Data do Início da Distribuição Pública: 20 de dezembro de 2001.

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia Emissora, bem como sobre as debêntures a serem distribuídas.

EMISSORA


NovaMarlim Petróleo S.A.

COORDENADOR


Banco ABN Amro Real S.A.

Carlos C. P. Braga
Senior Vice-President
Loan Products Latin America

Paulo Rossetto
Senior Vice-President
Loan Products - Brazil



I. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da NovaMarlim Petróleo S.A. é de R\$128.700.100,00, sendo representado conforme abaixo descrito.

<i>Espécie e Classe das Ações ⁽¹⁾</i>	Subscrito e integralizado	
	<i>Quantidade (em unidades de ações)</i>	<i>Valor (em R\$ milhões)</i>
Ordinárias	128.700.100	128.700.100,00
Preferenciais	-	-
TOTAL	128.700.100	128.700.100,00

⁽¹⁾ Posição na data de 06 de dezembro de 2001.

Assumindo a colocação total das Debêntures e a conversão integral das mesmas em ações nesta data, o capital social da NovaMarlim Petróleo S.A. seria de R\$263.157.242,00, sendo representado conforme abaixo descrito.

<i>Espécie e Classe das Ações</i>	Subscrito e integralizado	
	<i>Quantidade (em unidades de ações)</i>	<i>Valor (em R\$)</i>
Ordinárias	263.157.242	263.157.242,00
Preferenciais	-	-
TOTAL	263.157.242	263.157.242,00

II. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO LANÇAMENTO

Emissão de 2.353 Debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie subordinada, nominativas e escriturais, com Valor Nominal Unitário de R\$100.000,00 na Data de Emissão, perfazendo o montante total de R\$235.300.000,00.

Espécie	Quantidade de Debêntures	Preço de Emissão (R\$)	Montante (R\$)
Debêntures Série Única	2.353	R\$100.000,00	R\$235.300.000,00
		<i>Custo da Distribuição (*)</i>	R\$5.965.370,00
		Montante Líquido Para a Emissora	R\$229.334.630,00

(*) Com base no valor da Debênture na Data de Emissão



III. DEMONSTRATIVO DE CUSTO DA DISTRIBUIÇÃO

1. Remuneração do Coordenador:

Como remuneração pelos serviços de estruturação e coordenação da operação, consistentes no acompanhamento do processo de obtenção do registro de Emissão na CVM, assessoria geral em assuntos relacionados ao mercado de capitais, e pela colocação das Debêntures, uma comissão de 2,5%, calculada sobre o valor das Debêntures efetivamente colocadas pelo Coordenador. As Debêntures que venham a ser subscritas pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros e pela BNDES Participações S.A. – BNDESPAR não serão consideradas para o cômputo da comissão.

2. Despesas decorrentes do Registro:

Montante correspondente ao cálculo de 0,30% do valor de cada série, limitado ao valor de R\$82.870,00 por série, totalizando, portanto, R\$82.870,00.

3. Custo unitário do lançamento:

Preço por Debênture (R\$)	Custo por Debênture (R\$)	Montante líquido por Debênture (R\$)
R\$100.000,00	R\$2.535,22	R\$97.464,78

IV. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES

Emissora

NovaMarlim Petróleo S.A.

Coordenador da Distribuição

Banco ABN AMRO Real S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1374, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.066.408/0001-15 (“Coordenador”);

Nos termos do “Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, mediante Regime de Melhores Esforços, da 1ª Emissão, em Série Única, da NovaMarlim Petróleo S.A.”, firmado em 16 de novembro de 2001 entre a Emissora e o Coordenador, a distribuição e colocação pública das Debêntures serão feitas em sua totalidade sob o regime de melhores esforços.



V. CONDIÇÕES E PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Prazos e Condições:

a. Distribuição

A colocação das Debêntures somente terá início após a data da concessão do registro pela CVM e da primeira publicação do Anúncio de Início de Distribuição Pública de Debêntures, conforme Artigo 26 da Instrução CVM nº 13/80.

O saldo das Debêntures não subscrito pelos acionistas da Emissora no prazo de exercício do direito de preferência será objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos para negociação em mercado de balcão organizado, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no Artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdades de condições, os clientes do Coordenador, que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.

b. Prazo

A distribuição pública das Debêntures será efetuada em até 20 dias contados do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Emissora (respeitado o descrito no item 11). O Coordenador não se responsabilizará pelo saldo das Debêntures que restarem não colocadas ao término desse prazo, sendo que tal saldo deverá ser cancelado pela Emissora.

c. Integralização

A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição.

VI. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

A Emissão foi deliberada e aprovada pelas Assembléias Gerais Extraordinárias de 17 de setembro de 2001 e de 16 de novembro de 2001, com as seguintes características:

1. **Quantidade de Títulos**

Serão emitidas 2.353 Debêntures.

2. **Data de Emissão**

A Data de Emissão será o dia 30 de novembro de 2001.

3. **Valor Nominal Unitário**

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$100.000,00, na Data de Emissão.

4. **Valor da Emissão**

O valor total da Emissão será de R\$235.300.000,00, na Data de Emissão.



5. Séries

A Emissão será feita em uma única série.

6. Tipo e Forma

As Debêntures serão conversíveis em ações, escriturais e nominativas.

7. Espécie

As Debêntures serão da espécie subordinada, sem garantia, nem preferência.

8. Vencimento Final

O prazo de vencimento das Debêntures será de 90 meses a contar da Data de Emissão, ou seja, dia 30 de maio de 2009.

9. Remuneração

A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à Remuneração composta de (i) juros e (ii) um prêmio variável na forma descrita abaixo. A Emissora pagará a Remuneração a cada 6 meses contados da Data de Emissão.

Forma de Cálculo. A Remuneração será calculada a cada seis meses contados da Data de Emissão.

(a) A Remuneração será composta de:

(i) Juros, calculados de acordo com a Taxa ANBID (conforme definida abaixo), capitalizada proporcionalmente pelos respectivos sub-períodos de vigência da mesma; e

(ii) Prêmio, na forma do parágrafo único do Artigo 3º da Decisão-Conjunta nº 7, editada em 23 de setembro de 1999 pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, o qual será calculado exponencialmente por dias decorridos desde a Data da Emissão, variando de acordo com a variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado no período considerado.

(b) Para fins de cálculo do Prêmio mencionado no item 9.(a)(ii) acima, a cada seis meses contados da Data de Emissão, o Conselho de Administração da Emissora deverá comparar (i) o Preço Estimado do Brent naquela data para o período em referência e (ii) a média diária dos preços do Brent-Datado praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo, conforme publicado pela Platt's Crude Oil (o Preço Efetivo do Brent).

(i) O Preço Estimado do Brent para os 4 primeiros períodos semestrais será determinado com base em curva linear do preço do Brent projetada pela Conselho de Administração, a qual terá (x) como ponto inicial a média dos preços de fechamento do Brent de 30 dias imediatamente anteriores à Data de Emissão e (y) como ponto final a cotação do preço do Brent para um período 4 descrito na tabela abaixo. Após a determinação do Preço Estimado do Brent para as variações percentuais (i) negativa em 18%; (ii) positiva em 18%; e (iii) positiva em 36% do Preço Estimado. A Emissora informará ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do 1º anúncio de início da distribuição pública das Debêntures, o Preço Estimado do Brent para esses 4 (quatro)



primeiros períodos, bem como os preços calculados a partir das variações percentuais acima mencionadas.

- (ii) O Preço Estimado do Brent para os demais períodos semestrais, bem como suas variações percentuais, serão aqueles descritos na tabela abaixo:

Período (semestres)	Variação Negativa de, no mínimo, 18%	Preço Estimado do Brent (U.S.\$/bbl)	Variação Positiva de 18%	Variação Positiva de, no mínimo, 36%
	Taxa ANBID + 0%	Taxa ANBID + 1,5%	Taxa ANBID + 3,5%	Taxa ANBID + 5,0%
4	16,59	20,23	23,88	27,52
5	16,54	20,17	23,80	27,43
6	16,48	20,10	23,72	27,34
7	16,43	20,03	23,64	27,25
8	16,37	19,97	23,56	27,15
9	16,32	19,90	23,48	27,06
10	16,26	19,83	23,40	26,97
11	16,21	19,77	23,32	26,88
12	16,15	19,70	23,25	26,79
13	16,10	19,63	23,17	26,70
14	16,04	19,57	23,09	26,61
15	15,99	19,50	23,01	26,52

- (iii) Após a determinação do Preço Estimado do Brent e suas variações percentuais para os respectivos períodos conforme os itens (i) e (ii), o cálculo da parcela do prêmio da Remuneração deverá ter como referência os quatro níveis descritos abaixo, sendo que, em qualquer hipótese, a Remuneração não poderá ser inferior à taxa de juros, i.e., à Taxa ANBID. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, exceder a 5% ao ano. A Remuneração será a seguinte.

(A) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 18% inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, com Prêmio de 0%.

(B) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 1,5%;

(C) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for 18% superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 3,5%; e

(D) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 36% superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de Prêmio de 5%.

(c) Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos determinados para os respectivos períodos de acordo com os itens (b)(i) e (ii) acima, o cálculo do Prêmio que compõe a Remuneração deverá utilizar uma interpolação linear simples.



Taxa ANBID. A Taxa ANBID significa a taxa de juros divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento – ANBID, publicada diariamente na Resenha da ANDIMA, para depósito bancário a prazo, de tipo mais negociado e de maior volume (pré ou pós-fixado) apresentado durante o período de capitalização, conforme definido adiante, capitalizada pelos respectivos sub-períodos de capitalização, conforme definido abaixo:

(a) o "período de capitalização" é o período semestral de Remuneração. O primeiro período de capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração. Os demais períodos de capitalização iniciam-se na última Data de Pagamento da Remuneração ocorrida e terminam na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, sucessivamente sem solução de continuidade.

(b) o "sub-período de capitalização" é o período de vigência de cada uma das Taxas ANBID (pelo prazo do respectivo depósito a prazo em que a mesma se embasou). O primeiro sub-período de capitalização inicia-se na data de início do primeiro período de capitalização e termina ao final da data de vigência da Taxa ANBID. Os demais sub-períodos de capitalização iniciam-se na data de vencimento do sub-período de capitalização anterior e terminam na data de vigência da Taxa ANBID do mesmo ou no término do período de capitalização, o que for anterior, cada sub-período de capitalização sucedendo ao anterior, sem solução de continuidade.

(c) a cada início de um novo período de capitalização, iniciar-se-á um novo sub-período de capitalização. Caso a data de encerramento do período de capitalização não seja coincidente com a data de encerramento do sub-período de capitalização, a Taxa ANBID do último sub-período de capitalização será calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis até a data do encerramento do respectivo período de capitalização.

Taxa Substituta. Na hipótese da Taxa ANBID aplicável deixar de ser divulgada, será utilizada a última Taxa ANBID divulgada dentro do período de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data do primeiro dia útil do respectivo sub-período. Persistindo a ausência de divulgação da Taxa ANBID, ou no caso de sua extinção, ou ainda se, pela superveniência de norma legal ou regulamentar, esta não mais puder ser utilizada para o cálculo da Remuneração, deverá ser utilizada como Taxa Substituta, na mesma data da extinção da Taxa ANBID ou do impedimento de sua utilização, a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pós ou pré fixados, obtida pelo Conselho de Administração da Emissora, para lotes de valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), que será mensalmente atualizado a partir da data de capitalização, junto ao Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S.A., Banco ABN AMRO Real S.A. e HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. O prazo do último sub-período de cada período de apuração será ajustado de tal forma que o seu vencimento coincida com a data de início do novo período de apuração. Caso a Taxa Substituta também não possa ser aplicada, será convocada uma Assembleia Geral de Debenturistas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última divulgação para deliberar a escolha de outra taxa substituta.

(a) será considerado o ano de 360 dias, sendo que caso a Taxa ANBID ou a Taxa Substituta tenha como referência prazo diverso, deverá a mesma ser ajustada para refletir a base de 360 dias; e

(b) a apuração dos montantes das obrigações que deverão ser liquidadas em datas intermediárias, que não coincidam com o último dia do período de vigência de cada Taxa ANBID, será calculada exponencialmente *pro rata temporis*, considerando-se o número de dias úteis transcorridos desde a data do início do período de vigência da Taxa ANBID considerada e a data do pagamento da Remuneração, em relação ao número de dias úteis do período de vigência da Taxa ANBID em curso.



10. Preço de Subscrição e Integralização

O preço de subscrição das Debêntures no mercado primário será o seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Taxa ANBID, acrescida de um prêmio de 5%, calculada *pro rata temporis*, desde a data do início do prazo de subscrição até a data de integralização. A Taxa ANBID acrescida do prêmio de 5% não incidirá nas subscrições efetivadas por força do exercício do direito de preferência descrito no item 11 abaixo.

11. Direito de Preferência

(iv) Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será concedido aos acionistas da Emissora direito de preferência para subscrição e integralização das Debêntures pelo prazo decadencial de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do Anúncio de Início de Distribuição, inclusive. Os acionistas da Emissora que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão comparecer à sede da Emissora durante o prazo anteriormente mencionado. A quantidade máxima percentual de Debêntures que os acionistas que exercerem o direito de preferência poderão subscrever será igual à participação percentual do acionista subscritor no capital social da Emissora na data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a presente emissão, ou seja, 16 de setembro de 2001. Os acionistas da Emissora poderão ceder ou renunciar ao seu direito de preferência. No caso de renúncia pela totalidade dos acionistas da Emissora ao seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, o prazo previsto neste item deverá ser reduzido, encerrando-se na data em que o último acionista da Emissora apresentar sua respectiva renúncia. Tal redução será comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário e à CVM e divulgada mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no Jornal do Commercio e na edição nacional do Jornal Gazeta Mercantil. Nesse caso, o prazo de subscrição iniciará-se no dia útil imediatamente subsequente e encerrar-se-á após 20 dias.

12. Conversibilidade

Cada Debênture poderá ser convertida por opção de seu titular, em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora (a) a partir do segundo ano contado da Data de Emissão no período estipulado abaixo, ou (b) a qualquer tempo, mediante ocorrência de qualquer evento descrito no item 21 abaixo, respeitado o disposto em referido item.

Cada Debênture poderá ser convertida pelo número de ações ordinárias resultante da divisão do (a) Valor Nominal Unitário da Debênture não amortizado e acrescido da Remuneração até a data da conversão, pelo (b) valor patrimonial da ação da Emissora constante das demonstrações financeiras auditadas e publicadas relativas ao último exercício social transcorrido multiplicado pelo fator de 1,75. Para os fins do Artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 (e alterações posteriores), o fator de conversão das Debêntures foi fixado pelos acionistas da Emissora tomando-se por base o valor patrimonial da ação da Emissora em 11 de setembro de 2001, em virtude de tratar-se de companhia recém-constituída, acrescido de um prêmio de 75% sobre tal valor. Os acionistas da Emissora fixaram unanimemente o fator de conversibilidade de 1,75 porque o risco assumido na subscrição originária de ações de sociedade dessa natureza é mais alto e o fator corresponde a uma remuneração devida pelos debenturistas que venham a converter as Debêntures em ações após a confirmação da viabilidade e o sucesso do Projeto NovaMarlim em virtude, por exemplo, de aumento no preço internacional do petróleo ou do nível de produção do Campo de Marlim.

O período para o exercício da opção de conversão das Debêntures na hipótese descrita na alínea (a) do primeiro parágrafo deste item 12 será anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil seguinte à data de publicação das demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas, relativas ao último exercício social transcorrido.



encerrando se (a) no dia 20 de abril do mesmo ano da referida publicação das demonstrações financeiras; ou (b) 20 dias corridos contado da data de início do período para conversão, das duas, a posterior.

Caso a Assembleia Geral da Emissora delibere emitir novas debêntures conversíveis em ações para subscrição pública ou privada, os Debenturistas da presente emissão terão direito de preferência na subscrição de tais debêntures juntamente com os acionistas da Emissora, se estes fizerem jus a tal direito.

Caso a conversão das Debêntures resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será devida em dinheiro, na data da solicitação de conversão, devendo o pagamento ser realizado até o 10º dia útil subsequente à data de conversão, acrescido da remuneração conferida às Debêntures até a data do efetivo pagamento.

Os Debenturistas exercerão a opção de conversão das Debêntures em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora da seguinte forma: (a) por envio da solicitação de conversão ao SND, operacionalizado pela CETIP, através do Terminal CETIP ou formulário padrão da CETIP; ou (b) caso o Debenturista não tenha conta individualizada na CETIP, deverá encaminhar a "Solicitação de Conversão" através de carta protocolizada junto à instituição financeira custodiante de suas Debêntures na CETIP, para que esta faça o pedido, junto ao SND, da quantidade de Debêntures que pretende converter, ou, ainda, (c) caso as Debêntures não estejam registradas no SND, o Debenturista deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolizada junto à instituição financeira depositária das Debêntures, contendo o nome do Debenturista e a quantidade de Debêntures que pretende converter.

Para todos os efeitos legais, a data de conversão será a data de solicitação junto ao SND, operacionalizado pela CETIP, ou data da entrega da Solicitação de Conversão para a instituição financeira depositária das Debêntures, caso não estejam registradas no SND.

As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidos às atuais ações ordinárias da Emissora, fazendo jus a bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora a partir da data da solicitação de conversão.

Após a data de conversão, as ações terão direito ao recebimento de dividendos integrais do exercício social em que ocorrer a conversão.

13. Características e Direitos das Ações Ordinárias

Todas as ações ordinárias da Emissora são nominativas e sem valor nominal.

A cada ação ordinária corresponderá 1 voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas da Emissora.

Os titulares de ações ordinárias da Emissora terão direito a um dividendo anual de, no mínimo, 25% do lucro líquido da Emissora, nos termos do artigo 202 da Lei n. 6.404/76.

14. Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 10% sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, a taxa de 1% ao mês, sobre o montante assim devido.



independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

15. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas na Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

16. Pagamento do Principal

O valor do principal das Debêntures será pago em 15 parcelas semestrais iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga 6 meses após a Data de Emissão, ou seja, em 30 de maio de 2002, e as parcelas subsequentes pagas a cada 6 meses contados da data de pagamento da parcela anterior.

17. Local de Pagamento

Os pagamentos das Debêntures serão efetuados pela Emissora, utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND ou, na hipótese das Debêntures não estarem custodiadas junto ao SND, ou em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para esse fim.

18. Forma Alternativa de Recebimento

Na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures, conforme estabelecido no item 21 abaixo, os Debenturistas titulares de 100% das Debêntures em circulação, reunidos em Assembléia de Debenturistas instaurada especialmente para deliberar sobre tal matéria, poderão, a seu único e exclusivo critério, autorizar o pagamento de qualquer valor devido pela Emissora nos termos da Escritura, por meio de dação em pagamento de bens e/ou direitos aceitáveis para os Debenturistas. Nenhum pagamento de valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura poderá ser feito de qualquer forma que não em moeda corrente nacional sem a aprovação dos Debenturistas.

19. Prorrogação dos Prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou do Rio de Janeiro, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.



20. Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no SND, administrado pela ANDIMA, e operacionalizado pela CETIP.

21. Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração e encargos, independentemente de aviso, interposição ou notificação judicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- (a) falta de pagamento de qualquer valor devido em relação às Debêntures nos termos da Escritura;
- (b) término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio ou do Contrato de Suporte, término por qualquer motivo (salvo em decorrência do término do prazo contratual originalmente previsto) do Contrato de Concessão, ou, ainda, renúncia pela Petrobras ou pela Emissora de quaisquer de seus direitos previstos em qualquer desses documentos;
- (c) protestos legítimos e reiterados contra a Emissora, cujo valor agregado inadimplido ultrapasse R\$10.000.000,00, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 dias da data em que a Emissora receber aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário nesse sentido;
- (d) pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora, por sua controladora direta ou por qualquer de suas controladas;
- (e) liquidação ou decretação de falência da Emissora, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas;
- (f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 dias contados do aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas, de valor superior a R\$10.000.000,00;
- (h) trânsito em julgado de qualquer sentença, emissão de laudo arbitral definitivo, execução de mandados de penhora ou início de processos semelhantes, em qualquer caso que versem sobre o pagamento de valor equivalente ou superior a R\$10.000.000,00 contra a Emissora, sua controladora direta ou qualquer de suas controladas; ou
- (i) penhora, arresto ou seqüestro de bens da Emissora, de sua controladora direta ou de suas controladas, em valor superior a 10% do patrimônio líquido da Emissora com base nas mais recentes demonstrações financeiras anuais da Emissora, em procedimento administrativo ou processo judicial, que não seja cancelado em até 60 dias após a sua instauração.

Os valores mencionados nos itens "c", "g" e "h" acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que o substitua.



Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos itens "a", "b", "d" e "e" acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automática e antecipadamente vencidas, independente de avisos ou notificação judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer eventos previstos nos demais itens acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 5 dias contados da ciência de sua ocorrência, uma Assembléia Geral de Debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures. A declaração do vencimento antecipado das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas representado no mínimo a maioria de todas as Debêntures em circulação.

VII. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos através da presente Emissão serão destinados à otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim. O quadro a seguir demonstra a destinação dos recursos:

Fontes	Valor (R\$)	%
Emissão de ações da NovaMarlim Participações S.A.	128.700.000.000,00	5,95%
Emissão de debêntures conversíveis em ações, subordinadas	235.300.000,00	10,87%
2ª Emissão de debêntures simples, com garantia real	1.800.000.000,00	83,18%
Total	2.164.000.000,00	100%

Usos	Valor (R\$)	%
Aquisição de bens até o valor de US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos), sendo o restante utilizado na contratação de serviços necessários à complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, inclusive serviços para a operação e manutenção deste.	2.164.000.000,00	100%
Total	2.164.000.000,00	100%

Destinação dos Recursos (em milhões de US\$)	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens	-	300	-	-	-	-	-	300
Total								834



Todos os recursos obtidos com a colocação das Debêntures, ainda, que estas sejam parcialmente colocadas, serão aplicados de acordo com o descrito acima. Caso a totalidade das Debêntures não seja colocada, a Emissora terá de buscar outras fontes de recursos para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, em condições que lhe poderão ser desfavoráveis.

VIII. BANCO MANDATÁRIO E ESCRITURADOR DAS DEBÊNTURES

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista, 176
São Paulo, SP

IX. AGENTE FIDUCIÁRIO

Planner Corretora de Valores S.A.
Avenida Paulista, 2439, 11º andar
São Paulo, SP

X. RELAÇÕES DA EMISSORA COM O COORDENADOR

O Coordenador mantém relacionamento comercial com a Companhia, de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro. Não existem posições em aberto da Emissora junto ao Coordenador da Emissão.

XI. CONTRATO DE GARANTIA DE LIQUIDEZ

Não há e nem será constituído fundo de manutenção de liquidez para as Debêntures.

XII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição em questão, bem como a obtenção de exemplares deste Prospecto, poderão ser obtidos junto à Emissora, ao Coordenador ou à CVM.

Este prospecto foi preparado com base em informações prestadas pela companhia emissora, visando o atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulamentação da ANBID para as Operações de Colocação e Distribuição Pública de Títulos e Valores Mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, em garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, das instituições participantes e/ou dos títulos e valores mobiliários objeto da distribuição.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ANEXO I – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
 Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
4 - NIRE 35.300.187.393		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102		2 - BAIRRO OU DISTRITO Imbeliza		3 - UF RJ
3 - CEP 27913-350	4 - MUNICÍPIO Macaé			
6 - DDD 021	7 - TELEFONE 2534-1859	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 021	12 - FAX 2534-1859	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Luís Antonio Semeghini de Souza				
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Funchal, 283 - 11º andar - Sala 06-B		3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia		
4 - CEP 04551-050	5 - MUNICÍPIO São Paulo		6 - UF SP	
7 - DDD 011	8 - TELEFONE 3089-6500	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 011	13 - FAX 3089-6565	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO		1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último		10/09/2001	11/09/2001
2 - Penúltimo			
3 - Antepenúltimo			
4 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes			5 - CÓDIGO CVM 00287-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Antonio da Souza Campos			7 - CPF DO RESP TÉCNICO 019.786.407-49



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 11/09/2001	2	3
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	100	0	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	100	0	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180500 - Prospecção, Refino de Petróleo
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Contribuições para o Desenvolvimento no Campo de Marlim
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EMPENHO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO	6 - T. P. AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	-------------	---------------	--------------	-----------------	----------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 02/12/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	--------------------



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
OPF - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999 1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	04.668.779/0001-79

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 11/09/2001	4 -	5 -
1	Ativo Total	100	0	0
1.01	Ativo Circulante	100	0	0
1.01.01	Disponibilidades	100	0	0
1.01.01.01	Caixa	100	0	0
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.03	Estoque	0	0	0
1.01.04	Outros	0	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0	0
1.02.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	0	0	0
1.03	Ativo Permanente	0	0	0
1.03.01	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	0	0	0
1.03.03	Diferido	0	0	0



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETROLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 11/09/2001	4 -	5 -
2	Passivo Total	100	0	0
2.01	Passivo Circulante	0	0	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	0	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	0	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	100	0	0
2.05.01	Capital Social Realizado	100	0	0
2.05.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 10/09/2001 a 11/09/2001	4	5
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Corais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	0	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	0	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	100	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Unidades)	0,00000	0,00000	0,00000
	LUCRO POR AÇÃO			
	PREJUÍZO POR AÇÃO			



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 10/09/2001 e 11/09/2001	4 -	5 -
4.01	Origens	100	0	0
4.01.01	Das Operações	0	0	0
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.02	Das Acionistas	100	0	0
4.01.02.01	Integralização do Capital	100	0	0
4.01.03	De Terceiros	0	0	0
4.02	Aplicações	0	0	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	100	0	0
4.04	Variação do Ativo Circulante	100	0	0
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	0	0	0
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	100	0	0
4.05	Variação do Passivo Circulante	0	0	0
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	0	0	0
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	0	0	0



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
 EMPRESA COMERCIAL INDUSTRIAL E OUTRAS
 Representação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	04.669.779/0001-79

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10/09/2001 A 11/09/2001 (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DISCRICÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATR. MÓRNO LIQUIDO
5.01	Saldo Inicial	0	0	0	0	0	0
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	100	0	0	0	0	100
5.03.01	Integralização do Capital	100	0	0	0	0	100
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo final	100	0	0	0	0	100



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFF - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

04.668.779/0001-79

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Parecer dos auditores independentes

18 de setembro de 2001-12-02

Ao Conselho de Administração
NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. em 11 de setembro de 2001, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir sobre esse balanço patrimonial.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, que requerem que o exame seja realizado com o objetivo de comprovar a adequada apresentação do balanço patrimonial em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, (b) a constatação das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados, bem como da apresentação do balanço patrimonial.
- 3 Somos de parecer que o referido balanço patrimonial apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. em 11 de setembro de 2001, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC-SP-160

Antonio de Souza Campos
Sócio
Contador CRC-RJ-12.860-1-S-SP



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

04.668.779/0001-79

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Representação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

04.668.779/0001-79

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

De acordo com as determinações legais e em obediência aos dispositivos dos nossos estatutos, apresentamos a V.Sas. o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores para o presente exercício social.

Nossa Missão

A NovaMarlim Petróleo S.A. é uma sociedade de propósito específico criada exclusivamente para participar do Consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”) tendo por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes (NovaMarlim e Petrobras) com o fim específico de complementar o desenvolvimento da produção do Campo de Marlim de acordo com os termos do Contrato de Concessão, compreendendo a mobilização e a disponibilização dos recursos, bens serviços em montante, prazo e modo adequados.

Campo de Marlim

O Campo de Marlim ocupa uma área de 132 km² e apresentava em 31/12/2000, reservar totais de 2,044 bilhões de barris de óleo e 2,025 bilhões de m³ de gás. A produção do campo, em junho de 2001, situava-se em torno de 517.000 bpd proveniente de oito Unidades Estacionárias de Produção. Marlim é hoje o maior campo em operação no Brasil, representando quase 40% da produção nacional.

Nosso Desempenho

Pretende-se manter o foco nos objetivos maiores da companhia, conforme acima descritos, na busca contínua de sua consolidação, sempre contando com forte sinergia de seu parceiro no consórcio para o desenvolvimento do Campo de Marlim (Petrobras), a fim de otimizar os indicadores técnicos e financeiros do projeto.

Espera-se que a NovaMarlim atinja todas as metas definidas, garantindo os recursos financeiros necessários e suficientes para atender as demandas de investimento do Consórcio, realizando com absoluto sucesso todas as operações de captação; bem como manter absolutamente em dia todos os compromissos financeiros, tanto da amortização de capital como no refinanciamento de suas dívidas, honrando todas as suas obrigações.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

04.658.779/0001-79

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Desta forma, a solidez do empreendimento, aliada ao cumprimento absoluto das obrigações assumidas, fará com que o desempenho das atividades do Consórcio alcance um resultado altamente positivo, obtendo-se recursos inteiramente de acordo com as necessidades físicas do projeto, com taxas que em muito contribuam para a maximização da rentabilidade do negócio e garantia do retorno dos acionistas.

Perspectivas

Considerando-se o processo para a abertura de capital da NovaMarlim, as perspectivas para o desempenho futuro da companhia são altamente positivas. Mesmo considerando que a análise da conjuntura macroeconômica para o setor prevê uma pequena redução nos preços da *commodity*, as expectativas para o nível de endividamento, a rentabilidade do negócios e a capacidade de pagamento são altamente positivas para a companhia.

Agradecimentos

Por todos os avanços conseguidos, agradecemos pelo apoio e confiança dos nossos Acionistas, Clientes, Fornecedores e Agentes Financeiros, bem como pela dedicação e empenho de nossos colaboradores.

A Diretoria



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

04.668.779/0001-79

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Constituição e objeto social

A companhia foi constituída em 11 de setembro de 2001, por deliberação dos subscritores do seu capital social em assembléia geral realizada nessa data, e tem por objeto social a formação de um consórcio com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro, e o desenvolvimento de todas as outras atividades correlatas, incluindo (a) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; (b) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; (c) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Os documentos relativos à constituição da companhia foram arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 14 de setembro de 2001 e a publicação dos mesmos, bem como a da certidão de arquivamento emitida por esse registro de comércio, será efetuada no prazo estabelecido pela Lei das sociedades por ações (Lei 6.404/76).

* * *



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - Demonstrações Financeiras Padronizadas
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Legislação Societária
Data-Base - 11/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	04.668.779/0001-79
---------------------------------	--------------------

12.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS
Alteração da sede social da Companhia (campo 1.02).



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Representação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	04.668.779/0001-79

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	02	08	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	02	15	02	E-mail da Sede vazio
01	03	09	02	Telefone do DRI vazio
01	03	10	02	Telefone do DRI vazio
01	03	11	02	Telex do DRI vazio
01	03	14	02	Fax do DRI vazio
01	03	15	02	Fax do DRI vazio
01	03	16	02	E-mail do DRI vazio
01	04	2/1	02	Data de início do penúltimo exercício vazia
01	04	2/2	02	Data de término do penúltimo exercício vazia
01	04	3/1	02	Data de início do antepenúltimo exercício vazia
01	04	3/2	02	Data de término do antepenúltimo exercício vazia
01	05	2/1	02	Quantidade de ações preferenciais do Capital integralizado no último exercício vazia
01	05	4/1	02	Quantidade de ações ordinárias em tesouraria no último exercício vazia
01	05	5/1	02	Quantidade de ações preferenciais em tesouraria no último exercício vazia
01	08		02	Proventos em dinheiro não preenchidos
03	01		02	Demonstração do Resultado sem valores



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
DFP - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS
Reapresentação Espontânea

Data-Base - 11/09/2001

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETROLEO S/A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10/09/2001 A 11/09/2001	7
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	8
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	10
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	12
12	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	13
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	14

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim

ANEXO II – INFORMAÇÕES ANUAIS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 35.300.187.393		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102				2 - BARRIO OU DISTRITO Imbeliba	
3 - CEP 27913-350		4 - MUNICÍPIO Macaé			5 - UF RJ
6 - DDD 21	7 - TELEFONE 2534-2219	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX	
11 - DDD 21	12 - FAX 2262-3677	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL					

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho					
2 - CARGO Diretor de Relações com Investidores					
3 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Prudente de Moraes, 1.565, apto 1003				4 - BARRIO OU DISTRITO Ipanema	
5 - CEP 22400-001		6 - MUNICÍPIO Rio de Janeiro			7 - UF RJ
8 - DDD 21	9 - TELEFONE 2526-9765	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX	
13 - DDD 21	14 - FAX 2550-9947	15 - FAX -	16 - FAX -		
17 - E-MAIL					

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01				-	-
02				-	-
03				-	-
04				-	-



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Luiz Fontoura de Oliveira Reis Filho					
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Prudente de Moraes, 1.565, apto 1003				3 - BAIRRO OU DISTRITO Ipanema	
4 - CEP 22400-001		5 - MUNICÍPIO Rio de Janeiro			6 - UF RJ
7 - DDD 21	8 - TELEFONE 2526-9785	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEEX	
12 - DDD 21	13 - FAX 2550-9947	14 - FAX -	15 - FAX		
16 - E-MAIL					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 10/09/2001	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 11/09/2001	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 12/09/2001	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001	
5 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes		6 - CÓDIGO CVM 00287-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Antonio de Souza Campos		8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 019.786.407-49

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESE	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão não Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1180504 - Prospecção, Refino de Petróleo				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Complementação do Desenvolvimento do Campo de Marlim				



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS AÇIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs.	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	Diário Oficial do Estado do RJ	RJ
02	Jornal do Comercio	RJ

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 29/11/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	--------------------



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
039859-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.357/0001-04

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

ITEM	NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR	7 - FUNÇÃO
01	Edna Maria Roubimert Espina Cavallero	409.577.567-04	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
02	Cláudio Eguenista Coelho Leal	551.703.740-20	06/12/2001	AGO de 2002	2	Suplente do Conselho de Administração
03	Jair Hiranga O. C. Beneditina	749.437.577-04	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
04	Rensio Ferecos Martins	301.926.737-34	06/12/2001	AGO de 2002	2	Suplente do Conselho de Administração
05	Luci Eduardo Pascoe Maia	012.277.746-27	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
06	Mauricio Lima e Moraes	075.725.218-43	06/12/2001	AGO de 2002	2	Suplente do Conselho de Administração
07	Nelson Pasin	609.840.526-49	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
08	Jose Estem Pires de Lucena	758.204.7.8-49	06/12/2001	AGO de 2002	2	Suplente do Conselho de Administração
09	Gabriel Paquetto	063.953.708-83	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
10	João de Deus e Penlando Neto	120.424.818-40	06/12/2001	AGO de 2002	2	Suplente do Conselho de Administração
11	Inquirio Pacheco de Castro	115.038.248-10	06/12/2001	AGO de 2002	2	Membro do Conselho de Administração
12	Luiz Manoel Saito	091.351.159-90	06/12/2001	AGO de 2001	2	Suplente do Conselho de Administração
13	Luiz Fonticua de Oliveira Reis Filho	539.313.281-44	06/12/2001	PÇA de AGO/2002	1	Diretor de Relações com Investidores
14	Waldomir Nunes Miyazaki	563.121.809-91	06/12/2001	PÇA de AGO/2002	1	Treiner
15	Jose Claudio Negro Azeite	261.886.247-49	06/12/2001	PÇA de AGO/2002	1	Controlador

- * CÓDIGO:
- 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 - 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 - 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

EDNA MARIA BLOOMFIELD GAMA COUTINHO

Formação: Formada em engenharia civil pela UERJ.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Gerente de Operações e Gerente de Estudos Setoriais em Energia do BNDES.

Gerente Executiva de Petróleo e Gás da BNDESPAR.

CLÁUDIO FIGUEIREDO COELHO LEAL

Nascimento: 27/04/1968.

Formação: MBA executivo - PDG Programa de Desenvolvimento Gerencial - IBMEC 1999. Mestre em economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul em 1995. Graduado em economia pela Universidade Católica - PUC/RS em 1991.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Gerente BNDESPAR/DO1 até o presente. Gerente da área de privatização do BNDES - 1997 a 1999. Economista na Área Operacional I do BNDES - 1993 a 1997.

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO BEVILAQUA

Nascimento: 17/10/1960.

Formação: graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Advogado na área jurídica do BNDES. Assessor do Presidente para assuntos de privatização no BNDES e gerente jurídico da BNDESPAR.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
E DIRETOR

RENATO FRANCISCO MARTINS

Formação: Pós-Graduação *latu-sensu* em Administração pela Sociedade de Desenvolvimento Gerencial – RJ e Mestrado em Engenharia de Produção pela COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro. Graduado em Economia pela Faculdade Cândido Mendes RJ e em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior – RJ.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Auditor em Arthur Young Auditores Associados S.C.

Gerente Operacional da BNDESPAR.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES

LUIZ EDUARDO PASSOS MAIA

Formação: Pós graduado na American Graduate School of International Management (Thunderbird – U.S.A.) em 1981 e graduado em Engenharia Civil pelo Mackenzie em 1979.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor Executivo responsável pela ABN AMRO ASSET MANAGEMENT desde 1997. Exerceu o cargo de Diretor Executivo do Banco Sul América S.A. no período de 1989 a 1997, sendo responsável pelas áreas comercial e institucional da instituição. Foi Diretor do Banco Mercantil de São Paulo (Luxemburgo e NY) no período de 1982 a 1988, onde supervisionou as atividades da subsidiária em Luxemburgo relativas à atividade de "Trade Finance", captação de recursos e administração de ativos.

MAURÍCIO LIMA E MORADO

Nascido em 13/10/1962.

MBA pela Business School de São Paulo – BSP e graduado em economia pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Coordenador da Área de Análise de Crédito da ABN AMRO ASSET MANAGEMENT S.A.. Atua há aproximadamente 12 anos na área de análise de crédito, tendo trabalhado em diversas instituições financeiras internacionais, incluindo 2 anos na matriz do Chase Manhattan em Nova Iorque.

NELSON PASINI

Formação: Graduado em propaganda e marketing pela "Escola Superior de Propaganda e Marketing de São Paulo" em 1973. Graduado em direito pela "Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie" em 1977 e pós-graduado em 1979 em Direito Empresarial na mesma faculdade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor Executivo Jurídico do Grupo ABN AMRO Real no Brasil desde 1996. Exerceu o cargo de Diretor Jurídico do Excel Banco S.A. no período de 1993 a 1996 e do Citibank N.A. no período de 1983 a 1993, sendo responsável pela assessoria jurídica de todos os segmentos da organização.

JOSÉ EDSON PIRES LUCENA.

Nascido em 25/06/1956.

Graduado em Economia pela FMU-SP em 1982. MBA Executivo em Finanças no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC - São Paulo).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atua como responsável pelo segmento de vendas institucionais da ABN AMRO ASSET MANAGEMENT S.A. desde 1997. Trabalhou no Banco Garantia por 12 anos, no Grupo Sul América por 3 anos e no BankBoston por 3 anos, atuando na área de vendas corporativas das referidas organizações.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
E DIRETOR

GABRIEL PENTEADO

Formação: Pós-Graduado em administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (CEAG). Graduado em Física pela Universidade Mackenzie. Programa de Intercâmbio de Pós-Graduação no Institut Superieur des Affaires – Jouy en Josas França.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor de Exportação na Indústria e Comércio Dako do Brasil S.A.

Diretor de Exportação na GE DAKO S/A

Membro do Conselho de Administração da GE DAKO S/A

Membro do Conselho Consultivo Faber Castell Projetos Imobiliários S/A

JOAQUIM GABRIEL PENTEADO NETO

Formação: Pós Graduação em Gestão Empresarial pela FGV – RJ. Bacharel em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Sócio-Gerente na Campineira Instrumentos Cirúrgicos Ltda.

Diretor da Jobelna S.A.

Conselheiro da Faber-Castell Projetos Imobiliários S.A.

Diretor da JPM participações Ltda.

MAURICIO PECCININI DE CHIARO

Formação: Master in Business Administration pela William E. Simon Graduate School of Business Administration da University of Rochester com especialização em finanças e Bacharel em Administração pela Fundação Getúlio Vargas.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor Adjunto, Portfolio Manager da M. Safra & Co DTVM SA

Gerente na Mesa de Institutional Investor Sales e Estruturação de Produtos da Tesouraria do Citibank

EZRA MOISE SAFRA

Formação: Master in Business Administration pela Wharton School of Business da University of Pennsylvania com especialização em finanças e Bachelor of Sciences in Economics pela Wharton School of Business da University of Pennsylvania.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor Financeiro da M. Safra & Co DTVM AS.

Portfolio Manager do Republic National Bank of NY em Genebra, SW.

LUIZ FONTOURA DE OLIVEIRA REIS FILHO

Nascimento: 10/07/1968

Formação: Mestre em Administração pela J.L. Kellogg Graduate School of Management Northwestern University e graduado em economia pela LNB – Universidade de Brasília.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Vice-Presidente da área de Equity-Capital Markets do ABN AMRO Bank e Vice-Presidente do Grupo de Infraestrutura do ABN AMRO Bank.

MAILSON VALNES HYKAVEI

Formação: MBA Executivo em Finanças no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC - Rio de Janeiro e São Paulo, Brasil); Graduado em Economia(1987) pela Faculdade Católica de Administração e Economia - Curitiba - PR.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
E DIRETOR**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Coordenador responsável pela Gestão dos Fundos Mistos/Balanceados, DI's, Cambiais e de Crédito do AAAM desde 1998.

Trabalha como gerente de fundos balanceados, DI's, cambiais e de crédito no ABN AMRO Asset Management desde Fev/2001; Antes exerceu o cargo de gerente de mesa de trading na mesma instituição de Fev/1998 a 2001; Trabalhou como gerente de tesouraria do Banco Sul América S/A(São Paulo) entre 1995/98; Trabalhou como analista técnico e de crédito, gestor de renda fixa e gerente de tesouraria no Banco Fininvest S/A(Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, Brasil) entre 1986/1995.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Esponânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
03089-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.387/0001-04

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE	2 - DATA DO EVENTO	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS	5 - AÇÓES DE ACIONISTAS	6 - AÇÕES PREFER COM DIREITO A VOTO
AGE	06/12/2001	0	0	NÃO	NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO 1º TMC ACORDO DE ACIONISTAS					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - TITULO	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - C/P/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
01	NovaMarlim Participações S/A		Brasilera	RJ				
128.700.020	99,99	0	0,00	128.700.020	99,99	06/12/2001		SIM
97	AÇÕES EM TESOURARIA							
0	0,00	0	0,00	0	0,00			
98	OUTROS							
80	0,01	0	0,00	80	0,01			
99	TOTAL							
128.700.100	100,00	0	0,00	128.700.100	100,00			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM:	7 - DENOMINAÇÃO SOCIAL:	3 - CNPJ:
95999 1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL			
01	NovoMar Im Participações S/A	06/12/2001			
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
8 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES TOTAL (11 - %)	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
0102	BNDES Participações S.A.	00.383.281-0001/09	Brasileira	RJ	
46.800.000	36,36	0	0,00	46.800.000	36,36
0103	Real Fundo de Invest. Financeiro SEG	01.100.323-0001/10	Brasileira	SP	
4.813.000	3,74	0	0,00	4.813.000	3,74
0104	ABN AMRO Fundo de Invest. Financeiro Insure	03.101.798-0001/56	Brasileira	SP	
2.682.000	2,06	0	0,00	2.682.000	2,06
0105	Real Fundo de Invest. Financeiro SEG II	02.356.644-0001/28	Brasileira	SP	
9.521.000	7,40	0	0,00	9.521.000	7,40
0106	Trend Fundo de Investimento Financeiro	01.620.763-0001/06	Brasileira	SP	
8.984.000	6,99	0	0,00	8.984.000	6,99
0107	Bradesco Previdência e Seguros S.A.	51.990.695-0001/37	Brasileira	SP	
22.100.320	17,17	0	0,00	22.100.320	17,17
0108	D.O. Palet S.A.	01.183.848-0001/73	Brasileira	SP	
11.700.000	9,09	0	0,00	11.700.000	9,09
0109	Jopelba S.A.	01.150.611-0001/89	Brasileira	SP	
9.100.000	7,07	0	0,00	9.100.000	7,07
0110	Edelja Comercial Ltda	04.649.319-0001/01	Brasileira	SP	
13.000.000	10,10	0	0,00	13.000.000	10,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
93993-1	NOVA MARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA - INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL		
01	NovaMarlim Participações S/A	06/12/2001		
1 - ITEM	7 - NOMENCLATURA SOCIAL	3 - OFFICINPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0111	OUTROS			
0199	TOTAL			
	128.700.100,00	01	0,00	128.700.100,100,00
	80	0,00	80	0,00
	10 - AÇÕES PRELACIONAIS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	
	7 - %	8 - AÇÕES PRELACIONAIS (Unidades)		
	9 - AÇÕES DE DIRETOS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99099-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 32.654.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 03.02	2 - CONTRÔLEADORA / INVESTIDORA BINDES Participações S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
1 - ITEM	2 - NOME RAZÃO SOCIAL	3 - CPD/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
10 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	%	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)	
010201	BINDES-Banco Nac de Desenv Econ e Social	30.657.248-0001/85	Brasileira	DF
1.100,00	0	0,00	1.100,00	
TOTAL				
1.100,00	0	0,00	1.100,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 93939-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETROLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.357/000 - 04
---------------------------	---	---------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
0103	Real Fundo de Invest. Financeiro SEG	06/12/2001		
1 - ITEM	2 - NOME RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)
				11 - %
				12 - COMP. CAP. SOC.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 95999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.654.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01,04	1 - CONTROLADORA INVESTIDORA ABN AMRO Fundo de Invest Finance Insure	3 - DATA DE COMP CAP SOCIAL 06/12/2001
1 - ITEM	2 - NUMERAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNPJ
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades) 7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades) 9 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL (Unidades) 11 - %
		12 - COMP. CAP SOC.
		4 - NACIONALIDADE
		5 - UF



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CYM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS
Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓD. CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
93099-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADOR INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
03105	Real Fundo de Invest Financeiro SEG II	06/12/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - C/P (EMP)	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS / COYAS (Impulso)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Impulso)	9 - %	10 - AÇÕES/COYAS TOTAL (Undeet)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 016/6	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Fund. Fundo de Investimento Financeiro	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CNPJ/CNP	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORTMANIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Via Orden)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 1AN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0107	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Bradesco Previdência e Seguros S.A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
10 - AÇÕES ORDINÁRIAS (COTAS) (Unidades):	7 - %	10 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNP. 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - IELV 01038		2 - CONTROLADORA (INVESTIDORA) D.O. Paol S. A.		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001	
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - C/PFCOMPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES CIRCULANTES (CUSTAS)	7 - % (Unidades)	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES COTAS TOTAL (Unidades)	11 - % (Unidades)
010801	Gabriel Perleado	0	0,00	500	50,00
010802	Adriana Perleado	0	0,00	500	50,00
010899	TOTAL	0	0,00	1.000	100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETROLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.387/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - NOME RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
1 - ITEM 0199	2 - CONTROLADORA INVESTIDORA Jopelba S.A.			
3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (COTAS)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS - % (Unidades)	10 - AÇÕES COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %
010901	Joaquim Gabriel Penzaco Neto		400	33,34
010902	Tereza Cristina Moura Penzaco		400	33,32
010903	José Roberto Moura Penzaco Filho		400	33,33
010999	TOTAL		1.200	100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 90099-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0110	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA Ejdia Comercial Ltda.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 06/12/2001				
5 - TCM	2 - NOMEIZAÇÃO SOCIAL	3 - CPMF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS - % (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS - % (Unidades)	9 - AÇÕES PREFERENCIAIS TOTAL - % (Unidades)	10 - %	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC. (Unidades)
011001	Everest Participações Ltda.	02.835.612-0001/20	Brasileira	SP	1	0,01
					0	0,00
011002	Moise Yacoub Saïra		Brasileira	SP	499,999	99,99
					0	0,00
					499,999	99,99
011099	TOTAL				500,000	100,00
					0	0,00
					500,000	100,00



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 11/09/2001

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NÔMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais)	8 - INTEGRALIZADO (Reais)
01	ORDINÁRIAS	NÔMINATIVA		128.700.100	128.700.100	128.700.100
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			128.700.100	128.700.100	128.700.100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.357/0001-04

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	11/09/2001	128.700.100	100	Integralização Capital Social	100	1,0000000000
02	06/12/2001	128.700.100	128.700.000	Subscrição Particular em Dinheiro	128.700.000	1,0000000000



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETROLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)
----------	-------------	------------	--



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999 1	NOVAMARLIM PETROLIO S/A	02.854.397/0001-04

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - TIPO DE AÇÃO	2 - CLASSE DA AÇÃO	3 - % DO CAPITAL SOCIAL	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MINIMO	7 - % TIPO DIVIDENDO CUMULATIVO	8 - BASE DE CALCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PREMIO A VOTO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA	100,00	0,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ULTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO CBR SATÓRIO (% DO LUCRO)
11/09/2001	25,00



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02 854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO NÃO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais) 12.000	3 - PERIODICIDADE ANUAL
--	---	----------------------------

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

- 1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:
- 2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:
- 3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL:

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC. PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0



Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

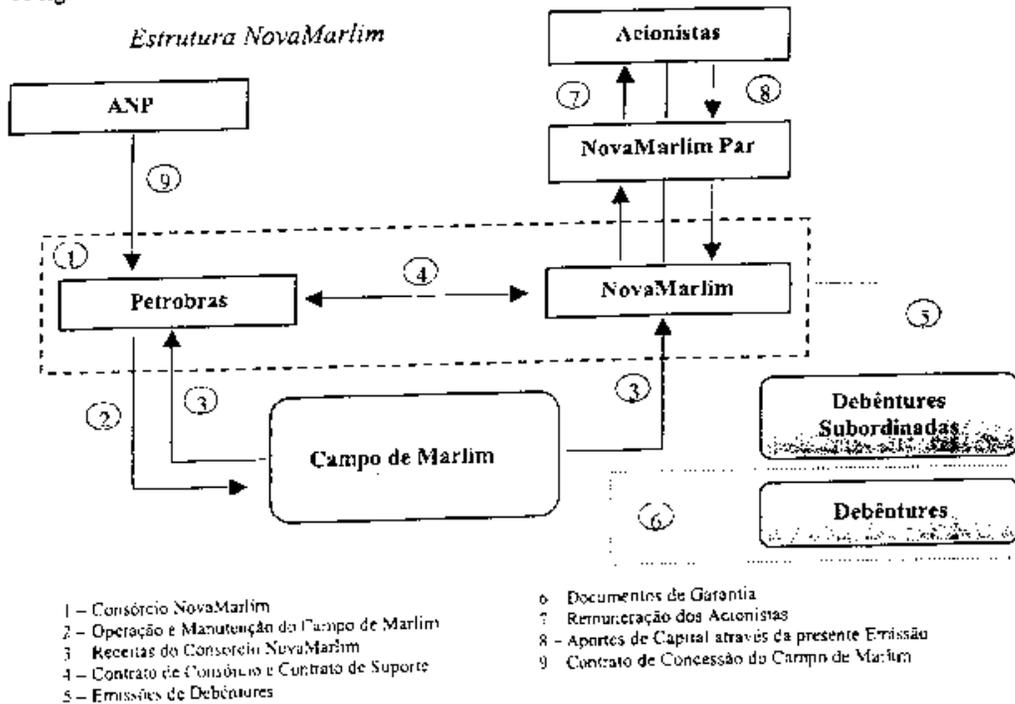
09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A NovaMarlim Petróleo S.A.

A NovaMarlim Petróleo S.A. ("NovaMarlim") é uma sociedade anônima, constituída em 11 de setembro de 2001, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102, CEP 27913-350, estando inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.668.779/0001-79. A NovaMarlim encontra-se registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.187.393. A NovaMarlim, foi criada exclusivamente para participar de um consórcio a ser formado com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras"), o qual terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, de acordo com os termos e condições do Contrato de Concessão firmado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União Federal, representada pela ANP (o "Contrato de Concessão"). Essa complementação compreende a mobilização e a disponibilização de recursos, bens e serviços em montantes, prazos e modos adequados para que a finalidade específica do referido consórcio seja alcançada (vide *O Projeto NovaMarlim* abaixo).

Estrutura da Operação

A figura abaixo descreve de maneira simplificada a estrutura desenvolvida para a operação.





Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

O Campo de Marlim

O Campo de Marlim é um campo de petróleo e gás natural, descoberto em janeiro de 1985 e localizado na porção nordeste da Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro. Possuía, em 31 de dezembro de 2000, reservas totais de 2,044 bilhões de barris de óleo equivalente e 2,025 bilhões de metros cúbicos de gás. A produção máxima é esperada para 2002, com 584 mil barris de petróleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

Quase 30 anos após a primeira descoberta comercial em 1974 (Campo de Garoupa, a 120 metros de lâmina d'água), as reservas totais da Bacia de Campos são estimadas em aproximadamente 7,3 bilhões de barris de óleo equivalente, o que representa cerca de 76,9% do total das reservas da Petrobras. A Bacia de Campos é responsável por aproximadamente 80% da produção total da Petrobras, e o Campo de Marlim é atualmente o maior campo em operação no Brasil, representando, em julho de 2001, quase 40% da produção nacional. Em julho de 2001, com todas as suas 8 unidades de produção originalmente previstas, o Campo de Marlim produziu uma média mensal de 530 mil barris de petróleo por dia.

O Campo de Marlim é explorado pela Petrobras, mediante concessão outorgada pela União Federal, nos termos do Contrato de Concessão acima mencionado. A área geográfica e as características do Campo de Marlim estão definidas no Contrato de Concessão.

O Projeto Marlim

Para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, a Petrobras formou o Consórcio Marlim com a Companhia Petrolífera Marlim ("CPM"), em 14 de dezembro de 1998, nos termos do qual a Petrobras contribuiu com bens, serviços e a operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim e a CPM contribuiu com ativos e serviços adquiridos ou contratados com recursos por ela captados, exclusivamente para este fim.

A CPM alocou ao Consórcio Marlim bens e serviços no valor aproximado de US\$1,5 bilhão, aportados até o início de 2001 por meio de contribuições de capital de seus acionistas, de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e emissões de instrumentos de dívida nos mercados local e internacional. A Petrobras contribuiu ao Consórcio Marlim com os ativos e serviços alocados no Campo



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

de Marlim até 31 de dezembro de 1997, no valor total de aproximadamente US\$2,6 bilhões, e comprometeu-se a alocar ativos e serviços adicionais no valor total de aproximadamente US\$834 milhões, a serem utilizados inclusive para a operação e manutenção do Campo de Marlim ("Parcela Futura da Petrobras"). Para cumprimento dessa obrigação, a Petrobras foi autorizada pelos documentos que regem o Consórcio Marlim a captar tais recursos no mercado e oferecer até 30% da produção total do Campo de Marlim em garantia aos seus credores.

Constituem ainda obrigações da Petrobras junto ao Consórcio Marlim a operação de todos os ativos do Campo de Marlim (tanto os da Petrobras como os da CPM), sua manutenção adequada para garantir os níveis de produção esperados para o campo, a comercialização do produto e a manutenção, junto à ANP, da concessão para exploração do Campo de Marlim.

Nos termos do contrato de consórcio do Projeto Marlim, a Petrobras e a CPM periodicamente partilham a receita do Consórcio Marlim na proporção de até 30% para a CPM e o remanescente para a Petrobras. A receita do Consórcio Marlim é calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (equivalente a 75% do preço do petróleo tipo Brent-Datado, publicado pela Platt's Crude Oil).

O Projeto NovaMarlim

Descrição do Projeto

O objetivo do Projeto NovaMarlim (o "Projeto") consiste na otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, especificamente no que concerne à Parcela Futura da Petrobras a ser alocada ao Projeto Marlim. Para tanto, a Petrobras formará um novo consórcio (o "Consórcio NovaMarlim" ou "Consórcio") com a NovaMarlim, a qual deverá (i) contribuir ao Consórcio com bens e serviços no valor equivalente em reais a até US\$300 milhões (ou valor superior ou inferior conforme venha a ser determinado pelo Conselho Supervisor do Consórcio); e (ii) ressarcir à Petrobras os custos operacionais incorridos na operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim, no valor complementar ao montante efetivamente alocado de acordo com o item (i) acima, até o limite de US\$834 milhões (vide *O Projeto Marlim* acima).

As atividades do Consórcio NovaMarlim e as obrigações das partes serão reguladas principalmente por um Contrato de Consórcio. A Petrobras assumiu obrigações adicionais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

que estão reguladas em um Contrato de Suporte. Ambos serão celebrados entre a NovaMarlim e a Petrobras em 05 de dezembro de 2001, sendo que seus principais termos encontram-se descritos abaixo.

Contrato de Consórcio

O Consórcio terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes com o fim específico de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, compreendendo a mobilização e a captação dos recursos, aquisição de bens e contratação de serviços em montante, prazo e modo a serem estabelecidos em um contrato de consórcio a ser celebrado entre a Petrobras e a NovaMarlim (o "Contrato de Consórcio").

O Contrato de Consórcio vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até a data em que, cumulativamente, (i) tenham sido integralmente satisfeitas as obrigações das partes nos termos dos documentos que regem o Consórcio e (ii) tenham sido transferidos à Petrobras, livres de quaisquer ônus ou encargos, todos os ativos da NovaMarlim, por meio da transferência da totalidade das ações representativas do capital social da NovaMarlimPar.

Obrigações das Partes

A Petrobras contribuirá ao Consórcio obrigando-se, dentre outros, a: (i) produzir, a partir do Campo de Marlim, um volume de petróleo a qualquer tempo suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as obrigações da Petrobras previstas nos documentos da operação dos quais a Petrobras seja parte; (ii) alocar ao Projeto os recursos recebidos da NovaMarlim, destinando-os à operação e manutenção do Campo de Marlim; (iii) alocar ao Projeto os recursos tecnológicos, logísticos, operacionais e outros normalmente utilizados pela Petrobras no desenvolvimento da produção de petróleo em condições semelhantes, sempre visando à obtenção dos mais altos níveis de eficiência e produtividade possíveis e sem dar preferência, injustificadamente ou de forma estranha à normal condução de seus negócios, a outras atividades ou operações; (iv) assumir responsabilidade integral e exclusiva pela operação e manutenção de todas as instalações, bens e equipamentos, inclusive quanto às instalações e aos bens e equipamentos de propriedade da NovaMarlim ou de quaisquer terceiros, de acordo com padrões de eficiência, cuidado e segurança normalmente adotados pela Petrobras na operação e manutenção de seus próprios ativos; (v) negociar, em nome da NovaMarlim, a aquisição ou contratação de bens e serviços necessários à execução do Projeto, adotando para tanto a mesma diligência que



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

normalmente adota na aquisição ou contratação em nome próprio de bens e serviços de natureza similar, e sem dar, injustificadamente ou de forma estranha à normal condução de suas atividades, preferência a outras atividades ou operações; e (vi) dar destinação comercial ao petróleo produzido a partir do Campo de Marlim.

A NovaMarlim contribuirá ao Consórcio obrigando-se, inclusive, a (i) alocar ao Projeto bens ("Ativos da NovaMarlim") e serviços a serem por ela adquiridos ou contratados, no valor total equivalente a até US\$300 milhões (ou valor superior ou inferior, conforme vier a ser determinado pelo Conselho Supervisor), e ressarcir à Petrobras os custos operacionais incorridos na operação e manutenção do Campo de Marlim, no valor complementar ao montante efetivamente alocado de acordo com o item (i) anterior, até o limite equivalente em reais a US\$834 milhões; (ii) empreender seus melhores esforços, adotando a prática normal do mercado, visando à captação, em condições adequadas, dos montantes necessários às contribuições previstas em (i) acima; e (iii) aplicar, no prazo e na forma estabelecidos no plano de negócios, na compra ou contratação de bens e serviços as contribuições de capital de seus acionistas (R\$128,7 milhões) e os recursos captados no mercado pela NovaMarlim (através de emissão de debêntures conversíveis em ações e de debêntures simples, com garantia real, totalizando R\$2.035.300.000,00).

A NovaMarlim pretende utilizar os recursos captados para alocação ao Consórcio da seguinte forma (plano de negócios):

Destinação dos Recursos (em milhões de US\$)	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens	130	170	-	-	-	-	-	300
Total								834

Partilha da Receita do Consórcio

A receita do Consórcio (a "Receita Real do Consórcio") será calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (equivalente a 75% do petróleo tipo Brent-Datado, conforme publicado pela Platt's



Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Crude Oil). A Petrobras e a NovaMarlim partilharão a Receita Real do Consórcio na seguinte proporção: (a) até 30% caberá à NovaMarlim (a "Participação da NovaMarlim na Receita"); e (b) o remanescente caberá à Petrobras, observada a participação da CPM na produção total do Campo de Marlim (vide *O Projeto Marlim* acima).

A Participação da NovaMarlim na Receita poderá variar em razão, entre outros, dos seguintes fatores principais: (i) nível de produção do Campo de Marlim; (ii) preço internacional do petróleo; e (iii) taxas de juros praticadas no mercado brasileiro (CDI/ANBID). Assim sendo, o Conselho Supervisor do Consórcio poderá, de tempos em tempos, deliberar a redução da Participação da NovaMarlim na Receita, que, no entanto, nunca poderá ser inferior a 2% da Receita Real do Consórcio. Na determinação desses percentuais, sempre serão consideradas as obrigações financeiras, as despesas e a remuneração devida aos acionistas da NovaMarlimPar que venha a ser acordada entre estes em acordo de acionistas (a "Receita Pretendida pela NovaMarlim"), de forma que a receita atribuída à NovaMarlim em decorrência da partilha do resultado do Consórcio seja sempre suficiente ao cumprimento dessas obrigações.

No entanto, caso a Participação da NovaMarlim na Receita (conforme determinado no Contrato de Consórcio ou pelo Conselho Supervisor do Consórcio) seja inferior à Receita Pretendida pela NovaMarlim, a diferença deverá ser paga pela Petrobras à NovaMarlim, de acordo com o Contrato de Suporte.

Conselho Supervisor e Conselho Executivo do Consórcio

A supervisão das atividades do Consórcio será exercida por um Conselho Supervisor composto de 10 representantes, sendo 5 nomeados por cada parte. As reuniões ocorrem periodicamente e sempre que convocadas por qualquer das partes e as deliberações serão sempre tomadas por unanimidade de votos. Caso não haja consenso entre os membros do Conselho Supervisor, a matéria deverá ser remetida ao Conselho Executivo do Consórcio. O Conselho Executivo é formado por 1 membro nomeado por cada parte. Caso o impasse não seja resolvido pelo Conselho Executivo, a matéria deverá ser submetida a arbitragem.

Contrato de Suporte

O Contrato de Suporte tem por objeto dispor acerca de obrigações adicionais assumidas pela Petrobras, principalmente no que se refere à operação do Campo de Marlim, de forma a preservar a concessão outorgada pela ANP. A Petrobras também obrigou-se a pagar à



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

NovaMarlim a diferença, se houver, entre a Receita Pretendida pela NovaMarlim e a Participação da NovaMarlim na Receita (vide *Partilha da Receita do Consórcio*).

Adicionalmente, a Petrobras será considerada inadimplente em suas obrigações na ocorrência, dentre outras, das seguintes hipóteses: (a) se a Petrobras deixar de transferir, nas datas acordadas, um valor, no mínimo, equivalente à Receita Pretendida pela NovaMarlim; (b) se a Petrobras descumprir qualquer de suas obrigações assumidas no Contrato de Consórcio e no Contrato de Suporte, que não seja remediado em 30 dias; (c) decretação de insolvência ou liquidação da Petrobras; (d) cessão ou transferência do Contrato de Consórcio ou do Contrato de Suporte, exceto se expressamente permitido; (e) revogação, anulação ou término da concessão para a exploração do Campo de Marlim; (f) vencimento antecipado de endividamento externo da Petrobras acima de US\$50 milhões; (g) mudança de controle acionário da Petrobras (econômico ou político); (h) vencimento antecipado das obrigações financeiras da CPM, que não sejam remediadas nos prazos acordados.

Caso a inadimplência da Petrobras não seja sanada nos prazos acordados ou previstos no Contrato de Suporte, o Consórcio poderá ser considerado terminado, devendo a Petrobras pagar, nesse caso, uma multa à NovaMarlim, correspondente à somatória de todos os valores ainda não liquidados pela NovaMarlim e relativos as suas obrigações financeiras, despesas e valores devidos aos acionistas (valor de subscrição das Ações por eles detidas, acrescido da remuneração devida - vide *Remuneração dos Acionistas*).

Remuneração dos Acionistas da NovaMarlim

A NovaMarlim deverá remunerar o investimento realizado por sua acionista controladora, a NovaMarlim Participações S.A. ("NovaMarlimPar") através de distribuição de dividendos, bonificações e outras formas de remuneração que legalmente possibilitem o pagamento da remuneração aos acionistas da NovaMarlimPar, que venha a ser acordada entre estes em acordo de acionistas.

Remuneração dos Acionistas da NovaMarlimPar

A remuneração a ser paga aos acionistas da NovaMarlimPar deverá ser negociada e consubstanciada em um acordo de acionistas a ser celebrado entre os acionistas da NovaMarlimPar. Pretende-se que a remuneração seja calculada e paga conforme segue:



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A NovaMarlimPar deverá repagar aos Acionistas, a cada 06 (seis) meses a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da data da integralização das Ações pelos acionistas (os "Acionistas"), e na mesma proporção da participação de cada Acionista no capital social da NovaMarlimPar, a quantia equivalente a, no mínimo, 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do saldo do capital integralizado. Além disso, os acionistas da NovaMarlimPar farão jus a uma remuneração do capital por eles investido, composta de juros e um prêmio (a "Remuneração do Capital"), a ser consubstanciada em acordo de acionistas a ser assinado pelas partes. A forma de pagamento da remuneração será (i) a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base no lucro líquido exercício, em lucros acumulados e demais reservas disponíveis da NovaMarlimPar; e (ii) a redução gradual do capital da NovaMarlimPar, com restituição aos acionistas do valor de suas ações, sem cancelamento de ações existentes; ou (iii) a combinação das formas anteriores que legalmente possibilite o pagamento da remuneração.

A Remuneração do Capital será calculada a cada seis meses contados da data da integralização das Ações, aplicando-se a Taxa ANBID, acrescida de um percentual de juros ao ano ("spread"), calculado exponencialmente por dias decorridos desde a data da capitalização, que deverá variar de acordo com a variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado publicado pela Platt's Crude Oil ("Brent") no período considerado, líquido de qualquer tributação eventualmente incidente sobre o seu pagamento aos Acionistas.

O Conselho de Administração da NovaMarlimPar deverá comparar a cada seis meses (i) o preço estimado do Brent naquela data para o período em referência (o "Preço Estimado do Brent") e (ii) a média diária dos preços do Brent praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo (o "Preço Efetivo do Brent").

Até Dezembro de 2003. O Preço Estimado do Brent para os períodos semestrais encerrados em junho de 2002, dezembro de 2002 e junho de 2003 será determinado com base em uma curva linear do preço do Brent projetada pelo Conselho de Administração, a qual terá (a) como ponto inicial a média dos preços de fechamento do Brent no período de 30 dias imediatamente anteriores à data da integralização das Ações e (b) como ponto final a cotação do preço do Brent para o período encerrado em dezembro de 2003 descrito na tabela contida abaixo. Após a determinação do Preço Estimado do Brent para esse período, deverão ser calculados os preços do Brent para as variações percentuais (i) negativa em 18%; (ii) positiva em 18% e (iii) positiva em 36% do Preço Estimado do Brent.

Após Dezembro de 2003. O Preço Estimado do Brent para os períodos semestrais encerrados a partir de dezembro de 2003 até junho de 2008, bem como suas variações percentuais, serão aqueles descritos da tabela abaixo.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Período (semestres)	Varição Negativa de no mínimo 18%	Preços Estimados do Brent (U.S.\$/bbl)	Varição Positiva de 18%	Varição Positiva de no mínimo 36%
	Taxa ANBID + 0%	Taxa ANBID + 1,5%	Taxa ANBID - 3,5%	Taxa ANBID + 5%
Dez/2003	16,59	20,23	23,88	27,52
Jun/2004	16,54	20,17	23,80	27,43
Dez/2004	16,48	20,10	23,72	27,34
Jun/2005	16,43	20,03	23,64	27,25
Dez/2005	16,37	19,97	23,56	27,15
Jun/2006	16,32	19,90	23,48	27,06
Dez/2006	16,26	19,83	23,40	26,97
Jun/2007	16,21	19,77	23,32	26,88
Dez/2007	16,15	19,70	23,25	26,79
Jun/2008	16,10	19,63	23,17	26,70
Dez/2008	16,04	19,57	23,09	26,61
Jun/2009	15,99	19,50	23,01	26,52

Após a determinação do Preço Estimado do Brent e suas variações percentuais para os respectivos períodos conforme explicitado acima, o cálculo da Remuneração do Capital deverá ter como referência os quatro níveis de remuneração descritos abaixo, sendo que, em qualquer hipótese, a Remuneração do Capital não poderá ser inferior à Taxa ANBID + 0% ou superior à Taxa ANBID + 5%:

(a) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for no mínimo 18% (dezoito por cento) inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração do Capital deverá ser a Taxa ANBID + 0%;

(b) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração do Capital deverá ser a Taxa ANBID + 1,5%;

(c) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for 18% (dezoito por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração do Capital deverá ser a Taxa ANBID + 3,5%; e



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

(d) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for no mínimo 36% (trinta e seis por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração do Capital deverá ser a Taxa ANBID + 5%.

Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos determinados para os respectivos períodos, conforme o caso, o cálculo da Remuneração do Capital deverá utilizar uma interpolação linear simples.

Cópia da minuta do acordo de acionistas que a NovaMarlimPar apresentará aos subscritores das Ações encontra-se à disposição dos interessados nas sedes da NovaMarlimPar (Avenida República do Chile, 65, sala 401-C, Centro, Rio de Janeiro, RJ) e da Comissão de Valores Mobiliários (Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, Rio de Janeiro, RJ). A minuta está sujeita a negociações e alterações pelos subscritores das Ações da NovaMarlimPar e não há garantias de que a mesma venha a ser adotada, no todo ou em parte, ou mesmo de que os acionistas venham a celebrar acordo de acionistas. Tão logo seja o acordo de acionistas assinado, deverá o mesmo ser arquivado na sede social da NovaMarlimPar e enviado à CVM.

A NovaMarlim deverá remunerar o capital investido pela NovaMarlimPar, na mesma forma, data e condições previstas acima, de forma a viabilizar o pagamento da Remuneração do Capital investido pelos Acionistas da NovaMarlimPar no Projeto, conforme acima descrito.

Contrato de Opção de Compra de Ações

A Emissora espera que os Acionistas subscritores das Ações celebrem com a Emissora e a Petrobras um contrato pelo qual os Acionistas outorgarão à Petrobras uma opção de compra de parte das Ações de sua propriedade, representativas de 10% (dez por cento) menos uma ação do capital social total da Emissora. Tal opção poderá ser exercida a qualquer tempo pela Petrobras ou por terceiros por ela indicados, desde que cessadas as restrições legais atualmente existentes para que a Petrobras detenha uma participação acionária no capital da Emissora.

Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações

A Emissora espera que os Acionistas subscritores das Ações celebrem com a Emissora e a Petrobras um contrato pelo qual esses Acionistas outorgarão à Petrobras uma opção de compra e a Petrobras outorgará a esses Acionistas uma opção de venda da totalidade das Ações por eles detidas.

Tais opções somente poderão ser exercidas (A) a qualquer tempo após o cumprimento das seguintes condições: (i) a integral satisfação pela NovaMarlim de todas as obrigações decorrentes das debêntures por ela emitidas; (ii) o integral pagamento da Remuneração do Capital e das importâncias devidas nos termos do Contrato de Suporte e do Acordo de Acionistas anteriormente ao exercício da opção de compra ou da opção de venda; (iii) o integral pagamento das despesas e obrigações da NovaMarlim nos termos do Contrato de Suporte e do Acordo de Acionistas, que



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

sejam devidas anteriormente ao exercício da Opção de Compra ou da Opção de Venda; (iv) caso as condições anteriores não tenham sido satisfeitas, se a Petrobras assumir integralmente as obrigações de pagamento previstas acima, com o prévio consentimento, por escrito, dos credores das debêntures simples com garantia real a serem emitidas pela NovaMarlim, ou (B) a qualquer tempo após a ocorrência de um Evento de Inadimplemento nos termos de qualquer Documento da Operação.

A Petrobras poderá nomear terceiros para a aquisição das ações objeto das opções de compra e de venda das ações.

Cópia das minutas de referidos contratos de opção que a Emissora apresentará aos subscritores das Ações encontra-se à disposição dos interessados nas sedes da Emissora (Avenida República do Chile, 65, sala 401-C, Centro, Rio de Janeiro, RJ), do Coordenador Líder (Avenida Paulista, 1374, 3º andar, São Paulo, SP) e da Comissão de Valores Mobiliários (Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, Centro de Consultas, Rio de Janeiro, RJ). As minutas estão sujeitas a negociações e alterações pelos subscritores das Ações e não há garantias de que as mesmas venham a ser adotadas, no todo ou em parte, ou mesmo de que os acionistas venham a celebrar tais contratos. A Emissora enviará cópia de referidos contratos à CVM, caso venham a ser celebrados.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A NovaMarlim foi criada exclusivamente para participar de um consórcio a ser formado com a Petrobras, o qual terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, de acordo com os termos e condições do Contrato de Concessão firmado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União Federal, representada pela ANP. Essa complementação compreende a mobilização e a disponibilização de recursos, bens e serviços em montantes, prazos e modos adequados para que a finalidade específica do referido consórcio seja alcançada.

Desta forma, o objeto social da NovaMarlim compreende o desenvolvimento das seguintes atividades (i) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para a utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; (ii) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; e (iii) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas.

A Indústria de Petróleo e Gás Natural no Brasil

O Brasil é detentor da segunda maior reserva de petróleo na América Latina, atrás somente da Venezuela. Embora o Brasil continue no caminho da auto-suficiência entre produção e consumo de petróleo, é improvável que o País venha a atingir este objetivo em menos de 2 anos. Atualmente, a produção nacional é de 1,5 milhão de barris de petróleo diários, predominantemente (cerca de 75%) oriundos da Bacia de Campos.

A indústria de petróleo e gás natural no Brasil foi caracterizada por uma forte predominância da Petrobras durante os últimos 45 anos. Neste período, foi assegurado à Petrobras o exercício de monopólio nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural e, com poucas exceções, também na área de refino. O setor de distribuição sempre esteve aberto à participação de outras empresas, tanto nacionais quanto internacionais. Em 1995, o Governo Brasileiro iniciou a implementação de sua política de abertura da indústria petrolífera ao capital privado, tendo sido promulgada em 5 de novembro daquele ano a Emenda Constitucional nº 9, que alterou o Artigo 177 da Constituição Federal para permitir a contratação entre a União e empresas privadas da realização das atividades de (i) pesquisa e lavra de jazidas de petróleo e gás natural, (ii) a refinação de petróleo, (iii) a importação e exportação dos produtos e derivados básicos de petróleo e gás natural e (iv) o transporte marítimo do petróleo bruto de origem nacional ou de derivados básicos de petróleo produzidos no Brasil, bem como o transporte, por meio de conduto, de petróleo bruto, seus derivados e gás natural de qualquer



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

origem. Em 6 de Agosto de 1997 foi promulgada a Lei nº 9.478, também conhecida como "Lei do Petróleo", que dispõe sobre a política energética nacional e as atividades relativas ao petróleo, e instituiu o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo (ANP).

A Abertura do Setor de Petróleo e Gás Natural

Após estabelecimento das bases legal e regulatória, foi efetuada a avaliação e posterior definição de quais áreas de pesquisa e exploração seriam objeto de leilões por parte da ANP para outorga de concessões a entidades privadas e quais áreas seriam retidas pela Petrobras. De um total de 391 áreas solicitadas, correspondentes à 10.5% do total de bacias sedimentares no Brasil (6.436.000 km²), a Petrobras manteve 7.1%, abrangendo os campos mais importantes do país, como, por exemplo, vários localizados na Bacia de Campos.

A tabela a seguir descreve as áreas cujas Concessões foram mantidas pela Petrobras:

BACIA	Área (Km2)	Exploração Blocos da Petrobras	% da área total	Desenvolvimento Blocos da Petrobras	% da área total	Produção Blocos da Petrobras	% da área total	Total %
Acre	106.350	1	7,56	0	-	0	-	7,56
Amazonas	610.600	4	9,71	0	-	0	-	9,71
Solimões	943.600	7	6,17	7	0,05	2	0,04	6,26
Foz do Amazonas	261.170	2	11,26	0	-	0	-	11,26
Pará-Maranhão	95.875	1	14,44	0	-	0	-	14,44
Pernambuco	679.400	0	-	0	-	0	-	-
Pernambuco-Paraíba	61.180	3	2,81	-	0,01	4	0,24	3,06
Potiguar	119.925	14	17,17	1	0,19	55	1,73	19,09
Pernambuco-Paraíba	38.990	0	-	0	-	0	-	-
Sergipe-Alagoas	45.960	11	41,65	5	0,07	28	2,05	43,77
Tucano	28.200	4	26,29	5	0,20	1	0,07	26,56
Recôncavo	10.200	10	27,14	9	0,30	66	10,58	38,00
Camamu	16.500	5	29,52	1	0,11	0	-	29,63
Almada	6.400	1	20,41	0	-	0	-	20,41
Jequitinhonha	23.045	3	15,16	0	-	0	-	15,16
Cumunatatiba	39.035	4	22,07	2	0,08	0	-	22,15
São Francisco	354.800	1	9,95	0	-	0	-	9,95
Mucuna	33.925	1	1,71	0	-	1	0,01	1,72
Espirito Santo	89.210	8	17,88	3	0,11	36	0,23	18,22
Campos	115.380	26	45,85	4	1,39	35	4,63	51,87
Santos	352.260	6	13,42	3	0,03	2	0,07	13,52
Paraná	1.122.400	1	0,58	0	-	1	0,00	0,58
Pelotas	262.700	2	18,09	0	-	0	-	18,09
Total Brasil		115		51		231		



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Subseqüentemente, nos termos do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, foram definidos critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais previstas na Lei do Petróleo, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural. Tais participações governamentais consistem, fundamentalmente, em: (i) Bônus de assinatura; (ii) Royalties; (iii) Participação especial; e (iv) Pagamento pela ocupação ou retenção da área.

Ainda dentro do processo de abertura do setor, a Petrobras tem negociado com outras empresas o estabelecimento de parcerias – *joint ventures* – para exploração e produção de petróleo e gás natural em alguns campos, nos quais a própria Petrobras manteve os direitos de concessionária. Além disso, deve-se ressaltar o início dos processos de leilão das áreas de pesquisa e exploração conduzidos pela ANP. O primeiro leilão ocorreu em junho de 1999, quando 12 dos 27 blocos ofertados foram adquiridos por diversas companhias internacionais e nacionais.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP

A ANP é uma autarquia integrante da Administração Pública Federal, vinculada ao Ministério das Minas e Energia. Tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, de acordo com o estabelecido na Lei do Petróleo, conforme regulamentada pelo Decreto no 2.455, de 14 de Janeiro de 1998, e observadas as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Política Energética e em conformidade com os interesses do país. Além das atividades acima mencionadas, a ANP também é responsável pelas seguintes funções: (i) implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de petróleo e gás natural, contida na política energética nacional, nos termos do Capítulo I da Lei do Petróleo, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo em todo o território nacional e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta dos produtos; (ii) promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão das atividades de exploração, desenvolvimento e produção; (iii) regular a execução de serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção petrolífera, visando ao levantamento de dados técnicos, destinados à comercialização, em bases não exclusivas; (iv) elaborar editais e promover as licitações para a concessão de exploração, desenvolvimento e produção, celebrando os contratos delas decorrentes e fiscalizando a sua execução; (v) autorizar a prática das atividades de refino, processamento, transporte, importação e exportação, na forma estabelecida na Lei do Petróleo e na sua regulamentação; e (vi) fazer cumprir as boas práticas de conservação e uso racional do petróleo, dos derivados e do gás natural e de preservação do meio ambiente.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO**Parcerias (Joint-Ventures)**

Pela forte posição da Petrobras no que tange a reservas de petróleo e gás natural, tecnologia e experiência no desenvolvimento de campos profundos e de elevada produtividade, e pelas restrições orçamentárias a que a Petrobras encontra-se submetida na qualidade de sociedade de economia mista, a Petrobras deu início a um processo de busca de parcerias para exploração e produção em áreas de cujas concessões é titular. Em setembro de 2001, 47 parcerias firmadas pela Petrobras e por empresas nacionais e internacionais estavam em andamento.

PROJETOS DE PARCERIAS EM EAP DA PETROBRAS			
N	Projetos	Bacia	COMPANHIAS
			SÓCIA OPERADORA/SÓCIAS
1	BES-3	E.Santo	REPSOL-YPF(30,966) PETROBRAS(35) DEVON-SANTA FE(19,084) NORBAY(9,75) PETROSERV(3,25) SOTEP(1,95)
2	BAS-97	Camamu	EL PASO-COASTAL(40) PETROBRAS(40) IPIRANGA(20)
3	SES-107	Sergipe	ANADARKO-UPR(67,5) PETROBRAS(25) TDC(1,5)
4	CARAÚNA	Potiguar	DEVON-SANTAFE(51,41) REPSOL-YPF(26,19) PETROBRAS(20) SOTEP(2,40)
5	BC-8	Campos	AMERADA HESS(32) PETROBRAS(35) AGIP-B. BORNEO(25) ODEBRECHT(8)
6	BS-2	Santos	AMERADA HESS(32) PETROBRAS(40) AGIP-B. BORNEO(20) ODEBRECHT(8)
7	Frade	Campos	TEXACO(42,5) PETROBRAS(42,5) NISSHO IWAH(12,75) ODEBRECHT(2,25)
8	BS-1	Santos	KERR-McGEE(40) PETROBRAS(40) ESSO-MOBIL(20)
9	BES-2	E.Santo	PETROBRAS(35) ESSO-MOBIL(35) UNOCAL(30)
10	BC-10	Campos	SHELL(35) PETROBRAS(35) ESSO-MOBIL(30)
11	BC-9	Campos	UNOCAL(35) PETROBRAS(35) JÁPEX/MARUBENI(20) REPSOL-YPF(10)
12	BFZ-2	F. Amazonas	BP(35) PETROBRAS(30) ESSO-MOBIL(20) TOTALFINA-ELF(15)
13	BC-2	Campos	TOTALFINA-ELF(35) PETROBRAS(35) ENTERPRISE(15) SHELL(15)
14	BM-C-3	Campos	PETROBRAS(40) AGIP-B. BORNEO(40) REPSOL-YPF(20)
15	BM-S-3	Santos	AMERADA HESS(45) KERR-McGEE(30) PETROBRAS(25)
16	BM-CAL-1	Camamu	PETROBRAS(50) REPSOL-YPF(50)
17	BM-FZA-1	F. Amazonas	BP(30) ESSO-MOBIL(25) PETROBRAS(20) SHELL(12,5) AGIP-B BORNEO(12,5)
18	BS-4	Santos	SHELL(40) PETROBRAS(40) TEXACO(20)
19	BC-20	Campos	PETROBRAS(50) CHEVRON(50)
20	1-BRSA-14-BAS	Camamu	PETROBRAS(35) QUEIROZ GALVÃO(55) PETROSERV(10)
21	BPAR-10	Paraná	EL PASO-COASTAL(75) PETROBRAS(25)
22	Bljupirã	Campos	ENTERPRISE(55) PETROBRAS(20) ODEBRECHT(25)
23	Salema		



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

24	1-BRSA-64-RNS		
25	Pescada		
26	Arabaiana	Potiguar	PETROBRAS(65) UNOCAL/ELPASA/COASTAL-UNOPASO(35)
27	RNS-33		
28	RNS-93		
29	RNS-128		
30	1-BRSA-60-SCS		
31	Coral	Santos	PETROBRAS(35) QUEIROZ GALVÃO(30) COPLEX-NAFTEX(27,5) STARFISH(7,5)
32	Estrela do Mar		
33	BM-S-7		CHEVRON(65) PETROBRAS(35)
34	BM-S-8		PETROBRAS(50) SHELL(40) PETROGAL(10)
35	BM-S-9	Santos	PETROBRAS(45) BRITISH GAS(30) REPSOL-YPF(25)
36	BM-S-10		PETROBRAS(50) CHEVRON(25) BRITISH GAS(25)
37	BM-S-11		PETROBRAS(65) BRITISH GAS(25) PETROGAL(10)
38	BM-SEAL-4	Sergipe	PETROBRAS(60) AMERADA HESS(40)
39	Albacora Leste	Campos	PETROBRAS(90) REPSOL-YPF(10)
40	BM-CAL-5	Camamu	PETROBRAS (45) QUEIROZ GALVÃO (18,34) PETROSERV (18,33) EL PASO (18,33)
41	BM-CAL-6	Camamu	
42	BM-C-14	Campos	TOTALFINA-ELF(30) PETROBRAS(25) ENTERPRISE(22,5) SHELL(22,5)
43	BM-ES-5	E. Santo	PETROBRAS (55) EL PASO (35)
44	BM-ES-9	E. Santo	ESSO-MOBIL(40) PETROBRAS(30) KERR-McGEF (30)
45	BM-S-12	Santos	PETROBRAS(70) QUEIROZ GALVÃO (30)
46	BM-S-17	Santos	PETROBRAS (50) ENTERPRISE (25) STATOIL (25)
47	BM-S-21	Santos	PETROBRAS (80) PETROGAL (20)

Gás Natural

Devido ao período de recessão atravessado pelo país durante o ano de 1999, apresenta-se hoje no Brasil um cenário de excesso de oferta de gás natural, situação esta exatamente oposta àquela verificada no início de 1998. A construção de gasodutos para viabilizar a importação de gás natural bem como o aumento da produção e da utilização de fontes domésticas do mesmo combustível, principalmente no Amazonas (Urucu) e na Bacia de Campos, contribuiu de forma significativa para este aumento de oferta. Em contrapartida, a recessão econômica e a conseqüente demora na construção de diversas usinas termoeletricas abastecidas por gás natural acarretaram a ausência de mercado para a oferta disponível.

Com o primeiro estágio do gasoduto Bolívia-Brasil concluído em fevereiro de 1999, a oferta de gás natural aumentou significativamente no Brasil. Quando integralmente completado, o gasoduto Bolívia-Brasil ligará Rio Grande (Bolívia) a Porto Alegre (Estado



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

09.01 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

do Rio Grande do Sul, Brasil), percorrendo 2.303 quilômetros, passando por Puerto Suarez, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Estimava-se que o gasoduto transportaria, em sua primeira fase, 1 bilhão de cf/d de gás para o Brasil aumentando para 2 bilhões de cf/d dentro dos 5 anos seguintes. Vale a pena ressaltar que, não obstante o excesso de oferta atualmente verificado, acredita-se que, com a retomada econômica, a matriz energética brasileira aumentará significativamente a utilização de gás natural na sua composição.

Investimentos Necessários

Com a abertura do setor de petróleo e gás natural no Brasil, a indústria petrolífera deverá atingir recordes em investimentos para os próximos anos. Somente para as áreas de exploração e desenvolvimento, o total de investimentos necessários para curto e médio prazo deve acumular US\$9,7 bilhões até o final do presente ano e US\$38 bilhões até o final de 2003.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
1AN - INFORMAÇÕES ANUAIS
Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 03999 *	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.307/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1 - ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	Complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim	100,00



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

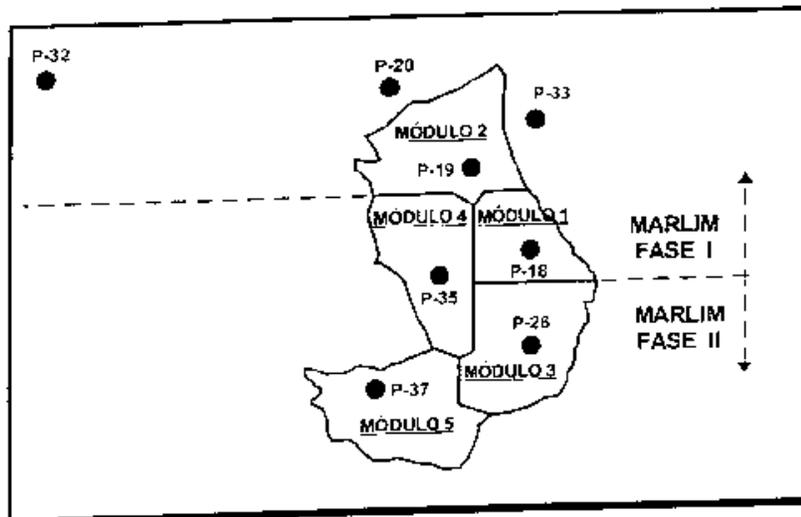
02.854.397/0001-04

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Processos Produtivos -

O Campo de Marlim, descoberto em janeiro de 1985 após a perfuração do poço 1-RJS-219A, localiza-se na porção nordeste da Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, distando cerca de 105 km do continente, em lâmina d'água que varia entre 650 e 1050 metros.

O Campo de Marlim ocupa uma área de 132 km² e apresentava em 31 de dezembro de 2001, reservas totais de 2,413 bilhões de barris de óleo equivalente. A produção do Campo, em julho de 2001, está em torno de 530 mil bpd, proveniente das Unidades Estacionárias de Produção ("UEP" ou "UEPs") P-18, P-19, P-20, P-26, P-32, P-33, P-35 e P-37. O pico de produção diária (média anual), previsto para o ano de 2002, deverá alcançar a média de 584 mil barris de óleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia. A produção do Campo iniciou-se em março de 1991 através de um Sistema Pré-Piloto, utilizando a UEP P-13. Em junho de 1992 foi implantado o Sistema Piloto constituído pela UEP P-20, que substituiu a P-13. Tais sistemas buscavam um maior conhecimento do Campo e o desenvolvimento das tecnologias necessárias para tal. Devido à complexidade e ao vulto do projeto, optou-se por dividir o desenvolvimento do Campo em 5 Módulos. Tal divisão visou facilitar a análise das alternativas para o desenvolvimento, o gerenciamento dos recursos físicos e financeiros, e a implementação do projeto a partir da receita de suas fases iniciais. A figura abaixo mostra a modularização do Campo de Marlim. Como referência às distâncias vale notar que a UEP P-18 dista 178 km de Mauá e 116 km do cabo de São Tomé. As UEPs distam entre si 4 a 7 km, exceto a P-32, que dista 16 km da P-20.



O desenvolvimento definitivo iniciou-se pelo Módulo 1, com a instalação da plataforma P-18 em maio de 1994. Para fazer o tratamento do óleo da P-18 e da P-20 foi instalado em 1998 o FPSO (*Floating, Production, Storage and Offloading*) P-32. O Módulo 2 é constituído pela P-20, do Sistema Piloto, que se incorpora definitivamente ao sistema, acrescido da P-19 (conversão da semisub Iliad) e do FPSO P-33 (conversão do navio-tanque Henrique Dias), que iniciaram produção em dezembro de 1997 e dezembro de 1998 respectivamente. O Módulo 3 do Campo de Marlim é composto pela UEP P-26, convertida a partir da plataforma semi-submersível Iliad, tendo iniciado a produção em março de 1998. O Módulo 4 do Campo de Marlim é integrado pelo FPSO P-35, convertido a partir do navio tanque José Bonifácio, e que iniciou a sua



Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

produção em agosto de 1999. O Módulo 5 é constituído da UEP P-37, um FPSO convertido a partir do navio tanque Friendship, tendo iniciado a sua produção em julho de 2000.

Poços

Quantidade e Tipos de Poços - Está previsto um total de 129 poços para o desenvolvimento do Campo de Marlim, sendo 83 produtores e 46 injetores. A tabela a seguir mostra a quantidade de poços por módulo de desenvolvimento, por unidade de produção e por tipo de poço.

Módulo	Unidade	Produção	Injeção	TOTAL
Módulo 1	P-18	16	12	28
	P-32	0	0	0
Módulo 2	P-19	12	7	19
	P-20	8	0	8
	P-33	5	3	8
Módulo 3	P-26	12	8	20
Módulo 4	P-35	14	6	20
Módulo 5	P-37	16	10	26
TOTAL		83	46	129

Perfuração e Completação - Os poços do Campo de Marlim são todos do tipo submarino, utilizando ANM (árvore de natal molhada - conjunto de válvulas de controle na cabeça do poço, no fundo do mar). Do total de 129 poços, 31 são horizontais e os restantes verticais ou direcionais, alguns deles fazendo uso da técnica de perfuração conhecida como longo alcance (*extended reach well*). Esta técnica possibilita a otimização do arranjo submarino, redução dos custos com linhas flexíveis e melhoria no escoamento.

Sistemas de Elevação Artificial e de Coleta

Elevação Artificial - O sistema de elevação artificial do petróleo dos poços do Campo de Marlim será baseado em injeção de gás na coluna de produção (*gas-lift*), e a vazão máxima de injeção de gás prevista por poço é de 100.000 m³/d. A pressão disponível de gás para elevação artificial é de 200 kgf/cm².

Linhas Flexíveis - A maioria dos poços do Campo de Marlim é do tipo satélite (afastados da UEP), interligados às respectivas unidades de produção através de linhas flexíveis submarinas individualizadas para cada poço, com exceção das UEPs dos Módulos 4 e 5, onde são usados sistemas de coleta submarinos (*manifolds*), os quais concentram a produção e injeção de e para vários poços. Variando de acordo com o tipo e vazão de cada poço, são utilizadas linhas flexíveis de 2 1/2", 4" ou 6" para a produção (petróleo bruto), linhas de acesso ao espaço anular dos poços (gás de elevação) e linhas para injeção de água (em poços de injeção). Para os *manifolds* são necessárias linhas de maior diâmetro, sendo utilizados então os diâmetros de 2 1/2", 4", 6", 8", 10" e 12". Na P-35, 10 poços serão interligados através de dois *manifolds* submarinos, enquanto na P-37 serão 25 poços distribuídos por quatro *manifolds*, cujas características principais são descritas na tabela a seguir, na qual os poços produtores são identificados pela letra "P" e os injetores pela letra "I".

UEP	DESIGNAÇÃO	TIPO	Nº	DATA
			POÇOS	LANÇAMENTO
P-35	MSP-1 (DL-8)	PRODUTOR	6P	Lançado



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

MSPI-2 (DL-9)	PROD./INJETOR	2P/2I	Lançado
P-37 MSI-4	INJETOR	6I	Lançado
MSP-5	PRODUTOR	8P	Lançado
MSPI-6	PROD./INJETOR	1P/3I	Lançado
MSPI-3	PROD./INJETOR	3P/4I	FEV/2002

UEPs e Processamento de Óleo e Gás

Unidades Estacionárias de Produção - Para a produção do Campo de Marlim são utilizadas sete Unidades Estacionárias de Produção (UEP) e uma unidade de armazenamento e transferência (FSO - *Floating Storage & Offloading*). Das unidades de produção, quatro são do tipo semi-submersível e três do tipo FPSO (*Floating Production Storage & Offloading*). Todas as unidades de produção já estão em operação. A fim de otimizar os recursos físicos e financeiros e antecipar receitas, a Petrobras decidiu dividir a produção em cinco módulos. Esta separação em módulos e suas características de projeto acrescentam vantagens adicionais, como a flexibilidade operacional na produção de poços e no tratamento e separação do petróleo produzido e no escoamento de parte da produção de uma unidade para outra, o que acarreta em redução dos riscos de interrupção da produção de uma ou mais UEPs. Outra vantagem decorrente dessa filosofia de produção em módulos decorre do fato de que a interrupção, parcial ou total, de uma das UEPs em nada interfere ou afeta a operação das demais unidades do Campo de Marlim. As UEPs designadas para cada um dos módulos do Campo de Marlim e suas principais características são apresentadas na tabela abaixo.

Tipo	SS	FSO	SS	SS	FPSO	SS	FPSO	FPSO
Lâmina d'água (m)	910	160	770	620	780	990	860	900
Início de Produção	Jun/94	Mar/98	Dez/97	Jul/92 (piloto)	Dez/98	Mar/98	Ago/98	Jul/00
Processo (bpd)	100 mil	100 mil	130 mil	50 mil	50 mil	100 mil	100 mil	150 mil
Compr. Gás (MM m ³ /d)	1,65	-	3,0	1,2	1,5	3,0	3,0	4,65
Injeção de água (bpd)	157 mil	-	160 mil	-	83 mil	150 mil	157 mil	200 mil
Poços Produtores	16	-	12	8	5	12	14	16
Poços Injetores	12	-	7	-	3	8	6	10
Manifolds	Não	-	Não	Não	Não	Não	2	43

Módulo 1 - Este Módulo compreende uma área de aproximadamente 20 km², na porção central do Campo de Marlim, que está sendo explorada pela UEP P-18, ancorada em 910 metros de lâmina d'água, com capacidade de processo de 100.000 bpd. Até abril de 1998, o óleo era escoado através de dois olendutos de 12", ligados a duas monobóias (bóias de atracação e transferência de óleo) através das quais os navios aliviadores recebiam o óleo. O gás é escoado, através de um gasoduto de 10" / 14", à plataforma PNA-1, integrando-se ao sistema de gás da Bacia de Campos. Desde maio de 1998, o óleo produzido pela P-18 (adicionado ao óleo da P-20, integrante do Módulo 2) está sendo tratado e escoado através do FSO P-32.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

Módulo 2 - Este Módulo compreende a área norte do Campo de Marlim, que está sendo explorada atualmente pelas UEPs P-20, P-19 e P-33. A P-20, ancorada em 620 m de lâmina d'água, tem capacidade para processar 50.000 barris de óleo por dia e está em operação desde agosto de 1992. O óleo ali produzido é bombeado através de um oleoduto de 8" e uma monobóia para um navio cisterna. O gás é enviado através de um duto rígido de 8" até o gasoduto tronco Albacora-Garoupa. A produção dessa UEP passará a ser enviada para o FSO P-32, através de um duto de 12" de diâmetro, onde o óleo será tratado juntamente com o óleo da P-18. A P-19, ancorada em 770 m de lâmina d'água, tem capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia. O óleo produzido é transferido através de dois oleodutos de 12" para os navios aliviadores através de duas monobóias. O gás é escoado através de um gasoduto de 10" de diâmetro para a P-18. A P-19 encontra-se em operação desde dezembro de 1997. A P-33 tem capacidade para processar e tratar 50.000 barris de óleo por dia. Esta unidade serve também como navio cisterna para escoar o óleo do Módulo 3 produzido pela P-26 (100.000 barris de óleo por dia), atingindo o limite de coleta e armazenamento desta unidade (150.000 barris de óleo por dia). O gás é escoado através de um gasoduto de 8" de diâmetro para a P-19. A P-33 encontra-se em operação desde dezembro de 1998.

Módulo 3 - Este Módulo compreende a área sudeste do Campo de Marlim e é explorado pela plataforma P-26, do tipo semi-submersível, que entrou em operação em março de 1998, com capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia. O óleo produzido inicialmente está sendo transferido para o FPSO P-33 através de dois dutos de 10" de diâmetro. O gás é escoado através de dois gasodutos de 10" de diâmetro, sendo um deles para a P-18 e o outro para a P-35.

Módulo 4 - Este Módulo compreende a área centro-oeste do Campo de Marlim. É explorado pelo FPSO P-35, que está ancorada a 860 metros de lâmina d'água e está em operação desde agosto de 1999. Esta unidade, com capacidade para processar e tratar 100.000 barris de óleo por dia, serve também como navio cisterna, escoando até 150.000 m³/d. O gás é escoado através de um gasoduto de 10" de diâmetro.

Módulo 5 - O Módulo 5 compreende a parte sudoeste do Campo de Marlim, em lâminas d'água variando de 900 a 970 metros e é explorado com o uso do FPSO P-37, que entrou em operação em julho de 2000, com capacidade para produzir e processar 150.000 barris de óleo por dia.

Plantas de Processamento de Óleo, Gás e Água - As UEPs de Marlim possuem plantas para tratamento do óleo produzido, variando apenas a capacidade de processo, com exceção da P-18 e da P-20 cujo tratamento é complementado no FSO P-32. A seguir é descrita uma planta típica.

Processamento de Óleo - O processamento do óleo cru é realizado através de 2 conjuntos independentes de equipamentos, chamados de trens de produção, cada qual dimensionado para 50% da capacidade nominal da planta e constituída de pré-aquecedor, aquecedor, separador trifásico, dessalgadora e separador atmosférico. O fluxo proveniente dos poços segue para o *manifold* de produção, constituído por um coletor de teste e dois coletores de produção. O óleo, após a saída do coletor de produção, segue para o sistema de aquecimento, atingindo a temperatura máxima de 90°C, de modo a permitir a separação de parte da água emulsionada e minimizar a formação de espuma na separação gás-óleo. Dos aquecedores, o óleo segue para os separadores de primeiro estágio, e daí é enviado para o sistema dessalgador, de onde segue para os separadores atmosféricos, de forma a permitir sua estabilização. Desses separadores, o óleo tratado e estabilizado é transferido para os tanques, no caso de UEPs tipo FPSO, ou, no caso de UEPs semi-submersíveis, bombeado através de um conjunto de bombas de transferência para outra UEP, um FPSO ou FSO armazenador.

Movimentação e Tratamento do Gás - O gás oriundo do primeiro estágio de separação e do separador de teste é utilizado principalmente como gás combustível e gás de elevação, sendo o excedente exportado para sistemas localizados em terra. Os sistemas de movimentação e de tratamento de gás têm capacidades que



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

variam conforme a UEP. O sistema principal de compressão de cada UEP é constituído de dois ou três compressores acionados por turbinas movidas a gás. Os principais sistemas das plantas de gás são: sistema de depuração de gás, sistema de desidratação de gás, sistema de recuperação de vapor e *booster*, sistema de gás combustível de alta pressão, sistema de gás combustível de baixa pressão e sistema de recuperação de condensado.

Injeção de Produtos Químicos - O sistema típico de injeção de produtos químicos nas UEPs é constituído por tanques, misturadores e bombas dosadoras. Está prevista a injeção de produtos químicos nas correntes de óleo, gás e água, e que tem a função de auxiliar no processo de separação e estabilização do óleo, no tratamento do gás, na prevenção de corrosão nos sistemas, na prevenção contra a poluição, e outras funções adicionais.

Sistema de Recuperação Secundária - O sistema de recuperação secundária tem como objetivo evitar que a pressão dos fluidos do reservatório caia abaixo da pressão de saturação, evitando-se a separação das fases líquidas e gasosas do petróleo ainda dentro do reservatório (poço). No caso do Campo de Marlim, isto será realizado através da injeção de água em 46 poços. Em cada UEP, o sistema de injeção de água consta de torre desaeradora, bombas de injeção e filtros

Sistema de Tratamento e Descarte de Efluentes - O tratamento e descarte de efluentes (no caso a água salgada produzida com o petróleo) é projetado para atender às normas de preservação do meio-ambiente, (segundo a resolução CONAMA nº 20 de 18 de junho de 1986). O efluente de água produzida deve ser descartado à temperatura máxima de 40°C no mar (Resolução CONAMA nº 20).

Ponto e Procedimento de Medição - A produção de óleo de cada UEP no Campo de Marlim será medida após a estabilização desse produto na planta de processo, à jusante do sistema de tratamento, em geral logo após as bombas de transferência, através de medidores volumétricos que deverão ser, no mínimo, mensalmente aferidos através de tanques de aferição. A temperatura de referência para a medição é de 20°C, devendo o fator de aferição incluir a correção para o efeito da temperatura. Os procedimentos de medição para todos os fluidos serão compatíveis com as normas API contidas no *Petroleum Measurement Manual*, nos capítulos 8 e 10, normas ASTM D-473, D-4006 e D-4007, dentre outras, ou de acordo com instruções estabelecidas pela ANP. A periodicidade mínima de medição dos fluidos é diária. A análise de qualidade do óleo será feita periodicamente, sendo que a medição de densidade do óleo será mensal e a salinidade e teor de sedimentos será diária. O gás produzido deverá ser medido à jusante do sistema de compressão, devendo ser discriminada a parcela direcionada para gás de elevação. Também deverá ser medido o gás consumido pelas turbinas, que geralmente é extraído após o primeiro estágio de compressão. Todos os medidores de gás deverão ser aferidos semestralmente. O procedimento de medição deve ser compatível com a AGA Report números 3, 7 e 8 e a periodicidade de medição será diária. A análise de qualidade do gás (teor de H₂S, composição, poder calorífico e teor de inertes) terá periodicidade semestral.

Sistemas de Exportação - A figura abaixo demonstra o arranjo simplificado do sistema de escoamento de óleo e gás do Campo de Marlim, indicando as UEPs, *manifolds*, oleodutos e gasodutos de exportação.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

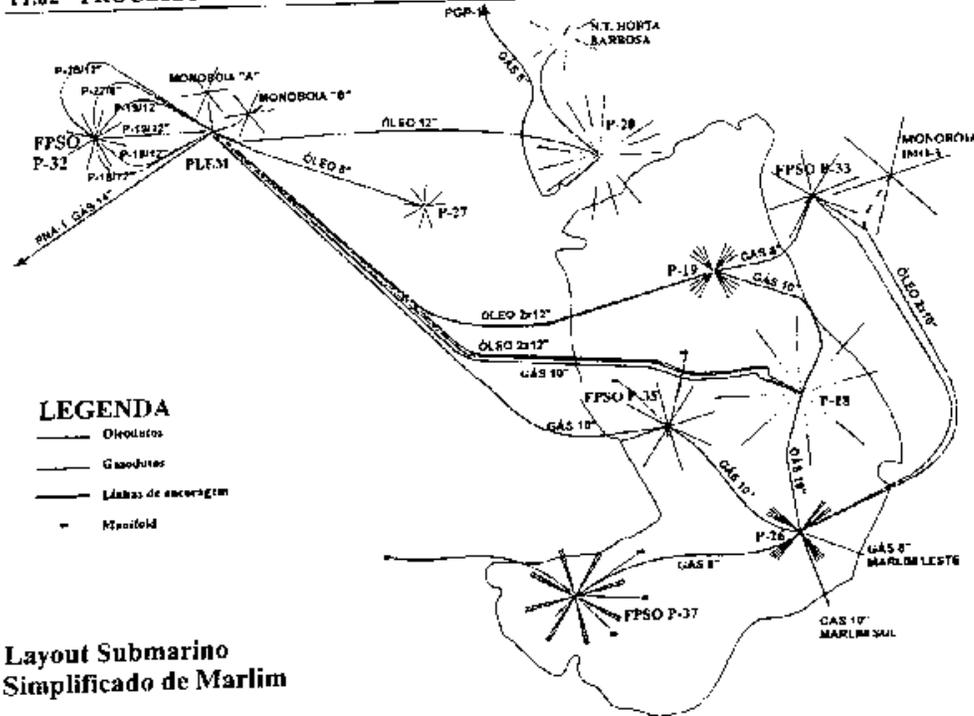
Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO



Layout Submarino Simplificado de Marlim

Sistema de Exportação de Óleo

Todo o óleo produzido no Campo de Marlim é acumulado em navios-cisterna (FSO) ou nos próprios FPSOs. A cada seis dias, o óleo é transferido para navios aliviadores, que o transportam até os terminais marítimos da Petrobras. Os navios aliviadores são do porte de 135.000 TDW, com capacidade de armazenar e transportar a produção de pico seis dias de uma UEP típica. O óleo produzido na P-20 e P-18 será escoado e tratado no FPSO P-32, que poderá receber ainda produção oriunda da P-19. A P-32 operará no limite de sua capacidade de armazenamento desde a sua instalação em 1997 até 2005. Durante este período, os volumes excedentes à sua capacidade serão escoados pelas monobóias localizadas na porção norte do Campo, conforme pode ser compreendido a partir do arranjo de exportação na Figura 3. O FPSO P-33, além de receber a produção dos poços da sua área, receberá também a produção da P-26. Os FPSOs P-35 e P-37, dos Módulos 4 e 5 respectivamente, armazenarão suas próprias produções de óleo.

Sistema de Exportação de Gás

O gás produzido no Campo de Marlim é incorporado à movimentação de gás da Bacia de Campos, através de um gasoduto de 14" até a PNA-1, exceto o gás da P-20 que é escoado via gasoduto de 8", para PGP-1. A partir de cada uma dessas unidades, o gás é então escoado para os sistemas localizados em terra, incorporando-se ao inventário total de gás da Petrobras.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A NovaMarlim, nos termos do Contrato de Consórcio, não assume responsabilidade pela destinação comercial do petróleo extraído do Campo de Marlim. Tal responsabilidade fica expressamente a cargo da Petrobras.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A 02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

A NovaMarlim Petróleo S.A. (doravante denominada "NovaMarlim" ou "Sociedade") foi constituída como sociedade anônima sob as leis brasileiras em 11 de setembro de 2001. A NovaMarlim é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a formação de um consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Através do instrumento de consórcio, a NovaMarlim deverá contribuir com determinados recursos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento da produção do Campo e terá direito a uma participação nas receitas resultantes da comercialização do petróleo produzido no Campo de Marlim.

O presente estudo visa apresentar o plano de investimentos projetado para a NovaMarlim e a estrutura de financiamento em montante e prazo adequados, capaz de atender suas necessidades. São também apresentados os quadros representativos do potencial de receitas atribuíveis à Sociedade. Tais informações serviram de base para confecção de modelo financeiro capaz de representar o comportamento esperado dos demonstrativos financeiros da NovaMarlim em seus exercícios sociais futuros. As premissas utilizadas na modelagem econômico-financeira e seus resultados são apresentados no estudo a seguir.

I- Estruturação do Financiamento

As contribuições da NovaMarlim no desenvolvimento da produção do Campo de Marlim foram divididas em duas categorias para fins de determinação da estrutura de financiamento, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tabela 1: Determinação das Contribuições da NovaMarlim

Necessidades de Recursos	Milhares de dólares (USD 000)
Aquisição de bens e serviços	300.000,00
Operação e manutenção	534.000,00
Total	834.000,00

Tendo como base as necessidades de recursos da NovaMarlim, a estrutura de financiamento vislumbrada para o projeto foi estimada da seguinte forma:



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	

Tabela 2: Resumo da Estrutura do Financiamento

Fonte de Financiamento	Milhares de dólares (USD 000)	R\$ mil (R\$/US\$ = 2,60)	% Necessidades de Recursos
Emissão Pública de Debentures - DI	514.000,00	1.336.400,00	62%
Emissão Pública de Debentures - IGPM	180.000,00	468.000,00	21%
Participação Emissão Pública Debentures - Total	694.000,00	1.804.400,00	83%
Debentures Conversíveis em Ações	90.500,00	235.300,00	11%
Capital Próprio - Acionistas	48.500,00	126.700,00	6%
Total Recursos de Acionistas	140.000,00	364.000,00	17%
TOTAL	834.000,00	2.168.400,00	100%

O fechamento financeiro está estimado para Dezembro de 2001. As características do financiamento estão estimadas de acordo com as condições de mercado vigentes em Setembro de 2001. O financiamento deverá ser composto por uma emissão pública de Debentures em duas séries, cada uma com uma forma de indexação/custo distinta: 74% em DI e os restantes 26% em IGPM. O total destes recursos equivale a 83% das necessidades de recursos da NovaMarlim (vide item Tabela 2).

As condições do financiamento estão resumidas na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3: Termos e Condições do Financiamento

Item	Emissão Pública de Debentures - DI	Emissão Pública de Debentures - IGPM
% de Financiamento das Necessidades de Recursos	62%	21%
Fechamento Financeiro	Dezembro 2001	Dezembro 2001
Data Primeira Amortização	Dezembro 2002	Dezembro 2002
Período de amortizações	5 anos	7 anos
Cronograma de Pagamento dos	Anual	Anual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação: Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Item	Emissão Pública de Debentures - DI	Emissão Pública de Debentures - IGPM
Juros Durante a Operação		
Cronograma de Pagamento do Principal Durante a Operação	Anual	Anual
Estilo de Repagamento do Principal	Linear	Linear
Indexação	DI	IGP-M
Spread	0.9%	11.0%
Taxa de Juros Total	DI +0.9%	IGP-M + 11.0%

II- Premisas Macroeconômicas

Para a realização das projeções, foram utilizadas as seguintes premissas macroeconômicas:

Tabela 4: Premissas Macroeconômicas

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
IGP-M	6.5%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
CDI/ANBID	14.7%	11.5%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%
Taxa de Câmbio - Final Período	2.80	2.90	3.00	3.11	3.22	3.33	3.45
Desvalorização Cambial	1.8%	3.7%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%

A tabela abaixo resume como cada premissa econômica é utilizada nas projeções.

Tabela 5 - Utilização de Premissas Econômicas

Premissa	Descrição
IGP-M	É utilizado na indexação das despesas do projeto (O&M) e da receita. Além disso, o IGP-M é o indexador de uma das tranches da emissão de Debentures.
DI	É o indexador de uma das tranches da emissão de Debentures (Tabela 3) e da taxa referente a caixa acumulado.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base : 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Premissa	Descrição
Taxa de câmbio	É utilizada na conversão de preços internacionais de petróleo (projeções) para Reais.

III- Hipóteses Tributárias

As hipóteses tributárias estão detalhadas na tabela abaixo:

Tabela 6: Hipóteses Tributárias

Imposto	Descrição
<i>Impostos Sobre Receita</i>	
PIS	0,65% sobre a receita bruta
COFINS	3,00% sobre a receita bruta
CPMF	Sua alíquota é de 0,38%. Como incide sobre todas as movimentações financeiras do projeto, foi estimada em 0,38% das receitas brutas.
<i>Impostos Sobre o Lucro</i>	
Imposto de Renda	15% do Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR), mais um adicional de 10% sobre o LAIR excedente a R\$ 240.000, conforme Regulamento do Imposto de Renda, estabelecido pelo Decreto n° 3000, de 26.03.1999.
Contribuição Social	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para Pessoas Jurídicas está estimada em 8% do Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR), conforme definido na Lei 7.689/86 de 15/12/1988 e alterada pela Lei 9.249/95 de 26/02/1995. Vale observar que a Medida Provisória 1.991-12, de 14/12/1999, estabeleceu adicionais que elevaram o retendo percentual da CSLL para: maio/99 a jan/2000: 12%; 01/02/2000 a 31/12/2002: 9%.

IV – Receitas da NovaMarlim

Estabelecida com o propósito específico de participar, com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em consórcio destinado a otimizar o desenvolvimento da produção a partir do Campo de Marlim, a NovaMarlim receberá uma participação nas receitas provenientes da comercialização do petróleo do Campo de Marlim. De acordo com o Contrato de Consórcio a ser assinado entre a NovaMarlim e a Petrobras, a participação da NovaMarlim nas receitas do Campo será determinada mediante deliberação do Conselho Supervisor do Consórcio e corresponderá a um valor entre 2% e 30% das receitas do Campo de Marlim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A determinação do percentual de receita a ser destinado à NovaMarlim corresponderá a um valor que, no mínimo, possibilite à NovaMarlim cumprir suas obrigações financeiras perante os credores (serviço de dívida e amortização de principal), garanta o completo pagamento de suas despesas operacionais, honre suas obrigações tributárias e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa.

Em conversas preliminares com um reduzido grupo de potenciais investidores institucionais (entidades fechadas de previdência complementar, sistema BNDES e seguradoras), identificamos como um retorno razoável esperado de 1,5% aa acima da taxa de juros do mercado doméstico (especificamente CDI/ANBID) para os acionistas da empresa.

Os acionistas da empresa participarão dos riscos (diminuição do preço internacional do petróleo) e do potencial de alavancagem das receitas do Campo (aumento no preço internacional do petróleo) de forma limitada. Em nossas estimativas, o retorno dos acionistas poderá variar entre 0% aa e 5,0 % aa (acima da taxa de juros doméstica), de forma a refletir a performance do Campo de Marlim.

Dessa forma, a determinação do percentual de receita a ser destinada à NovaMarlim (valor entre 2% e 30%), dependerá do nível de produção do campo, da taxa de juros no mercado doméstico (CDI/ANBID – ver Tabela 4 acima para projeções), do preço internacional do petróleo (Tabela B abaixo) e por consequente, da remuneração dos acionistas. De acordo com as projeções financeiras demonstradas nos itens que seguem, o percentual da receita a ser destinada à NovaMarlim é conforme abaixo:

Tabela 7: Receita projetada para a NovaMarlim em relação à Receita estimada do Campo de Marlim

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Porcentual de Receita da NovaMarlim	8,4%	7,8%	8,4%	9,2%	9,8%	3,6%	3,6%

Produção do Campo de Marlim

O Campo de Marlim produz atualmente aproximadamente 517.000 bpd (barris por dia). A produção do campo é esperada conforme gráfico abaixo.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

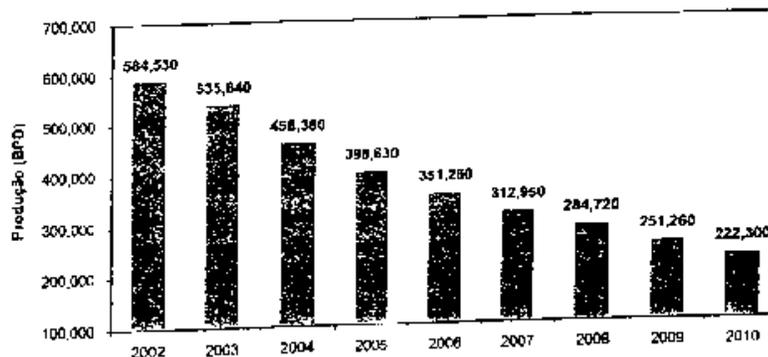
Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Gráfico 1: Curva de produção esperada para o Campo de Marlim



Preço Internacional do Petróleo

A comercialização do petróleo proveniente do Campo de Marlim é realizada a partir dos preços internacionais do Petróleo tipo *Brent*, reduzidos de um percentual de 25% devido às suas propriedades físico-químicas. A tabela abaixo apresenta as projeções da Petrobras para os preços médios anuais do petróleo do Campo de Marlim a partir dos preços médios internacionais do barril de petróleo tipo *Brent* (US\$).

Tabela 8: Projeções para o preço do petróleo

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Preço petróleo <i>Brent</i> US\$/barril	20.40	20.26	20.13	20.00	19.86	19.73	19.60
Preço petróleo de Marlim US\$/barril	15.30	15.20	15.10	15.00	14.90	14.80	14.70

A partir da curva de produção esperada para o Campo de Marlim, da expectativa de preços de petróleo e do percentual máximo da receita do Campo ao qual a NovaMarlim terá direito (30%), foi possível determinar o potencial máximo de receitas da NovaMarlim.

A metodologia utilizada para obtenção dos valores do potencial de receita ao qual a NovaMarlim terá direito pode ser simplificada através do seguinte cálculo:



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

	Período Anual 2002												Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez		
Produção Petróleo (BPD)	388.630	388.630	388.630	388.630	448.630	508.630	568.630	628.630	688.630	748.630	808.630	868.630	928.630	366
Das no Mês	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	31	306
Produção Petróleo (BPD) - 1	12.367.630	11.161.640	12.367.630	11.968.900	12.267.630	11.968.200	12.367.630	12.367.630	11.968.900	12.367.630	11.968.900	12.367.630	145.499.260	
Preços de Petróleo Médio (US\$/baril)	15,07	15,02	15,03	15,02	15,07	14,02	14,98	14,98	14,98	14,90	14,98	14,98	15,00	
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	3,81	3,12	3,03	3,04	3,05	3,05	3,07	3,07	3,08	3,09	3,10	3,11	3,08	
Preços de Petróleo Médio (R\$/baril) - 2	45,26	45,29	45,22	45,96	45,29	45,32	45,91	45,94	46,17	46,21	46,44	46,57	45,94	
Preço Total Campo Marlim (R\$ mil) 1 + 2	569.246	356.951	362.668	545.972	565.791	549.112	567.340	569.980	562.196	572.246	444.341	575.534	6.881.077	
% Receita Nova Marlim	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	
Receita Operacional Nova Marlim (R\$ mil)	167.802	107.086	108.797	163.792	169.737	164.733	170.202	170.994	168.659	171.672	133.282	172.660	2.064.322	

A tabela abaixo apresenta a receita estimada do Campo de Marlim e a receita potencial da NovaMarlim considerando a parcela máxima de participação de 30% nas receitas do Campo de Marlim entre os anos de 2002 e 2008:

Tabela 9: Projeções para a receita estimada do Campo de Marlim e receita potencial da NovaMarlim

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Receita do Campo de Marlim (R\$ Mil)	9,065	8,488	7,493	6,681	6,052	5,544	5,199
Receita potencial da NovaMarlim (R\$ Mil)	2,720	2,546	2,248	2,004	1,816	1,663	1,560

V- Demonstrativos Financeiros

Para a projeção dos demonstrativos financeiros do projeto, foi desenvolvido um modelo financeiro cujo período de projeção abrange o prazo total de amortização dos financiamentos da NovaMarlim. As projeções foram feitas em Reais nominais.

V.1 - Planilhas de Financiamento

Debêntures IGP-M - Resumo Anual	2,001	2,002	2,003	2,004	2,005	2,006	2,007	2,008
Reais Nominais (Mil)								
Saldo Inicial	0	468.000	427.217	370.255	308.052	240.281	166.595	86.529
Desembolsos	468.000							
Vanagem Monetária		(30.420)	(17.089)	(14.810)	(12.322)	(9.611)	(6.664)	(3.466)
Repagamentos		(71.203)	(24.951)	(77.013)	(60.094)	(81.297)	(86.629)	(90.094)
Saldo Final	468.000	427.217	370.255	308.052	240.281	166.595	86.629	0
Saldo Inicial - Juros a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão de Juros		53.304	48.072	41.819	34.627	27.009	18.728	9.738
Varição Monetária		(1.522)	(651)	(738)	(614)	(479)	(332)	(173)
Pagamento de Juros		(54.826)	(48.674)	(42.257)	(35.241)	(27.498)	(19.058)	(9.910)
Juros a Pagar - Saldo Final	0	0	0	0	0	0	0	0



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A		02.854.397/0001-04							
14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS									
Debêntures D1 - Resumo Anual	2,001	2,002	2,003	2,004	2,005	2,006	2,007	2,008	
<i>Reais Nominais (Mil)</i>									
Saldo Inicial	0	1.336,400	1.069,120	801,840	534,560	267,280	0	0	0
Desembolsos	1.336,400	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação Monetária	-	(267,280)	(267,280)	(267,280)	(267,280)	(267,280)	-	-	-
Repagamentos	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Saldo Final	1.336,400	1.069,120	801,840	534,560	267,280	0	0	0	0
Saldo Inicial - Juros a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão de Juros	-	210,746	133,677	104,303	69,536	34,768	-	-	-
Variação Monetária	-	(210,746)	(133,677)	(104,303)	(69,536)	(34,768)	-	-	-
Pagamento de Juros	-	-	-	-	-	-	0	0	0
Juros a Pagar - Saldo Final	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

V.2 - Memória de Cálculo para Provisão de Juros e Variações Monetárias: Debêntures IGP-M



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Data	Saldo Inicial	Saldo Inicial Compõe 2	Amortização 3	Variação Reservas 2 x 1 - 4	Saldo Final Compõe 2/4%	Taxa de Amor. (Anual) - 5	Saldo Inicial 2-4-4-7 - 6	Projeção de Junho - 6/2	Junho a Pagar Social - 6	Pagamento de Junho	Variação Reservas 6/1 - 7	Junho a Pagar Final - 5	Índice IGP-M (Anual) - 8	Índice IGP-M (Anual) - 9
Jan-02	484.000	484.000		2.461	479.662	0,07%	479.662	4.109			17,05	479.662	1,00%	0,520%
Feb-02	484.000	479.662		1.475	478.309	0,07%	477.989	4.167	4.109		21,42	478.309	1,00%	0,520%
Mar-02	484.000	478.309		2.489	475.426	0,07%	463.762	4.224	8.294		43,66	475.426	1,00%	0,520%
Abr-02	484.000	475.426		2.509	472.928	0,07%	460.591	4.285	12.647		66,12	472.928	1,00%	0,520%
Mai-02	484.000	472.928		2.515	470.443	0,07%	457.450	4.345	16.994		89,02	470.443	1,00%	0,520%
Jun-02	484.000	470.443		2.521	467.971	0,07%	504.436	4.406	21.385		112,35	467.971	1,00%	0,520%
Jul-02	484.000	467.971		2.541	465.512	0,07%	511.558	4.468	25.776		136,12	465.512	1,00%	0,520%
Ago-02	484.000	465.512		2.555	463.068	0,07%	518.707	4.531	30.175		160,26	463.068	1,00%	0,520%
Sep-02	484.000	463.068		2.564	460.624	0,07%	525.885	4.594	34.566		185,28	460.624	1,00%	0,520%
Out-02	484.000	460.624		2.582	458.216	0,07%	533.071	4.659	38.945		210,11	458.216	1,00%	0,520%
Nov-02	484.000	458.216		2.595	455.811	0,07%	540.261	4.724	43.314		235,80	455.811	1,00%	0,520%
Dez-02	484.000	455.811	(12,20)	2.629	427.217	0,07%	548.456	4.791	47.774	(54,875)	261,83	455.811	1,00%	0,520%
Jan-03	484.000	427.217		1.299	426.016	0,07%	424.816	3.744			3,744	426.016	1,00%	0,327%
Fev-03	484.000	426.016		1.403	424.613	0,07%	422.775	3.789	3.744		12,26	424.613	1,00%	0,327%
Mar-03	484.000	424.613		1.468	423.145	0,07%	420.786	3.834	7.540		14,70	423.145	1,00%	0,327%
Abr-03	484.000	423.145		1.512	421.633	0,07%	418.790	3.881	11.404		17,20	421.633	1,00%	0,327%
Mai-03	484.000	421.633		1.577	419.956	0,07%	416.728	3.927	15.222		20,16	419.956	1,00%	0,327%
Jun-03	484.000	419.956		1.622	418.334	0,07%	414.740	3.975	19.099		23,12	418.334	1,00%	0,327%
Jul-03	484.000	418.334		1.676	416.666	0,07%	412.811	4.022	22.941		26,10	416.666	1,00%	0,327%
Ago-03	484.000	416.666		1.731	414.955	0,07%	410.940	4.071	26.746		29,10	414.955	1,00%	0,327%
Sep-03	484.000	414.955		1.786	413.191	0,07%	409.127	4.120	30.529		32,14	413.191	1,00%	0,327%
Out-03	484.000	413.191		1.840	411.381	0,07%	407.344	4.169	34.290		35,20	411.381	1,00%	0,327%
Nov-03	484.000	411.381		1.895	409.526	0,07%	405.599	4.220	38.031		38,28	409.526	1,00%	0,327%
Dez-03	484.000	409.526	(74,26)	1.950	373.355	0,07%	403.899	4.270	41.754	(44,874)	41,34	373.355	1,00%	0,327%
Jan-04	334.286	373.355		1.272	371.467	0,07%	371.467	3.744			3,744	371.467	1,00%	0,327%
Feb-04	334.286	371.467		1.216	370.063	0,07%	370.063	3.789	3.744		10,62	370.063	1,00%	0,327%
Mar-04	334.286	370.063		1.259	368.603	0,07%	368.603	3.834	7.529		13,16	368.603	1,00%	0,327%
Abr-04	334.286	368.603		1.284	367.127	0,07%	367.127	3.881	11.364		15,72	367.127	1,00%	0,327%
Mai-04	334.286	367.127		1.327	365.577	0,07%	365.577	3.927	15.200		18,30	365.577	1,00%	0,327%
Jun-04	334.286	365.577		1.370	364.002	0,07%	364.002	3.975	19.040		20,90	364.002	1,00%	0,327%
Jul-04	334.286	364.002		1.412	362.412	0,07%	362.412	4.022	22.881		23,50	362.412	1,00%	0,327%
Ago-04	334.286	362.412		1.454	360.807	0,07%	360.807	4.071	26.724		26,10	360.807	1,00%	0,327%
Sep-04	334.286	360.807		1.496	359.187	0,07%	359.187	4.120	30.569		28,70	359.187	1,00%	0,327%
Out-04	334.286	359.187		1.538	357.552	0,07%	357.552	4.169	34.416		31,30	357.552	1,00%	0,327%
Nov-04	334.286	357.552		1.580	355.903	0,07%	355.903	4.220	38.264		33,90	355.903	1,00%	0,327%
Dez-04	334.286	355.903	(77,07)	1.622	329.859	0,07%	354.217	4.270	42.114	(42,257)	36,50	329.859	1,00%	0,327%
Jan-05	267.429	329.859		1.012	328.672	0,07%	328.672	3.750	2.000		3,750	328.672	1,00%	0,327%
Fev-05	267.429	328.672		1.015	327.587	0,07%	327.587	3.785	5.840		7,61	327.587	1,00%	0,327%
Mar-05	267.429	327.587		1.018	326.502	0,07%	326.502	3.820	9.680		11,41	326.502	1,00%	0,327%
Abr-05	267.429	326.502		1.022	325.417	0,07%	325.417	3.865	13.520		15,21	325.417	1,00%	0,327%
Mai-05	267.429	325.417		1.025	324.332	0,07%	324.332	3.910	17.360		19,01	324.332	1,00%	0,327%
Jun-05	267.429	324.332		1.029	323.247	0,07%	323.247	3.955	21.200		22,81	323.247	1,00%	0,327%
Jul-05	267.429	323.247		1.033	322.162	0,07%	322.162	4.000	25.040		26,61	322.162	1,00%	0,327%
Ago-05	267.429	322.162		1.042	321.077	0,07%	321.077	4.045	28.880		30,41	321.077	1,00%	0,327%
Sep-05	267.429	321.077	(82,29)	1.045	240.291	0,07%	319.525	3.976	32.720	(24,241)	34,21	240.291	1,00%	0,327%
Out-05	267.429	240.291		747	241.067	0,07%	241.067	3.816			3,816	241.067	1,00%	0,327%
Nov-05	267.429	241.067		789	240.365	0,07%	240.365	3.861	7.636		7,636	240.365	1,00%	0,327%
Dez-05	267.429	240.365		792	240.544	0,07%	240.365	3.907	11.492		11,492	240.365	1,00%	0,327%
Jan-06	267.429	240.544		794	240.643	0,07%	240.365	3.953	15.348		15,348	240.544	1,00%	0,327%
Fev-06	267.429	240.643		797	240.640	0,07%	240.365	4.000	19.204		19,204	240.643	1,00%	0,327%
Mar-06	267.429	240.643		800	240.623	0,07%	240.365	4.045	23.060		23,060	240.643	1,00%	0,327%
Abr-06	267.429	240.643		803	240.606	0,07%	240.365	4.090	26.916		26,916	240.643	1,00%	0,327%
Mai-06	267.429	240.643		806	240.589	0,07%	240.365	4.135	30.772		30,772	240.643	1,00%	0,327%
Jun-06	267.429	240.589		809	240.572	0,07%	240.365	4.180	34.628		34,628	240.589	1,00%	0,327%
Jul-06	267.429	240.572		812	240.555	0,07%	240.365	4.225	38.484		38,484	240.572	1,00%	0,327%
Ago-06	267.429	240.555		815	240.538	0,07%	240.365	4.270	42.340		42,340	240.555	1,00%	0,327%
Sep-06	267.429	240.538		818	240.521	0,07%	240.365	4.315	46.196		46,196	240.538	1,00%	0,327%
Out-06	267.429	240.521		821	240.504	0,07%	240.365	4.360	50.052		50,052	240.521	1,00%	0,327%
Nov-06	267.429	240.504		824	240.487	0,07%	240.365	4.405	53.908		53,908	240.504	1,00%	0,327%
Dez-06	267.429	240.487		827	240.470	0,07%	240.365	4.450	57.764		57,764	240.487	1,00%	0,327%
Jan-07	133.714	187.347		547	187.687	0,07%	187.140	1.460			1,460	187.687	1,00%	0,327%
Fev-07	133.714	187.687		547	187.140	0,07%	185.132	1.477	1.460		4,71	187.687	1,00%	0,327%
Mar-07	133.714	187.140		549	186.593	0,07%	183.148	1.495	2.942		9,62	187.140	1,00%	0,327%
Abr-07	133.714	186.593		551	186.107	0,07%	181.244	1.513	4.424		14,36	186.593	1,00%	0,327%
Mai-07	133.714	186.593		552	185.621	0,07%	179.324	1.531	5.906		19,10	186.593	1,00%	0,327%
Jun-07	133.714	185.621		554	185.135	0,07%	177.444	1.550	7.388		23,84	185.621	1,00%	0,327%
Jul-07	133.714	185.135		556	184.649	0,07%	175.580	1.569	8.870		28,58	185.135	1,00%	0,327%
Ago-07	133.714	184.649		558	184.163	0,07%	173.742	1.587	10.352		33,32	184.649	1,00%	0,327%
Sep-07	133.714	184.163		559	183.677	0,07%	171.929	1.607	11.834		38,06	184.163	1,00%	0,327%
Out-07	133.714	183.677		562	183.191	0,07%	170.143	1.626	13.316		42,80	183.677	1,00%	0,327%
Nov-07	133.714	183.191		564	182.705	0,07%	168.384	1.645	14.800		47,54	183.191	1,00%	0,327%
Dez-07	133.714	182.705		565	182.219	0,07%	166.651	1.664	16.284	(19,05)	52,28	182.705	1,00%	0,327%
Jan-08	133.714	182.219		244	182.973	0,07%	182.973	759			759	182.219	1,00%	0,327%
Fev-08	133.714	182.973		245	182.727	0,07%	181.969	747	759		1.506	182.973	1,00%	0,327%
Mar-08	133.714	182.727		245	182.481	0,07%	180.959	733	1.506		1.506	182.727	1,00%	0,327%
Abr-08	133.714	182.481		245	182.235	0,07%	180.000	717	2.992		2.992	182.481	1,00%	0,327%
Mai-08	133.714	182.235		245	182.000	0,07%	179.111	706	4.478		4.478	182.235	1,00%	0,327%
Jun-08	133.714	182.000		245	181.765	0,07%	178.288	692	5.964		5.964	182.000	1	



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A 02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

V.3 - Planilha Demonstrativo de Resultados

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Demonstrativo de Resultados								
Receita Bruta	54.690	730.205	664.237	630.729	613.879	594.202	608.099	607.290
Deduções à Receita	(1.000)	(27.645)	(24.263)	(23.032)	(22.407)	(21.697)	(7.237)	(6.844)
PIS/COFINS	(1.290)	(27.805)	(24.263)	(23.032)	(22.407)	(21.697)	(7.237)	(6.844)
Receita Líquida	52.694	702.560	640.475	607.717	591.472	572.505	599.862	599.446
Despesa Operacional	(52.694)	(43.210)	(2.817)	(5.432)	(2.798)	(2.710)	(1.290)	(2.272)
Despesas de SPC	(1.000)	(498)	(480)	(602)	(502)	(543)	(555)	(588)
Of	(32.530)							
CPAC	(200)	(2.777)	(2.434)	(2.329)	(2.246)	(2.160)	(2.055)	(1.981)
EBITDA	27.500	661.350	637.662	602.285	588.674	569.795	598.572	597.174
% Receita Líquida	52,3%	94,1%	99,5%	99,1%	99,5%	99,5%	99,8%	99,8%
Depreciação	(289.120)	(289.120)	(289.120)	(289.120)	(289.120)	(289.120)	(289.120)	(289.120)
EBIT	(261.620)	(222.770)	(251.458)	(286.835)	(290.446)	(279.325)	(280.548)	(281.946)
% Receita Líquida	-49,7%	-31,7%	-39,1%	-47,1%	-49,1%	-48,8%	-46,8%	-47,0%
Resultado Financeiro								
Provisão de Juros - Despesas IGP M	(30.420)	(17.089)	(14.810)	(12.222)	(9.611)	(6.664)	(4.865)	(3.465)
Provisão de Juros - Despesas IGP M	(11.522)	(857)	(730)	(514)	(479)	(332)	(170)	(120)
Provisão de Juros - Despesas IGP M	(53.304)	(18.032)	(14.810)	(12.222)	(9.611)	(6.664)	(4.865)	(3.465)
Provisão de Juros - Despesas DI	(210.246)	(133.817)	(104.303)	(85.536)	(64.788)	(43.788)	(28.788)	(18.788)
Provisão de Juros - Demais Subvenções	(36.301)	(75.000)	(21.810)	(12.568)	(13.507)	(13.507)	(13.507)	(13.507)
Lucro Antes dos Impostos	10.880	323.780	322.545	315.277	308.857	293.857	286.612	283.612
% Receita Líquida	20,6%	46,1%	50,4%	51,9%	52,1%	51,3%	47,8%	47,3%
Impostos								
Imposto de Renda	(26.780)	(30.842)	(30.136)	(41.207)	(46.224)	(46.432)	(46.432)	(46.432)
Contribuição Social	(9.824)	(9.824)	(9.824)	(9.824)	(9.824)	(9.824)	(9.824)	(9.824)
Imposto Único								
Lucro Líquido	(25.724)	(17.886)	(17.415)	(24.831)	(27.191)	(27.000)	(27.000)	(27.000)
% Receita Líquida	-48,8%	-25,5%	-27,2%	-40,9%	-45,8%	-47,2%	-45,2%	-45,2%



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

V.4 - Planilha Fluxo de Caixa

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Demonstrativo de Fluxo de Caixa								
EBITDA		777.583	671.558	984.968	488.702	567.286	189.578	171.077
Pagamento de I.R. & C.S. Instalamentos	(2.188.430)	(36.394)	(40.343)	(43.777)	(54.303)	(63.665)	(1.408)	(6.254)
Geração de Caixa Operacional Líquida	(2.188.430)	691.198	598.114	681.179	534.399	503.720	188.169	171.077
Fornecedores de Recursos								
Desembolso - Capital	128.700	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Debênturas GPM	468.000	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Debênturas DI	1.336.400	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Dívida Subordinada	255.300	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Disponível p/ Serviço da Dívida	(2.188.430)	691.198	598.114	681.179	534.399	503.720	188.169	171.077
Serviço de Dívida								
Pagamento de Juros - Debênturas GPM	(54.826)	(48.874)	(42.357)	(36.241)	(27.886)	(19.998)	(9.310)	(5.310)
Pagamento de Juros - Debênturas DI	(210.246)	(130.677)	(104.363)	(89.536)	(69.536)	(44.780)	(24.998)	(13.153)
Pagamento de Juros - Dívida Subordinada	(26.331)	(25.040)	(21.370)	(17.856)	(13.856)	(11.502)	(8.347)	(5.153)
Pagamento de Principal - Debênturas GPM	(71.203)	(74.051)	(77.213)	(80.384)	(83.287)	(86.229)	(89.094)	(90.094)
Pagamento de Principal - Debênturas DI	(257.303)	(267.280)	(267.280)	(267.280)	(267.280)	(267.280)	(267.280)	(267.280)
Pagamento de Principal - Dívida Subordinada	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)
Caixa Disponível p/ Dividendos	20.330	46.474	17.847	33.123	46.622	41.781	37.561	37.561
Dividendos	(20.330)	(46.474)	(17.847)	(33.123)	(46.622)	(41.781)	(37.561)	(37.561)
Redução de Capital	-	-	-	(16.088)	(52.174)	(52.174)	(52.174)	(52.174)
Saldo de Caixa Final	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

V.5 - Balanço Patrimonial

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Balanço Patrimonial								
ATIVO								
ATIVO CIRCULANTE								
Contas a Receber	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos a Receber	0	0	0	0	0	0	45.830	93.411
Total	0	0	0	0	0	0	45.830	93.411
ATIVO PERMANENTE								
Ativo Investido Líquido	2.166.400	1.879.280	1.590.160	1.301.840	1.011.520	722.800	433.680	144.960
Imobilização em Serviço Direta	2.166.400	2.166.400	2.166.400	2.166.400	2.166.400	2.166.400	2.166.400	2.166.400
Depreciação Acumulada	-	(289.120)	(578.240)	(867.360)	(1.156.480)	(1.445.600)	(1.734.720)	(2.023.840)
Total	2.166.400	1.879.280	1.590.160	1.301.840	1.011.520	722.800	433.680	144.960
TOTAL ATIVOS	2.166.400	1.879.280	1.590.160	1.301.840	1.011.520	722.800	479.510	237.371
PASSIVO								
Saldo Mineral - Indiferente IGP-M	469.700	427.217	373.265	308.952	240.291	169.566	95.629	0
Saldo Mineral - Debitivos DI	1.736.400	1.369.120	1.011.840	834.888	687.280	0	0	0
Saldo Projeção - Dívida Subordinada	736.400	208.827	172.853	141.330	109.807	78.435	47.062	15.897
Total	2.942.500	1.905.164	1.558.058	1.285.170	1.037.378	248.001	142.791	16,897
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	120.700	120.700	120.700	120.700	120.700	80.438	49.263	16.089
Reserva de Legal	0	3.744	0	13.290	20.320	16.089	9.604	3.218
Lucros Acumulados	0	46.522	130.324	174.690	261.201	301.247	282.966	202.980
Total	120.700	179.916	251.024	307.290	402.221	417.774	341.833	222.287
TOTAL PASSIVO	2.166.400	1.879.280	1.590.160	1.301.840	1.011.520	722.800	479.510	237.371

VI- Receitas Mínimas

A partir das projeções da necessidade de recursos para que a NovaMarlim cumpra suas obrigações financeiras perante os credores (serviço de dívida e amortização de principal), garantia o completo pagamento de suas despesas operacionais, honre suas obrigações tributárias e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa (ver item IV acima), foi possível estimar um percentual de receita mínimo a ser destinado à NovaMarlim.

A análise acima resulta em um nível de receitas não superior a 9.8% (ano 2006) das receitas do Campo de Marlim para que a NovaMarlim cumpra integralmente suas obrigações financeiras (junto a credores, despesas operacionais e obrigações tributárias) e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa. O gráfico a seguir representa este nível de receitas mínimo em relação às receitas totais projetadas para o Campo de Marlim.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

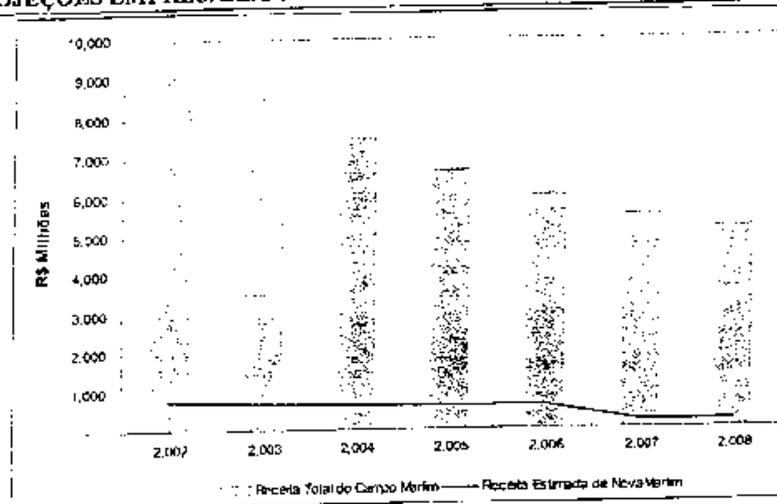
Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS



VII- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

A solidez econômico-financeira da NovaMarlim pode ser comprovada pelo Índice de Cobertura do Serviço da Dívida. Este é um fator que representa a segurança da empresa em cumprir suas obrigações financeiras.

O ICSD foi assim calculado:

$$\frac{\text{Receita Disponível Para Nova Marlim}^1}{\text{Receita Necessária Para Obrigações Financeiras}}$$

Receita Disponível Para Nova Marlim:

(+) 30% das receitas totais do Campo de Marlim

Receita Necessária Para Obrigações Financeiras:

- (-/+)*Variações de Capital de Giro;*
- (+) *Investimentos;*
- (+) *Impostos;*
- (+) *Despesas Operacionais*
- (-) *Caixa Acumulado no Período Anterior*
- (+) *Juros dos financiamentos;*
- (+) *Principal dos financiamentos;*

¹ Equivalente as receitas dadas em garantia para a operação de financiamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- (+) Retorno esperado dos acionistas.

A projeção de um nível de 30 % das receitas do Campo de Marlim a serem disponibilizadas para a NovaMarlim resulta em um ICSD de no mínimo 3,07 (ano 2006). Isso significa que, de acordo com as projeções, a NovaMarlim tem capacidade de honrar suas obrigações financeiras e propiciar um retorno razoável aos acionistas com uma segurança adicional de 207%.

A tabela a seguir apresenta a evolução do ICSD.

	2,002	2,003	2,004	2,005	2,006	2,007	2,008
Receita Estimada Campo Marlim: 1							
R\$ Mil	9.025	8.438	7.498	6.681	6.052	5.544	5.199
US\$ Mil	3.264	2.973	2.533	2.182	1.910	1.681	1.532
Receita Disponível Para SPC (30% da Produção Total de Marlim): 2							
R\$ Mil	2.720	2.546	2.248	2.004	1.815	1.663	1.550
US\$ Mil	979	892	780	665	573	507	460
Receita Estimada da SPC: 3							
R\$ Mil	759	665	531	414	302	198	187
US\$ Mil	273	232	172	139	105	60	55
Cálculo dos Índices							
% Receita Necessária para SPC: 3/1	8,4%	7,8%	8,4%	9,2%	9,8%	3,6%	3,6%
% Médio	7,3%						
% Mínimo	2,5%						
% Máximo	9,8%						
Índice da Receita Necessária para SPC: 2/3	3,59	3,83	3,56	3,27	3,07	8,40	8,32
% Médio	4,11						
% Mínimo	3,07						
% Máximo	12,05						

VIII – Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade foi baseada em relação ao índice de cobertura do serviço da dívida da NovaMarlim. As principais variáveis capazes de influenciar a cobertura representada pelas receitas disponíveis para NovaMarlim em relação à receita necessária para o cumprimento de suas obrigações financeiras foram identificadas como sendo:

- as premissas determinantes da receita (preço do petróleo, produção do campo e variação cambial); e



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

- ii) as premissas macro-econômicas capazes de influenciar o custo financeiro da empresa (CDI e IGP-M).

Dessa forma, procedeu-se análise de sensibilidade com estas variáveis de forma a identificar o impacto no índice de cobertura a cada ano. A análise de sensibilidade para cada variável é apresentada nas tabelas que se seguem:



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Preço Petróleo Brent							
Base (US/barril)	20.40	20.26	20.13	20.00	19.66	19.73	19.60
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	4.25	4.53	4.77	3.87	3.64	9.68	9.68
+ 10%	3.92	4.18	3.89	3.57	3.36	9.14	9.10
0%	3.59	3.83	3.56	3.27	3.07	8.40	8.32
- 10%	3.24	3.47	3.22	2.95	2.77	7.61	7.52
- 20%	2.90	3.09	2.88	2.64	2.47	6.81	6.71
Produção de Petróleo							
Base (BPD)	584.530	636.840	458.380	398.630	351.260	312.950	284.720
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	4.30	4.60	4.28	3.92	3.66	10.08	9.99
+ 10%	3.94	4.21	3.92	3.59	3.38	9.24	9.16
0%	3.59	3.83	3.56	3.27	3.07	8.40	8.32
- 10%	3.23	3.45	3.21	2.94	2.76	7.56	7.49
- 20%	2.87	3.06	2.85	2.61	2.45	6.72	6.66
Dólar							
Base (US\$/R\$)	2.80	2.90	3.00	3.11	3.22	3.33	3.45
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.80	4.09	3.82	3.53	3.34	9.19	9.18
+ 10%	3.69	3.96	3.69	3.39	3.20	8.79	8.74
0%	3.59	3.83	3.56	3.27	3.07	8.40	8.32
- 10%	3.48	3.71	3.44	3.14	2.94	8.01	7.92
- 20%	3.37	3.58	3.31	3.01	2.81	7.64	7.52
IGP-M							
Base (% Ano)	6.5%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.59	3.82	3.55	3.24	3.04	8.15	8.03
+ 10%	3.59	3.83	3.56	3.25	3.05	8.27	8.17
0%	3.59	3.83	3.56	3.27	3.07	8.40	8.32
- 10%	3.58	3.84	3.57	3.28	3.08	8.52	8.47
- 20%	3.58	3.84	3.58	3.29	3.10	8.64	8.63
CDI							
Base (Média Anual)	14.7%	11.5%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.35	3.64	3.41	3.16	3.00	8.23	8.23
+ 10%	3.48	3.73	3.48	3.21	3.04	8.31	8.28
0%	3.59	3.83	3.56	3.27	3.07	8.40	8.32
- 10%	3.72	3.93	3.65	3.32	3.10	8.48	8.37
- 20%	3.86	4.04	3.73	3.38	3.14	8.57	8.42



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A análise das tabelas acima demonstra que a maior sensibilidade da empresa está associada à produção do petróleo. É possível também inferir que, no ano mais crítico (2006), uma produção de petróleo 20% inferior à esperada reduz o ICSD NovaMarlim dos 3,07 no caso base para 2,45.

IX – Análise de Riscos

IX.1 – Riscos Relativos ao Campo de Marlim

A NovaMarlim tem como objeto exclusivo a participação em instrumento de Consórcio com a Petrobras para a exploração do Campo de Marlim e, portanto, sua fonte de receita é o fluxo de pagamentos oriundo da participação nas receitas resultantes da comercialização do petróleo produzido no Campo de Marlim. Através do instrumento do Consórcio, a Petrobras permanece responsável pela operação e manutenção do Campo de Marlim. Desta forma, circunstâncias adversas que afetem (i) o Campo de Marlim ou (ii) a Petrobras poderão afetar a capacidade da NovaMarlim de cumprir suas obrigações financeiras.

IX.1.1 – Risco de Reservas

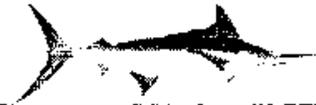
As reservas efetivamente existentes no Campo de Marlim podem ser inferiores às reservas estimadas pela Petrobras. Como fatores mitigantes deste risco potencial, destaca-se a experiência da Petrobras na identificação e produção de petróleo a partir dos reservatórios localizados na Bacia de Campos. Destaca-se ainda o relatório técnico independente realizado pela Gaffney, Cline and Associates em 1998, que classificou como conservadora a metodologia adotada pela Petrobras no processo de estimativa de reservas do Campo de Marlim.

IX.1.2 – Risco de Construção

O Campo de Marlim já se encontra em fase madura de produção e o pico de produção é esperado para 2002. O total de contribuições a serem feitos pela NovaMarlim no Campo de Marlim está limitado a US\$ 834 milhões, ou aproximadamente 17% dos custos totais do empreendimento. Deste total, US\$ 300 milhões serão alocados na aquisição de bens e serviços e US\$ 534 milhões serão utilizados na operação e manutenção do Campo. A partir da alocação destes recursos, conclui-se a fase de alocação de ativos ao Projeto e o risco de construção é naturalmente mitigado.

IX.1.3 – Risco de Produção, Operação e Manutenção

Por se tratar de uma operação de extração de petróleo em águas profundas, os riscos inerentes à operação e manutenção do Campo de Marlim são maiores se comparados a outras operações de exploração de petróleo em terra ou em águas rasas. Atrasos na compra ou obtenção de equipamento, incêndios, desastres naturais, problemas ambientais e demais circunstâncias fora do



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

controle da Petrobras também podem vir a afetar a produção do Campo de Marlim. Neste caso, devemos citar como principais itens de conforto em relação a tais riscos a posição da Petrobras, reconhecida internacionalmente como detentora de tecnologia de ponta na operação de extração de petróleo em águas profundas e sua sólida política de seguros.

IX.2 - Risco de Comercialização do Petróleo

Devido às suas características físicas, o petróleo produzido a partir do Campo de Marlim requer instalações adaptadas especificamente ao seu refino. Sendo a responsabilidade da comercialização do petróleo da Petrobras, destacamos sua atuação integrada na exploração e produção, refino e distribuição como fator mitigante do risco de comercialização do petróleo. Destacam-se, ainda, os investimentos realizados pela Petrobras, como usuária deste petróleo, na adaptação de suas instalações para o refino do mesmo. Note-se também a posição do Brasil como importador de petróleo (produção nacional insuficiente para atender a demanda interna) e a capacidade da Petrobras em acessar o mercado internacional como exportadora do petróleo do Campo de Marlim.

IX.3 - Risco de Não Cumprimento da Legislação Ambiental

Praticamente todas as atividades da Petrobras estão sujeitas a aplicação de leis e regulamentações ambientais Federais ou Estaduais. O não cumprimento pela Petrobras de tais leis e regulamentações, ou a ocorrência de acidentes que afetem o meio-ambiente, podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais bem como em responsabilidade por perdas e danos. Detentora da concessão de exploração e produção a partir do Campo de Marlim nos termos do Contrato de Concessão de 06 de Agosto de 1997 e do artigo 32 da Lei no 9.478 da mesma data, é de responsabilidade da Petrobras a adesão às regulamentações ambientais Federais e Estaduais.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

A NovaMarlim Petróleo S.A. é uma sociedade criada exclusivamente para participar de consórcio a ser formado com a Petrobras em 06 de dezembro de 2001, o qual terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, de acordo com os termos e condições do Contrato de Concessão firmado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União Federal, representada pela ANP. Essa complementação compreende a mobilização e a disponibilização de recursos, bens e serviços em montantes, prazos e modos adequados para que a finalidade específica do referido consórcio seja alcançada.

O Campo de Marlim

O Campo de Marlim é um campo de petróleo e gás natural, descoberto em janeiro de 1985 e localizado na porção nordeste da Bacia de Campos, litoral norte do Estado do Rio de Janeiro. Possuía, em 31 de dezembro de 2000, reservas totais de 2,044 bilhões de barris de óleo equivalente e 2,025 bilhões de metros cúbicos de gás. A produção máxima é esperada para 2002, com 584 mil barris de petróleo por dia e 7,85 milhões de metros cúbicos de gás por dia.

Quase 30 anos após a primeira descoberta comercial em 1974 (Campo de Garoupa, a 120 metros de lâmina d'água), as reservas totais da Bacia de Campos são estimadas em aproximadamente 7,3 bilhões de barris de óleo equivalente, o que representa cerca de 76,9% do total das reservas da Petrobras. A Bacia de Campos é responsável por aproximadamente 80% da produção total da Petrobras, e o Campo de Marlim é atualmente o maior campo em operação no Brasil, representando, em julho de 2001, quase 40% da produção nacional.

Em julho de 2001, com todas as suas 8 unidades de produção originalmente previstas, o Campo de Marlim produziu uma média mensal de 530 mil barris de petróleo por dia.

O Projeto Marlim

Para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, a Petrobras formou o Consórcio Marlim com a Companhia Petrolífera Marlim ("CPM"), em 14 de dezembro de 1998, nos termos do qual a Petrobras contribuiu com bens, serviços e a operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim e a CPM contribuiu com ativos e serviços adquiridos ou contratados com recursos por ela captados, exclusivamente para este fim.

A CPM alocou ao Consórcio Marlim bens e serviços no valor aproximado de US\$1,5 bilhão, aportados até o início de 2001 por meio de aporte de capital de seus acionistas, de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e emissões de instrumentos de dívida nos mercados local e internacional. A Petrobras contribuiu ao Consórcio Marlim com os ativos e serviços alocados no Campo de Marlim até 31 de dezembro de 1997, no valor total de aproximadamente US\$2,6 bilhões, e comprometeu-se a alocar ativos e serviços adicionais no valor total de aproximadamente US\$834 milhões, a serem utilizados inclusive para a operação e manutenção do Campo de Marlim (a "Parcela Futura da Petrobras").



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Constituem ainda obrigações da Petrobras junto ao Consórcio Marlim a operação de todos os ativos do Campo de Marlim (tanto os da Petrobras como os da CPM), sua manutenção adequada para garantir os níveis de produção esperados para o campo, a comercialização do produto e a manutenção, junto à ANP, da Concessão para exploração do Campo de Marlim.

Nos termos do contrato de consórcio do Projeto Marlim, a Petrobras e a CPM periodicamente partilham a receita do Consórcio Marlim na proporção de até 30% para a CPM (a "Participação da Marlim na Receita") e o remanescente para a Petrobras (a "Participação da Petrobras na Receita"), salvo no ano de 2002, quando o limite que caberia à CPM estava fixado em 70%. A receita do Consórcio Marlim é calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim.

O Projeto NovaMarlim

O objetivo do Projeto NovaMarlim é a otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, especificamente no que concerne à Parcela Futura da Petrobras a ser alocada ao Projeto Marlim. Para tanto, a Petrobras formará um novo consórcio (o "Consórcio NovaMarlim" ou "Consórcio") com a NovaMarlim, a qual deverá (i) contribuir ao Consórcio com bens e serviços no valor equivalente em reais a até US\$300 milhões (ou valor superior ou inferior conforme venha a ser determinado pelo Conselho Supervisor do Consórcio); e (ii) ressarcir à Petrobras os custos operacionais decorrentes da Parcela Futura da Petrobras por ela incorridos na operação e manutenção dos ativos alocados ao Campo de Marlim, no valor complementar ao montante efetivamente alocado de acordo com o item (i) acima, até o limite de US\$834 milhões, (vide *O Projeto Marlim* acima).

O Consórcio terá por objeto a conjugação de esforços e recursos das partes com o fim específico de otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, compreendendo a mobilização e a captação dos recursos, aquisição de bens e contratação de serviços em montante, prazo e modo a serem estabelecidos em um contrato de consórcio a ser celebrado entre a Petrobras e a NovaMarlim, cuja versão final acordada com a Petrobras encontra-se anexa a este Prospecto como Anexo III (o "Contrato de Consórcio"). O Contrato de Consórcio será assinado pela NovaMarlim e pela Petrobras, tal como incluído neste Prospecto como Anexo III, em 06 de dezembro de 2001.

A tabela abaixo indica os montantes, prazos e modo de alocação dos recursos mencionados acima para otimização da complementação do desenvolvimento da exploração do Campo do Marlim.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Destinação dos Recursos (em milhões de US\$)	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	Total
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens	130	170	-	-	-	-	-	300
Total								834

A receita do Consórcio será calculada pela multiplicação do número de barris de petróleo extraídos do Campo de Marlim durante o respectivo período pelo equivalente em reais do preço atribuído ao petróleo extraído do Campo de Marlim (a Receita Real do Consórcio). A Petrobras e a NovaMarlim partilharão a Receita Real do Consórcio na seguinte proporção: (a) até 30% caberá à NovaMarlim (a Participação da NovaMarlim na Receita); e (b) o remanescente caberá à Petrobras. A Participação da NovaMarlim na Receita poderá variar em razão, entre outros, dos seguintes fatores principais: (i) nível de produção do Campo de Marlim; (ii) preço internacional do petróleo; e (iii) taxas de juros praticadas no mercado brasileiro (CDI e Taxa ANBID). Assim sendo, o Conselho Supervisor do Consórcio poderá, de tempos em tempos, deliberar a redução da Participação da NovaMarlim na Receita, que, no entanto, nunca poderá ser inferior a 2% (dois por cento) da Receita Real do Consórcio. Na determinação desses percentuais, serão sempre consideradas as obrigações financeiras, as despesas e a remuneração devida aos acionistas da NovaMarlim que venha a ser acordada entre estes em acordo de acionistas que eventualmente venha a ser celebrado (a Receita Pretendida pela NovaMarlim), de forma que a receita atribuída à NovaMarlim em decorrência da partilha do resultado do Consórcio seja sempre suficiente ao cumprimento dessas obrigações. Caso a Participação da NovaMarlim na Receita (conforme determinado no Contrato de Consórcio ou pelo Conselho Supervisor do Consórcio) seja inferior à Receita Pretendida pela NovaMarlim, a diferença deverá ser paga pela Petrobras à NovaMarlim, de acordo com o Contrato de Suporte.

Motivações Estratégicas

A expansão do Campo de Marlim visa ao suprimento da crescente demanda interna por petróleo e seus derivados e implicará também a redução da dependência do Brasil e, conseqüentemente, da Petrobras, do uso de petróleo importado. O Campo de Marlim é estratégico ao determinar uma melhoria no balanço de pagamentos do Brasil e sua importância é confirmada pelo apoio do Governo Brasileiro ao projeto, por meio do BNDES e da Petrobras. Adicionam-se a estes fatores as características do campo, que o posicionam como uma fonte de petróleo competitiva em termos de custos para a Petrobras, e o tipo de óleo, que, apesar de mais pesado, possui um reduzido teor de enxofre, fator importante no que tange a questões ambientais e operacionais. O tipo de petróleo proveniente do Campo de Marlim pode ser refinado pelas instalações e equipamentos da Petrobras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IRN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

Desenvolvimento

A Petrobras vem desenvolvendo o Campo de Marlim através da utilização de estágios (módulos), resultado da grande experiência da Petrobras em desenvolvimento de campos marítimos. Devido ao tamanho e complexidade do desenvolvimento, a Petrobras optou por dividir o campo em 5 módulos e 1 piloto. Cada módulo representa um segmento do Campo e as instalações produtivas a ele associadas enquanto o piloto representa um sistema de produção antecipada do campo, a fim de antecipar receitas e testar tecnologias aplicadas, e o próprio reservatório. As fases de pré-desenvolvimento permitiram à Petrobras adquirir maior conhecimento do campo, identificar tecnologias a serem utilizadas, bem como iniciar a produção de petróleo e gás gerando um fluxo de caixa antecipado para o Projeto. Além disso, o desenvolvimento em módulos permitiu que as áreas de exploração em águas mais profundas do campo se beneficiassem de sinergia advinda das primeiras fases de desenvolvimento.

Investimentos

Visando ao aumento da produção para 584 mil bpd, será investido no Campo de Marlim um valor de até US\$300 milhões a partir de dezembro de 2001. A maior parte dos novos investimentos está relacionada com serviços e equipamentos adicionais, tais como equipamentos para poços e tubos flexíveis.

As análises da firma independente de engenharia Gaffney, Cline & Associates, utilizando o conceito de valor presente líquido, atestam que os investimentos adicionais na exploração de Marlim resultam em crescentes retornos para o Projeto, e que as projeções da Petrobras com relação às reservas de Marlim são conservadoras.

Operação

A Petrobras, operadora do Campo de Marlim, credencia-se pela experiência adquirida na operação de diversos campos marítimos ao longo de sua história. Sua liderança em tecnologia de águas profundas é comprovada através dos diversos recordes mundiais em termos de profundidade atingida em poços de produção, além de prêmios recebidos de diversas organizações de renome mundial, inclusive da *OTC - Offshore Technology Conference*. Dentre estes, está incluído o recorde de 1877 metros, obtido no campo de Roncador. Além disso, em produção desde 1991, o Campo de Marlim possui um histórico comprovado de desenvolvimento e operação empregando uma tecnologia já testada nas primeiras fases de exploração. O aumento da produção de Marlim objetivará um menor custo de petróleo por barril, graças aos ganhos de escala e diluição dos custos fixos.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

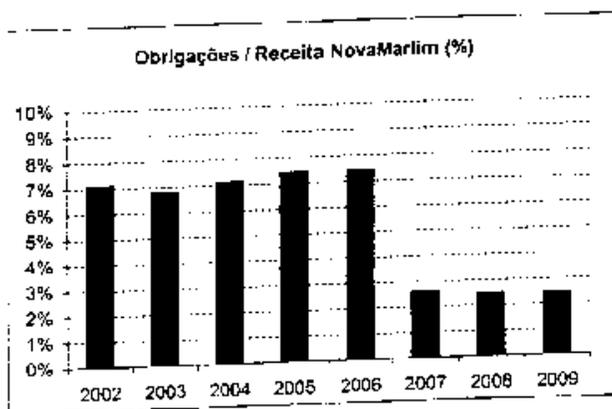
02.854.397/0001-04

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATORIAS

Projeções de Alocação de Receita

O gráfico a seguir traça um comparativo entre as receitas projetadas do Campo de Marlim para a NovaMarlim e todas as suas obrigações financeiras, incluindo os pagamentos da dívida total esperada.

Ano	Proj. Rec.
2002	7,09%
2003	6,79%
2004	7,12%
2005	7,41%
2006	7,39%
2007	2,58%
2008	2,45%
2009	2,41%



Como mostra o gráfico acima, menos de 8% (pico) ou 6% (média) da produção/receitas estimadas serão suficientes para cobrir todas as obrigações da NovaMarlim pelos próximos 7,5 anos.

O gráfico acima contém projeções feitas com base em informações fornecidas pela Emissora e pela Petrobras. Não há como assegurar que tais projeções serão confirmadas. Os investidores devem fazer suas próprias projeções e análise a fim de determinar seu interesse pelas Ações.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

FATORES DE RISCO

Fatores Relativos à Economia Brasileira

O governo brasileiro exerce uma influência significativa sobre a economia brasileira. As condições políticas e econômicas causam um impacto direto nos negócios da Companhia.

O governo brasileiro intervém freqüentemente na economia brasileira, na realização de suas políticas monetária, fiscal e regulatória. As medidas adotadas pelo governo para estabilizar a economia e controlar a inflação envolveram controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outros fatores. O negócio, a condição financeira e os resultados da Companhia podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por:

- flutuações das taxas de câmbio;
- inflação;
- instabilidade de preços;
- taxas de juros;
- política fiscal; e
- outros desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém drasticamente na economia visando controlar tais fatores. Os atos do governo brasileiro para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais doméstico, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia.

A sucessão presidencial em 2002 poderá trazer sérias incertezas políticas, com reflexos nas taxas de inflação e de juros, e na economia brasileira como um todo. Caso o cenário político e econômico se deteriore, a Companhia poderá arcar com uma elevação nos seus custos financeiros.

O efeito da inflação e das medidas governamentais para combatê-la podem afetar negativamente a economia brasileira em geral e a Companhia.

O Brasil vivenciou, no passado recente, índices de inflação extremamente altos. A inflação, juntamente com as medidas governamentais para combatê-la, causou efeitos negativos relevantes em todos os setores da economia brasileira. Em 1994, o governo brasileiro introduziu o Plano Real, com o objetivo de reduzir a inflação e construir bases para um crescimento econômico estável.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Desde a introdução do Plano Real, o índice da inflação brasileira tem se mantido estável e substancialmente inferior aos períodos antecedentes. Contudo, desenvolvimentos internacionais recentes, como as crises nos mercados emergentes, os atentados terroristas nos Estados Unidos da América e eventuais campanhas militares promovidas por aquele país ou outros países produtores de petróleo podem causar desestabilizações nos mercados internacionais, com reflexos para a economia brasileira.

O Brasil pode, portanto, voltar a apresentar altos níveis de inflação no futuro, os quais poderão gerar efeitos negativos relevantes na economia e no mercado financeiro e de valores mobiliários brasileiros, e no negócio, na condição financeira e nos resultados da Companhia.

Os efeitos da inflação podem distorcer as demonstrações financeiras da Companhia.

A partir de janeiro de 1996, o governo brasileiro proibiu a correção monetária em demonstrações financeiras de sociedades brasileiras, que permitia o reconhecimento de efeitos inflacionários sobre valores contábeis. A forma atualmente utilizada na preparação das demonstrações financeiras da Companhia não prevê o reconhecimento desses efeitos, o que pode gerar distorções caso a inflação acumulada alcance patamares elevados.

O crescimento da receita e a rentabilidade dos negócios da Companhia dependem da situação geral da economia brasileira e da demanda por petróleo.

O crescimento da receita e da rentabilidade da Companhia está relacionado ao desempenho e ao crescimento da economia brasileira. Há uma significativa correlação entre o consumo de energia, incluindo aquela proveniente de fontes minerais como o petróleo, e o desempenho da economia.

A ocorrência de uma recessão ou de outros eventos macroeconômicos podem ter um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, condições financeiras ou fluxo de caixa da Companhia.

A crise de energia elétrica pode ter um impacto importante sobre a economia brasileira e, indiretamente, sobre a Companhia.

O governo brasileiro estima que a energia elétrica produzida no Brasil não será suficiente para suprir todas as necessidades da sociedade brasileira no futuro próximo, em virtude (i) do baixo nível dos reservatórios das usinas hidrelétricas da região sudeste e nordeste, resultante da pouca quantidade de chuvas nos últimos meses; (ii) dos baixos investimentos realizados para expansão de geração de energia elétrica pelos setores público e privado brasileiro; e (iii) do crescimento contínuo da economia brasileira nos últimos meses. Existe, inclusive, o risco de ocorrerem cortes no fornecimento de energia para a sociedade em geral.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A 02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

O governo anunciou um plano emergencial para minimizar tal risco, que se fundamenta na redução do consumo doméstico, comercial e industrial de energia elétrica, por meio do estabelecimento de metas de consumo reduzidas, sob pena de pagamento de sobre-taxas ou cortes de energia.

Os efeitos da crise, se prolongada, podem incluir o desaquecimento da economia, podendo afetar significativamente os resultados da Companhia em razão de uma redução no consumo de petróleo.

A instabilidade decorrente da livre flutuação das taxas de câmbio pode afetar as receitas da Companhia.

No início de 1999, o Brasil adotou uma nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação das taxas de câmbio. Após a introdução dessa nova política, a moeda brasileira apresentou grande volatilidade, vindo a se estabilizar no ano de 2000. A partir do primeiro trimestre de 2001, contudo, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar norte-americano, principalmente em razão de crises em mercados externos, deterioração de fatores macroeconômicos internos e diminuição de investimentos diretos nos mercados emergentes. Fatores como a crise energética brasileira e a sucessão presidencial de 2002 também podem colaborar na deterioração dos fundamentos econômicos brasileiros, e portanto na alteração dos fluxos e das taxas cambiais.

Apesar de não possuir endividamento em moeda estrangeira, as receitas da Companhia são vinculadas ao dólar norte-americano, a moeda referencial dos mercados internacionais de petróleo. Uma variação brusca nas taxas de câmbio poderá causar uma variação correspondente nas receitas obtidas pelo Consórcio.

Os negócios e a condição financeira da Companhia são afetados pelas variações nas taxas de juros.

As taxas de juros são definidas, basicamente, em função dos objetivos da política monetária, pela atuação do Banco Central do Brasil. A variação dessas taxas reflete, entre outros, os fatores de risco institucionais, aumentando ou diminuindo de acordo com a expectativa em relação a cada país, ou seja, em função de uma conjuntura econômica global. A taxa de juros é um dos instrumentos que balizam toda a economia do país, repercutindo na atividade e na saúde econômico-financeira de todos os setores da sua economia.

Um eventual aumento nas taxas de juros poderia trazer como conseqüências imediatas:

- o aumento no custo dos passivos financeiros da Companhia, pois a NovaMarlim realizará captações de recursos através da emissão de debêntures remuneradas pelas taxas de juros de CDI; e
- a redução do nível da atividade econômica.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Ambas as consequências podem acarretar um efeito adverso para a Companhia, que, com as emissões de debêntures, passará a possuir parcela substancial de seu endividamento atrelado às taxas de CDI, e suas receitas dependentes do nível de consumo de petróleo.

Fatores Relativos ao Setor de Petróleo e Gás Natural

A desregulamentação da indústria atualmente em curso e a eventual privatização da Petrobras podem afetar as operações do Consórcio e as condições financeiras da Companhia.

Após 41 anos operando sob um regime de monopólio, a Petrobras enfrentará concorrência crescente na medida em que for implementada a abertura do setor à iniciativa privada. É possível que esse novo ambiente competitivo cause um efeito negativo às operações da Petrobras e, indiretamente, ao Consórcio de que fará parte a NovaMarlim.

Conforme o artigo 242 da Lei das Sociedades Anônimas, na qualidade de sociedade de economia mista, a Petrobras não está sujeita à falência e a União Federal, como acionista controladora da Petrobras, é subsidiariamente responsável por suas obrigações. Em caso de (i) alteração na legislação aplicável, como é o caso do projeto de lei atualmente em discussão no Congresso Nacional, que pretende alterar, entre outras, as disposições do artigo 242 mencionado, ou (ii) de privatização da Petrobras, a União Federal poderá deixar de ser subsidiariamente responsável pelas obrigações da Petrobras.

Os preços do petróleo podem sofrer restrições governamentais e variações nos mercados internacionais, afetando as receitas da Companhia.

Até 1997, os preços praticados pela Petrobras, sob regulamentação do Departamento Nacional de Combustíveis, ficavam abaixo dos preços de mercado e envolviam elementos de subsídio e controle inflacionário. Caso tais restrições voltem a ser aplicadas aos preços do petróleo, as receitas decorrentes da venda de petróleo poderão ser afetadas negativamente.

Ademais, o preço do petróleo sofre variações nos mercados internacionais, e não há como assegurar que este manter-se-á nos patamares atuais (preço médio de US\$25,74 por barril de petróleo Brent, no período de 01/01/2001 a 31/08/2001). Uma queda nos preços do petróleo nos mercados internacionais pode provocar um impacto negativo nas receitas da NovaMarlim, fato que pode vir a comprometer sua capacidade financeira.

O relacionamento entre o Governo Federal e a Petrobras pode afetar o Consórcio e a Companhia.

Enquanto a Petrobras for controlada pelo Governo Federal, é possível que a Petrobras, seus ativos e suas operações sejam utilizados pelo Governo Federal como instrumento de política econômica ou



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

social, resultando na adoção de medidas que não sejam justificáveis apenas à luz das condições econômico-financeiras da Petrobras.

Além disso, alterações na política orçamentária do Governo Federal podem afetar negativamente os planos de investimento da Petrobras e, conseqüentemente, do Consórcio, afetando negativamente a Companhia.

Ampla regulamentação ambiental recai sobre o setor de petróleo e gás natural, e o descumprimento dessas normas pode gerar sanções relevantes, inclusive de natureza econômica.

Praticamente todas as atividades das empresas do setor de petróleo e gás natural, incluindo a Petrobras, estão sujeitas à aplicação de leis e regulamentações ambientais, em todas as esferas governamentais. O descumprimento intencional ou não dessas regulamentações, ou a ocorrência de acidentes que afetem o meio-ambiente, podem resultar em sanções administrativas, civis e criminais dos responsáveis.

Desde janeiro de 2000, a Petrobras sofreu autuações no valor aproximado de R\$504 milhões em decorrência de acidentes que causaram danos ambientais. As principais autuações são (i) as decorrentes do rompimento do oleoduto Araucária-Paranaguá, afetando os rios Sagrado, Meio, Neves e Nhundiaquara, no Paraná, no valor total de R\$200 milhões, e (ii) as decorrentes do vazamento de óleo no rio Barigui, no Paraná, no valor total de R\$208 milhões. Além disso, a Petrobras é ré em vários inquéritos criminais e ações indenizatórias em função de acidentes que causaram danos ambientais, e até o momento a Petrobras não foi denunciada ou condenada em qualquer deles. Uma das medidas possíveis para permitir o ressarcimento de danos ao meio ambiente é a desconsideração da personalidade jurídica da sociedade responsável, em caso de insolvência.

A Petrobras gastou aproximadamente R\$651 milhões em 2000 para cumprir com a legislação ambiental. A legislação ambiental está se tornando mais rigorosa no Brasil e é provável que os investimentos relativos ao meio ambiente e as despesas necessárias à observância da legislação ambiental aumentem no futuro, talvez substancialmente. As despesas necessárias para dar cumprimento à regulamentação ambiental atual são substanciais, e quanto à regulamentação futura, são imprevisíveis. Ambas podem afetar negativamente a condição financeira da Companhia. Não há como prever os efeitos da legislação ambiental sobre o Consórcio, e especificamente sobre a Companhia.

Fatores Relativos à NovaMarlim e ao Campo de Marlim

As receitas da Nova Marlim

A NovaMarlim terá como única fonte de receita o fluxo de pagamentos oriundo de sua participação no Contrato de Consórcio e nos demais Documentos da Operação. Desta forma, circunstâncias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

adversas que afetem o Campo de Marlim ou a Petrobras poderão afetar a capacidade da NovaMarlim de pagar suas obrigações e de distribuir dividendos aos seus acionistas.

Os investimentos no Campo de Marlim a serem feitos pela Companhia dependem de captações a serem feitas no mercado.

Os recursos necessários à complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, no valor estimado de R\$2.164.000.000,00, serão captados no mercado brasileiro através da emissão, pela NovaMarlim, (1) de debêntures conversíveis em ações, da espécie subordinada, no valor total de R\$235.300.000,00, e (2) de debêntures simples, com garantia real, no valor total de R\$1.800.000.000,00. Referidas captações estão sujeitas a aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários. Além disso, as debêntures conversíveis em ações serão distribuídas publicamente sob regime de melhores esforços e não há como assegurar que a totalidade ou mesmo parte de referidas debêntures serão efetivamente colocadas. Caso a Companhia não consiga realizar referidas captações, ela necessitará buscar outras fontes de recursos para a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, em condições que lhe poderão ser mais desfavoráveis, afetando, neste caso, a condição financeira da Companhia de forma negativa.

As reservas efetivamente existentes no Campo de Marlim podem ser inferiores às reservas estimadas pela Petrobras.

Não obstante a metodologia adotada pela Petrobras ter sido considerada conservadora em relatório técnico independente realizado pela Gaffney, Cline & Associates, há uma série de incertezas inerentes a tais processos de estimativa. Os resultados verificados após perfuração, testes e produção podem diferir substancialmente dos resultados projetados pela Petrobras.

A produção, operação e manutenção do Campo de Marlim são feitas pela Petrobras, e estão sujeitas a elevados riscos operacionais.

Por se tratar de uma operação de extração de petróleo em águas profundas, os riscos inerentes à operação e manutenção do Campo de Marlim são maiores se comparados a operações de exploração de petróleo em terra ou em águas rasas. Atrasos na compra ou obtenção de equipamento apropriado, incêndios, desastres naturais, problemas ambientais e demais circunstâncias fora do controle da Petrobras e da Companhia também podem afetar a produção do Campo de Marlim.

Caso a produção do Campo de Marlim seja afetada por tais eventos, os negócios e a condição financeira da Companhia poderão ser negativamente afetados.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR
ENTENDIMENTO DA COMPANHIA



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Aprovações Ambientais

De acordo com a Resolução CONAMA nº 23, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio-Ambiente em 7 de dezembro de 1994, o desenvolvimento de Campo de petróleo depende das seguintes aprovações:

- Licença Prévia de perfuração (LPper) – Esta licença é necessária para as atividades de perfuração. Deve ser obtida através da entrega do Relatório de Controle Ambiental (RCA);
- Licença Prévia de produção (LPpro) – Esta licença é necessária para atividades de produção em áreas pioneiras, onde o potencial econômico e técnico deve ser avaliado. Deve ser obtida através da entrega do Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA);
- Licença de Instalação (LI) – Esta licença é necessária para a instalação dos equipamentos para produção. Deve ser obtida através da entrega do Relatório de Avaliação Ambiental (RAA) ou Estudo de Impacto Ambiental (EIA), dependendo da localização da instalação;
- Licença de Operação (L.O) – Esta licença é necessária para a operação das instalações, após a obtenção da Licença de Instalação. Deve ser obtida através da entrega do Projeto de Controle Ambiental (PCA).

Todas as licenças, quando renovadas, mantêm o número com a indicação do ano original de emissão. As licenças emitidas antes de 1993, não têm indicação do ano de emissão, como é o caso da Licença da P-20, cuja primeira emissão foi em 1992.

A situação atual do Campo de Marlim com relação às aprovações ambientais é a seguinte:

- P-18 — Renovação da Licença de Operação 24/95.
- P-19 — Renovação da Licença de Operação 12/98.
- P-20 — Renovação da Licença de Operação 8.
- P-26 — Renovação da Licença de Operação 13/98.
- P-32 — Renovação da Licença de Operação 14/98.
- P-33 — Licença de Operação 24/98.
- P-35 — Licença de Operação 46/99.
- P-37 — Licença de Operação 99/00.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS	



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1- A NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2- A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3- A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único- Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4- A Sociedade tem por objeto social a formação de um consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro e o desenvolvimento de todas as outras atividades correlatas, incluindo:

- (a) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para a utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas;



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (b) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; e
- (c) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5- O capital social subscrito é de R\$128.700.100,00 (cento e vinte e oito milhões, setecentos mil e cem reais), dividido em 128.700.100 (cento e vinte e oito milhões, setecentas mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Sociedade deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por dois (2) Diretores ou por um Diretor juntamente com (1) procurador legal com poderes especiais.

Parágrafo Segundo - A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias de Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6- A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 7- O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.



Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
---------------------------------	--------------------

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 8- A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua respectiva distribuição. Os Conselheiros e os Diretores poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração.

Artigo 9- Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10- O Conselho de Administração será composto por 08 (oito) membros efetivos e 08 (oito) membros suplentes, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único- Após a eleição dos Conselheiros, estes deverão designar, dentre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, que deverá presidir as reuniões do Conselho e indicar o secretário.

Artigo 11 - No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, este será representado por seu suplente ou por outro membro efetivo, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Presidente do Conselho de Administração, que deverá conter claramente o nome do membro designado e os poderes a ele conferidos.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Acurais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

03.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - A notificação acima mencionada deverá ser assinada pelo membro impedido ou ausente, cujo recebimento deverá ser confirmado por todos os demais membros presentes na reunião do Conselho, devendo ser anexada à respectiva Ata.

Artigo 12 - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, será imediatamente convocada uma Assembléia Geral para eleger seu substituto.

Artigo 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário.

Artigo 14 - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer de seus membros efetivos ou suplentes em exercício, mediante convocação por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 15 - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de 05 (cinco) membros, por si ou representados na forma do Artigo 11.

Artigo 16 - Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no Artigo 15, poderá a mesma ser novamente convocada nos 30 (trinta) dias subsequentes, convocação essa que se fará por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mantendo-se obrigatoriamente a pauta dos assuntos a serem tratados, instalando-se a reunião, nessa segunda convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si, ou representado por outro membro do Conselho de Administração na forma do Artigo 11.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas nos Artigo 14, 15 e no *caput* deste Artigo 16, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Artigo 11.

Artigo 17- As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes em cada reunião, sendo certo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 18- Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes suas respectivas atribuições, observadas as disposições deste Estatuto;
- (c) aprovar o Plano de Negócios e suas revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, que incluirão em anexo próprio os limites de risco a serem assumidos pela Sociedade e/ou por suas subsidiárias;
- (d) convocar Assembléias Gerais quando julgar conveniente ou nos casos previstos no artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade;
- (f) aprovar a abertura e estabelecimento de filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da atividade da Sociedade;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (h) aprovar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de garantias reais pela Sociedade;



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (j) aprovar a nomeação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (j) declarar quaisquer dividendos intermediários;
- (k) propor e aprovar a adoção de qualquer procedimento para o registro da Sociedade como companhia aberta de acordo com a legislação aplicável;
- (l) aprovar a contratação de empregados e fixação da política geral dos benefícios, remuneração e salários;
- (m) aprovar a venda, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação dos bens da Sociedade, não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (n) aprovar a aquisição de quaisquer ativos (incluindo valores mobiliários) não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (o) aprovar a realização de investimentos não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (p) aprovar a contratação de qualquer empréstimo, obrigação, garantia de qualquer natureza, bem como qualquer alteração dos mesmos, não previstos expressamente no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados com os mesmos;
- (q) aprovar a contratação, direta ou indireta, de empréstimos ou qualquer outro auxílio financeiro, ou celebração de quaisquer acordos com qualquer acionista ou afiliadas desse acionista ou qualquer sociedade da qual um Conselheiro ou Director da Sociedade seja sócio ou acionista;
- (r) aprovar a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra garantia em favor de qualquer terceiro, bem como em benefício dos administradores ou acionistas da Sociedade;



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- (s) aprovar a constituição de qualquer sociedade, joint venture ou negociações para a aquisição de qualquer participação societária em qualquer outra sociedade;
- (t) conhecer as deliberações da Diretoria, encaminhadas nos termos do Artigo 21; e
- (u) aprovar o exercício do direito de voto da Sociedade, com relação a assuntos similares aos relacionados neste Artigo 18 e no Artigo 29 do presente Estatuto, nas assembleias gerais de acionistas ou reuniões de quotistas, alterações de contrato social ou reuniões de administração, conforme o caso, de qualquer sociedade da qual a Sociedade seja quotista ou acionista.

DIRETORIA

Artigo 19- A Diretoria será composta por 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não terão denominação específica.

Artigo 20- No caso de vaga de um dos cargos de Diretor será imediatamente convocada uma Reunião do Conselho de Administração para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor.

Artigo 21- A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigir os negócios sociais, com antecedência mínima de 03 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Cópias das atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os membros do Conselho de Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 22- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração.

Artigo 23- A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes, observado o disposto no Parágrafo Único.

Parágrafo Único- As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano. Para o fim de representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais os poderes poderão ser outorgados em nome de somente 1 (um) procurador.

Artigo 24- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CONSELHO FISCAL

Artigo 25- A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembléia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 26- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado por qualquer Conselheiro ou até mesmo pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias contados da data de publicação do primeiro anúncio de convocação.

Parágrafo Primeiro- As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem o presidente da Assembléia indicar.

Parágrafo Segundo- No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

Artigo 27- Só poderão tomar parte e votar na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para a sua realização.

Artigo 28- As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132, Lei nº 6.404/76; e
- (b) extraordinariamente, sempre que necessário.



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 29- As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco. Além das matérias previstas em lei, as seguintes matérias deverão ser aprovadas pela Assembléia Geral de Acionistas:

- (a) qualquer alteração do Estatuto Social, incluindo, mas sem limitação, do objeto social, desdobramento de ações, agrupamento ou reagrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como qualquer redução de capital não programada da Sociedade;
- (b) fixação das atribuições dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores da Sociedade;
- (c) qualquer transformação, fusão, incorporação, cisão ou reorganização societária;
- (d) autorização aos administradores para declarar falência ou requerer concordata;
- (e) emissão, pela Sociedade, de quaisquer valores mobiliários, conversíveis ou não em ações, incluindo, sem limitação, debêntures, bônus de subscrição, opções de compra ou de partes beneficiárias, notas promissórias comerciais ou subscrição de ações, incluindo a aprovação do preço de emissão, os termos de pagamento e forma de colocação, pública ou privada, não previstos expressamente no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados com a mesma;
- (f) fechamento do capital da Sociedade e suas condições;
- (g) aprovação de qualquer alteração, pela Sociedade, dos contratos, instrumentos e demais documentos celebrados para a consecução do objeto social da sociedade, exceto alterações necessárias para refletir captações adicionais de recursos contemplados pelo Plano de Negócios e que, em qualquer hipótese, não ocorram em detrimento dos direitos assegurados aos acionistas; e
- (h) distribuição de lucros, incluindo juros sobre o capital.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 30- O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo Primeiro- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá entregar aos acionistas dentro de 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social, uma cópia de suas demonstrações financeiras anuais, as quais devem ser preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e auditadas por auditores independentes da Sociedade, que conduzam negócios em nível internacional e que estejam qualificados e autorizados a exercer no Brasil a atividade de contabilidade e auditoria, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e na CVM, incluindo a elaboração e revisão do balanço patrimonial e demonstrações de resultado, lucros acumulados e mutações na situação financeira, juntamente com todas as notas explicativas pertinentes.

Parágrafo Segundo- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá fornecer aos acionistas em até 30 (trinta) dias antes do encerramento de cada exercício social, as revisões do Plano de Negócios para o próximo exercício social, juntamente com esclarecimentos sobre a política de dividendos e reinvestimentos de lucros e sua adequação às necessidades de financiamento da Sociedade.

Parágrafo Terceiro- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá fornecer aos acionistas nos 30 (trinta) dias seguintes ao término de trimestre, demonstrações financeiras auditadas, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e as normas expedidas pela CVM.

Parágrafo Quarto- A Sociedade deverá manter livros e registros precisos e completos de todas as transações, recebimentos, despesas, ativos e passivos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Aduais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Sociedade, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados consistentemente, conforme aprovados e adotados pelo Conselho de Administração e de acordo com as normas expedidas pela CVM.

Parágrafo Quinto- Os acionistas, às suas expensas, terão o direito de nomear um representante ou agente designado para revisar, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, todos os livros, documentos e registros da Sociedade, dos quais terão o direito de fazer cópias para seu uso próprio. Os acionistas e seus representantes ou agentes designados terão o direito de discutir, em qualquer ocasião, com o pessoal da administração da Sociedade, as questões relativas à sua situação financeira, operações, investimentos e financiamentos.

Parágrafo Sexto- A Sociedade levantará balanços semestrais com o objetivo de distribuir os dividendos intermediários previstos no Artigo 32 (i) e (ii).

Artigo 31- O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) os acionistas terão direito a um dividendo anual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas com base na proposta da administração, conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembléia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A

02.854.397/0001-04

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Artigo 32- A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 33- A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VI - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 34- A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 35- A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

Macaé, 6 de dezembro de 2001.



Nova Marfim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - Informações Anuais

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04
18.01 - ESTATUTO SOCIAL.	



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	01	05	02	Denominação social anterior vazia
01	02	06	02	Telefone da Sede vazio
01	02	09	02	Telefone da Sede vazio
01	02	10	02	Telex da Sede vazio
01	02	13	02	Fax da Sede vazio
01	02	14	02	Fax da Sede vazio
01	02	15	02	E-mail da Sede vazio
01	03	10	02	Telefone do departamento de acionistas vazio
01	03	11	02	Telefone do departamento de acionistas vazio
01	03	12	02	Telex do departamento de acionistas vazio
01	03	15	02	Fax do departamento de acionistas vazio
01	03	16	02	Fax do departamento de acionistas vazio
01	03	17	02	E-mail do departamento de acionistas vazio
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 01
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 01
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 01
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 01
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 01
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 02
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 02
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 02
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 02
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 03
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 03
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 03
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 03
01	03	19	02	Município Vazio - item nº 04
01	03	20	02	UF Vazio - item nº 04
01	03	21	02	DDD Vazio - item nº 04
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	03	22	02	Telefone Vazio - item nº 04
01	04	09	02	Telefone do DRI vazio
01	04	10	02	Telefone do DRI vazio
01	04	11	02	Telex do DRI vazio
01	04	14	02	Fax do DRI vazio
01	04	15	02	Fax do DRI vazio
01	04	16	02	E-mail do DRI vazio



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
01	08	01	02	Data de Aviso aos Acionistas sobre disponibilidade da DFs VAZ: A
01	08	02	02	Data da Ata da AGO que aprovou as DFs vazia
01	08	03	02	Data da Convocação da AGO para aprovação da DFs vazia
01	08	04	02	Data da Publicação das Demonstrações Financeiras vazia
03	01	03	02	Quantidade de Pessoas Físicas e Jurídicas vazia
03	01	04	02	Quantidade de Investidores Institucionais vazia
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 01
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 01
03	02	06	02	Quantidade de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	07	02	Percentual de Ações Ordinárias em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais em Tesouraria vazia - item nº 97
03	02	10	02	Quantidade de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 97
03	02	11	02	Percentual de Ações em Tesouraria Total vazia - item nº 97
03	02	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 98
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 98
03	02	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 99
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0102
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0102
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010201
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010201
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010299
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0103
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0103
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0104
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0104
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0105
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0105
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0106
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0106
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0107
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0107
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0108
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0108
03	03	03	02	CNPJ/CNPJ vazia - item nº 010801
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010801
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010801
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010801



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 010802
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010802
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010802
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010802
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010899
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0109
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0109
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 010901
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010901
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010901
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010901
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 010902
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010902
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010902
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010902
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 010903
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 010903
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010903
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 010903
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 010999
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0110
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0110
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 011001
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 011001
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 011001
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 011002
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 011002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 011002
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 011002
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 011099
03	03	03	02	CPF/CNPJ vazio - item nº 0111
03	03	04	02	Nacionalidade vazia - item nº 0111
03	03	05	02	UF vazia - item nº 0111
03	03	07	02	Percentual de Ações Ordinárias vazia - item nº 0111
03	03	08	02	Quantidade de Ações Preferenciais vazia - item nº 0111
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0111
03	03	11	02	Percentual de Ações Total vazia - item nº 0111
03	03	14	02	Data da Composição do Capital vazia - item nº 0111
03	03	09	02	Percentual de Ações Preferenciais vazia - item nº 0199



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CODIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-1	NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	02.854.397/0001-04

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 01
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 02
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 02
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 02
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 02
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 02
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 03
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 03
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 03
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 03
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 03
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 04
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 04
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 04
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 04
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 04
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 05
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 05
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 05
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 05
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 05
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 06
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 06
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 06
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 06
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 06
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 07
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 07
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 07
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 07
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 07
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 08
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 08
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 08
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 08
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 08
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 09
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 09
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 09



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Representação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 09
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 09
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 10
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 10
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 10
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 10
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 10
04	01	04	02	Nominativa/Escritural vazio - item nº 11
04	01	05	02	Valor Nominal vazio - item nº 11
04	01	06	02	Quantidade de Ações Vazia - item nº 11
04	01	07	02	Subscrito Vazio - item nº 11
04	01	08	02	Integralizado Vazio - item nº 11
04	02	04	02	Valor da Alteração Vazio - item nº 01
04	03		02	Ratificação / Desdobramento ou Grupamento de Ações nos Três Últimos Anos não preenchido
04	04	01	02	Quantidade vazia
04	04	02	02	Valor vazio
04	04	03	02	Data da Autorização vazia
04	05		02	Composição do Capital Acionário Autorizado não preenchido
05	01		02	Ações em Tesouraria não preenchido
05	02		02	Partes Beneficiárias, Bônus de Subscrição ou Opção de Compra de Ações não preenchido
06	01		02	Proventos Distribuídos nos Três Últimos Anos não preenchido
06	02		02	Dividendos Retidos nos três Últimos Anos não preenchido
07	02	01	02	Data de Término do Último Exercício Social Vazia
07	02	02	02	Data de Término do Penúltimo Exercício Social Vazia
07	02	03	02	Data de Término do Antepenúltimo Exercício Social Vazia
07	03		02	Participações em Sociedades Controladas e/ou Coligadas não preenchido
08	01		02	Características da Emissão Pública ou Particular de Debêntures não preenchido
09	03		02	Período de Sazonalidade nos Negócios não preenchido
10	02		02	Matérias Primas e Fornecimentos não preenchido
10	03		02	Clientes Principais por Produtos e/ou Serviços não preenchido
10	04		02	Pedidos em Carteira nos Três Últimos Anos não preenchido
11	01		02	Processo de Produção não Preenchido
10	01		02	Principais Patentes, Marcas Comerciais e Franquias não Preenchido
11	01		02	Propriedades Relevantes não preenchido
14	04	03	02	% obras vazio - item nº 1
14	04	04	02	% obras vazio - item nº 1
14	04	03	02	Valor dos recursos aplicados vazio - item nº 2
14	04	04	02	Valor dos recursos aplicados vazio - item nº 2
14	04	03	02	% total de valores aplicados vazio - item nº 3



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
14	04	04	02	% total de Valores aplicados vazio - Item nº 3
14	04	03	02	% de Valores aplicados com recursos próprios vazio - Item nº 4
14	04	04	02	% de Valores aplicados com recursos próprios vazio - Item nº 4
14	04	03	02	% de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5
14	04	04	02	% de Valores aplicados com recursos de terceiros vazio - Item nº 5
14	05		02	Projetos de Investimento não Preenchido
16	01	03	02	% do Patrimônio Líquido Vazio - Item nº 01
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 01
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 01
16	01	03	02	% do Patrimônio Líquido Vazio - Item nº 02
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 02
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 02
16	01	03	02	% do Patrimônio Líquido Vazio - Item nº 03
16	01	04	02	% do Lucro Líquido Vazio - Item nº 03
16	01	05	02	Provisão Vazio - Item nº 03
17	01		02	Operações com Empresas Relacionadas não Preenchido



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
IAN - INFORMAÇÕES ANUAIS

Data-Base - 11/09/2001

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S/A	3 - CNPJ 02.854.397/0001-04
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	11
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	11
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	12
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	23
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	24
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	25
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	25
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	26
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	26
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	27
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	27
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	28
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	39
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	46
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	47
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	54
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	55
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	76
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	82
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	89
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	91
18	01	ESTATUTO SOCIAL	92
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	106/111



Nova Marlim

ANEXO III – INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
4 - NIRE 35.300.187.393		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Funchal, 283 - 11º andar - Sala 06-B		2 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
3 - CEP 04551-060	4 - MUNICÍPIO São Paulo	5 - UF SP	
6 - DDD 021	7 - TELEFONE 2534-1859	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -
11 - DDD 021	12 - FAX 2534-1859	13 - FAX -	14 - FAX -
10 - TELEX -			
15 - EMAIL -			

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME Luís Antonio Semeghni de Souza		3 - BAIRRO OU DISTRITO Vila Olímpia	
2 - ENDEREÇO COMPLETO Rua Funchal, 283 - 11º andar - Sala 06-B		5 - UF SP	
4 - CEP 04551-060	6 - MUNICÍPIO São Paulo	10 - TELEFONE -	
7 - DDD 021	8 - TELEFONE 2534-1859	9 - TELEFONE -	11 - TELEX -
12 - DDD 021	13 - FAX 2534-1859	14 - FAX -	15 - FAX -
16 - E-MAIL -			

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	3	01/07/2001	30/09/2001			
9 - NOMENCLATURA SOCIAL DO AUDITOR PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Antonio de Souza Campos					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 019.786.407-49		



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.	3 - CNPJ 04.686.779/0001-79
---------------------------	--	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Unidades)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	100	0	0
2 - Preferenciais	0	0	0
3 - Total	100	0	0
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180500 - Prospeção, Refino de Petróleo
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Contribuições para o Desenvolvimento no Campo de Marlim
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Resposta

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGT.O.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	-------------------	---------------	------------------------------



Nova Marlim

Serviço Público Federal
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
ITR - Informações Trimestrais Data-Base: 30/09/2001
Legislação Societária
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
89990-1	NOVAMARLIM PETROLEO S A	04.668.719/0001-73

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

6 - TCM	7 - DATA DA ALTERAÇÃO	8 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$ mil)	9 - VALOR DA ALTERAÇÃO (R\$ mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Número)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (R\$ mil)
01	11/09/2001	100	100	100 - Integralização do capital	100	1,00000000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - NOME	2 - ASSINATURA



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

Data-Base - 30/09/2001

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 -
1	Ativo Total	100	0
1.01	Ativo Circulante	100	0
1.01.01	Disponibilidades	0	0
1.01.01.01	Caixa	100	0
1.01.01.02	Banco Conta Movimento	0	0
1.01.02	Creditos	0	0
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0
1.02.01	Creditos Diversos	0	0
1.02.02	Creditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	0	0
1.03	Ativo Permanente	0	0
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	0	0
1.03.03	Diferido	0	0



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
1TR - INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS Data-Base - 30/09/2001
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A	3 - CNPJ 04.668.779/0001-79
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2001	4 -
		100	0
2	Passivo Total	0	0
2.01	Passivo Circulante	0	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	0	0
2.01.04	Injustos, Taxas e Contribuições	0	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	100	0
2.05	Patrimônio Líquido	100	0
2.05.01	Capital Social Realizado	0	0
2.05.02	Reservas de Capital	0	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especiais/Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.06.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

04.668.779/0001-79

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto Operacional

A NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. foi constituída em 11 de setembro de 2001. É uma sociedade de propósito específico e tem por finalidade exclusiva, a participação na forma de consórcio, com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, na complementação do desenvolvimento do campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro e o desenvolvimento de todas as outras atividades correlatas, incluindo:

- (a) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para a utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas;
- (b) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; e
- (c) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas.

2 Apresentação das principais práticas contábeis

As Informações Trimestrais foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e normas da Comissão de Valores Mobiliários.

3 Capital Social

O capital subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2001 é de R\$ 100,00 e está representado por 100 ações ordinárias nominativas sem valor nominal

Acionistas	Ações		
	Ordinárias	Total	%
NOVAMARLIM PARTICIPAÇÕES S.A.	97	97	97,00
Luís Antonio Semeghini de Souza	1	1	1,00
Cristiane Naomi Kaneko Flesch	1	1	1,00
Alexandre Gossn Barreto	1	1	1,00
Total	100	100	100,0



NovaMarlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITE - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

04.668.779/0001-79

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A empresa não teve operação no trimestre.



Nova Marlim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ITR - Informações Trimestrais
EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS

Legislação Societária
Data-Base - 30/09/2001

99999-1 NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

04.568.779/0001-79

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

3 de dezembro de 2001

Ao Conselho de Administração e Acionistas
NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

- 1 Efetuamos revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR da NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2001, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da Companhia.
- 3 Baseados em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC-SP-160-S-RJ

Antonio de Souza Campos
Sócio
Contador CRC-RJ-12.860-1



ANEXO IV – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

A NovaMarlim Petróleo S.A. (doravante denominada "NovaMarlim" ou "Sociedade") foi constituída como sociedade anônima sob as leis brasileiras em 11 de setembro de 2001. A NovaMarlim é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a formação de um consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Através do instrumento de consórcio, a NovaMarlim deverá contribuir com determinados recursos, bens e serviços necessários ao desenvolvimento da produção do Campo e terá direito a uma participação nas receitas resultantes da comercialização do petróleo produzido no Campo de Marlim.

O presente estudo visa apresentar o plano de investimentos projetado para a NovaMarlim e a estrutura de financiamento em montante e prazo adequados, capaz de atender suas necessidades. São também apresentados os quadros representativos do potencial de receitas atribuíveis à Sociedade. Tais informações serviram de base para confecção de modelo financeiro capaz de representar o comportamento esperado dos demonstrativos financeiros da NovaMarlim em seus exercícios sociais futuros. As premissas utilizadas na modelagem econômico-financeira e seus resultados são apresentados no estudo a seguir.

I- Estruturação do Financiamento

As contribuições da NovaMarlim no desenvolvimento da produção do Campo de Marlim foram divididas em duas categorias para fins de determinação da estrutura de financiamento, conforme detalhado na tabela abaixo:

Tabela 1. Determinação das Contribuições da NovaMarlim

Necessidades de Recursos	Milhares de dólares (USD 000)
Aquisição de bens e serviços	300.000,00
Operação e manutenção	534.000,00
Total	834.000,00

Tendo como base as necessidades de recursos da NovaMarlim, a estrutura de financiamento vislumbrada para o projeto foi estimada da seguinte forma:

Tabela 2. Resumo da Estrutura de Financiamento

Fonte de Financiamento	Milhares de dólares (USD mil)	R\$ mil (R\$/US\$ = 2,595)	% Necessidades de Recursos
Emissão Pública de Debentures - DI	438.200,00	1.137.000,00	53%
Emissão Pública de Debentures - IGPM	255.500,00	663.000,00	30%



Fonte de Financiamento	Milhares de dólares (USD mln)	R\$ mil (R\$/US\$ = 2,595)	% Necessidades de Recursos
Participação	693.700,00	1.800.000,00	83%
Emissão Pública			
Debentures - Total			
Debentures	90.700,00	235.300,00	11%
Conversíveis em Ações			
Capital Próprio – Emissão Pública de Ações	49.600,00	128.700,00	6%
Total Recursos de Acionistas	140.300,00	364.000,00	17%
TOTAL	834.000,00	2.164.000,00	100%

O fechamento financeiro está estimado para Dezembro de 2001. As características do financiamento estão estimadas de acordo com as condições de mercado vigentes em Novembro de 2001. O financiamento deverá ser composto por uma emissão pública de Debentures em duas séries, cada uma com uma forma de indexação/custo distinta: 63% em DI e os restantes 37% em IGP-M. O total destes recursos equivale a 83% das necessidades de recursos da NovaMarlim (vide item Tabela 2).

As condições do financiamento estão resumidas na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3. Termos e Condições do Financiamento

Item	Emissão Pública de Debentures – DI	Emissão Pública de Debentures – IGP-M
% de Financiamento das Necessidades de Recursos	53%	30%
Fechamento Financeiro	Dezembro 2001	Dezembro 2001
Data Primeira Amortização	Dezembro 2002	Dezembro 2002
Período de amortizações	5 anos	7 anos
Cronograma de Pagamento dos Juros Durante a Operação	Anual	Anual
Cronograma de Pagamento do Principal Durante a Operação	Anual	Anual
Estilo de Repagamento do Principal	Linear	Linear
Indexação	DI	IGP-M
Spread	1.1%	12.25%
Taxa de Juros Total	DI +1.1%	IGP-M + 12.25%



II- Premissas Macroeconômicas

Para a realização das projeções, foram utilizadas as seguintes premissas macroeconômicas:

Tabela 4 - Premissas Macroeconômicas

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
IGP-M	6.5%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
CDI/ANBID	14.1%	11.5%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%
Taxa de Câmbio - Final Período	2.80	2.90	3.00	3.11	3.22	3.33	3.45
Desvalorização Cambial	1.8%	3.7%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%	3.5%

A tabela abaixo resume como cada premissa econômica é utilizada nas projeções.

Tabela 5 - Utilização de Premissas Econômicas

Premissa	Descrição
IGP-M	É utilizado na indexação das despesas do projeto (O&M) e da receita. Além disso, o IGP-M é o indexador de uma das tranches da emissão de Debentures.
DI	É o indexador de uma das tranches da emissão de Debentures (Tabela 3) e da taxa referente a caixa acumulado.
Taxa de câmbio	É utilizada na conversão de preços internacionais de petróleo (projeções) para Reais.

III- Hipóteses Tributárias

As hipóteses tributárias estão detalhadas na tabela abaixo.

Tabela 6 - Hipóteses Tributárias

Imposto	Descrição
<i>Impostos Sobre Receita</i>	
PTS	0.65% sobre a receita bruta
COFINS	3.00% sobre a receita bruta
CPMF	Sua alíquota é de 0.38%. Como incide sobre todas as movimentações financeiras do projeto, foi estimada em 0.38% das receitas brutas.
<i>Impostos Sobre o Lucro</i>	
Imposto de Renda	15% do Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR), mais um adicional de 10% sobre o LAIR excedente a R\$ 240.000, conforme Regulamento do Imposto de Renda, estabelecido pelo Decreto nº 3000, de 26.03.1999

Imposto	Descrição
Contribuição Social	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para Pessoas Jurídicas está estimada em 6% do Lucro Antes do Imposto de Renda (LAIR), conforme definido na Lei 7.689/88 de 15/12/1988 e alterada pela Lei 9.249/95 de 26/02/1995. Vale observar que a Medida Provisória 1.991-12, de 14/12/1999, estabeleceu adicionais que elevaram o referido percentual da CSLL para: maio/99 a jan/2000: 12%; 01/02/2000 a 31/12/2002: 9%.

IV – Receitas da NovaMarlim

Estabelecida com o propósito específico de participar, com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em consórcio destinado a otimizar o desenvolvimento da produção a partir do Campo de Marlim, a NovaMarlim receberá uma participação nas receitas provenientes da comercialização do petróleo do Campo de Marlim. De acordo com o Contrato de Consórcio a ser assinado entre a NovaMarlim e a Petrobras, a participação da NovaMarlim nas receitas do Campo será determinada mediante deliberação do Conselho Supervisor do Consórcio e corresponderá a um valor entre 2% e 30% das receitas do Campo de Marlim.

A determinação do percentual de receita a ser destinado à NovaMarlim corresponderá a um valor que, no mínimo, possibilite à NovaMarlim cumprir suas obrigações financeiras perante os credores (serviço de dívida e amortização do principal), garanta o completo pagamento de suas despesas operacionais, honre suas obrigações tributárias e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa.

Em conversas preliminares com um reduzido grupo de potenciais investidores institucionais (entidades fechadas de previdência complementar, sistema BNDES e seguradoras), identificamos como um retorno razoável esperado de 1,5% aa acima da taxa de juros do mercado doméstico (especificamente CDI/ANBID) para os acionistas da empresa.

Os acionistas da empresa participarão dos riscos (diminuição do preço internacional do petróleo) e do potencial de alavancagem das receitas do Campo (aumento no preço internacional do petróleo) de forma limitada. Em nossas estimativas, o retorno dos acionistas poderá variar entre 0% aa e 5,0 % aa (acima da taxa de juros doméstica), de forma a refletir a performance do Campo de Marlim.

Dessa forma, a determinação do percentual de receita a ser destinada à NovaMarlim (valor entre 2% e 30%), dependerá do nível de produção do campo, da taxa de juros no mercado doméstico (CDI/ANBID – ver Tabela 4 acima para projeções), do preço internacional do petróleo (Tabela 8 abaixo) e por consequente, da remuneração dos acionistas. De acordo com as projeções financeiras demonstradas nos itens que seguem, o percentual da receita a ser destinada à NovaMarlim é conforme abaixo:

Tabela 7: Receita projetada para a NovaMarlim em relação à Receita estimada do Campo de Marlim

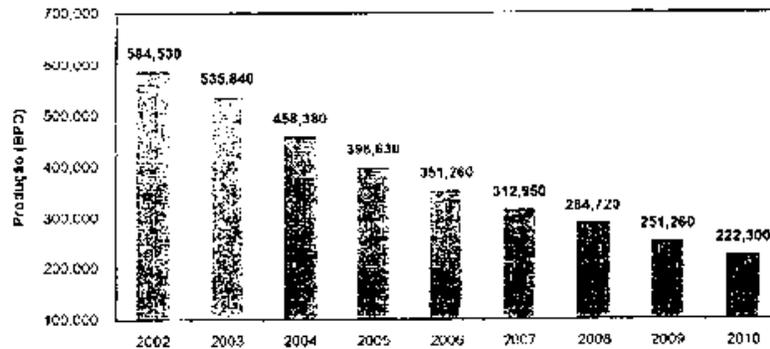
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Percentual de Receita da NovaMarlim	8,2%	7,8%	6,4%	9,2%	9,6%	4,5%	4,6%



Produção do Campo de Marlim

O Campo de Marlim produz atualmente aproximadamente 517.000 bpd (barris por dia). A produção do campo é esperada conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 Curva de produção esperada para o Campo de Marlim



Preço Internacional do Petróleo

A comercialização do petróleo proveniente do Campo de Marlim é realizada a partir dos preços internacionais do Petróleo tipo Brent, reduzidos de um percentual de 25% devido às suas propriedades físico-químicas. A tabela abaixo apresenta as projeções da Petrobras para os preços médios anuais do petróleo do Campo de Marlim a partir dos preços médios internacionais do barril de petróleo tipo Brent (US\$).

Tabela 8 Projeções para o preço do petróleo

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Preço petróleo Brent US\$/barril	20.40	20.26	20.13	20.00	19.66	19.73	19.60
Preço petróleo de Marlim US\$/barril	15.30	15.20	15.10	15.00	14.90	14.80	14.70

A partir da curva de produção esperada para o Campo de Marlim, da expectativa de preços de petróleo e do percentual máximo da receita do Campo ao qual a NovaMarlim terá direito (30%), foi possível determinar o potencial máximo de receitas da NovaMarlim.

A metodologia utilizada para obtenção dos valores do potencial de receita ao qual a NovaMarlim terá direito pode ser simplificada através do seguinte cálculo:



	Receita Ano 2005												Total				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Ser	Out	Nov	Dez					
Produção Refeição (R\$)	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111	98.111
Taxa de Mão	31	30	31	30	31	30	31	30	31	30	31	30	31	30	31	30	31
Produção Refeição (R\$)	12.357.530	11.761.640	12.357.530	11.959.900	12.357.530	11.754.900	12.357.530	12.357.530	11.959.900	12.357.530	11.959.900	12.357.530	11.959.900	12.357.530	11.959.900	12.357.530	11.959.900
Preços de Petróleo Marlim (R\$/Barrel)	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	15,02	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98	14,98
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,01	5,02	5,03	5,04	5,05	5,06	5,07	5,08	5,09	5,10	5,11	5,12	5,13	5,14	5,15	5,16	5,17
Preços de Petróleo Marlim (R\$/Barrel)	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78	45,78
Preço (1) - Campo Marlim (R\$/m ³)	466,240	500,687	548,658	548,672	569,751	549,117	567,347	569,083	567,796	572,240	556,271	579,531	578,531	588,377	578,531	588,377	578,531
% Participação Marlim	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%	30%
Preço (2) - NovaMarlim (R\$/m ³)	159,962	167,790	168,702	162,797	168,732	162,733	172,202	172,651	169,699	172,651	169,651	172,651	172,651	172,651	172,651	172,651	172,651

A tabela abaixo apresenta a receita estimada do Campo de Marlim e a receita potencial da NovaMarlim considerando a parcela máxima de participação de 30% nas receitas do Campo de Marlim entre os anos de 2002 e 2008:

Tabela 9. Projeções para a receita estimada do Campo de Marlim e receita potencial da NovaMarlim

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Receita do Campo de Marlim (R\$ Mil)	9.065	8.488	7.493	6.681	6.052	5.544	5.199
Receita potencial da NovaMarlim (R\$ Mil)	2.720	2.546	2.248	2.004	1.816	1.653	1.560

V- Demonstrativos Financeiros

Para a projeção dos demonstrativos financeiros do projeto, foi desenvolvido um modelo financeiro cujo período de projeção abrange o prazo total de amortização dos financiamentos da NovaMarlim. As projeções foram feitas em Reais nominais.

V.1 - Planilhas de Financiamento

Debêntures IGP-M - Resumo Anual	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Reais Nominais (Mil)								
Saldo Inicial	0	663.000	605.224	524.828	436.407	340.398	236.009	122.725
Desembolsos	663.000	-	-	-	-	-	-	-
Variação Monetária	-	(43.095)	(24.209)	(20.981)	(17.456)	(13.616)	(9.440)	(4.909)
Repagamentos	-	(100.871)	(104.906)	(109.102)	(113.466)	(118.064)	(122.725)	(127.634)
Saldo Final	663.000	605.224	524.828	436.407	340.398	236.009	122.725	0
Saldo Inicial - Juros a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão de Juros	-	84.100	75.765	65.863	54.632	42.613	29.545	15.363
Variação Monetária	-	(2.397)	(1.340)	(1.162)	(967)	(754)	(523)	(272)
Pagamento de Juros	-	(86.497)	(77.106)	(66.825)	(55.558)	(43.367)	(30.065)	(15.635)
Juros a Pagar - Saldo Final	0	0	0	0	0	0	0	0
Debêntures DI - Resumo Anual	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006	2.007	2.008
Reais Nominais (Mil)								
Saldo Inicial	0	1.137.000	909.600	682.200	454.800	227.400	0	0
Desembolsos	1.137.000	-	-	-	-	-	-	-
Variação Monetária	-	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	-	-
Repagamentos	-	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	-	-
Saldo Final	1.137.000	909.600	682.200	454.800	227.400	0	0	0
Saldo Inicial - Juros a Pagar	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisão de Juros	-	181.485	115.760	90.269	60.179	30.090	-	-
Variação Monetária	-	(181.485)	(115.760)	(90.269)	(60.179)	(30.090)	-	-
Pagamento de Juros	-	(181.485)	(115.760)	(90.269)	(60.179)	(30.090)	-	-
Juros a Pagar - Saldo Final	0	0	0	0	0	0	0	0



Nova Marlim

V.2 - Memória de Cálculo para Provisão de Juros e Variações Monetárias: Debêntures IGP-M

Data	Saldo Inicial	Saldo (Incl) Corrigido	Amortização	Variação Monetária	Saldo Final Corrigido	12% na Juros	Saldo Cálculo Juros	Provisão de Juros	Juros a Pagar Inicial	Pagamento de Juros	Variação Monetária	Juros a Pagar Final	Variação IGP-M	Variação IGP-M
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Jan-02	662.000	662.000		3.481	666.481	0,97%	666.683	6.449				6.449	6,00%	0,9259%
Fev-02	662.000	666.480		2.917	669.396	0,97%	670.474	6.545	6.449		13.33	13.029	0,50%	0,9259%
Mar-02	662.000	666.990		3.526	670.516	0,97%	670.614	6.644	13.029		68.56	15.742	0,50%	0,9259%
Abr-02	662.000	671.521		3.544	675.065	0,97%	676.915	6.743	15.742		103.87	26.589	0,50%	0,9259%
Mai-02	662.000	677.065		3.562	680.627	0,97%	683.266	6.845	26.589		139.90	31.574	0,50%	0,9259%
Jun-02	662.000	682.637		3.587	684.224	0,97%	687.968	6.947	31.574		176.65	41.697	0,50%	0,9259%
Jul-02	662.000	688.235		3.607	687.835	0,97%	692.722	7.051	41.697		214.14	47.967	0,50%	0,9259%
Ago-02	662.000	693.858		3.629	691.427	0,97%	697.523	7.157	47.967		252.37	55.272	0,50%	0,9259%
Sep-02	662.000	699.509		3.652	695.081	0,97%	702.373	7.264	55.272		291.35	62.602	0,50%	0,9259%
Out-02	662.000	705.189		3.677	698.722	0,97%	707.269	7.373	62.602		331.11	70.632	0,50%	0,9259%
Nov-02	662.000	710.897		3.678	702.399	0,97%	712.200	7.484	70.632		371.66	78.600	0,50%	0,9259%
Dez-02	662.000	716.634	(10.971)	3.696	706.214	0,97%	717.166	7.596	78.600	(8.637)	412.98		0,50%	0,9259%
Jan-03	668.286	708.214		3.917	697.256	0,97%	697.206	5.470			5.470		4,00%	0,9279%
Fev-03	668.286	707.306		3.908	699.214	0,97%	699.688	5.562			19.24	11.847	4,00%	0,9279%
Mar-03	668.286	706.398		3.898	699.112	0,97%	699.612	5.657	11.847		35.13	11.914	4,00%	0,9279%
Abr-03	668.286	705.490		3.887	698.999	0,97%	699.521	5.753	11.914		50.65	24.030	4,00%	0,9279%
Mai-03	668.286	704.582		3.876	698.886	0,97%	699.426	5.850	24.030		65.82	37.886	4,00%	0,9279%
Jun-03	668.286	703.674		3.864	698.773	0,97%	699.328	5.947	37.886		80.74	51.716	4,00%	0,9279%
Jul-03	668.286	702.766		3.852	698.660	0,97%	699.227	6.045	51.716		95.39	65.430	4,00%	0,9279%
Ago-03	668.286	701.858		3.840	698.547	0,97%	699.123	6.143	65.430		109.78	79.036	4,00%	0,9279%
Sep-03	668.286	700.950		3.828	698.434	0,97%	699.017	6.241	79.036		123.91	92.532	4,00%	0,9279%
Out-03	668.286	700.042		3.816	698.321	0,97%	698.910	6.339	92.532		137.78	105.918	4,00%	0,9279%
Nov-03	668.286	699.134		3.804	698.208	0,97%	698.802	6.437	105.918		151.39	119.184	4,00%	0,9279%
Dez-03	668.286	698.226	(10.908)	3.792	698.095	0,97%	698.694	6.535	119.184	(8.637)	164.82		4,00%	0,9279%
Jan-04	673.572	697.318		3.780	697.982	0,97%	698.586	6.633			5.082		4,00%	0,9279%
Fev-04	673.572	696.410		3.768	697.869	0,97%	698.477	6.731	5.082		10.47	15.267	4,00%	0,9279%
Mar-04	673.572	695.502		3.756	697.756	0,97%	698.368	6.829	15.267		15.86	15.526	4,00%	0,9279%
Abr-04	673.572	694.594		3.744	697.643	0,97%	698.259	6.927	15.526		21.25	20.470	4,00%	0,9279%
Mai-04	673.572	693.686		3.732	697.530	0,97%	698.150	7.025	20.470		26.64	26.300	4,00%	0,9279%
Jun-04	673.572	692.778		3.720	697.417	0,97%	698.041	7.123	26.300		32.03	31.817	4,00%	0,9279%
Jul-04	673.572	691.870		3.708	697.304	0,97%	697.932	7.221	31.817		37.42	37.423	4,00%	0,9279%
Ago-04	673.572	690.962		3.696	697.191	0,97%	697.823	7.319	37.423		42.81	43.119	4,00%	0,9279%
Sep-04	673.572	690.054		3.684	697.078	0,97%	697.714	7.417	43.119		48.20	48.906	4,00%	0,9279%
Out-04	673.572	689.146		3.672	696.965	0,97%	697.605	7.515	48.906		53.59	54.785	4,00%	0,9279%
Nov-04	673.572	688.238		3.660	696.852	0,97%	697.496	7.613	54.785		59.00	60.659	4,00%	0,9279%
Dez-04	673.572	687.330	(10.908)	3.648	696.739	0,97%	697.387	7.711	60.659	(8.637)	64.41		4,00%	0,9279%
Jan-05	678.858	686.422		3.636	696.626	0,97%	697.278	7.809			4.237		4,00%	0,9279%
Fev-05	678.858	685.514		3.624	696.513	0,97%	697.169	7.907	4.237		10.47	15.642	4,00%	0,9279%
Mar-05	678.858	684.606		3.612	696.400	0,97%	697.060	8.005	15.642		16.71	12.976	4,00%	0,9279%
Abr-05	678.858	683.698		3.600	696.287	0,97%	696.951	8.103	16.71		22.96	17.368	4,00%	0,9279%
Mai-05	678.858	682.790		3.588	696.174	0,97%	696.842	8.201	22.96		29.21	21.941	4,00%	0,9279%
Jun-05	678.858	681.882		3.576	696.061	0,97%	696.733	8.299	29.21		35.46	26.472	4,00%	0,9279%
Jul-05	678.858	680.974		3.564	695.948	0,97%	696.624	8.397	35.46		41.71	31.130	4,00%	0,9279%
Ago-05	678.858	680.066		3.552	695.835	0,97%	696.515	8.495	41.71		47.96	35.975	4,00%	0,9279%
Sep-05	678.858	679.158		3.540	695.722	0,97%	696.406	8.593	47.96		54.21	40.900	4,00%	0,9279%
Out-05	678.858	678.250		3.528	695.609	0,97%	696.297	8.691	54.21		60.46	45.911	4,00%	0,9279%
Nov-05	678.858	677.342		3.516	695.496	0,97%	696.188	8.789	60.46		66.71	50.999	4,00%	0,9279%
Dez-05	678.858	676.434	(10.908)	3.504	695.383	0,97%	696.079	8.887	66.71	(8.637)	72.96		4,00%	0,9279%
Jan-06	684.144	675.526		3.492	695.270	0,97%	695.970	8.985			3.058		4,00%	0,9279%
Fev-06	684.144	674.618		3.480	695.157	0,97%	695.861	9.083	3.058		10.82	8.863	4,00%	0,9279%
Mar-06	684.144	673.710		3.468	695.044	0,97%	695.752	9.181	8.863		18.59	10.776	4,00%	0,9279%
Abr-06	684.144	672.802		3.456	694.931	0,97%	695.643	9.279	18.59		26.36	12.544	4,00%	0,9279%
Mai-06	684.144	671.894		3.444	694.818	0,97%	695.534	9.377	26.36		34.13	14.268	4,00%	0,9279%
Jun-06	684.144	670.986		3.432	694.705	0,97%	695.425	9.475	34.13		41.90	16.000	4,00%	0,9279%
Jul-06	684.144	670.078		3.420	694.592	0,97%	695.316	9.573	41.90		49.67	17.746	4,00%	0,9279%
Ago-06	684.144	669.170		3.408	694.479	0,97%	695.207	9.671	49.67		57.44	19.504	4,00%	0,9279%
Sep-06	684.144	668.262		3.396	694.366	0,97%	695.098	9.769	57.44		65.21	21.274	4,00%	0,9279%
Out-06	684.144	667.354		3.384	694.253	0,97%	694.989	9.867	65.21		72.98	23.056	4,00%	0,9279%
Nov-06	684.144	666.446		3.372	694.140	0,97%	694.880	9.965	72.98		80.75	24.850	4,00%	0,9279%
Dez-06	684.144	665.538	(10.908)	3.360	694.027	0,97%	694.771	10.063	80.75	(8.637)	88.52		4,00%	0,9279%
Jan-07	689.430	664.630		3.348	693.914	0,97%	694.662	10.161			2.29		4,00%	0,9279%
Fev-07	689.430	663.722		3.336	693.801	0,97%	694.553	10.259	2.29		7.50	4.820	4,00%	0,9279%
Mar-07	689.430	662.814		3.324	693.688	0,97%	694.444	10.357	7.50		12.71	6.361	4,00%	0,9279%
Abr-07	689.430	661.906		3.312	693.575	0,97%	694.335	10.455	12.71		17.92	7.902	4,00%	0,9279%
Mai-07	689.430	661.000		3.300	693.462	0,97%	694.226	10.553	17.92		23.13	9.443	4,00%	0,9279%
Jun-07	689.430	660.092		3.288	693.349	0,97%	694.117	10.651	23.13		28.34	11.004	4,00%	0,9279%
Jul-07	689.430	659.184		3.276	693.236	0,97%	694.008	10.749	28.34		33.55	12.586	4,00%	0,9279%
Ago-07	689.430	658.276		3.264	693.123	0,97%	693.899	10.847	33.55		38.76	14.189	4,00%	0,9279%
Sep-07	689.430	657.368		3.252	693.010	0,97%	693.790	10.945	38.76		43.97	15.812	4,00%	0,9279%
Out-07	689.430	656.460		3.240	692.897	0,97%	693.681	11.043	43.97		49.18	17.455	4,00%	0,9279%
Nov-07	689.430	655.552		3.228	692.784	0,97%	693.572	11.141	49.18		54.39	19.118	4,00%	0,9279%
Dez-07	689.430	654.644	(10.908)	3.216	692.671	0,97%	693.463	11.239	54.39	(8.637)	60.00		4,00%	0,9279%
Jan-08	694.716	653.736		3.204	692.558	0,97%	693.354	11.337			1.19		4,00%	0,9279%
Fev-08	694.716	652.828		3.192	692.445	0,97%	693.245	11.435	1.19		6.40	2.420	4,00%	0,9279%
Mar-08	694.716	651.920		3.180	692.332	0,97%	693.136	11.533	6.40		11.61	3.632	4,00%	0,9279%
Abr-08	694.716	651.012		3.168	692.219	0,97%	693.027	11.631	11.61		16.82	4.844	4,00%	0,9279%
Mai-08	694.716	650.104		3.156	692.106	0,97%	692.918	11.729	16.82		22.03	6.056	4,00%	0,9279%
Jun-08	694.716	649.196		3.144	691.993	0,97%	692.809	11.827	22.03		27.24	7.268	4,00%	0,9279%
Jul-08	694.716	648.288		3.132	691.880	0,97%	692.700	11.925	27.24		32.45	8.480	4,00%	0,9279%
Ago-08	694.716	647.380		3.120	69									



V.3 - Planilha Demonstrativo de Resultados

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Demonstrativo de Resultados								
Receita Bruta	54.622	730.277	458.097	626.506	612.887	593.564	250.775	717.724
Deduzidos e Recebidos	(1.996)	(26.971)	(24.073)	(22.772)	(22.379)	(21.863)	(9.173)	(1.677)
P.S.O.F.N.S.	(1.996)	(26.971)	(24.073)	(22.772)	(22.379)	(21.863)	(9.173)	(1.677)
Receita Líquida	52.626	703.307	434.024	603.734	590.508	571.701	241.602	716.047
Despesas Operacionais	(17.679)	(3.164)	(2.393)	(2.797)	(2.746)	(2.717)	(1.483)	(1.458)
Despesas com IPTU	(13.988)	(1.659)	(1.483)	(1.571)	(1.571)	(1.571)	(661)	(588)
Aluguel	(3.691)	(1.505)	(810)	(1.226)	(1.175)	(1.146)	(822)	(870)
EBITDA	34.947	700.143	431.631	600.937	587.762	568.984	240.119	714.589
% Receita Líquida	66,6%	99,6%	99,5%	99,5%	99,5%	99,5%	99,4%	99,8%
Impostos e Taxas	1.079	2.187	2.367	2.839	2.746	2.717	1.483	1.458
% Receita Líquida	2,0%	3,1%	5,4%	4,7%	4,6%	4,7%	6,1%	2,0%
Resultado Financeiro	(347.061)	(282.703)	(199.813)	(154.809)	(160.574)	(160.574)	(60.355)	(24.737)
Perda Monetária - Desembolso IFR-M	-	41.095	(24.233)	(20.201)	17.466	(13.616)	6.440	1.909
Perda Monetária com a Taxa de Câmbio - Desembolso IFR-M	-	(7.397)	(1.340)	(1.167)	(567)	(567)	(523)	(272)
Dividendos de Juros - Desembolso IFR-M	-	84.133	(12.735)	(63.633)	(54.512)	(40.613)	(28.545)	(17.940)
Perda de Juros - Desembolso IFR-M	-	(10.405)	(11.730)	(60.288)	(60.179)	(60.095)	-	-
Perda de Juros - Dívida Subordinada	-	(26.691)	(28.030)	(21.917)	(17.868)	(17.868)	(11.347)	(5.197)
Lucro Antes dos Impostos	31.252	108.545	108.545	117.541	148.321	160.574	31.250	66.201
% Receita Líquida	59,4%	15,4%	24,8%	19,5%	25,1%	28,1%	12,9%	9,3%
Impostos	(14.969)	(13.109)	(17.109)	(48.948)	(58.425)	(58.425)	32.168	28.055
Imposto de Renda	-	(13.113)	(25.136)	(28.136)	(27.282)	(45.815)	1.649	(7.288)
Contribuição Social	-	(6.596)	(2.044)	(20.812)	(31.143)	(12.610)	1.168	(1.465)
Imposto Suficiente	-	-	-	-	-	-	36.351	24.968
Lucro Líquido	16.283	95.436	91.436	68.593	89.896	102.149	63.418	94.256
% Receita Líquida	30,9%	13,6%	21,1%	11,4%	15,2%	17,9%	26,2%	13,2%

V.4 - Planilha Fluxo de Caixa

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Demonstrativo de Fluxo de Caixa								
EBITDA		700.143	431.631	600.937	587.762	568.984	240.119	714.589
Pagamento de IPTU e IPTU		(14.905)	(13.130)	(13.130)	(14.945)	(14.945)	(6.875)	(11.251)
Geração de Caixa Operacional Líquida	2.164.000	685.238	598.084	563.871	572.817	500.751	715.274	217.336
Fontes de Recursos	2.164.000	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Caixa	(126.700)	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Desembolso IFR-M	(121.000)	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Desembolso IFR-M	(121.000)	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Dívida Subordinada	(236.300)	-	-	-	-	-	-	-
Caixa Disponível e Serviço da Dívida	1.680.000	1.960.000	1.613.821	1.528.807	1.528.807	1.528.807	1.265.274	1.217.336
Serviço de Dívida	(683.596)	(587.573)	(546.776)	(563.871)	(563.871)	(463.736)	(192.813)	(179.833)
Pagamento de Juros - Desembolso IFR-M	(66.487)	(71.102)	(58.125)	(55.598)	(43.267)	(43.267)	(30.069)	(14.594)
Pagamento de Juros - Desembolso IFR-M	(13.425)	(115.765)	(26.359)	(26.359)	(26.359)	(26.359)	(20.090)	-
Pagamento de Juros - Dívida Subordinada	(66.521)	(145.000)	(31.810)	(31.810)	(31.810)	(31.810)	(5.341)	(5.133)
Pagamento de Juros - Desembolso IFR-M	(100.877)	(104.266)	(125.122)	(125.122)	(125.122)	(125.122)	(127.725)	(127.834)
Pagamento de Juros - Desembolso IFR-M	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)	(227.400)
Pagamento de Juros - Dívida Subordinada	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)	(31.373)
Caixa Disponível e Dívidas	1.000.000	1.372.427	1.067.045	964.936	964.936	1.065.071	1.072.461	1.037.503
Utilização de Recursos	(1.000.000)	(1.372.427)	(1.067.045)	(964.936)	(964.936)	(1.065.071)	(1.072.461)	(1.037.503)
Desembolso - Caixa	(1.000.000)	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Desembolso IFR-M	-	(1.372.427)	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Desembolso IFR-M	-	-	-	-	-	-	-	-
Desembolso - Dívida Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo do Caixa Final	0	0	0	0	0	0	0	0



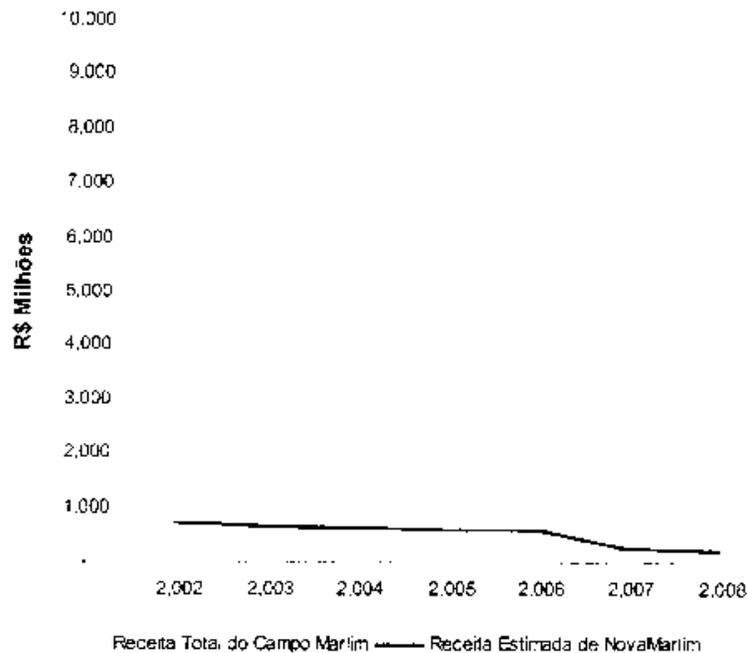
V.5 - Balanço Patrimonial

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Balanço Patrimonial								
ATIVO								
ATIVO CIRCULANTE								
Contas a Receber	0	0	0	0	0	0	0	0
Impostos Diferidos	0	0	0	0	0	0	36.020	75.783
Total	0	0	0	0	0	0	36.020	75.783
ATIVO PERMANENTE								
Ativo Imobilizável Líquido	2.164.000	1.875.467	1.596.533	1.298.400	1.009.867	721.333	489.725	144.267
Investimento em Empresa Controlada	2.164.000	2.164.000	2.164.000	2.164.000	2.164.000	2.164.000	2.164.000	2.164.000
Depreciação Acumulada	0	(200.533)	(577.067)	(806.600)	(1.054.133)	(1.442.667)	(1.731.200)	(2.019.733)
Total	2.164.000	1.875.467	1.596.533	1.298.400	1.009.867	721.333	489.725	144.267
TOTAL ATIVO	2.164.000	1.875.467	1.596.533	1.298.400	1.009.867	721.333	489.725	220.850
PASSIVO								
PASSIVO CIRCULANTE								
Saldo Principal - Debêntures IC-FIN	563.000	626.254	414.424	46.473	(41.481)	2.8.008	122.726	0
Saldo Principal - Debêntures C	1.117.000	979.800	987.703	454.907	777.440	0	0	0
Saldo Principal - Empréstamos	152.000	223.927	72.863	141.180	189.307	78.443	27.082	16.867
Total	2.305.000	1.710.751	1.379.281	1.032.387	677.664	316.447	189.789	16.867
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital Social	126.700	126.700	126.700	126.700	126.700	126.700	126.700	126.700
Reservas de Leg	0	2.671	6.519	17.261	17.366	16.088	6.852	2.218
Outros Acumulados	0	(26.286)	(23.433)	(26.237)	(22.267)	(21.266)	(24.226)	(18.258)
Total	126.700	196.796	207.832	266.013	322.267	406.899	399.440	284.367
TOTAL PASSIVO	2.164.000	1.875.467	1.596.533	1.298.400	1.009.867	721.333	489.725	220.850

VI- Receitas Mínimas

A partir das projeções da necessidade de recursos para que a NovaMarlim cumpra suas obrigações financeiras perante os credores (serviço de dívida e amortização de principal), garanta o completo pagamento de suas despesas operacionais, honre suas obrigações tributárias e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa (ver item IV acima), foi possível estimar um percentual de receita mínimo a ser destinado à NovaMarlim.

A análise acima resulta em um nível de receitas não superior a **9.8% (ano 2006)** das receitas do Campo de Marlim para que a NovaMarlim cumpra integralmente suas obrigações financeiras (junto a credores, despesas operacionais e obrigações tributárias) e propicie um retorno razoável aos acionistas da empresa. O gráfico a seguir representa este nível de receitas mínimo em relação às receitas totais projetadas para o Campo de Marlim.



VII- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD).

A solidez econômico-financeira da NovaMarlim pode ser comprovada pelo Índice de Cobertura do Serviço da Dívida. Este é um fator que representa a segurança da empresa em cumprir suas obrigações financeiras.

O ICSD foi assim calculado:

Receita Disponível Para Nova Marlim¹

Receita Necessária Para Obrigações Financeiras

Receita Disponível Para Nova Marlim:

- (+) 30% das receitas totais do Campo de Marlim

Receita Necessária Para Obrigações Financeiras:

- (-/+) Variações de Capital de Giro;
- (+) Investimentos;
- (+) Impostos;
- (+) Despesas Operacionais
- (-) Caixa Acumulado no Período Anterior
- (+) Juros dos financiamentos;
- (+) Principal dos financiamentos;
- (+) Retorno esperado dos acionistas.

¹ Equivalente às receitas dadas em garantia para a operação de financiamento



A projeção de um nível de 30 % das receitas do Campo de Marlim a serem disponibilizadas para a NovaMarlim resulta em um ICSD de no mínimo **3,06 (ano 2006)**. Isso significa que, de acordo com as projeções, a NovaMarlim tem capacidade de honrar suas obrigações financeiras e propiciar um retorno razoável aos acionistas com uma segurança adicional de **206%**

A tabela a seguir apresenta a evolução do ICSD.

	2,002	2,003	2,004	2,005	2,006	2,007	2,008
Receita Estimada Campo Marlim: 1							
R\$ Mil	9.065	8.488	7.493	6.681	6.052	5.544	5.199
US\$ Mil	3.264	2.973	2.535	2.182	1.910	1.691	1.532
Receita Disponível Para SPC (30% da Produção Total de Marlim): 2							
R\$ Mil	2.720	2.546	2.248	2.004	1.816	1.663	1.560
US\$ Mil	979	892	760	655	573	507	460
Receita Estimada da SPC: 3							
R\$ Mil	739	658	627	613	594	251	238
US\$ Mil	266	230	211	199	186	75	70

Cálculo dos índices

% Receita Necessária para SPC 3/1	8,2%	7,8%	8,4%	9,2%	9,8%	4,5%	4,8%
% Médio	7,4%						
% Mínimo	2,5%						
% Máximo	9,8%						
Índice de Receita Necessária para SPC 2/3	3,68	3,87	3,59	3,27	3,06	6,63	6,56
% Médio	4,03						
% Mínimo	3,06						
% Máximo	12,07						

VIII – Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade foi baseada em relação ao índice de cobertura do serviço da dívida da NovaMarlim. As principais variáveis capazes de influenciar a cobertura representada pelas receitas disponíveis para NovaMarlim em relação à receita necessária para o cumprimento de suas obrigações financeiras foram identificadas como sendo:

- as premissas determinantes da receita (preço do petróleo, produção do campo e variação cambial); e
- as premissas macro-econômicas capazes de influenciar o custo financeiro da empresa (CDI e IGP-M).

Dessa forma, procedeu-se análise de sensibilidade com estas variáveis de forma a identificar o impacto no índice de cobertura a cada ano. A análise de sensibilidade para cada variável é apresentada nas tabelas que se seguem:



NovaMarlim

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Preço Petróleo Brent							
Base (US/barril)	20.40	20.26	20.13	20.00	19.86	19.73	19.60
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	4.36	4.58	4.25	3.88	3.63	7.84	7.80
+ 10%	4.02	4.23	3.92	3.57	3.35	7.24	7.18
0%	3.68	3.87	3.59	3.27	3.06	6.63	6.56
- 10%	3.33	3.50	3.25	2.96	2.76	6.01	5.93
- 20%	2.97	3.13	2.90	2.64	2.46	5.37	5.28
Produção de Petróleo							
Base (BPD)	584.530	535.840	456.380	398.630	351.260	312.960	284.720
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	4.42	4.64	4.30	3.92	3.67	7.96	7.87
+ 10%	4.05	4.26	3.95	3.60	3.36	7.30	7.22
0%	3.68	3.87	3.59	3.27	3.06	6.63	6.56
- 10%	3.31	3.48	3.23	2.94	2.75	5.97	5.90
- 20%	2.94	3.10	2.87	2.62	2.45	5.31	5.25
Dólar							
Base (US\$/R\$)	2.80	2.90	3.00	3.11	3.22	3.33	3.45
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.90	4.12	3.85	3.53	3.33	7.26	7.23
+ 10%	3.79	4.00	3.72	3.40	3.19	6.94	6.89
0%	3.68	3.87	3.59	3.27	3.06	6.63	6.56
- 10%	3.57	3.74	3.46	3.14	2.93	6.33	6.24
- 20%	3.46	3.62	3.33	3.02	2.80	6.04	5.93
IGP-M							
Base (% Ano)	6.5%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%	4.0%
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.69	3.86	3.56	3.24	3.02	6.42	6.30
+ 10%	3.68	3.86	3.58	3.25	3.04	6.52	6.43
0%	3.68	3.87	3.59	3.27	3.06	6.63	6.56
- 10%	3.68	3.88	3.60	3.29	3.08	6.74	6.69
- 20%	3.67	3.88	3.61	3.30	3.10	6.86	6.83
CDI							
Base (Média Ano)	14.7%	11.5%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%	12.0%
Sensibilidade	ICSD						
+ 20%	3.46	3.70	3.45	3.17	3.00	6.53	6.50
+ 10%	3.57	3.78	3.52	3.22	3.03	6.58	6.53
0%	3.68	3.87	3.59	3.27	3.06	6.63	6.56
- 10%	3.80	3.96	3.66	3.32	3.09	6.69	6.59
- 20%	3.93	4.06	3.74	3.38	3.12	6.74	6.62

A análise das tabelas acima demonstra que a maior sensibilidade da empresa está associada à produção do petróleo. É possível também inferir que, no ano mais crítico (2006), uma produção de petróleo 20% inferior à esperada reduz o ICSD NovaMarlim dos 3,06 no caso base para 2,45.

IX – Análise de Riscos

IX.1 – Riscos Relativos ao Campo de Marlim

A NovaMarlim tem como objeto exclusivo a participação em instrumento de Consórcio com a Petrobras para a exploração do Campo de Marlim e, portanto, sua fonte de receita é o fluxo de pagamentos oriundo da participação nas receitas resultantes da comercialização do petróleo produzido no Campo de Marlim. Através do instrumento de Consórcio, a Petrobras permanece responsável pela operação e manutenção do Campo de Marlim. Desta forma, circunstâncias adversas que afetem (i) o Campo de Marlim ou (ii) a Petrobras poderão afetar a capacidade da NovaMarlim de cumprir suas obrigações financeiras.

IX.1.1 – Risco de Reservas

As reservas efetivamente existentes no Campo de Marlim podem ser inferiores às reservas estimadas pela Petrobras. Como fatores mitigantes deste risco potencial, destaca-se a experiência da Petrobras na identificação e produção de petróleo a partir dos reservatórios localizados na Bacia de Campos. Destaca-se ainda o relatório técnico independente realizado pela Gaffney, Cline and Associates em 1998, que classificou como conservadora a metodologia adotada pela Petrobras no processo de estimativa de reservas do Campo de Marlim.

IX.1.2 – Risco de Construção

O Campo de Marlim já se encontra em fase madura de produção e o pico de produção é esperado para 2002. O total de contribuições a serem feitas pela NovaMarlim no Campo de Marlim está limitado a US\$ 834 milhões, ou aproximadamente 17% dos custos totais do empreendimento. Deste total, US\$ 300 milhões serão alocados na aquisição de bens e serviços e US\$ 534 milhões serão utilizados na operação e manutenção do Campo. A partir da alocação destes recursos, conclui-se a fase de alocação de ativos ao Projeto e o risco de construção é naturalmente mitigado.

IX.1.3 – Risco de Produção, Operação e Manutenção

Por se tratar de uma operação de extração de petróleo em águas profundas, os riscos inerentes à operação e manutenção do Campo de Marlim são maiores se comparados a outras operações de exploração de petróleo em terra ou em águas rasas. Atrasos na compra ou obtenção de equipamento, incêndios, desastres naturais, problemas ambientais e demais circunstâncias fora do controle da Petrobras também podem vir a afetar a produção do Campo de Marlim. Neste caso, devemos citar como principais itens de conforto em relação a tais riscos a posição da Petrobras, reconhecida internacionalmente como detentora de tecnologia de ponta na operação de extração de petróleo em águas profundas e sua sólida política de seguros.

IX.2 - Risco de Comercialização do Petróleo

Devido às suas características físicas, o petróleo produzido a partir do Campo de Marlim requer instalações adaptadas especificamente ao seu refino. Sendo a responsabilidade da



comercialização do petróleo da Petrobras, destacamos sua atuação integrada na exploração e produção, refino e distribuição como fator mitigante do risco de comercialização do petróleo. Destacam-se, ainda, os investimentos realizados pela Petrobras, como usuário deste petróleo, na adaptação de suas instalações para o refino do mesmo. Note-se também a posição do Brasil como importador de petróleo (produção nacional insuficiente para atender a demanda interna) e a capacidade da Petrobras em acessar o mercado internacional como exportadora do petróleo do Campo de Marlim.

IX.3 - Risco de Não Cumprimento da Legislação Ambiental

Praticamente todas as atividades da Petrobras estão sujeitas a aplicação de leis e regulamentações ambientais Federais ou Estaduais. O não cumprimento pela Petrobras de tais leis e regulamentações, ou a ocorrência de acidentes que afetem o meio-ambiente, podem resultar em penalidades administrativas e/ou criminais bem como em responsabilidade por perdas e danos. Detentora da concessão de exploração e produção a partir do Campo de Marlim nos termos do Contrato de Concessão de 06 de Agosto de 1997 e do artigo 32 da Lei nº 9.478 da mesma data, é de responsabilidade da Petrobras a adesão às regulamentações ambientais Federais e Estaduais.



Nova Marlim

ANEXO V – SÚMULA DA AGÊNCIA DE *RATING*

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NovaMarlim

**STANDARD
& POOR'S**

Súmula do Rating

Standard & Poor's atribui ratings à emissão de debêntures subordinadas da NovaMarlim

*Analistas: Reginaldo Takara, São Paulo (55) 11-5501-8932;
Mylene Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8945*

São Paulo, 17 de dezembro de 2001, (Standard & Poor's) A Standard & Poor's atribuiu hoje o rating "brAA" em sua Escala Nacional Brasil à emissão de debêntures subordinadas no mercado doméstico da NovaMarlim Petróleo S.A. (NovaMarlim) no valor equivalente a R\$235,3 milhões.

O rating das debêntures subordinadas da NovaMarlim está um degrau abaixo daquele atribuído à segunda emissão de debêntures da empresa (com garantia real e no valor total de R\$1,8 bilhão) para refletir sua subordinação de fato a outras dívidas com prioridade de pagamento assumidas pela empresa.

A NovaMarlim é uma empresa de propósito específico cujo único objetivo é captar R\$ 2,16 bilhões (o equivalente a US\$834 milhões) de recursos adicionais para a exploração do campo de petróleo e gás de Marlim, localizado na Bacia de Campos, na costa do Rio de Janeiro. Aproximadamente US\$300 milhões dos recursos levantados serão utilizados na aquisição de equipamentos e ativos para a exploração do campo. O restante será utilizado para cobrir despesas operacionais futuras de cerca de US\$534 milhões, incorridas pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) no campo. Cerca de US\$ 694 milhões desses compromissos, acordados com a Petrobras por meio de um Contrato de Consórcio, serão financiados pela segunda emissão de debêntures. O saldo restante, ou seja, US\$ 140 milhões, será financiado da seguinte forma: R\$ 128,7 milhões através de aporte de capital (ações) e R\$ 235,3 milhões pela presente emissão de debêntures subordinadas.

O rating reflete:

- O compromisso da Petrobras por meio do Contrato de Consórcio e Suporte, de transferir à NovaMarlim sua participação na receita do campo, permitindo assim que a NovaMarlim honre todas as suas obrigações financeiras. Esse compromisso compreende também o pagamento pontual das obrigações. A falha em seu cumprimento representa um evento de inadimplemento no Contrato de Consórcio. Além disso, a Petrobras deve cobrir quaisquer problemas de liquidez que a NovaMarlim enfrente, caso sua parcela na receita do campo não seja suficiente para o cumprimento integral de suas obrigações.
- Os direitos da NovaMarlim a até 30% das receitas geradas nos próximos anos pelo campo de petróleo de Marlim, para honrar suas obrigações financeiras de acordo com



seus vencimentos. A longa experiência da Petrobras na operação de campos de petróleo em águas profundas – apesar de acidentes recentes – reduzem os riscos de desenvolvimento do projeto. A Petrobras tem trabalhado na extração de petróleo em águas profundas na Bacia de Campos desde 1977, tendo desenvolvido sua própria tecnologia e *know-how*. Como a Petrobras é responsável por todas as despesas operacionais relacionadas à produção do campo, e o único compromisso da NovaMarlim é sua contribuição por meio de bens e serviços no montante de US\$834 milhões, a companhia não corre o risco de ter sua parcela das receitas diluída por aumentos de custos de produção inesperados, os quais devem ser absorvidos pela Petrobras.

O rating é restringido:

- Pelas ligações entre a Petrobras e o governo brasileiro. A Petrobras permanece sujeita às ações discricionárias do governo no que se refere à administração do ambiente macroeconômico do País, por ser a mais importante empresa a operar na estratégica cadeia energética, e seu controle majoritário ser detido pelo governo. No entanto, a Petrobras tem se tornado uma empresa consideravelmente mais orientada ao mercado nos últimos anos, seja em função da desregulamentação e reforma do setor de petróleo no País, seja pela redução da participação do governo no capital votante da empresa para 55%;
- Pela exposição da empresa à variação no preço do petróleo que poderia afetar a rentabilidade da produção de petróleo de Marlim. A atual rentabilidade e o avançado estágio de exploração já alcançado (com a maior parte dos investimentos já realizados) atenuam esse risco.

Até hoje, a exploração do campo de petróleo e gás de Marlim tem sido conduzida por meio do consórcio entre a Petrobras e a Companhia Petrolífera Marlim (CPM), outra empresa de propósito específico cujo único objetivo foi levantar US\$1,5 bilhão em fundos para financiar a exploração do campo. A Petrobras já havia contribuído com aproximadamente US\$2,6 bilhões em ativos e equipamentos antes da criação do consórcio com a CPM. A CPM tem o direito de receber até 30% das receitas de exploração do campo de Marlim (exceto em 2002, quando essa parcela é de até 70% das receitas do campo) para cobrir todas as suas obrigações financeiras e operacionais. A NovaMarlim também terá o direito a até 30% das receitas do campo e se equipará *pari passu* com a CPM no acesso a essas receitas. A Petrobras deverá prover igual suporte tanto ao consórcio CPM quanto ao da NovaMarlim, sob os termos de seus respectivos contratos de suporte.

Espera-se que a produção do campo de petróleo de Marlim cubra confortavelmente tanto as obrigações da CPM quanto as da NovaMarlim. Mesmo em condições de mercados relativamente estressantes, assumindo-se um corte na produção e preços deprimidos para o Brent datado (sobre o qual ainda se aplica um desconto de 25% para o óleo de Marlim), não se espera que o valor total das obrigações da CPM e da NovaMarlim representem mais do que a parcela de 30% da produção do campo a que cada um deles tem direito.

O campo de Marlim é o maior campo de petróleo e gás em operação hoje no Brasil, com reservas estimadas de 2,044 bilhões de barris de petróleo e 2,025 bilhões de m³ de gás (em 31 de dezembro de 2000) e vida útil estimada em mais de 20 anos. A produção média foi de 545.000 barris por dia (bpd) em setembro de 2001. Espera-se que a produção atinja um pico em 2002 de, aproximadamente, 585.000 bpd. O Campo de Marlim foi responsável por 34% da produção nacional de petróleo em 2000.



Nova Marlim

**ANEXO VI – ATAS DA ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DE 17 DE SETEMBRO E DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2001**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim



JUCESP PROTOCOLO

428169/01-6

COLEGIADA

JUCESP

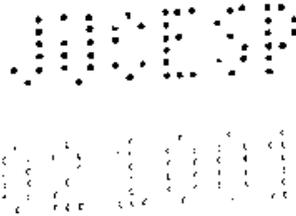


021001

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.
NIRE 35.300.187.393
CNPJ 04.668.779/0001-79

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2001

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada aos 17 dias do mês de setembro de 2001, às 10:00 horas, na sede social, localizada na Rua Funchal, 263, 11º andar, Sala 06-B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".
3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Artigo 26, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Luis Antonio Semeghini de Souza, que convidou a Sra. Cristiane Naomi Kancko Fleisch para secretariá-lo.
4. ORDEM DO DIA: (a) autorizar a 1ª emissão de debêntures ("Debêntures") da Companhia, no valor total de até R\$156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes (a "Emissão"); (b) delegar ao Conselho de Administração poderes para deliberar sobre as condições relativas às Debêntures, de que tratam os itens VI a VIII, do artigo 59, da Lei nº 6.404/76, bem como delegar poderes para cancelar as Debêntures que eventualmente não sejam colocadas, ou que se encontrem em tesouraria; (c) autorizar a Diretoria a contratar: (1) instituições financeiras credenciadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação pública das Debêntures emitidas pela Companhia, (2) o agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), e (3) o banco mandatário, bem como para realizar as demais contratações (inclusive advogados, auditores, agências de classificação de risco e agências de publicidade) e praticar todos os demais atos necessários para efetivação da Emissão.



5. DELIBERAÇÕES: Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

I. Aprovar, nos termos do Artigo 29, alínea "d" do Estatuto Social, a captação pela Companhia de recursos no mercado de capitais brasileiro, mediante a emissão de Debêntures com as características descritas abaixo.

(i) Valor Total da Emissão: Até R\$156.000.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões de reais), na Data de Emissão.

(ii) Quantidade Total da Emissão de Debêntures: 624 (seiscentas e vinte e quatro) Debêntures.

(iii) Número de Séries: As Debêntures serão emitidas em série única.

(iv) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a Data de Emissão das Debêntures será o dia 30 de novembro de 2001.

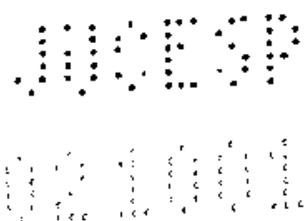
(v) Tipo e Forma: Conversíveis em ações, escriturais e nominativas.

(vi) Espécie: Subordinada.

(vii) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Data de Emissão.

(viii) Remuneração: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à remuneração descrita abaixo ("Remuneração"), a qual poderá ser alterada pelo Conselho de Administração. A Emissora pagará a Remuneração a cada 6 (seis) meses contados da Data de Emissão (cada, uma "Data de Pagamento de Remuneração").

Forma de Cálculo. A Remuneração será calculada a cada seis meses contados da Data de Emissão, de acordo com a Taxa ANBID (conforme definida abaixo), capitalizada proporcionalmente pelos respectivos sub-períodos de vigência da mesma, acrescida de um percentual de juros ao ano (*spread*), calculado exponencialmente por dias decorridos desde a Data da Emissão, o qual deverá variar de acordo com a



variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado ("Brent") no período considerado, líquido de qualquer tributação eventualmente incidente sobre o seu pagamento.

(a) Para fins deste item, a cada seis meses contados da Data de Emissão, o Conselho de Administração da Emissora deverá comparar (i) o preço estimado do Brent naquela data para o período em referência (o "Preço Estimado do Brent") e (ii) a média diária dos preços do Brent praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo (o "Preço Efetivo do Brent"). O cálculo da Remuneração deverá ter como referência os quatro níveis de remuneração abaixo mencionados, sendo que, em qualquer hipótese, a Remuneração não poderá ser inferior à Taxa ANBID + 0% (zero por cento) ou superior à Taxa ANBID acrescida de um *spread* de 5% (cinco por cento);

(i) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for no mínimo 18% (dezoito por cento) inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID + 0% (zero por cento);

(ii) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID + 1,5% (um vírgula cinco por cento);

(iii) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for 18% (dezoito por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID + 3,5% (três vírgula cinco por cento); e

(iv) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for no mínimo 36% (trinta e seis por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID + 5% (cinco por cento).

(b) Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos da tabela abaixo, o cálculo da Remuneração deverá utilizar uma interpolação linear simples.

(c) Os quatro níveis de Remuneração utilizados para referência do cálculo da Remuneração estão descritos na tabela abaixo:

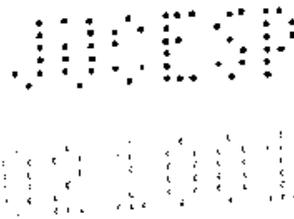


ANBID

2011

Período (semestres)	Variação Negativa de no mínimo 18%	Preço Estimado do Brent (U.S.\$/bbl)	Variação Positiva de 18/%	Variação Positiva de no mínimo 36%
	Taxa ANBID + 0%	Taxa ANBID + 1,5%	Taxa ANBID + 3,5%	Taxa ANBID + 5%
0	21,32	26,00	30,68	35,36
1	20,40	24,88	29,36	33,84
2	19,70	24,02	28,34	32,67
3	19,16	23,37	27,58	31,78
4	18,75	22,86	26,97	31,09
5	18,42	22,46	26,50	30,55
6	18,16	22,15	26,14	30,12
7	17,97	21,91	25,85	29,80
8	17,81	21,72	25,63	29,54
9	17,69	21,57	25,45	29,34
10	17,59	21,45	25,31	29,17
11	17,52	21,36	25,20	29,05
12	17,45	21,28	25,11	28,94
13	17,40	21,22	25,04	28,86
14	17,37	21,18	24,99	28,80
15	17,33	21,14	24,95	28,75

Taxa ANBID. Para fins deste item, a taxa ANBID ("Taxa ANBID") significa a taxa de juros divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento - ANBID, publicada diariamente na Resenha da ANDIMA, para depósito bancário a prazo, do tipo mais negociado e de maior volume (pré ou pós-fixado) apresentado durante o período de capitalização, conforme definido adiante, capitalizada pelos respectivos sub-períodos de capitalização, conforme definido abaixo:



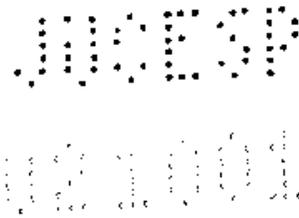
- (a) o "período de capitalização" é o período semestral de Remuneração. O primeiro período de capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração. Os demais períodos de capitalização iniciam-se na última Data de Pagamento da Remuneração ocorrida e terminam na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, sucessivamente sem solução de continuidade.
- (b) o "sub-período de capitalização" é o período de vigência de cada uma das Taxas ANBID (pelo prazo do respectivo depósito a prazo em que a mesma se embasou). O primeiro sub-período de capitalização inicia-se na data de início do primeiro período de capitalização e termina ao final da data de vigência da Taxa ANBID. Os demais sub-períodos de capitalização iniciam-se na data de vencimento do sub-período de capitalização anterior e terminam na data de vigência da Taxa ANBID do mesmo ou no término do período de capitalização, o que for anterior, cada sub-período de capitalização sucedendo ao anterior, sem solução de continuidade.
- (c) a cada início de um novo período de capitalização, iniciar-se-á um novo sub-período de capitalização. Caso a data de encerramento do período de capitalização não seja coincidente com a data de encerramento do sub-período de capitalização, a Taxa ANBID do último sub-período de capitalização será calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis até a data do encerramento do respectivo período de capitalização.

Taxa Substituta. Na hipótese da Taxa ANBID aplicável deixar de ser divulgada, será utilizada a última Taxa ANBID divulgada dentro do período de até 15 (quinze) dias corridos que anteceder a data do primeiro dia útil do respectivo sub-período. Persistindo a ausência de divulgação da Taxa ANBID, ou no caso de sua extinção, ou ainda se, pela superveniência de norma legal ou regulamentar, esta não mais puder ser utilizada para o cálculo da Remuneração, deverá ser utilizada como taxa substituta (a "Taxa Substituta"), na mesma data da extinção da Taxa ANBID ou do impedimento de sua utilização, a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pós ou pré fixados, obtida pelo Conselho de Administração da Emissora, para lotes de valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), que será mensalmente atualizado a partir da data de capitalização, junto ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A. e Banco do Brasil S.A. O prazo do último sub-período de cada período de apuração será ajustado de tal forma que o seu vencimento coincida com a data de início do novo período de apuração. Caso a Taxa Substituta também não possa ser aplicada, será convocada uma Assembleia Geral de Debenturistas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última divulgação, para deliberar a escolha de outra taxa substituta.



NOVA MARLIM
DEBÊNTURES

- (a) para todos os efeitos deste item, será considerado o ano de 360 dias, sendo que caso a Taxa ANBID ou a Taxa Substituta tenha como referência prazo diverso, deverá a mesma ser ajustada para refletir a base de 360 dias; e
- (b) a apuração dos montantes das obrigações que deverão ser liquidadas em datas intermediárias, que não coincidam com o último dia do período de vigência de cada Taxa ANBID, será calculada exponencialmente *pro rata temporis*, considerando-se o número de dias úteis transcorridos desde a data do início do período de vigência da Taxa ANBID considerada e a data do pagamento da Remuneração, em relação ao número de dias úteis do período de vigência da Taxa ANBID em curso.
- (ix) Preço de Subscrição e Integralização: O preço de subscrição das Debêntures será o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Taxa ANBID + 5% (cinco por cento), acumulada desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização, que será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. A Taxa ANBID acrescida do *spread* de 5% (cinco por cento) não se aplicará às subscrições efetuadas por força do exercício do direito de preferência a que se refere o item (xi) abaixo.
- (x) Prazo de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures será de 90 (noventa) meses a contar da Data da Emissão, portanto, no dia 30 de maio de 2009.
- (xi) Direito de Preferência: Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será concedido aos acionistas da Companhia direito de preferência para subscrição e integralização das Debêntures pelo prazo decadencial de 30 (trinta) dias a contar da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição, inclusive. Os acionistas da Companhia que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão comparecer à sede da Companhia durante o prazo anteriormente mencionado. A quantidade máxima percentual de Debêntures que os acionistas que exercerem o direito de preferência poderão subscrever será igual à participação percentual do acionista subscritor no capital social da Companhia nesta data.
- (xii) Convertibilidade: Cada Debênture poderá ser convertida a partir do segundo ano contado da Data de Emissão, no período estipulado abaixo, por opção do seu titular, em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora.



Cada Debênture poderá ser convertida pelo número de ações ordinárias resultante da divisão do (a) Valor Nominal Unitário da Debênture não amortizado e acrescido da Remuneração até a data da conversão, pelo (b) valor patrimonial da ação da Emissora constante das demonstrações financeiras auditadas e publicadas relativas ao último exercício social transcorrido multiplicado pelo fator de 1,75;

O período para o exercício da opção de conversão das Debêntures será anual e iniciar-se-á sempre no primeiro Dia Útil seguinte à data de publicação das demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas, relativas ao último exercício social transcorrido e encerrar-se-á (a) no dia 20 de abril do mesmo ano da referida publicação das demonstrações financeiras; ou (b) 20 (vinte) dias corridos contados da data de início do período para conversão, das duas datas a posterior.

Caso a Assembléia Geral da Companhia delibere emitir novas debêntures conversíveis em ações para subscrição pública ou privada, os Debenturistas da presente emissão terão direito de preferência na subscrição de tais debêntures juntamente com os acionistas da Companhia, se tal direito for igualmente conferido a estes.

Caso a conversão das Debêntures resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será devida em dinheiro, na data da solicitação de conversão, devendo o pagamento ser realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de conversão, acrescido da remuneração conferida às Debêntures até a data do efetivo pagamento.

Os Debenturistas exercerão a opção de conversão das Debêntures em ações ordinárias representativas do capital social da Companhia da seguinte forma: (a) por envio da solicitação de conversão ao Sistema Nacional de Debêntures - SND, operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, através do Terminal CETIP ou formulário padrão da CETIP; ou (b) caso o Debenturista não tenha conta individualizada na CETIP, deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolada junto à instituição financeira custodiante de suas Debêntures na CETIP, para que esta faça o pedido, junto ao SND, da quantidade de Debêntures que pretende converter, ou, ainda, (c) caso as Debêntures não estejam registradas no SND, o Debenturista deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolada junto à instituição financeira depositária das



JUN 02
0000000000

Debêntures, contendo o nome do Debenturista e a quantidade de Debêntures que pretende converter.

Para todos os efeitos legais, a data de conversão será a data de solicitação junto ao SND, operacionalizado pela CETIP, ou data da entrega da Solicitação de Conversão para a instituição financeira depositária das Debêntures, caso não estejam registradas no SND.

Os aumentos de capital decorrentes da conversão das Debêntures em ações serão realizados e averbados na Junta Comercial da sede da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do período anual para exercício de conversão das Debêntures.

As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidos às atuais ações ordinárias da Companhia, fazendo jus a bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da solicitação de conversão.

Após a data de conversão, as ações terão direito ao recebimento de dividendos integrais do exercício social em que ocorrer a conversão.

(xiii) Condições de Pagamento: O valor do principal das Debêntures será pago em 15 (quinze) parcelas semestrais iguais, sendo a primeira paga 6 (seis) meses após a Data de Emissão, ou seja, em 30 e maio de 2002, e as parcelas subseqüentes a cada 6 (seis) meses contados da data de pagamento da parcela anterior.

Os pagamentos das Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou na hipótese das Debêntures não estarem custodiadas junto ao SND, em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para esse fim.

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.



JUL 25 1980

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou do Rio de Janeiro, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

(xiv) Colocação e Procedimento da Distribuição: O saldo das debêntures não subscrito pelos acionistas da Companhia, no prazo de exercício do direito de preferência mencionado no item (xi) acima, será objeto de distribuição pública sob regime de melhores esforços, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no Artigo 33 da Instrução CVM nº13, de 30 de setembro de 1980, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdades de condições, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição das Debêntures e de eventuais instituições subcontratadas, que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.

(xv) Garantias: As Debêntures são da espécie subordinada, sem garantia, nem preferência.

(xvi) Vencimento Antecipado: Observado o previsto no último parágrafo deste item, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração e encargos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação que assim o determina, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(a) falta de pagamento de qualquer valor devido em relação às Debêntures nos termos da Escritura;



JUN 2011

02/01/11

- (b) término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio ou do Contrato de Suporte, término por qualquer motivo (salvo em decorrência do término do prazo contratual originalmente previsto) do Contrato de Concessão (termos estes a serem definidos na Escritura de Emissão relativa às Debêntures), ou, ainda, renúncia pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ou pela Companhia de quaisquer de seus direitos previstos em quaisquer desses documentos;
- (c) protestos legítimos e reiterados contra a Companhia, cujo valor agregado inadimplido ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data em que a Companhia receber aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário nesse sentido;
- (d) pedido de concordata preventiva formulado pela Companhia, por sua controladora direta ou por qualquer de suas controladas;
- (e) liquidação ou decretação de falência da Companhia, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas;
- (f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas, de valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (h) trânsito em julgado de qualquer sentença, emissão de laudo arbitral definitivo, execução de mandados de penhora ou início de processos semelhantes, em qualquer caso que versem sobre o pagamento de valor equivalente ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) contra a Companhia, sua controladora direta ou qualquer de suas controladas; ou
- (i) penhora, arresto ou seqüestro de bens da Companhia, de sua controladora direta ou de suas controladas, em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia com base nas mais recentes demonstrações financeiras anuais



Nova Marlim

NOVA MARLIM

da Companhia, em procedimento administrativo ou processo judicial, que não seja cancelado em até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.

Os valores mencionados nos itens (c), (g) e (h) serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que o substitua.

Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos itens (a), (b), (d) e (e) acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Companhia ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automática e antecipadamente vencidas, independente de avisos ou notificação judicial ou extra-judicial. Ocorrendo quaisquer eventos previstos nos demais itens acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Companhia ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da ciência de sua ocorrência, Assembléia Geral de Debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures. A declaração do vencimento antecipado das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas representando no mínimo a maioria de todas as Debêntures em circulação.

(xvii) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei nº6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer em tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando colocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

(xviii) Forma Alternativa de Recebimento. Caso decidido por Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembléia de Debenturistas instaurada especialmente para deliberar sobre tal matéria, o pagamento de qualquer valor devido pela Companhia nos termos da Escritura poderá ser aceito pelos Debenturistas, a seu único e exclusivo critério, por meio de dação em pagamento de bens e/ou direitos aceitáveis para os Debenturistas. Nenhum pagamento de valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura poderá ser feito de qualquer forma que não em moeda corrente nacional sem a aprovação dos Debenturistas nos termos desta Cláusula.



Nova Marlim

NOVAMARLIM
001011

(xix) Negociação: As Debêntures serão negociadas no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

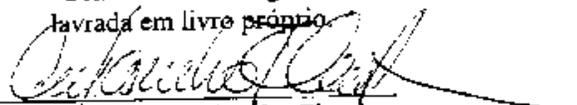
II. Delegar poderes ao Conselho de Administração para: (i) deliberar sobre as condições relativas às Debêntures de que tratam os itens VI a VIII do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, tendo inclusive poderes para alterar condições expressas na presente deliberação, no que se refere às matérias referidas nesses itens; e (ii) aprovar o cancelamento das Debêntures que eventualmente não sejam colocadas c, se e quando necessário, das Debêntures que se encontrem em tesouraria.

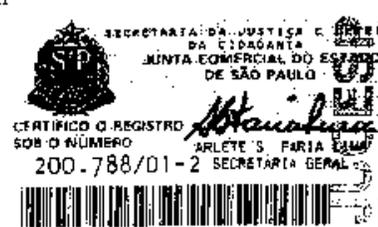
III. Autorizar a Diretoria da Companhia a contratar instituição(ões) integrante(s) do sistema de distribuição como líder(es), coordenador(es) ou consorciado(s) da emissão, bem como Agente Fiduciário e instituições para a prestação de serviços a ela relativos, inclusive custódia, liquidação, emissão de certificados e de agente pagador (Banco Mandatário), advogados, auditores independentes, agências de classificação de risco e agências de publicidade, podendo ajustar os termos e condições pertinentes.

IV. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos relacionados com o quanto acima exposto, inclusive assinar todos e quaisquer documentos necessários para esse fim, inclusive a Escritura referente à Emissão, o Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, da 1ª Emissão da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 17 de setembro de 2001. (aa) Presidente: Luis Antonio Semeghini de Souza; Secretária: Cristiane Flesch. Acionistas: NOVAMARLIM PARTICIPAÇÕES S.A., p. Luis Antonio Semeghini de Souza e Ronald Herscovici; Luis Antonio Semeghini de Souza; Cristiane Naomi Kaneko Flesch; e Alexandre Gossn Barreto.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.


Cristiane Naomi Kaneko Flesch
Secretária





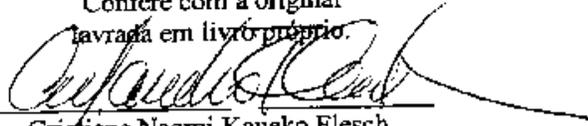
Nova Marlim

NOVAMARLIM
PETRÓLEO S.A.

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.
NIRE 35.300.187.393
CNPJ 04.668.779/0001-79

Acionistas	Ações Ordinárias
NovaMarlim Participações S.A.	97
Luis Antonio Semeghini de Souza	01
Cristiane Naomi Kaneko Flesch	01
Alexandre Gossn Barreto	01
TOTAL	100

Confere com a original
lavrada em livro próprio.


Cristiane Naomi Kaneko Flesch
Secretária



Nova Marlim

COLEGIADA

JUCESP



JUCESP PROTO

514753/01-8



NOVAMARLIM

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

NIRE 35.300.187.393

CNPJ/MF nº 04.668.779/0001-79

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2001**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2001, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 263, 11º andar, sala 06-B, Vila Olímpia, CEP 04551-060.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404, de 15.12.76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença".
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 26 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luis Antonio Semeghini de Souza, que convidou a Sra. Cristiane Naomi Kaneko Flesch para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a (I) retificação da deliberação "T" tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2001, relativa à autorização da 1ª emissão de debêntures ("Debêntures") da Companhia, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes (a "Emissão").



NOVA MARLIM

NOVA MARLIM

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão da matéria, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

I. Retificar a deliberação "I" tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2001, relativa à autorização da 1ª emissão de Debêntures da Companhia, a qual passará a vigorar conforme segue:

"I. Aprovar, nos termos do Artigo 29, alínea "d" do Estatuto Social, a captação pela Companhia de recursos no mercado de capitais brasileiro, mediante a emissão de Debêntures com as características descritas abaixo.

(i) Valor Total da Emissão: Até R\$235.300.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão.

(ii) Quantidade Total da Emissão de Debêntures: 2.353 (duas mil, trezentas e cinqüenta e três) Debêntures.

(iii) Número de Séries: As Debêntures serão emitidas em série única.

(iv) Data de Emissão: Para todos os fins e efeitos, a Data de Emissão das Debêntures será o dia 30 de novembro de 2001.

(v) Tipo e Forma: Conversíveis em ações, escriturais e nominativas.

(vi) Espécie: Subordinada.

(vii) Valor Nominal Unitário das Debêntures: R\$100.000,00 (cem mil reais), na Data de Emissão.



JUEP

2011

(viii) Remuneração: A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à remuneração composta de (i) juros e (ii) um prêmio variável na forma descrita abaixo ("Remuneração"). A Emissora pagará a Remuneração a cada 6 (seis) meses contados da Data de Emissão (cada, uma "Data de Pagamento de Remuneração").

Forma de Cálculo. A Remuneração será calculada a cada seis meses contados da Data de Emissão.

(a) A Remuneração será composta de (i) Juros, calculados de acordo com a Taxa ANBID (conforme definida abaixo), capitalizada proporcionalmente pelos respectivos sub-períodos de vigência da mesma; e (ii) Prêmio, na forma do parágrafo único do Artigo 3º da Decisão-Conjunta nº 7, editada em 23 de setembro de 1999 pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, o qual será calculado exponencialmente por dias decorridos desde a Data da Emissão, variando de acordo com a variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado publicado pela Platt's Crude Oil ("Brent") no período considerado.

(b) Para fins de cálculo do prêmio mencionado acima, a cada seis meses contados da Data de Emissão, o Conselho de Administração da Emissora deverá comparar (i) o preço estimado do Brent naquela data para o período em referência (o "Preço Estimado do Brent") e (ii) a média diária dos preços do Brent praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo (o "Preço Efetivo do Brent").

(i) O Preço Estimado do Brent para os 4 (quatro) primeiros períodos semestrais será determinado com base em uma curva linear do preço do Brent projetada pelo Conselho de Administração, a qual terá (x) como ponto inicial, a média dos preços de fechamento do Brent no período de 30 dias imediatamente anteriores à Data de Emissão e (y) como ponto final, a cotação do preço do Brent para o período 4 descrito na tabela abaixo. Após a determinação do Preço Estimado do Brent para esse período, deverão ser



JIOF

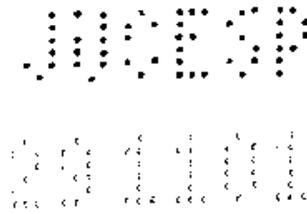
ANIM

calculados os preços do Brent para as variações percentuais (A) negativa em 18%; (B) positiva em 18% e (C) positiva em 36% do Preço Estimado do Brent. A Emissora informará ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do 1º anúncio de início da distribuição pública das Debêntures, o Preço Estimado do Brent para esses 4 primeiros períodos, bem como os preços calculados a partir das variações percentuais acima mencionadas.

(ii) O Preço Estimado do Brent para os demais períodos semestrais, bem como suas variações percentuais, serão aqueles descritos na tabela abaixo:

Período (semestres)	Variação Negativa de, no mínimo, 18%	Preço Estimado do Brent (U.S.\$/bbl)	Variação Positiva de 18%	Variação Positiva de, no mínimo, 36%
	Taxa ANBID + 0% a.a.	Taxa ANBID + 1,5% a.a.	Taxa ANBID + 3,5% a.a.	Taxa ANBID + 5% a.a.
4	16,59	20,23	23,88	27,52
5	16,54	20,17	23,80	27,43
6	16,48	20,10	23,72	27,34
7	16,43	20,03	23,64	27,25
8	16,37	19,97	23,56	27,15
9	16,32	19,90	23,48	27,06
10	16,26	19,83	23,40	26,97
11	16,21	19,77	23,32	26,88
12	16,15	19,70	23,25	26,79
13	16,10	19,63	23,17	26,70
14	16,04	19,57	23,09	26,61
15	15,99	19,50	23,01	26,52

(iii) Após a determinação do Preço Estimado do Brent e suas variações percentuais para os respectivos períodos conforme os itens (viii)(b)(i) e (viii)(b)(ii) acima, o cálculo da parcela do prêmio da Remuneração deverá ter como referência os quatro níveis abaixo mencionados, sendo que, em



qualquer hipótese, a Remuneração não poderá ser inferior à taxa de juros, i.e, à Taxa ANBID. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, exceder a 5% (cinco por cento) ao ano. A Remuneração será a seguinte:

(A) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 18% (dezoito por cento) inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, com prêmio de 0% (zero por cento);

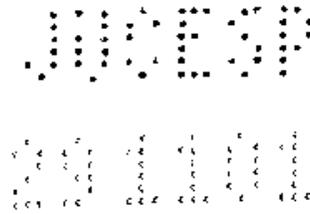
(B) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano;

(C) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for 18% (dezoito por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano; e

(D) se na data do cálculo o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 36% (trinta e seis por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 5% (cinco por cento) ao ano.

(c) Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos determinados para os respectivos períodos de acordo com os itens (viii)(b)(i) e (viii)(b)(ii) acima, conforme o caso, o cálculo do prêmio que compõe a Remuneração deverá utilizar uma interpolação linear simples.

Taxa ANBID. Para fins deste item, a taxa ANBID ("Taxa ANBID") significa a taxa de juros divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento - ANBID, publicada diariamente na Resenha da ANDIMA, para depósito bancário a prazo, do tipo mais negociado e de maior volume (pré ou pós-



fixado) apresentado durante o período de capitalização, conforme definido adiante, capitalizada pelos respectivos sub-períodos de capitalização, conforme definido abaixo:

(a) o "período de capitalização" é o período semestral de Remuneração. O primeiro período de capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração. Os demais períodos de capitalização iniciam-se na última Data de Pagamento da Remuneração ocorrida e terminam na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, sucessivamente sem solução de continuidade.

(b) o "sub-período de capitalização" é o período de vigência de cada uma das Taxas ANBID (pelo prazo do respectivo depósito a prazo em que a mesma se embasou). O primeiro sub-período de capitalização inicia-se na data de início do primeiro período de capitalização e termina ao final da data de vigência da Taxa ANBID. Os demais sub-períodos de capitalização iniciam-se na data de vencimento do sub-período de capitalização anterior e terminam na data de vigência da Taxa ANBID do mesmo ou no término do período de capitalização, o que for anterior, cada sub-período de capitalização sucedendo ao anterior, sem solução de continuidade.

(c) a cada início de um novo período de capitalização, iniciar-se-á um novo sub-período de capitalização. Caso a data de encerramento do período de capitalização não seja coincidente com a data de encerramento do sub-período de capitalização, a Taxa ANBID do último sub-período de capitalização será calculada pro rata temporis por Dias Úteis até a data do encerramento do respectivo período de capitalização.

Taxa Substituta. Na hipótese da Taxa ANBID aplicável deixar de ser divulgada, será utilizada a última Taxa ANBID divulgada dentro do período de até 30 (trinta) dias corridos que anteceder a data do primeiro dia útil do respectivo sub-período.



DEBENTURAS

Persistindo a ausência de divulgação da Taxa ANBID, ou no caso de sua extinção, ou ainda se, pela superveniência de norma legal ou regulamentar, esta não mais puder ser utilizada para o cálculo da Remuneração, deverá ser utilizada como taxa substituta (a "Taxa Substituta"), na mesma data da extinção da Taxa ANBID ou do impedimento de sua utilização, a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pós ou pré fixados, obtida pelo Conselho de Administração da Emissora, para lotes de valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), que será mensalmente atualizado a partir da data de capitalização, junto ao Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S.A., Banco ABN AMRO Real S.A. e HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo. O prazo do último sub-período de cada período de apuração será ajustado de tal forma que o seu vencimento coincida com a data de início do novo período de apuração. Caso a Taxa Substituta também não possa ser aplicada, será convocada uma Assembleia Geral de Debenturistas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última divulgação, para deliberar a escolha de outra taxa substituta.

(a) para todos os efeitos deste item, será considerado o ano de 360 dias, sendo que caso a Taxa ANBID ou a Taxa Substituta tenha como referência prazo diverso, deverá a mesma ser ajustada para refletir a base de 360 dias; e

(b) a apuração dos montantes das obrigações que deverão ser liquidadas em datas intermediárias, que não coincidam com o último dia do período de vigência de cada Taxa ANBID, será calculada exponencialmente pro rata temporis, considerando-se o número de dias úteis transcorridos desde a data do início do período de vigência da Taxa ANBID considerada e a data do pagamento da Remuneração, em relação ao número de dias úteis do período de vigência da Taxa ANBID em curso.

(ix) Prazo e Preço de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas em até 20 (vinte) dias contados do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência conferido aos acionistas da Emissora nos termos



DEBÊNTURE

CONDIÇÕES

do item (xi) abaixo. As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Taxa ANBID + 5% (cinco por cento) ao ano, calculada pro rata temporis desde a data do início do prazo de subscrição referido acima até a data de integralização. A Taxa ANBID + 5% (cinco por cento) não se aplicará às subscrições efetuadas por força do exercício do direito de preferência nos termos do item (xi) abaixo. A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição.

(x) Prazo de Vencimento: O prazo de vencimento das Debêntures será de 90 (noventa) meses a contar da Data da Emissão, portanto, no dia 30 de maio de 2009.

(xi) Direito de Preferência: Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será concedido aos acionistas da Companhia direito de preferência para subscrição e integralização das Debêntures pelo prazo decadencial de 30 (trinta) dias a contar da segunda publicação do Anúncio de Início de Distribuição, inclusive. Os acionistas da Companhia que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão comparecer à sede da Companhia durante o prazo anteriormente mencionado. A quantidade máxima percentual de Debêntures que os acionistas que exercerem o direito de preferência poderão subscrever será igual à participação percentual do acionista subscritor no capital social da Companhia nesta data. Os acionistas da Emissora poderão ceder ou renunciar ao seu direito de preferência. No caso de renúncia pela totalidade dos acionistas da Emissora ao seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, o prazo previsto neste item deverá ser reduzido, encerrando-se na data em que o último acionista da Emissora apresentar sua respectiva renúncia. Nesse caso, o prazo de subscrição a que se refere o item (ix) acima, iniciar-se-á no dia útil imediatamente subsequente.

(xii) Convertibilidade: Cada Debênture poderá ser convertida, por opção do seu titular, em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora (a) a partir do segundo ano contado da Data de Emissão, no período estipulado abaixo, e (b) a qualquer tempo, mediante ocorrência de qualquer evento descrito no item (xvi) abaixo, respeitado o disposto naquele item.



JOESP

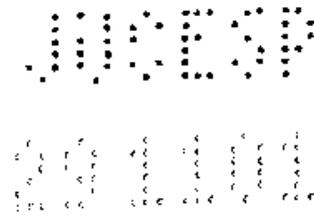
CONDIÇÕES

Cada Debênture poderá ser convertida pelo número de ações ordinárias resultante da divisão do (a) Valor Nominal Unitário da Debênture não amortizado e acrescido da Remuneração até a data da conversão, pelo (b) valor patrimonial da ação da Emissora constante das demonstrações financeiras auditadas e publicadas relativas ao último exercício social transcorrido multiplicado pelo fator de 1,75. Para os fins do Artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 (e alterações posteriores), os acionistas decidiram que o fator de conversão das Debêntures mencionado no item (b) acima tomará por base o valor patrimonial da ação da Emissora em 11 de setembro de 2001, tendo em vista tratar-se de companhia recém-constituída, acrescido de um prêmio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre tal valor.

O período para o exercício da opção de conversão das Debêntures no caso descrito na alínea (a) do primeiro parágrafo deste item (xii) será anual e iniciar-se-á sempre no primeiro Dia Útil seguinte à data de publicação das demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas, relativas ao último exercício social transcorrido e encerrar-se-á (a) no dia 20 de abril do mesmo ano da referida publicação das demonstrações financeiras; ou (b) 20 (vinte) dias corridos contados da data de início do período para conversão, das duas datas a posterior.

Caso a Assembléia Geral da Companhia delibere emitir novas debêntures conversíveis em ações para subscrição pública ou privada, os Debenturistas da presente emissão terão direito de preferência na subscrição de tais debêntures juntamente com os acionistas da Companhia, se tal direito for igualmente conferido a estes.

Caso a conversão das Debêntures resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será devida em dinheiro, na data da solicitação de conversão, devendo o pagamento ser realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de conversão, acrescido da remuneração conferida às Debêntures até a data do efetivo pagamento.

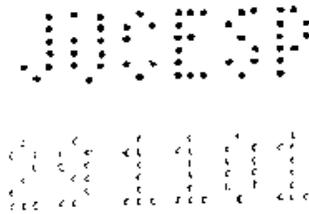


Os Debenturistas exercerão a opção de conversão das Debêntures em ações ordinárias representativas do capital social da Companhia da seguinte forma: (a) por envio da solicitação de conversão ao Sistema Nacional de Debêntures - SND, operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, através do Terminal CETIP ou formulário padrão da CETIP; ou (b) caso o Debenturista não tenha conta individualizada na CETIP, deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolada junto à instituição financeira custodiante de suas Debêntures na CETIP, para que esta faça o pedido, junto ao SND, da quantidade de Debêntures que pretende converter, ou, ainda, (c) caso as Debêntures não estejam registradas no SND, o Debenturista deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolada junto à instituição financeira depositária das Debêntures, contendo o nome do Debenturista e a quantidade de Debêntures que pretende converter.

Para todos os efeitos legais, a data de conversão será a data de solicitação junto ao SND, operacionalizado pela CETIP, ou data da entrega da Solicitação de Conversão para a instituição financeira depositária das Debêntures, caso não estejam registradas no SND.

Os aumentos de capital decorrentes da conversão das Debêntures em ações serão realizados e averbados na Junta Comercial da sede da Companhia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encerramento do período anual para exercício de conversão das Debêntures.

As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidos às atuais ações ordinárias da Companhia, fazendo jus a bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da solicitação de conversão.



Após a data de conversão, as ações terão direito ao recebimento de dividendos integrais do exercício social em que ocorrer a conversão.

(xiii) Condições de Pagamento: O valor do principal das Debêntures será pago em 15 (quinze) parcelas semestrais iguais, sendo a primeira paga 6 (seis) meses após a Data de Emissão, ou seja, em 30 de maio de 2002, e as parcelas subseqüentes a cada 6 (seis) meses contados da data de pagamento da parcela anterior.

Os pagamentos das Debêntures serão efetuados pela Companhia utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou na hipótese das Debêntures não estarem custodiadas junto ao SND, em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para esse fim.

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subseqüente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário nas Cidades de São Paulo ou do Rio de Janeiro, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

(xiv) Colocação e Procedimento da Distribuição: O saldo das debêntures não subscrito pelos acionistas da Companhia, no prazo de exercício do direito de preferência mencionado no item (xi) acima, será objeto de distribuição pública sob regime de melhores esforços, com intermediação de instituições financeiras



JOESP

CONDICIONAIS

integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT – Sistema de Distribuição de Títulos administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no Artigo 33 da Instrução CVM nº13, de 30 de setembro de 1980, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdade de condições, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição das Debêntures e de eventuais instituições subcontratadas, que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.

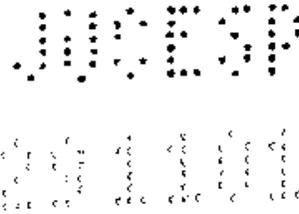
(xv) Garantias: As Debêntures são da espécie subordinada, sem garantia, nem preferência.

(xvi) Vencimento Antecipado: Observado o previsto no último parágrafo deste item, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração e encargos, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

(a) falta de pagamento de qualquer valor devido em relação às Debêntures nos termos da Escritura;

(b) término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio ou do Contrato de Suporte, término por qualquer motivo (salvo em decorrência do término do prazo contratual originalmente previsto) do Contrato de Concessão (termos estes a serem definidos na Escritura de Emissão relativa às Debêntures), ou, ainda, renúncia pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ou pela Companhia de quaisquer de seus direitos previstos em quaisquer desses documentos;

(c) protestos legítimos e reiterados contra a Companhia, cujo valor agregado inadimplido ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto



tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Companhia, ou se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data em que a Companhia receber aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário nesse sentido;

(d) pedido de concordata preventiva formulado pela Companhia, por sua controladora direta ou por qualquer de suas controladas;

(e) liquidação ou decretação de falência da Companhia, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas;

(f) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário;

(g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas, de valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(h) trânsito em julgado de qualquer sentença, emissão de laudo arbitral definitivo, execução de mandados de penhora ou início de processos semelhantes, em qualquer caso que versem sobre o pagamento de valor equivalente ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) contra a Companhia, sua controladora direta ou qualquer de suas controladas; ou

(i) penhora, arresto ou seqüestro de bens da Companhia, de sua controladora direta ou de suas controladas, em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Companhia com base nas mais recentes demonstrações financeiras anuais da Companhia, em procedimento administrativo ou processo judicial, que não seja cancelado em até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.



JOSEF

ANDRE

Os valores mencionados nos itens (c), (g) e (h) serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M ou qualquer índice que o substitua.

Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos itens (a), (b), (d) e (e) acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Companhia ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automática e antecipadamente vencidas, independente de avisos ou notificação judicial ou extra-judicial. Ocorrendo quaisquer eventos previstos nos demais itens acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Companhia ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da ciência de sua ocorrência, Assembleia Geral de Debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures. A declaração do vencimento antecipado das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas representando no mínimo a maioria de todas as Debêntures em circulação.

(xvii) Forma Alternativa de Recebimento. Na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures conforme estabelecido no item (xvi) acima, os Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia de Debenturistas instaurada especialmente para deliberar sobre tal matéria, poderão, a seu único e exclusivo critério, autorizar o pagamento de qualquer valor devido pela Companhia nos termos da Escritura, por meio de dação em pagamento de bens e/ou direitos aceitáveis para os Debenturistas. Nenhum pagamento de valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura poderá ser feito de qualquer forma que não em moeda corrente nacional sem a aprovação dos Debenturistas nos termos desta Cláusula.

(xviii) Negociação: As Debêntures serão negociadas no SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.”



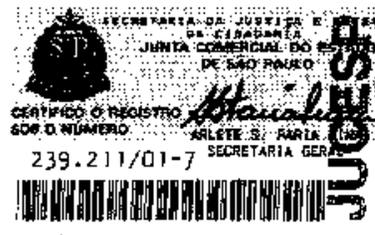
ATA

2001

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 16 de novembro de 2001. (aa) Presidente: Luis Antonio Semeghini de Souza; Secretária: Cristiane Naomi Kaneko Flesch. Acionistas: NOVAMARLIM PARTICIPAÇÕES S.A., p. Luis Antonio Semeghini de Souza e Ronald Herscovici; Luis Antonio Semeghini de Souza; Cristiane Naomi Kaneko Flesch; e Alexandre Gossn Barreto.

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

Cristiane Naomi Kaneko Flesch
Secretária





Nova Marlim

NOVAMARLIM

PETRÓLEO S.A.

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

NIRE 35.300.187.393

CNPJ/MF nº 04.668.779/0001-79

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2001

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	Ações Ordinárias	Total
NovaMarlim Participações S.A.	97	97
Luis Antonio Semeghini de Souza	1	1
Cristiane Naomi Kaneko Flesch	1	1
Alexandre Gossn Barreto	1	1
Total	100	100

Confere com a original
lavrada em livro próprio.

Cristiane Naomi Kaneko Flesch
Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim

ANEXO VII – ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES E 1º ADITAMENTO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



Nova Marlim



PROJETO NOVAMARLIM

ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES,
EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

entre

NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.,
como Emissora

e

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas

Data

16 de novembro de 2001

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

Preâmbulo

Pela presente Escritura, NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A., sociedade por ações com sede e foro na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Elias Agostinho, 665, sala F-102, Imbetiba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.668.779/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a “Emissora”); e (ii) representando a comunhão dos debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (os “Debenturistas”), PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (o “Agente Fiduciário”), vêm por esta e na melhor forma de direito firmar a presente Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. (a “Escritura”), contendo as seguintes cláusulas e condições:

Salvo se de outra forma definidos nesta Escritura, os termos iniciados em maiúscula desta Escritura terão os significados a eles atribuído no Anexo I a esta Escritura.

Cláusula I - Autorização

1.1. A presente Escritura é firmada com base em deliberações das Assembléias Gerais Extraordinárias dos acionistas da Emissora realizadas em 17 de setembro e 16 de novembro de 2001.

1.2. Nos termos do § 1º do artigo 59 da Lei 6.404/76, a Assembléia Geral Extraordinária da Emissora delegou ao seu Conselho de Administração poderes para deliberar sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII do referido artigo, sobre a oportunidade de emissão e sobre o cancelamento das debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria pela Emissora.

Cláusula II - Requisitos

2.1. A presente emissão de debêntures (doravante denominada “Emissão”, e aquelas denominadas individualmente por “Debênture” e coletivamente por “Debêntures”) será feita com observância dos seguintes requisitos:

2.2.1. *Arquivamento e Publicação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária.* As atas das Assembléias Gerais Extraordinárias, de 17 de setembro de 2001 e de 16 de novembro de 2001, que deliberaram sobre a Emissão, foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 2 de outubro de 2001, sob o nº 200.788/01-2, e em [-] de novembro de 2001, sob o nº [-], respectivamente, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal da Tarde e na edição nacional do jornal Gazeta Mercantil.





NovaMarlim



2.2.2. *Registro da Escritura.* A presente Escritura foi registrada no competente Registro Geral de Imóveis do local em que se encontra a sede da Emissora.

2.2.3. *Registro na Comissão de Valores Mobiliários.* A Emissão será registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na forma das Leis nº 6.385, de 7/12/76; 6.404, de 15/12/76; 9.457, de 5/5/97, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

2.2.4. *Registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID").* A Emissão será registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID, aprovado em Assembléia Geral dessa entidade realizada em 27 de agosto de 1998.

Cláusula III - Características da Emissão

3.1. *Objeto Social da Emissora.* A Emissora tem por objeto social a formação de um consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro (o "Campo de Marlim") e o desenvolvimento de todas as outras atividades correlatas, incluindo: (a) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para a utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; (b) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; e (c) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas.

3.2. *Número da Emissão.* A presente Escritura constitui a 1ª emissão de debêntures da Emissora.

3.3. *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão é de R\$235.300.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e trezentos mil reais), no dia 30 de novembro de 2001 ("Data de Emissão").

3.4. *Destinação dos Recursos.* Os recursos obtidos através da presente Emissão serão destinados à otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim, conforme demonstrado nos quadros de fontes e usos a seguir:



Nova Marlim



Fontes	Valor (R\$)	%
Aumento do capital social da Emissora	128.700.000,00	5,95%
Emissão das Debêntures	235.300.000,00	10,87%
2ª emissão de debêntures com garantia real	1.800.000.000,00	83,18%
Total	2.164.000.000,00	100%

Usos	Valor (R\$)	%
Aquisição de bens até o valor de US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos), sendo o restante utilizado na contratação de serviços necessários à complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, inclusive serviços para operação e manutenção deste.	2.164.000.000,00	100%
Total	2.164.000.000,00	100%

Distribuição dos Recursos em milhões de R\$	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Contratação de Serviços Relativos à Operação e Manutenção do Campo de Marlim	67	67	67	67	67	65	65	534
Investimento no Campo de Marlim mediante a Aquisição de Bens	130	170	-	-	-	-	-	300
Total								834

3.5. *Colocação e Procedimento de Distribuição.* O saldo das Debêntures não subscrito pelos acionistas da Emissora, no prazo de exercício do direito de preferência mencionado no item 4.1.II, abaixo, será objeto de distribuição pública, sob regime de melhores esforços, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, através do SDT - Sistema de Distribuição de Títulos ("SDT"), administrado pela ANDIMA - Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA") e operacionalizado pela CETIP - Central de Custódia e de Liquidação de Financeira de Títulos ("CETIP"), adotando-se o procedimento diferenciado de distribuição referido no Artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, inexistindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos preferencialmente, em igualdade de condições, os clientes das instituições financeiras coordenadoras da distribuição das Debêntures e de eventuais instituições subcontratadas, que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.





3.6. *Registro da Negociação.* As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário no SND - Sistema Nacional de Debêntures ("SND"), administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

Cláusula IV - Características das Debêntures

4.1. *Características Básicas.*

4.1.1. *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão será de R\$235.300.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões e trezentos mil reais), na Data de Emissão.

4.1.2. *Valor Nominal Unitário.* O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$100.000,00 (cem mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na Data de Emissão.

4.1.3. *Número de Séries.* A Emissão será feita em uma única série.

4.1.4. *Quantidade de Debêntures.* Serão emitidas 2.353 (duas mil, trezentas e cinquenta e três) Debêntures.

4.1.5. *Data de Emissão.* Para todos os fins e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 30 de novembro de 2001 (a "Data de Emissão").

4.1.6. *Prazo de Vencimento.* O prazo de vencimento das Debêntures será de 90 (noventa) meses a contar da Data de Emissão, ou seja, dia 30 de maio de 2009.

4.1.7. *Forma.* As Debêntures serão da forma nominativa escritural, sendo o Banco Itaú S.A. o responsável pela sua escrituração ("Banco Depositário").

4.1.8. *Certificados de Debêntures.* Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito de debêntures escriturais, emitido pelo Banco Depositário. Será reconhecido como comprovante de titularidade o "Relatório de Posição de Ativos" expedido pelo SND, acompanhado de extrato, em nome do Debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

4.1.9. *Conversibilidade.*

4.1.9.1. Cada Debênture poderá ser convertida, por opção do seu titular, em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora (a) a partir do segundo ano contado da Data de Emissão, no período estipulado no item 4.1.9.3, ou (b) a qualquer tempo, mediante ocorrência de qualquer evento descrito no item 6.1, respeitado o disposto no item 6.3..

4.1.9.2. Cada Debênture poderá ser convertida pelo número de ações ordinárias resultante da divisão do (a) Valor Nominal Unitário da Debênture não amortizado e acrescido da Remuneração até a data da conversão, pelo (b) valor patrimonial da



ação da Emissora constante das demonstrações financeiras auditadas e publicadas relativas ao último exercício social transcorrido multiplicado pelo fator de 1,75. Para os fins do Artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 (e alterações posteriores), o fator de conversão das Debêntures mencionado no item (b) acima foi fixado pelos acionistas da Emissora tomando-se por base o valor patrimonial da ação da Emissora em 11 de setembro de 2001, tendo em vista tratar-se de companhia recém-constituída acrescido de um prêmio de 75% (setenta e cinco por cento) sobre tal valor.

4.1.9.3. O período para o exercício da opção de conversão das Debêntures na hipótese descrita no item 4.1.9.1 (a) será anual e iniciar-se-á sempre no primeiro Dia Útil seguinte à data de publicação das demonstrações financeiras da Emissora devidamente auditadas, relativas ao último exercício social transcorrido e encerrar-se-á (a) no dia 20 de abril do mesmo ano da referida publicação das demonstrações financeiras; ou (b) 20 (vinte) dias corridos contados da data de início do período para conversão, das duas datas a posterior.

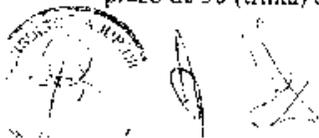
4.1.9.4. Caso a Assembléia Geral da Emissora delibere emitir novas debêntures conversíveis em ações para subscrição pública ou privada, os Debenturistas da presente emissão terão direito de preferência na subscrição de tais debêntures juntamente com os acionistas da Emissora, se estes fizerem jus a tal direito.

4.1.9.5. Caso a conversão das Debêntures resulte em número fracionário de ação, a parcela correspondente a tal fração será devida em dinheiro na data da solicitação de conversão, devendo o pagamento ser realizado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de conversão, acrescido da remuneração conferida às Debêntures até a data do efetivo pagamento.

4.1.9.6. Os Debenturistas exercerão a opção de conversão das Debêntures em ações ordinárias representativas do capital social da Emissora da seguinte forma: (a) por envio da solicitação de conversão ao SND, operacionalizado pela CETIP, através do Terminal CETIP ou formulário padrão da CETIP; ou (b) caso o Debenturista não tenha conta individualizada na CETIP, deverá encaminhar a "Solicitação de Conversão" através de carta protocolizada junto à instituição financeira custodiante de suas Debêntures na CETIP, para que esta faça o pedido, junto ao SND, da quantidade de Debêntures que pretende converter, ou, ainda, (c) caso as Debêntures não estejam registradas no SND, o Debenturista deverá encaminhar a Solicitação de Conversão através de carta protocolizada junto à instituição financeira depositária das Debêntures, contendo o nome do Debenturista e a quantidade de Debêntures que pretende converter.

4.1.9.7. Para todos os efeitos legais, a data de conversão será a data de solicitação junto ao SND, operacionalizado pela CETIP, ou data da entrega da Solicitação de Conversão para a instituição financeira depositária das Debêntures, caso não estejam registradas no Sistema Nacional de Debêntures.

4.1.9.8. Os aumentos de capital decorrentes da conversão das Debêntures em ações serão realizados e averbados na Junta Comercial da sede da Emissora, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do período para exercício da opção de





conversão definida no item 4.1.9.3, observada a forma estabelecida no inciso III, do artigo 58 da Lei nº 6.404/76.



4.1.9.9. As ações objeto da conversão terão os mesmos direitos, preferências e vantagens estatutariamente garantidas às atuais ações ordinárias da Emissora, fazendo jus a bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Emissora a partir da data da solicitação de conversão.

4.1.9.10. Após a data de conversão, as ações terão direito ao recebimento de dividendos integrais do exercício social em que ocorrer a conversão.

4.1.10. *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, e não contarão com garantia, nem preferência.

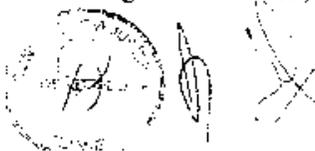
4.1.11. *Direito de Preferência.* Nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será concedido aos acionistas da Emissora direito de preferência para subscrição e integralização das Debêntures pelo prazo decadencial de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures, inclusive. Os acionistas da Emissora que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão comparecer à sede da Emissora durante o prazo anteriormente mencionado. A quantidade máxima percentual de Debêntures que os acionistas que exercem o direito de preferência poderão subscrever será igual à participação percentual do acionista subscritor no capital social da Emissora na data da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou a presente emissão, ou seja, 16 de novembro de 2001. Os acionistas da Emissora poderão ceder ou renunciar ao seu direito de preferência. No caso de renúncia pela totalidade dos acionistas da Emissora ao seu direito de preferência na subscrição das Debêntures, o prazo previsto neste item deverá ser reduzido, encerrando-se na data em que o último acionista da Emissora apresentar sua respectiva renúncia. Tal redução será comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário e à CVM e divulgada na forma do item 8.6.1 abaixo. Nesse caso, o prazo de subscrição a que se refere o item 4.5.1 iniciar-se-á no dia útil imediatamente subsequente.

4.2. *Remuneração.* A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus à remuneração composta de (i) juros e (ii) um prêmio variável na forma do item 4.2.1 abaixo ("Remuneração"). A Emissora pagará a Remuneração a cada 6 (seis) meses contados da Data de Emissão (cada, uma "Data de Pagamento de Remuneração")

4.2.1 *Forma de Cálculo.* A Remuneração será calculada a cada seis meses contados da Data de Emissão.

(a) A Remuneração será composta de:

(i) Juros, calculados de acordo com a Taxa ANBID (conforme definida no item 4.2.2 abaixo), capitalizada proporcionalmente pelos respectivos sub-períodos de vigência da mesma; e





(ii) Prêmio, na forma do parágrafo único do Artigo 3º da Decisão Conjunta nº 7, editada em 23 de setembro de 1999 pela CVM e pelo Banco Central do Brasil, a qual será calculado exponencialmente por dias decorridos desde a Data da Emissão, variando de acordo com a variação do preço do petróleo tipo Brent-Datado publicado pela Platt's Crude Oil ("Brent") no período considerado.

(b) Para fins de cálculo do prêmio mencionado no item 4.2.1(a)(ii), a cada seis meses contados da Data de Emissão, o Conselho de Administração da Emissora deverá comparar (i) o preço estimado do Brent naquela data para o período em referência (o "Preço Estimado do Brent") e (ii) a média diária dos preços do Brent praticados no mês imediatamente anterior ao mês da data do cálculo (o "Preço Efetivo do Brent").

(i) O Preço Estimado do Brent para os 4 (quatro) primeiros períodos semestrais será determinado com base em uma curva linear do preço do Brent projetada pelo Conselho de Administração, a qual terá (x) como ponto inicial, a média dos preços de fechamento do Brent no período de 30 dias imediatamente anteriores à Data de Emissão e (y) como ponto final, a cotação do preço do Brent para o período 4 descrito na tabela contida no item 4.2.1(b)(ii) abaixo. Após a determinação do Preço Estimado do Brent para esse período, deverão ser calculados os preços do Brent para as variações percentuais (i) negativa em 18%; (ii) positiva em 18% e (iii) positiva em 36% do Preço Estimado do Brent. A Emissora informará ao Agente Fiduciário, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação do 1º anúncio de início da distribuição pública das Debêntures, o Preço Estimado do Brent para esses 4 (quatro) primeiros períodos, bem como os preços calculados a partir das variações percentuais acima mencionadas.

(ii) O Preço Estimado do Brent para os demais períodos semestrais, bem como suas variações percentuais, serão aqueles descritos na tabela abaixo:

Período (semestres)	Varição Negativa de, no mínimo, 18%	Preços Estimados do Brent (U.S.\$/bbl)	Varição Positiva de 18%	Varição Positiva de, no mínimo, 36%
	Taxa ANBID + 0%	Taxa ANBID + 1,5%	Taxa ANBID + 3,5%	Taxa ANBID + 5%
4	16,59	20,23	23,88	27,52
5	16,54	20,17	23,80	27,43
6	16,48	20,10	23,72	27,34
7	16,43	20,03	23,64	27,25
8	16,37	19,97	23,56	27,15
9	16,32	19,90	23,48	27,06
10	16,26	19,83	23,40	26,97
11	16,21	19,77	23,32	26,88





12	16,15	19,70	23,25	26,79
13	16,10	19,63	23,17	26,70
14	16,04	19,57	23,09	26,61
15	15,99	19,50	23,01	26,52



(iii) Após a determinação do Preço Estimado do Brent e suas variações percentuais para os respectivos períodos conforme os itens 4.2.1(b)(i) e 4.2.1(b)(ii), o cálculo da parcela do prêmio da Remuneração deverá ter como referência os quatro níveis descritos abaixo, sendo que, em qualquer hipótese, a Remuneração não poderá ser inferior à taxa de juros, i.e., à Taxa ANBID. O prêmio não poderá, em hipótese alguma, exceder a 5% (cinco por cento) ao ano. A Remuneração será a seguinte:

(A) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 18% (dezoito por cento) inferior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, com prêmio de 0% (zero por cento);

(B) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for equivalente ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 1.5% (um vírgula cinco por cento) ao ano;

(C) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for 18% (dezoito por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 3,5% (três vírgula cinco por cento) ao ano; e

(D) se, na data do cálculo, o Preço Efetivo do Brent for, no mínimo, 36% (trinta e seis por cento) superior ao Preço Estimado do Brent, a Remuneração deverá ser a Taxa ANBID, acrescida de prêmio de 5% (cinco por cento) ao ano.

(c) Se a diferença entre o Preço Efetivo do Brent e o Preço Estimado do Brent não corresponder aos preços exatos determinados para os respectivos períodos de acordo com os itens 4.2.1(b)(i) e 4.2.1(b)(ii), conforme o caso, o cálculo do prêmio que compõe a Remuneração deverá utilizar uma interpolação linear simples.

4.2.2 Taxa ANBID. Para fins desta Cláusula, a taxa ANBID ("Taxa ANBID") significa a taxa de juros divulgada pela Associação Nacional de Bancos de Investimento e Desenvolvimento - ANBID, publicada diariamente na Resenha da ANDIMA, para depósito bancário a prazo, do tipo mais negociado e de maior volume (pré ou pós-fixado) apresentado durante o período de capitalização, conforme definido adiante, capitalizada pelos respectivos sub-períodos de capitalização, conforme definido abaixo:





(a) o "período de capitalização" é o período semestral de Remuneração. O primeiro período de capitalização inicia-se na Data de Emissão e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração. Os demais períodos de capitalização iniciam-se na última Data de Pagamento da Remuneração ocorrida e terminam na Data de Pagamento da Remuneração subsequente, sucessivamente sem solução de continuidade.

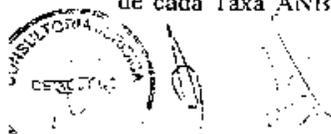
(b) o "sub-período de capitalização" é o período de vigência de cada uma das Taxas ANBID (pelo prazo do respectivo depósito a prazo em que a mesma se embasou). O primeiro sub-período de capitalização inicia-se na data de início do primeiro período de capitalização e termina ao final da data de vigência da Taxa ANBID. Os demais sub-períodos de capitalização iniciam-se na data de vencimento do sub-período de capitalização anterior e terminam na data de vigência da Taxa ANBID do mesmo ou no término do período de capitalização, o que for anterior, cada sub-período de capitalização sucedendo ao anterior, sem solução de continuidade.

(c) a cada início de um novo período de capitalização, iniciar-se-á um novo sub-período de capitalização. Caso a data de encerramento do período de capitalização não seja coincidente com a data de encerramento do sub-período de capitalização, a Taxa ANBID do último sub-período de capitalização será calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis até a data do encerramento do respectivo período de capitalização.

4.2.3 *Taxa Substituta*. Na hipótese da Taxa ANBID aplicável deixar de ser divulgada, será utilizada a última Taxa ANBID divulgada dentro do período de até 30 (trinta) dias corridos que anteceder a data do primeiro dia útil do respectivo sub-período. Persistindo a ausência de divulgação da Taxa ANBID, ou no caso de sua extinção, ou ainda se, pela superveniência de norma legal ou regulamentar, esta não mais puder ser utilizada para o cálculo da Remuneração, deverá ser utilizada como taxa substituta (a "Taxa Substituta"), na mesma data da extinção da Taxa ANBID ou do impedimento de sua utilização, a média aritmética das taxas de captação dos certificados de depósito a prazo, pós ou pré fixados, obtida pelo Conselho de Administração da Emissora, para lotes de valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), que será mensalmente atualizado a partir da data de capitalização, junto ao Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú S.A., Banco do Brasil S.A., Banco ABN AMRO Real S.A. e HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo. O prazo do último sub-período de cada período de apuração de prêmio será ajustado de tal forma que o seu vencimento coincida com a data de início do novo período de apuração de prêmio. Caso a Taxa Substituta também não possa ser aplicada, será convocada uma Assembleia Geral de Debenturistas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última divulgação para deliberar a escolha de outra taxa substituta.

(a) para todos os efeitos deste item 4.2.3, será considerado o ano de 360 dias, sendo que caso a Taxa ANBID ou a Taxa Substituta tenha como referência prazo diverso, deverá a mesma ser ajustada para refletir a base de 360 dias; e

(b) a apuração dos montantes das obrigações que deverão ser liquidadas em datas intermediárias, que não coincidam com o último dia do período de vigência de cada Taxa ANBID, será calculada exponencialmente *pro rata temporis*, considerando-se o





número de dias úteis transcorridos desde a data do início do período de vigência da Taxa ANBID considerada e a data do pagamento da Remuneração, em relação ao número de dias úteis do período de vigência da Taxa ANBID em curso.

4.3. *Repactuação.* Não haverá repactuação.

4.4. *Garantias.* As Debêntures não contarão com garantia, nem preferência.

4.5. *Subscrição.* A subscrição das Debêntures será efetuada por meio dos procedimentos do SDT, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

4.5.1. *Prazo de Subscrição.* As Debêntures serão subscritas em até 20 (vinte) dias contados do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência conferido aos acionistas da Emissora nos termos do item 4.1.11 acima.

4.5.2. *Preço de Subscrição.* As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Taxa ANBID + 5% (cinco por cento) ao ano, calculada *pro rata temporis* desde a data do início do prazo de subscrição a que se refere o item 4.5.1 até a data de integralização. A Taxa ANBID + 5% não se aplicará às subscrições efetuadas por força do exercício do direito de preferência nos termos do item 4.1.11 acima.

4.5.3. *Integralização.* A integralização das Debêntures será à vista, no ato da subscrição.

4.5.4. *Forma de Pagamento.* As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional.

4.6. *Condições de Pagamento.*

4.6.1. *Pagamento do Principal.* O valor do principal das Debêntures será pago em 15 (quinze) parcelas semestrais iguais, sendo a primeira paga 6 (seis) meses após a Data de Emissão, ou seja, em 30 de maio de 2002, e as parcelas subsequentes a cada 6 (seis) meses contados da data de pagamento da parcela anterior.

4.6.2. *Local de Pagamento.* Os pagamentos das Debêntures serão efetuados pela Emissora utilizando-se os procedimentos adotados pelo SND, ou, na hipótese das Debêntures não estarem custodiadas junto ao SND, em estabelecimento de instituições financeiras contratadas para esse fim.

4.6.3. *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário nas Cidades de





São Paulo ou do Rio de Janeiro, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP. Hipótese em que haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com sábado, domingo ou feriado nacional.

4.6.4. *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Debêntures, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa moratória de 10% sobre o valor devido e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança.

4.6.5. *Decadência dos Direitos aos Acréscimos.* Sem prejuízo ao disposto no item precedente, o não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nas datas previstas nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e/ou encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

4.6.6. *Forma Alternativa de Recebimento.* Na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.3 abaixo, os Debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, reunidos em Assembleia de Debenturistas instaurada especialmente para deliberar sobre tal matéria, poderão, a seu único e exclusivo critério, autorizar o pagamento de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura, por meio de doação em pagamento de bens e/ou direitos aceitáveis para os Debenturistas. Nenhum pagamento de valores devidos pela Emissora nos termos desta Escritura poderá ser feito de qualquer forma que não em moeda corrente nacional sem a aprovação dos Debenturistas nos termos deste item.

Cláusula V – Obrigações da Emissora

Enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer alteração substancial, ou qualquer indício de alteração substancial, nas condições (financeiras ou outras) ou nos negócios em geral da Emissora ou de qualquer de suas controladas que:

- (a) possa impossibilitar, ou dificultar de forma relevante, o cumprimento pela Emissora de suas obrigações decorrentes desta Escritura e das Debêntures; ou
- (b) faça com que as demonstrações financeiras ou as informações financeiras fornecidas pela Emissora à CVM não mais reflitam a real condição financeira da Emissora.

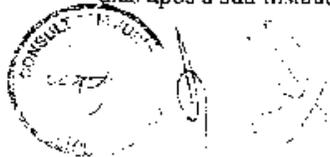
Cláusula VI – Vencimento Antecipado





6.1. *Vencimento Antecipado.* Observado o previsto no item 6.3, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido de Remuneração e encargos, independentemente de aviso, interpeleção ou notificação judicial, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- (a) falta de pagamento de qualquer valor devido em relação às Debêntures nos termos desta Escritura;
- (b) término por inadimplemento ou invalidade do Contrato de Consórcio ou Contrato de Suporte, término por qualquer motivo (salvo em decorrência do término do prazo contratual originalmente previsto) do Contrato de Concessão, ou, ainda, renúncia pela Petrobras ou pela Emissora de quaisquer de seus direitos previstos em qualquer desses documentos;
- (c) protestos legítimos e reiterados contra a Emissora, cujo valor agregado inadimplido ultrapasse R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora, ou se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data em que a Emissora receber aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário nesse sentido;
- (d) pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora ou por qualquer de suas controladas;
- (e) liquidação ou decretação de falência da Emissora ou de qualquer de suas controladas;
- (f) falta de cumprimento pela Emissora de qualquer obrigação prevista nesta Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias contados do aviso por escrito enviado pelo Agente Fiduciário;
- (g) vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, de sua controladora direta ou de qualquer de suas controladas, de valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (h) trânsito em julgado de qualquer sentença, emissão de laudo arbitral definitivo, execução de mandados de penhora ou início de processos semelhantes, em qualquer caso que versem sobre o pagamento de valor equivalente ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) contra a Emissora, sua controladora direta ou qualquer de suas controladas; ou
- (i) penhora, arresto ou sequestro de bens da Emissora, de sua controladora direta ou de suas controladas, em valor superior a 10% (dez por cento) do patrimônio líquido da Emissora com base nas mais recentes demonstrações financeiras anuais da Emissora, em procedimento administrativo ou processo judicial, que não seja cancelado em até 60 (sessenta) dias após a sua instauração.





6.2. Os valores mencionados nos itens "c", "g" e "h" do item 6.1. acima serão atualizados anualmente, a partir da Data de Emissão, de acordo com a variação do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM") ou qualquer índice que o substitua.

6.3. Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos itens "a", "b", "d" e "e" do item 6.1. acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, as Debêntures tornar-se-ão automática e antecipadamente vencidas, independente de avisos ou notificação judicial ou extra-judicial. Ocorrendo quaisquer eventos previstos nos demais itens do item 6.1. acima, os quais deverão ser imediatamente informados pela Emissora ao Agente Fiduciário, este deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da ciência de sua ocorrência, Assembléia Geral de Debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para deliberar sobre a declaração de vencimento antecipado das Debêntures. A declaração do vencimento antecipado das Debêntures dependerá da aprovação de Debenturistas representando no mínimo a maioria de todas as Debêntures em circulação.

Cláusula VII - Obrigações Adicionais da Emissora

7.1. Sem a anuência prévia de Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, a Emissora não deverá contrair nenhum endividamento, salvo o endividamento resultante: (a) da presente Emissão; (b) de sua 2ª emissão de debêntures simples, com garantia real, no valor total de principal não superior a R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais); e (c) daqueles previstos nos Documentos da Operação.

7.2. Além das obrigações aqui contidas, a Emissora deverá fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) em cada Data de Pagamento da Remuneração, os memoriais de cálculo do Preço Efetivo do Brent utilizado para o Pagamento da Remuneração em tal data;

(b) dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias após o término de seu primeiro semestre social, cópia de suas demonstrações financeiras completas, relativas ao respectivo semestre social;

(c) dentro de no máximo 90 (noventa) dias após o término de cada exercício social, cópia de suas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social acompanhadas de parecer dos auditores independentes, bem como cópia de qualquer comunicação feita pelos auditores independentes à Emissora, ou à sua administração e respectivas respostas, com referência ao sistema de contabilidade, gestão ou às contas da Emissora;

(d) cópia das informações periódicas e eventuais exigidas pela Instrução CVM nº 202, de 6 de dezembro de 1993 (ou por qualquer outro regulamento que venha a alterá-la ou substituí-la), nos prazos ali previstos;





(e) com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, notificação da convocação de qualquer Assembléia Geral, e prontamente fornecer cópias de todas as atas de todas as Assembléias Gerais, bem como a data e ordem do dia da Assembléia a realizar e de todas as reuniões do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

(f) na mesma data de suas publicações, os atos e decisões referidos no item 8.6;

(g) imediatamente, qualquer informação relevante para a presente Emissão que lhe venha a ser solicitada;

(h) cópia de qualquer correspondência ou notificação judicial ou extrajudicial recebida pela Emissora relacionada a um Evento de Inadimplemento (conforme definido no Contrato de Consórcio), imediatamente após o seu recebimento;

(i) os comprovantes de cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas no prazo de até cinco dias contados da respectiva data de vencimento;

(j) informações a respeito da ocorrência de qualquer dos eventos indicados no item 6.4, imediatamente após a sua ocorrência; e

(k) cópia do Contrato de Consórcio, do Contrato de Concessão, do Contrato de Suporte, dos Documentos da Operação e de todos os aditamentos a estes instrumentos.

7.3. A Emissora deverá proceder à adequada publicidade dos dados econômico-financeiros, nos termos exigidos pela Lei nº 6.404/76, promovendo a publicação das suas demonstrações financeiras anuais.

7.4. A Emissora deverá manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, e permitir que representantes do Agente Fiduciário (ou de auditor independente por este contratado, às expensas da Emissora) tenham acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora.

7.5. A Emissora deverá convocar Assembléia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão nos termos do item 9.1 desta Escritura caso o Agente Fiduciário não o faça.

7.6. A Emissora deverá cumprir com a regulamentação da CVM, com o envio de documentos, prestando, ainda, as informações que lhe forem solicitadas.

7.7. A Emissora deverá submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente registrada na CVM.





Nova Marlim



7.8. A Emissora deverá manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e Debenturistas as demonstrações financeiras elaboradas e aprovadas, previstas no artigo 176 da Lei nº 6.404/76, quando solicitado.

7.9. A Emissora deverá manter em adequado funcionamento um órgão para atender, de forma eficiente, aos Debenturistas, ou contratar instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço.

7.10. A Emissora não deverá realizar operações fora de seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares em vigor.

7.11. A Emissora deverá notificar imediatamente o Agente Fiduciário sobre qualquer ato ou fato que possa causar interrupção ou suspensão das atividades da Emissora, bem como sobre a ocorrência de qualquer evento que possa resultar em qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas no item 6.1.

7.12. A Emissora não deverá pagar dividendos ou juros sobre capital próprio, ressalvado o disposto no artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nem qualquer outra participação estatutariamente prevista, se estiver em mora, relativamente ao pagamento de quaisquer valores devidos aos Debenturistas, relativos às Debêntures, cessando tal proibição tão logo seja purgada a mora.

7.13. A Emissora deverá manter seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes.

Cláusula VIII - Agente Fiduciário

8.1. *Nomeação.* A Emissora constitui e nomeia Agente Fiduciário da Emissão objeto desta Escritura a Planner Corretora de Valores S.A., acima qualificada, a qual, neste ato e pela melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura, representar perante a Emissora a comunhão dos titulares das Debêntures.

8.2. *Declaração.* O Agente Fiduciário, nomeado na presente Escritura, declara:

(a) não ter qualquer impedimento legal, sob as penas da lei, conforme artigo 66, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e o artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23/11/83, para exercer a função que lhe é conferida;

(b) aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura;

(c) aceitar integralmente a presente Escritura, todas as suas cláusulas e condições; e





(d) estar ciente dos termos da Circular nº 1.832, de 31/10/90, Central.

A Emissora, por sua vez, declara não ter qualquer ligação com o Agente Fiduciário que o impeça de exercer, plenamente, suas funções.

8.3. *Substituição.* Nas hipóteses de ausência e impedimentos temporários, renúncia, morte ou qualquer outro motivo de vacância relacionado ao Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento que a determinar, Assembleia dos Debenturistas para a escolha do novo Agente Fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término do prazo acima citado, caberá à Emissora efetua-la.

Na hipótese de não poder o Agente Fiduciário continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura, deverá comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição.

É facultado aos Debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

A substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 8º da Instrução CVM n.º 28, de 23/11/83, e eventuais normas posteriores.

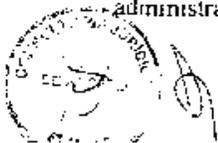
A substituição do Agente Fiduciário deverá ser objeto de aditamento à presente Escritura, que deve ser averbado no Registro Geral de Imóveis do local onde será registrada a presente Escritura.

O Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data da presente Escritura ou, em caso de substituição do mesmo, da data do aditamento relativo à substituição, devendo o Agente Fiduciário, em qualquer caso, permanecer no exercício de suas funções até a efetiva substituição.

Aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos da CVM.

8.4. *Deveres.* Além de outros previstos em lei ou em ato normativo da CVM, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

(a) proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, aplicando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;





Nova Marlim



- (b) renunciar à função na hipótese de superveniência de conflitos de interesse ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- (c) conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- (d) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (e) promover, nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura nelas existentes. Neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- (f) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- (g) emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- (h) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento e Procuradoria da Fazenda Pública onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- (i) solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- (j) convocar, quando necessário, a Assembléia de Debenturistas mediante anúncio publicado, pelo menos três vezes, nos órgãos de imprensa nos quais a Emissora deve efetuar suas publicações;
- (k) comparecer à Assembléia de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (l) elaborar relatório destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, § 1º alínea "b" da Lei nº 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (i) eventual omissão ou inverdade de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (ii) alterações estatutárias ocorridas no período;





- (iii) comentários sobre as demonstrações contábeis da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e a estrutura de capital da Emissora;
- (iv) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- (v) amortização e pagamento de juros das Debêntures realizado no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- (vi) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da Emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
- (vii) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- (viii) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora neste instrumento; e
- (ix) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de Agente Fiduciário.

(m) colocar o relatório de que trata o inciso "(l)" à disposição dos Debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

- (i) na sede da Emissora;
- (ii) no seu escritório ou, quando se tratar de instituição financeira, no local por ela indicado;
- (iii) na CVM; e
- (iv) na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

(n) publicar, nos órgãos da imprensa em que a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório se encontra a sua disposição nos locais indicados no inciso "(m)";

(o) manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

(p) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura, especialmente daquelas que impõem obrigações de fazer e de não fazer da Emissora; e

(q) notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas na





presente Escritura, indicando o local em que fornecerá aos interessados mais esclarecimentos. Comunicação de igual teor deve ser enviada à CVM e às Bolsas de Valores.

8.5. *Atribuições Específicas.* O Agente Fiduciário usará de quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais contra a Emissora para a proteção e defesa dos interesses da comunhão dos Debenturistas e da realização de seus créditos, devendo, em caso de inadimplemento da Emissora:

- (a) declarar, observadas as condições da presente Escritura, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- (b) requerer a falência da Emissora;
- (c) tomar qualquer providência necessária para a realização dos créditos dos Debenturistas; e
- (d) representar os Debenturistas em processo de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da Emissora.

O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nas alíneas "a" a "c" do *caput* deste item se, convocada a Assembleia de Debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade das Debêntures em circulação, bastando, porém, a deliberação da maioria dos titulares quando tal hipótese se referir ao disposto na alínea "e" do *caput* deste item.

8.6. *Comunicações.*

8.6.1. *Publicidade.* Todos os atos e decisões que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas deverão ser, obrigatoriamente, comunicados, na forma de avisos, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal da Tarde e na edição nacional do jornal Gazeta Mercantil.

8.6.2. *Endereçamento.* As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

NovaMarlim Petróleo S.A.
Rua Funchal, 263, 11º andar, Sala 06-B
04551-060 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3089-6500
Fax: (11) 3089-6565
At. Sr. Luis Antonio Semeghini de Souza

Para o Agente Fiduciário:





Nova Marlim



Planner Corretora de Valores S.A.
Avenida Paulista, 2.439 – 11º andar
01311-300 São Paulo – SP
Tel.: (11) 3061 9444, ramais 459/472/473
Fax: (11) 3061-0964
At: Departamento Agente Fiduciário
E-mail: agfiduciario@planner.com.br

Quando aplicável:
Para o Banco Mandatário e Depositário:

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista, 185 – 6º andar
01014-001 São Paulo – SP
Tel.: (11) 237-5518
Fax: (11) 605-1090
At.: Srta. Ivonete Ramos de Moura

As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelo Correio, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada a todas as partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

8.7. *Remuneração.* Será devida ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação aplicável e desta Escritura, uma remuneração a ser paga da seguinte forma:

(a) Parcelas anuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 30 de novembro de 2002 e as demais nas mesmas datas dos anos seguintes, até o Prazo Final das Debêntures, ou seja, em 30 de maio de 2009.

(b) No ano de 2009, ano de vencimento da Debênture, será devida uma parcela correspondente a meio ano de serviços prestados, que será de 50% (cinquenta por cento) do valor da última parcela, paga em 30 de novembro de 2008. Esta parcela será paga na data do Prazo Final das Debêntures, ou seja, em 30 de maio de 2009.





(c) As parcelas referentes aos itens "(a)" e "(b)" acima serão atualizadas anualmente de acordo com a variação do IGP-M acumulado no respectivo período.

(d) A remuneração será acrescida dos impostos ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a referida remuneração, excetuando-se o Imposto de Renda nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

(e) A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante ou após a implantação do serviço, a serem reembolsadas pela Emissora, mediante apresentação das faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes.

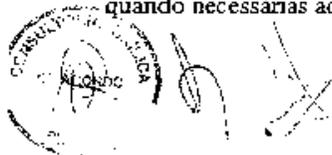
8.8. Despesas. A Emissora ressarcirá o Agente Fiduciário de todas as despesas em que tenha, comprovadamente, incorrido para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos.

8.8.1. O ressarcimento a que se refere este item será efetuado imediatamente após a realização da respectiva prestação de contas à Emissora.

8.8.2. No caso de inadimplemento pela Emissora das obrigações previstas nesta Escritura, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas (na proporção do número de Debêntures detidas por cada um), e posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações intentadas contra ele no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 15 (quinze) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos Debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

8.8.3. As despesas a que se refere este item compreenderão, inclusive, aquelas incorridas com:

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura, e outras que possam ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
- (b) extração de certidões;
- (c) locomoções entre estados da Federação e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções; e





(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que possam ser imprescindíveis se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas.

8.8.4. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora, tendo preferência sobre ela na ordem de pagamento.

Cláusula IX - Assembléia Geral de Debenturistas

9.1. *Convocação.* A Assembléia Geral de Debenturistas pode ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora ou por Debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação ou pela CVM.

9.2. *Quorum de Instalação.* A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem a metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Debenturistas.

9.3. *Mesa Diretora.* A presidência da Assembléia cabrá ao debenturista eleito pelos titulares das Debêntures ou àquele que for designado pela CVM.

9.4. *Quorum de Deliberação.* Nas deliberações da Assembléia, a cada Debênture caberá um voto. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, com exceção da modificação das condições das Debêntures, que deverá ser deliberada por Debenturistas que representem a maioria dos títulos em circulação, exceto se de outra maneira previsto nesta Escritura.

Cláusula X - Declarações

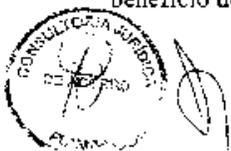
10.1. *Declarações do Agente Fiduciário.* O Agente Fiduciário declara à Emissora que:

(a) está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(b) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e

(c) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida e vinculante do Agente Fiduciário, exequível de acordo com os seus termos e condições.

10.2. *Declarações da Emissora.* A Emissora declara ao Agente Fiduciário, em benefício dos Debenturistas, que:





Nova Marlim



(a) está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(b) a celebração desta Escritura e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora;

(c) esta Escritura constitui uma obrigação lícita, válida e vinculante da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(d) os prospectos preliminar e final relativos à emissão das Debêntures (coletivamente, os "Prospectos") contém: (i) todas as informações relevantes em relação à Emissora e sua controladora no contexto da presente emissão de Debêntures e necessárias para que os investidores e seus consultores tenham condições de fazer uma análise correta dos ativos, passivos, das responsabilidades da Emissora, de sua condição financeira, lucros, perdas e perspectivas e direitos em relação às Debêntures, não contendo declarações falsas ou omissões de fatos relevantes, nas circunstâncias em que essas declarações foram dadas, sendo que tais informações não são enganosas, incorretas ou inverídicas, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Instrução CVM 13/80, (ii) as declarações contidas nos Prospectos em relação à Emissora e sua controladora são verdadeiras e não são enganosas, incorretas ou inverídicas, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Instrução CVM 13/80, (iii) as opiniões, análises e (se houver) previsões expressas nos Prospectos em relação à Emissora e sua controladora foram dadas de boa-fé, tendo sido expressadas após serem consideradas todas as circunstâncias relevantes, (iv) não há outros fatos em relação à Emissora e sua controladora ou às Debêntures cuja omissão, no contexto dessa emissão, faça com que alguma declaração dos Prospectos seja materialmente enganosa, incorreta ou inverídica, e (v) todos os esforços foram feitos pela Emissora para assegurar-se de que as declarações, informações e fatos descritos nos Prospectos são verdadeiros;

(e) a celebração da Escritura e a colocação das Debêntures não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Emissora seja parte, nem irá resultar em: (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos, (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Emissora;

(f) as demonstrações financeiras auditadas da Emissora incluídas nos Prospectos refletem, de forma adequada, a posição financeira da Emissora nas datas indicadas e os resultados das operações, bem como a participação dos acionistas e o fluxo de caixa da Emissora nos períodos especificados, e foram elaboradas em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;

(g) a Emissora se encontra em cumprimento das leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, salvo por descumprimentos não relevantes que não possam resultar em efeito adverso na condição financeira da Emissora;





(h) exceto conforme informado nos Prospectos, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar impacto adverso relevante na Emissora, em sua condição financeira ou outras, ou em sua atividade; e

(i) a Emissora obteve todas as aprovações necessárias, sejam de caráter interno ou emitidas por entidades governamentais competentes, à Emissão e à colocação pública das Debêntures.

Cláusula XI - Disposições Gerais

11.1. *Renúncia.* Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes da presente Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

11.2. *Foro.* Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula XII - Anexo

Faz parte do presente instrumento o Anexo I - Definições.





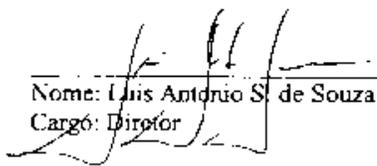
Nova Marlim

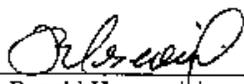


Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

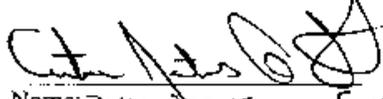
São Paulo, 16 de novembro de 2001.

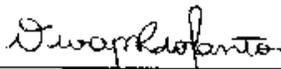
NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.


Nome: Luis Antonio S. de Souza
Cargo: Diretor


Nome: Ronald Herscovici
Cargo: Diretor

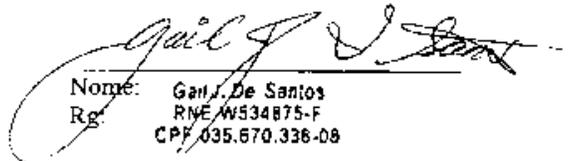
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

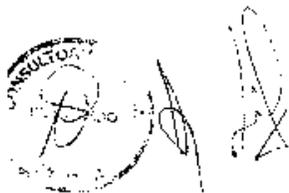

Nome: Antenor Mantem de Figueiredo
Cargo: Procurador


Nome: Viviane A.R. dos Santos
Cargo: Procuradora

Testemunhas:


Nome: Luciana da Cunha
Rg: 19.101.949-3


Nome: Gail J. De Santos
Rg: RNE AW534875-F
CPF: 035.670.338-08





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO MACAÉ - RJ
Domingos da Costa Peixoto - Titular
PROTOCOLO
Nº 60193 de Protocolo Livro 19
Página 10 Título apresentado hoje.
Macaé, RJ de 26 de Dezembro de 2001
Oficial

Domingos da Costa Peixoto
TITULAR - MATR. 0672888

Cartório do 2º Ofício Macaé - RJ.
DOMINGOS DA COSTA PEIXOTO - Titular
REGISTRO
Registro no livro 315.
fs. 24 nº 1324
Macaé de 26 de Dezembro de 2001
Oficial

Domingos da Costa Peixoto
TITULAR - MATR. 0672888





ANEXO I

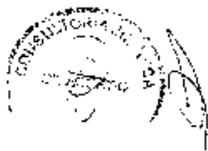
"Contrato de Consórcio" significa o contrato de consórcio a ser celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Petrobras") e a Emissora, o qual tem por objeto a conjugação de esforços e recursos das Partes para otimizar a complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim.

"Contrato de Concessão" significa o contrato de concessão celebrado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União, representada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme aditado de tempos em tempos, tendo por objeto a execução, pela Petrobras, das operações ali especificadas visando a permitir que petróleo e gás natural sejam produzidos em condições econômicas no Campo de Marlim, cuja cópia constitui o Anexo 2 ao Contrato de Consórcio.

"Contrato de Suporte" significa o contrato de suporte a ser celebrado entre a Emissora e a Petrobras.

"Dia Útil" significa o dia em que haja expediente bancário nas cidades de São Paulo ou do Rio de Janeiro.

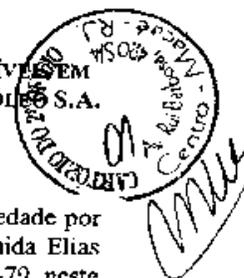
"Documento da Operação" ou "Documentos da Operação" coletivamente, significa qualquer dos seguintes instrumentos (conforme definidos no Contrato de Consórcio): (i) o Contrato de Consórcio, (ii) o Contrato de Suporte, (iii) os Instrumentos de Dívida, (iv) os Documentos de Garantia; (v) o Acordo de Confidencialidade, (vi) o Estatuto Social da NovaMarlim, ou outro acordo, contrato ou instrumento diretamente relacionado à Emissora, bem como ao objeto do Consórcio.





Nova Marlim

1º ADITIVO À ESCRITURA DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, DA NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.



Preâmbulo

Pelo presente instrumento, (i) NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A., sociedade por ações com sede e foro na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102, Imbetiba, inscrita no CNPJ sob o nº 04.668.779/0001-79, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (a "Emissora"); e (ii) representando a comunhão dos debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão (os "Debenturistas"), PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (o "Agente Fiduciário"), vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente 1º Aditivo à Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. (o "Aditivo"), contendo as seguintes cláusulas e condições:

Considerando

Considerando que a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram em 16 de novembro de 2001 a Escritura da 1ª Emissão Pública de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da NovaMarlim Petróleo S.A. (a "Escritura");

Considerando que as partes desejam alterar a Cláusula 2.2.1 da Escritura,

têm as partes entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir estipuladas:

Cláusula I – Alteração da Cláusula 2.2.1

1.1 A Cláusula 2.2.1 da Escritura passará a vigorar com a seguinte redação:

"2.2.1. Arquivamento e Publicação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária. As atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 17 de setembro de 2001 e de 16 de novembro de 2001, que deliberaram sobre a Emissão, foram arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 2 de outubro de 2001, sob o nº 200.788/01-2, e em 29 de novembro de 2001, sob o nº 239.211/01-7, respectivamente, e foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Jornal da Tarde e na edição nacional do jornal Gazeta Mercantil em 22 de novembro de 2001 e em 06 de dezembro de 2001, respectivamente."

0275-001/00010436



Cláusula II – Disposições Gerais

2.1 *Ausência de Outra Alteração.* Exceto conforme alterado neste Aditivo, todos os termos e disposições da Escritura permanecem em pleno vigor e efeito, sendo nestes ratificados.

2.2 *Registro deste Aditivo.* O presente Aditivo será averbado junto à Escritura no competente Registro Geral de Imóveis do local em que se encontra a sede da Emissora.

2.3 *Foro.* Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

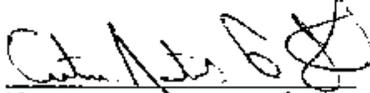
São Paulo, 13 de dezembro de 2001.

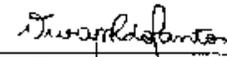
NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

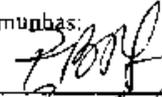

Nome: Luiz Fontoura de O. Reis Filho
Cargo: Diretor


Nome: Simão Teodoro S Damasceno
Cargo: Procurador

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.


Nome: Antea Probst de Supersado
Cargo: Promotora


Nome: Viviane A. R. dos Santos
Cargo: Promotora

Testemunhas:

Nome: Ricardo B. A. Faria
RG: 9049011-3

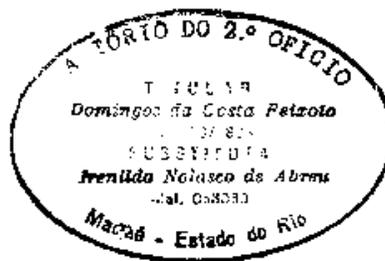

Nome: Marta Racy Kheirallah
RG: 18.607.780-3



NovaMarlim

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO MACAÉ - RJ.
 Domingos da Costa Peixoto - Titular
PROTOCOLO
 nº 61408 de Protocolo Livro 16
 Página 14 Título apresentado hoje
 Macaé, RJ, de 17 de Setembro de 2001
 Oficial

Irenilda Nolasco de Abreu
 SUBSTITUTA - mat. 06/3180



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO MACAÉ - RJ.
 Domingos da Costa Peixoto - Titular
AVERBAÇÃO
 AVERBADO no livro 310
 fls. 314 nº 1324
 Macaé, RJ, de 17 de Setembro de 2001
 Oficial

Irenilda Nolasco de Abreu
 SUBSTITUTA - mat. 06/3180





Nova Marlim

ANEXO VIII – ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1- A NOVAMARLIM PETRÓLEO S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2- A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

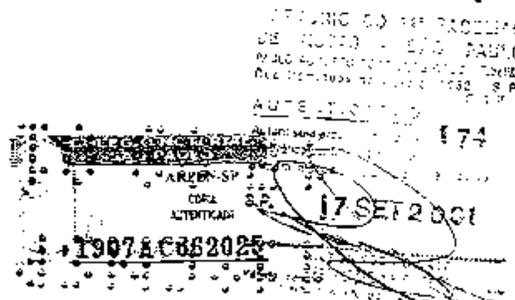
Artigo 3- A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único- Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4- A Sociedade tem por objeto social a formação de um consórcio com a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para a participação conjunta na otimização da complementação do desenvolvimento do Campo de Marlim, localizado na Bacia de Campos, Estado do Rio de Janeiro e o desenvolvimento de todas as outras atividades correlatas, incluindo:

- (a) a compra, venda e importação de equipamentos em geral, para a utilização na produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas;
- (b) a contratação de serviços relacionados à produção de petróleo e todas as outras atividades relacionadas; e
- (c) a comercialização de petróleo e todas as atividades relacionadas.

{R:\WDO\CLIENTS\0275\001\00006224.DOC / Estatuto Social_Constituição_NovaMarlim Petróleo S.A.} Pág. 1 (de 13)





CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5- O capital social subscrito é de R\$100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Sociedade deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações deverão ser assinados por dois (2) Diretores ou por um Diretor juntamente com (1) procurador legal com poderes especiais.

Parágrafo Segundo - A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias de Gerais.

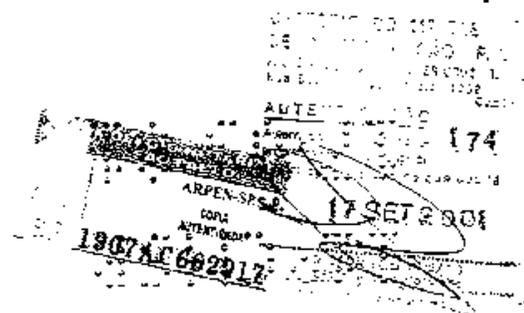
CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6- A Sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social.

Artigo 7- O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 8- A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre sua respectiva distribuição. Os Conselheiros e os Diretores poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração.

Pág. 2





Artigo 9- Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei nº 6404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10- O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros, todos acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único- Após a eleição dos Conselheiros, estes deverão designar, dentre os eleitos, o Presidente do Conselho de Administração, que deverá presidir as reuniões do Conselho e indicar o secretário.

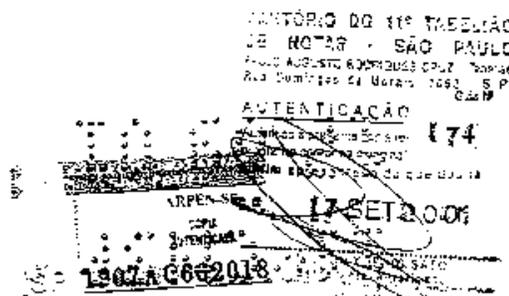
Artigo 11- No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho de Administração, este será representado por outro membro, caso em que, em se tratando de ausência temporária, o membro assim nomeado para representá-lo deverá votar nas reuniões do Conselho de Administração em seu próprio nome e em nome do membro por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante notificação escrita ao Presidente do Conselho de Administração, que deverá conter claramente o nome do membro designado e os poderes a ele conferidos.

Parágrafo Único- A notificação acima mencionada deverá ser assinada pelo membro impedido ou ausente, cujo recebimento deverá ser confirmado por todos os demais membros presentes na reunião do Conselho, devendo ser anexada à respectiva Ata.

Artigo 12- Em caso de vacância do cargo de qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, será imediatamente convocada uma Assembléia Geral para eleger seu substituto.

Artigo 13- O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário.

Pág. 3





Artigo 14- As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por qualquer de seus membros em exercício, mediante convocação por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

Artigo 15- As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença dos 03 (três) membros, por si ou representados na forma do Artigo 11.

Artigo 16- Não se realizando a reunião em virtude da não observância do quorum estabelecido no Artigo 15, poderá a mesma ser novamente convocada nos 30 (trinta) dias subsequentes, convocação essa que se fará por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mantendo-se obrigatoriamente a pauta dos assuntos a serem tratados, instalando-se a reunião, nessa segunda convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, por si, ou representado por outro membro do Conselho de Administração na forma do Artigo 11.

Parágrafo Único - Independentemente das formalidades previstas nos Artigo 14, 15 e no *caput* deste Artigo 16, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou representados na forma do Artigo 11.

Artigo 17- As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros presentes em cada reunião, sendo certo que, no caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade.

Artigo 18- Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes suas respectivas atribuições, observadas as disposições deste Estatuto;
- (c) aprovar o Plano de Negócios e suas revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, que incluirão em anexo próprio os limites de risco a serem assumidos pela Sociedade e/ou por suas subsidiárias;

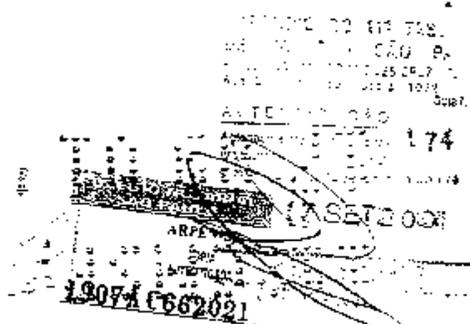
Pág. 4





- (d) convocar Assembléias Gerais quando julgar conveniente ou nos casos previstos no artigo 132 da Lei n° 6.404/76;
- (e) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade;
- (f) aprovar a abertura e estabelecimento de filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos da atividade da Sociedade;
- (g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (h) aprovar a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de garantias reais pela Sociedade;
- (i) aprovar a nomeação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (j) declarar quaisquer dividendos intermediários;
- (k) propor e aprovar a adoção de qualquer procedimento para o registro da Sociedade como companhia aberta de acordo com a legislação aplicável;
- (l) aprovar a contratação de empregados e fixação da política geral dos benefícios, remuneração e salários;
- (m) aprovar a venda, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação dos bens da Sociedade, não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (n) aprovar a aquisição de quaisquer ativos (incluindo valores mobiliários) não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (o) aprovar a realização de investimentos não previstos expressamente no Plano de Negócios;
- (p) aprovar a contratação de qualquer empréstimo, obrigação, garantia de qualquer natureza, bem como qualquer alteração dos mesmos, não previstos expressamente no Plano de Negócios, assim como a aprovação dos custos relacionados com os mesmos;

Pág. 5





- (q) aprovar a contratação, direta ou indireta, de empréstimos ou qualquer outro auxílio financeiro, ou celebração de quaisquer acordos com qualquer acionista ou afiliadas desse acionista ou qualquer sociedade da qual um Conselheiro ou Diretor da Sociedade seja sócio ou acionista;
- (r) aprovar a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra garantia em favor de qualquer terceiro, bem como em benefício dos administradores ou acionistas da Sociedade;
- (s) aprovar a constituição de qualquer sociedade, joint venture ou negociações para a aquisição de qualquer participação societária em qualquer outra sociedade;
- (t) conhecer as deliberações da Diretoria, encaminhadas nos termos do Artigo 21; e
- (u) aprovar o exercício do direito de voto da Sociedade, com relação a assuntos similares aos relacionados neste Artigo 18 e no Artigo 29 do presente Estatuto, nas assembléias gerais de acionistas ou reuniões de quotistas, alterações de contrato social ou reuniões de administração, conforme o caso, de qualquer sociedade da qual a Sociedade seja quotista ou acionista.

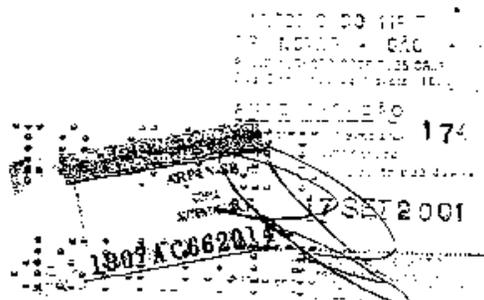
DIRETORIA

Artigo 19- A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo permitida a reeleição. Os Diretores não terão denominação específica.

Artigo 20- No caso de vaga de um dos cargos de Diretor será imediatamente convocada uma Reunião do Conselho de Administração para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, as suas atribuições serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor.

Artigo 21- A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigiu os negócios sociais, com antecedência mínima de 03 (três) dias, e somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das atas das reuniões

Pág. 6





da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 22- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral ou ao Conselho de Administração.

Artigo 23- A representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados por (i) 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes, observado o disposto no Parágrafo Único.

Parágrafo Único- As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano. Para o fim de representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais os poderes poderão ser outorgados em nome de somente 1 (um) procurador.

Artigo 24- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Pág. 7

Handwritten initials and signatures, including "AL" and a large signature.

IMPRESSÃO DO MAR TABEL
CARTÃO DE CÂMBIO
SISTEMA DE CÂMBIO
174
17 SET 2001
190740662019



CONSELHO FISCAL

Artigo 25- A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembléia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 26- As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, representado por qualquer Conselheiro ou até mesmo pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro- As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem o presidente da Assembléia indicar.

Parágrafo Segundo- No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

Artigo 27- Só poderão tomar parte e votar na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para a sua realização.

Artigo 28- As Assembléias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o artigo 132, Lei n° 6.404/76; e
- (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

Pág. 8

EMPRESA DE CREDITO FINANCEIRO
S/A - BANCO DE SÃO PAULO
CNPJ 07.000.000/0001-90
RUA DO COMÉRCIO, 1000 - S.P.
01034-000 - SÃO PAULO - SP

174

1307AC682015 173-ET2000



CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 30- O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo Primeiro- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá entregar aos acionistas dentro de 90 (noventa) dias contados do encerramento do exercício social, uma cópia de suas demonstrações financeiras anuais, as quais devem ser preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e auditadas por auditores independentes da Sociedade, que conduzam negócios em nível interpacional e que estejam qualificados e autorizados a exercer no Brasil a atividade de contabilidade e auditoria, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e na CVM, incluindo a elaboração e revisão do balanço patrimonial e demonstrações do resultado, lucros acumulados e mutações na situação financeira, juntamente com todas as notas explicativas pertinentes.

Parágrafo Segundo- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá fornecer aos acionistas em até 30 (trinta) dias antes do encerramento de cada exercício social, as revisões do Plano de Negócios para o próximo exercício social, juntamente com esclarecimentos sobre a política de dividendos e reinvestimentos de lucros e sua adequação às necessidades de financiamento da Sociedade.

Parágrafo Terceiro- A Sociedade, através do Conselho de Administração, deverá fornecer aos acionistas nos 30 (trinta) dias seguintes ao término de trimestre, demonstrações financeiras auditadas, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e as normas expedidas pela CVM.

Parágrafo Quarto- A Sociedade deverá manter livros e registros precisos e completos de todas as transações, recebimentos, despesas, ativos e passivos da Sociedade, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados consistentemente, conforme aprovados e adotados pelo Conselho de Administração e de acordo com as normas expedidas pela CVM.

Pág. 10





Parágrafo Quinto- Os acionistas, às suas expensas, terão o direito de nomear um representante ou agente designado para revisar, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, todos os livros, documentos e registros da Sociedade, dos quais terão o direito de fazer cópias para seu uso próprio. Os acionistas e seus representantes ou agentes designados terão o direito de discutir, em qualquer ocasião, com o pessoal da administração da Sociedade, as questões relativas à sua situação financeira, operações, investimentos e financiamentos.

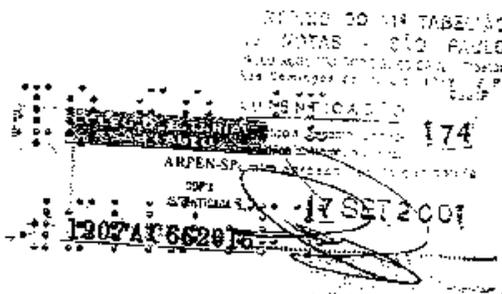
Parágrafo Sexto- A Sociedade levantará balanços semestrais com o objetivo de distribuir os dividendos intermediários previstos no Artigo 32 (i) e (ii).

Artigo 31- O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- (a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) os acionistas terão direito a um dividendo anual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas com base na proposta da administração, conforme o disposto no artigo 176, parágrafo 3º e 132, II da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições contidas no artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 32- A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; ou (ii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Pág. 11





Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 33- A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

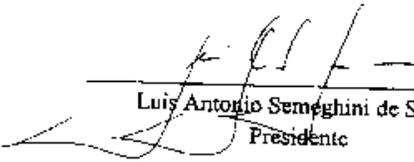
CAPÍTULO VI - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 34- A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembléia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Artigo 35- A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembléia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

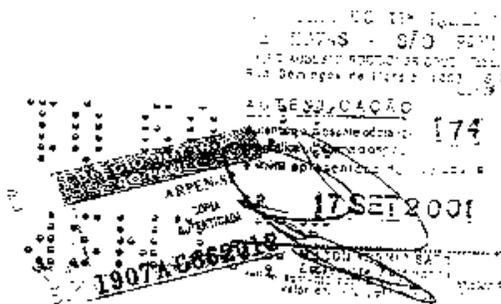
São Paulo, 11 de setembro de 2001.


Luis Antonio Semeghini de Souza
Presidente


Cristiano Naomi Kaneko Flesch
Secretária

Pág. 12



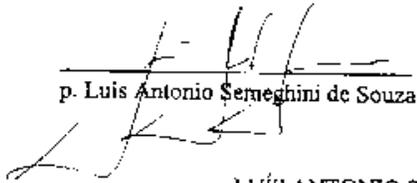


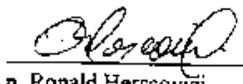


NovaMarlim

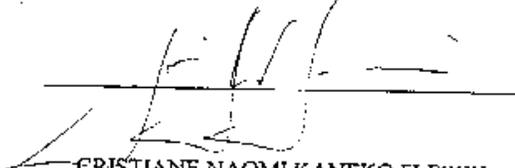
[Continuação da Página de Assinaturas do Estatuto Social da NovaMarlim Petróleo S.A., datado de 11/09/2001]

NOVAMARLIM PARTICIPAÇÕES S.A.


p. Luis Antonio Semeghini de Souza

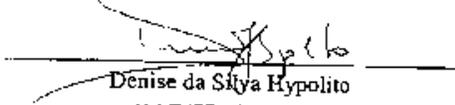

p. Ronald Herscovici

LUÍS ANTONIO SEMEGHINI DE SOUZA

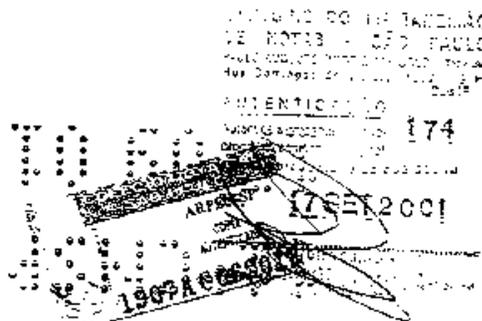

CRISTIANE NAOMI KANEKO FLESCH


ALEXANDRE GOSSN BARRETO

Advogada Responsável:


Denise da Silva Hypolito
OAB/SP nº 164.439

Pág. 13



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

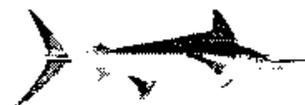


ANEXO IX – TERMOS DEFINIDOS

Termo	Definição
ABN Asset	o Real Fundo de Investimento Financeiro SEG, o ABN AMRO Fundo de Investimento Financeiro INSURE, o Real Fundo de Investimento Financeiro SEG II e o TREND Fundo de Investimento Financeiro
Acionistas	referência coletiva à BNDESPAR, ao ABN Asset, ao Bradesco, à D.O. Parol, à Jobelpa e à Edeia ou qualquer Pessoa a quem seja transferida qualquer das ações ordinárias emitidas pela NovaMarlimPar ou para quem seja emitida qualquer ação ordinária, em conformidade com os termos do Acordo de Acionistas
Acordo de Acionistas	o acordo de acionistas celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre os Acionistas e a NovaMarlimPar, na qualidade de interveniente-anuente.
Agente Fiduciário	Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de representante da comunhão de debenturistas da 1ª emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada emitidas pela NovaMarlim.
ANP	a Agência Nacional do Petróleo, criada de acordo com a Lei nº 9.478/97
BNDESPAR	BNDES Participações S.A.
BR	Petrobras Distribuidora S.A.
Bradesco	Bradesco Previdência e Seguros S.A.
Brent	o preço do petróleo tipo Brent-Datado publicado pela Platt's Crude Oil
Campo de Marlim	a área definida como "Área de Concessão" nos termos do Contrato de Concessão
Companhia	NovaMarlim Petróleo S.A.
Concessão	a Concessão outorgada pela União à Petrobras nos termos do Contrato de Concessão



Conselho de Administração e Membro do Conselho de Administração ou Conselheiro	o conselho de administração da NovaMarlim e as pessoas que, de tempos em tempos, forem devidamente eleitas como membros do conselho de administração da NovaMarlim
Conselho Supervisor	o conselho supervisor criado de acordo com a Cláusula 13 do Contrato de Consórcio
Consórcio ou Consórcio NovaMarlim	o consórcio formado pela NovaMarlim e pela Petrobras nos termos do Contrato de Consórcio
Consórcio Marlim	o consórcio formado pela COM e pela Petrobras em 14 de dezembro de 1998
Contrato de Concessão	o contrato de concessão celebrado em 6 de agosto de 1998 entre a Petrobras e a União, representada pela ANP, conforme aditado de tempos em tempos, tendo por objeto a execução, pela Petrobras, das operações ali especificadas visando a permitir que petróleo e gás natural sejam produzidos em condições econômicas no Campo de Marlim, cuja cópia constitui o Anexo 2 ao Contrato de Consórcio
Contrato de Consórcio	o contrato de consórcio celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre a Petrobras e a NovaMarlim
Contrato de Opção de Compra de Ações (10% do Capital menos 1 ação)	o contrato celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre os Acionistas, a Petrobras e a NovaMarlimPar, na qualidade de interveniente-anuente, nos termos do qual os Acionistas outorgaram uma opção de compra à Petrobras de parte das Ações de sua propriedade, na sua totalidade, de 10% (dez por cento) do capital social total da NovaMarlimPar, menos uma ação, conforme previsto no Acordo de Acionistas.
Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações (100% das Ações)	o contrato celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre os Acionistas, a Petrobras e a NovaMarlimPar, na qualidade de interveniente-anuente, cujo objeto é a outorga de uma opção de compra e uma opção de venda da totalidade das ações da NovaMarlimPar à Petrobras, conforme seus termos.
Contrato de Suporte	o contrato de suporte celebrado em 06 de dezembro de 2001 entre a NovaMarlim e a Petrobras
Controle	com relação a uma Pessoa ou um grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, (i) a titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da Assembléia Geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da NovaMarlim; e (ii) a utilização efetiva desse poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da NovaMarlim. Os termos "controlar" e "controlada" deverão ser interpretados mutatis mutandis de acordo com a definição de Controle



Coordenador	Banco ABN AMRO Real S.A.
CPM	Companhia Petrolífera Marlim
CVM	Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Data de Emissão	30 de novembro de 2001
Debêntures	as debêntures objeto da presente distribuição pública
Dia Útil	qualquer dia exceto aqueles em que bancos comerciais na cidade onde a obrigação em questão tiver que ser cumprida sejam autorizados ou obrigados, por lei, a permanecer fechados
Documento da Operação	qualquer dos seguintes instrumentos: (i) o Contrato de Consórcio, (ii) o Contrato de Suporte, (iii) os Instrumentos de Dívida, (iv) o Acordo de Confidencialidade, (v) o Estatuto Social da NovaMarlim, e qualquer outro acordo, contrato ou instrumento diretamente relacionado à NovaMarlim, bem como ao objeto do Consórcio
Dólar, Dólares e o símbolo US\$	a moeda corrente dos Estados Unidos da América
D.O. Paiol	a acionista D.O. Paiol S.A.
Edeia	a acionista Edeia Comercial Ltda.
Emissora	NovaMarlim Petróleo S.A.
Instrumento de Dívida	os instrumentos de dívida de curto, longo ou médio prazo emitidos pela NovaMarlim para o financiamento do Projeto
Jobelpa	a acionista Jobelpa S.A.
JPM	menção coletiva às acionistas D.O. Paiol e Jobelpa
Lei do Petróleo	a Lei 9.478 de 6 de agosto de 1997, conforme alterada de tempos em tempos
Lei Aplicável	as leis brasileiras, incluindo, mas sem limitação, a Constituição Federal, as disposições dos Códigos Civil, Comercial e Processual Civil Brasileiros, bem como todo e qualquer regulamento, normativo, deliberação ou instrução expedida pelo Banco Central do Brasil e pela CVM
Lei das S.A.	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos
NovaMarlim	NovaMarlim Petróleo S.A.



NovaMarlim Par	NovaMarlim Participações S.A.
Participação da NovaMarlim na Receita	tem o significado atribuído na Cláusula 10.01 do Contrato de Consórcio
Petrobras	Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
Preço Estimado do Brent	tem o significado atribuído na Cláusula 6.02(a) do Acordo de Acionistas.
Projeto	a otimização da complementação do desenvolvimento da produção do Campo de Marlim de acordo com os termos do Contrato de Concessão
Real, Reais e o símbolo R\$	a moeda corrente no Brasil e inclui qualquer moeda ou denominação que, a qualquer tempo, venha a substituir o Real
Receita Pretendida pela NovaMarlim	a somatória de (i) as Obrigações da NovaMarlim; (ii) as Despesas da NovaMarlim; e (iii) a Remuneração do Capital, líquido (a) dos resultados financeiros obtidos no período considerado, através da aplicação pelo Agente Fiduciário dos recursos contidos na Conta de Receita e na Conta de Desembolso, e (b) dos saldos disponíveis na Conta de Receita, se houver, determinada e informada à Petrobras nos termos do Contrato de Agenciamento Fiduciário; e (iv) desde que não implique duplicação de valores ou de conceitos em razão do item (ii) anterior ("Despesas de NovaMarlim"), poderão ainda compor a Receita Pretendida pela NovaMarlim quantias descontadas da Conta de Desembolso para pagamento de Despesas de NovaMarlim e valores não financeiros descontados dos montantes aportados na Conta de Desembolso para emprego conforme item (v) da definição de Conta de Desembolso
Receita Real do Consórcio	a receita do Consórcio calculada de acordo com a fórmula constante na Cláusula 9.01 do Contrato de Consórcio
Remuneração do Capital	a remuneração devida aos Acionistas
Retorno do Capital	significa o retorno do capital investido pelos Acionistas, conforme previsto na Cláusula 6.01 do Acordo de Acionistas
Taxa ANBID	tem o significado atribuído no item VI.9 da seção "Informações Referentes ao Anexo I da Instrução CVM nº 13/80"
UEP	Unidades Estacionárias de Produção
Volume Real de Petróleo	tem o significado atribuído na Cláusula 9.01 do Contrato de Consórcio

EMISSORA

NovaMarlim Petróleo S.A.
Avenida Elias Agostinho, 665, sala E-102, Imbetiba, Macaé, RJ

COORDENADOR

Banco ABNAMRO Real S.A.
Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, São Paulo, SP

CONSULTORES LEGAIS

Souza, Cescon Avedissian, Barrieu e Flesch - Advogados
Rua Funchal, 263, 11º andar, São Paulo, SP

AUDITORES INDEPENDENTES

PricewaterhouseCoopers
Rua da Candelária, 65, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ

AGENTE FIDUCIÁRIO

Planner Corretora de Valores S.A.
Avenida Paulista, 2.439, 11º andar, São Paulo, SP

BANCO MANDATÁRIO

Banco Itaú S.A.
Rua Boa Vista, 176, São Paulo, SP



(11) 3259-3000